LIVRARIA
ECLÉCTICA
C. do Combro, 58
elefone 2 8663 — LISBOA

MEMORIA.

MEMORIA

SOBRE

CHAFARIZES, BICAS, FONTES,

E POÇOS PÚBLICOS

DE

LISBOA, BELEM, E MUITOS LOGARES DO TERMO.

OFFERECIDA

Á EX.MA CAMARA MUNICIPAL

DE LISBOA,

POR

José Sergio Velloso d'Andrade,

ARCHIVISTA DA MESMA EXCELLENTISSIMA CAMARA.

Lisboa.

NA IMPRENSA SILVIANA.

1851.

Ill.mo e Ex.mo Senr.

a Obra das Aguas Livres um monumento de grande admiração; e o pouco, que se tem escripto, nem sempre é tão exacto como tal objecto demanda.

Não sou eu sem dúvida quem ha de fazer o panegyrico de tão elevado assumpto; não possuo conhecimentos para tanto; conheço-me, e tanto basta; porém, tendo-se mandado organisar na Contadoria desta Ex.ma Camara, uma relação dos Chafarizes, na occasião em que eu expontaneamente me havia offerecido para o importantissimo serviço de examinar os Foros penhorados, suas verdadeiras localidades, números de Policia, e mais confrontações, como hoje se acham descriptos em quatro novos Livros por mim escripturados; quando tive conhecimento desta relação, vendo quanto ella podia ser ampliada pelos dados, que já possuia, tirei d'ella copia, (com a devida licença) reformei-a, e a entreguei na mesma Contadoria; e esta relação assim accrescentada, sendo levada á presença do Sr. Vereador José Lourenço da Luz, se dignou prestar-lhe a sua approvação, mandando até d'ella tirar copia.

Animado com tão benigno acolhimento em relação a tão pequeno trabalho, concebi logo a idéa d'uma maior empreza; e dirigindo-me pessoalmente a todos os Chafarizes, Bicas, e Poços de Lisboa, Belem, e muitos Logares do Termo, ahi fiz todas as investigações, que me foram possiveis; procurando esclarecimentos das Pessoas, que suppunha mais habilitadas, obtendo assim grande numero de dados, a que depois ainda juntei outros adquiridos pela faculdade, que me foi dada por esta Ex.ma Camara, em Despacho de 4 de Março de 1847, para poder rever os

Documentos do seu Cartorio, e d'elles extrahir o que julgasse mais essencial, para aperfeiçoar esta minha curiosidade.

Não foi sem bastante magoa, que deixei de completar meus desejos quanto ao restante do Termo; porém a falta de meios pecuniarios, e as despezas incompativeis com esses poucos de que disponho, prohibiram o transportar-me a Logares mais distantes.

Colligidos assim muitos factos esquecidos, e outros inteiramente ignorados, (tendo o primeiro logar a despeza d'aquella Obra) redigi a presente Memoria, que muitos amigos desejavam visse a luz pela imprensa, chegando até alguns a offerecer-se para esse fim; porém eu, Empregado sempre zeloso entendi, que se algum interesse ella continha, era á Ex.ma Camara, a quem primeiro por gratidão devia apresenta-la, pedindo depois a devida permissão para a levar á imprensa, a fim de satisfazer a meus numerosos amigos.

Confiado pois na Benevolencia desta Ex.ma Camara, lhe offereço esta Memoria; e sirva minha offerta para mostrar os muitos desejos, que nutro, de prestar bons serviços á Ex.ma Camara Municipal de Lisboa, de quem sou

O mais respeitoso Empregado

José Sergio Velloso d'Andrade.

PORTARIA.

A Camara Municipal de Lisboa determina, que seja impressa á custa da mesma Camara, a Obra que tem por titulo = Memoria sobre Chafarizes, Bicas, Fontes, e Poços Públicos, de Lisboa, Belem, e muitos Logares do Termo = a qual lhe foi offerecida pelo seu Archivista José Sergio Velloso d'Andrade, e para cuja impressão já se acha consignada a competente verba no respectivo Orçamento: outro sim, encarrega da direcção da dita impressão, ao seu Vereador do Pelouro das Aguas Livres Antonio de Carvalho, e o authorisa para designar o número de exemplares de que ha de constar, os quaes serão todos entregues ao seu Author para d'elles dispôr como lhe aprouver, e isto em remuneração daquelle grande trabalho, pelo qual se faz muito digno de louvor, e igualmente por outros distinctos e valiosos serviços, que por seu zelo, e actividade tem prestado para interesse do Municipio, o que tudo a Camara tem em consideração, podendo o seu mesmo Vereador fazer imprimir a presente Portaria, na sobredita Obra, para maior satisfação de tão benemerito Empregado. Esta se registe, e se expessa para o seu devido effeito. Camara em 20 de Janeiro de 1851. — João Augusto Marques, a fez. — José Maria da Costa e Silva, a fez escrever.

O Presidente

Nuno José Pereira Basto.
Luiz Antonio Martins.
Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa.
Joaquim José Fernandes.
Jeronimo Elias dos Santos.
João Ribeiro Franco.
Thomaz Maria Bessone, Sobrinho.
Thomaz José Machado.

Registada no L.º 4.º das Portarias a fol. 72 v.

Freitas.

MEMORIA

SOBRE

CHAFARIZES, BICAS, FONTES,

E POÇOS PÚBLICOS

DE

LISBOA, BELEM, E MUITOS LOGARES DO TERMO.

CHAFARIZES, E BICAS, QUE RECEBEM AGUA DO AQUEDUCTO GERAL

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	Observações.
1	„	**LORETO.**	4	6	6	198	1	Pela Resolução de 8 de Outubro de 1782, e Alvará de 20 de Dezembro do mesmo anno, se concedeu metade dos sobejos a Joaquim Pedro Quintella; e por outra Resolução, e Alvará de 3 de Setembro de 1784 se fez mercê da outra metade a Antonio Rodrigues de Oliveira. Consta que hoje os recebe todos o Conde do Farrobo. A quadratura deste Chafariz é — d'Oeste 4.ª de Noroeste, a Leste 4.ª de Sueste — e de Norte 4.ª de Nordeste, a Sul 4.ª de Sudueste. O Neptuno que serve de remate a este Chafariz, é risco do nosso Portuguez Joaquim Machado; porém foi executado em Carrara (Italia) em 1771.
			4	6	6	198	1	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			4	6	6	198	1	
2	"	CARMO.	4	7	7	231	2	Por Alvará de 19 de Dezembro de 1783, foram concedidos metade dos sobejos a Anselmo José da Cruz, e a outra metade a Francisco Hygino Dias Pereira. A metade do primeiro passou para Antonio José Ferreira por desistencia, que aquelle lhe fez approvada por Carta Regia de 9 de Agosto de 1792. — Por morte deste passou a Francisco Antonio Ferreira; e ao presente para D. Carlota Augusta Ferreira, sua filha, e herdeira. A quadratura deste Chafariz é — de Norte a Sul — e de Leste a Oeste.
3	"	S. PEDRO D'ALCANTARA.	6	5	5	165	2	Pela Resolução de 4 de Janeiro de 1784, foi concedida metade dos sobejos á Misericordia. Consta que hoje os recebe todos. Este Chafariz faz frente a Leste, e correo ali a primeira agua em 8 de Setembro de 1754.
			14	18	18	594	5	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.us d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			14	18	13	594	5	
4	»	**RATO.**	3	3	3	99	1	Por Alvará de 25 de Agosto de 1794, foram concedidos os sobejos a Manuel Caetano de Sousa; passaram depois ao Conde da Povoa; e hoje os recebe o Marquez do Fayal. Este Chafariz faz frente ao Nor-Noroeste.
5	»	**RUA FORMOSA.**	3	4	4	132	1	Por mercê de 9 de Setembro de 1760 se concederam os sobejos ao Conde de Oeiras hoje Marquez de Pombal. Estes sobejos estão vinculados no Morgado a que pertenciam as casas que existiam no logar aonde se acha este Chafariz, as quaes o dito Conde cedeu gratuitamente para a sua factura. Faz frente ao Noroeste, 4.ª de Oeste.
6	»	**CAMPO DE S.TA ANNA.**	4	5	5	165	2	Este Chafariz é interino, e a grande Planta daquelle que ali se havia de fazer, foi approvada por Aviso de 21 de Maio de 1794. Os sobejos foram concedidos ao Hospital de S. José, por Ordem de 23 de Maio de 1792. Faz frente ao Sul 4.ª de Sueste. Vid. Nota N.º 1.
			24	30	30	990	9	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			24	30	30	990	9	
7	„	ESPERANÇA.	4	3	3	99	1	O repuxo que leva a agua a este Chafariz, tem em comprimento 1433 palmos; e os sobejos correm para um tanque de Lavadeiras na Rua Nova do Cáes do Tojo, com serventia pela porta N.° 29. Faz frente a Leste 4.ª de Nordeste.
8	„	CÁES DO TOJO.	2	2	2	66	1	Este Chafariz tinha pela retaguarda um grande tanque de lavar roupa, que foi demolido em 1836. Ao presente faz frente ao Norte, mas já está determinado mudar as bicas para correrem da parte do Sul. Os sobejos vão para o tanque da Rua Nova do Cáes do Tojo.
			30	35	35	1155	11	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			30	35	35	1155	11	
9	„	JANELLAS VERDES.	4	4	4	132	1	Este Chafariz foi feito em 1775, e para se formar a sua Praça se demoliram seis propriedades de Casas, que foram pagas por 16:535$000 réis, como adiante se menciona em uma relação com o N.° 2, cuja leitura recommendamos. Por Alvará de 23 de Dezembro de 1782, se concederam os sobejos, metade a Mauricio José Cremer Wanzeller, e a outra metade ás Freiras de Santo Alberto, as quaes os cederam ao Marquez do Pombal, confirmado por Aviso de 14 de Agosto de 1811, e Escriptura de 13 de Abril de 1812 nas Notas do Tabellião Marteniano José Vicente. Faz as frentes de Norte — Sul — Leste — Oeste
10	„	ALCANTARA.	4	2	2	66	1	Este Chafariz faz faces ao Sudueste — Nordeste — Noroeste — e Sueste. Vid. Nota N.° 2.
			38	41	41	1353	13	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
		ARCO DE S. BENTO.	38	41	41	1353	13	
11	„		2	2	2	66	1	Este Chafariz foi feito por Ordem da Direcção das Aguas Livres de 12 de Junho de 1805; e os sobejos, que d'antes corriam para um tanque de Lavadeiras, que havia um pouco mais abaixo, e foi demolido em 1838; correm hoje para o cano da Cidade. Faz frente a Leste.
12	„	**RUA DO ARCO.**	2	2	2	66	1	Este Chafariz foi feito pela mesma Ordem acima mencionada. Faz frente ao Sudueste 4.ª de Oeste. Vid. Nota N.º 3.
13	„	**AMOREIRAS.**	4	3	3	99	1	Este Chafariz foi o primeiro onde correo a Agua Livre; e os sobejos vão para o tanque de Lavadeiras na Rua do Arco das Aguas Livres, que foi feito em 1811; e deste vão pela Calçada para a Cerca das Freiras do Rato. Faz frentes a Les-Nordeste — Oes-Sudueste — Sul-Sueste — e Nor-Noroeste.
			46	48	48	1584	16	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			46	48	48	1584	16	
14	»	ESTRELLA.	2	2	2	66	1	Por Ordem da Junta das Aguas Livres, de 12 de Fevereiro de 1779, se largaram para este Chafariz 12 pennas d'agua por se achar prompto, e acabado. Pela Resolução de 23 de Outubro de 1812, e Titulo de possessão de 10 de Março de 1813, foram concedidos os sobejos ás Freiras do Convento do Coração de Jesus. Faz frente a Leste.
15	»	BUENOS AYRES.	2	2	2	66	1	Este Chafariz era chamado, das Terras, que tinha sido feito um pouco mais acima em 1791; porém como era informe foi mudado, e feito como agora se vê, em 1812. Pela Resolução do 1.° de Dezembro de 1783, e Alvará de 22 de Março de 1786, tinham sido concedidos os sobejos a D. Maria Joaquina de Vilhena; porém actualmente correm para um tanque de Lavadeiras. Faz frente a Oeste.
			50	52	52	1716	18	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	LOCALIDADES	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
		S. SEB.TIÃO DA PED.RA	50	52	52	1716	18	
16	»		2	1	1	33	1	Vid. Nota N.° 4.
17	»	CRUZ DO TABOADO.	2	2	2	66	1	Neste local havia antigamente uma Bica, que fazia frente á Carreira dos Cavallos, e em 1810 se fez este Chafariz como se vê. Por Alvará de 14 de Outubro de 1794, se concederam os sobejos ao Desembargador Francisco Feliciano Velho da Costa Mesquita Castello Branco, e hoje os recebe o Conde do Redondo; porque sendo o dito Desembargador Proprietario da Quinta em frente da sua Casa na Cruz do Taboado, pela testada da qual passa o Aqueducto para o Campo de Santa Anna, pertendeu fazer um passadisso da dita sua Casa para a referida Quinta por cima do Aqueducto, e como lho não consentissem a vendeu, e os sobejos que para ali corriam. Faz frente a Oeste.
			54	55	55	1815	20	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			54	55	55	1815	20	
22	„	COTOVIA.	5	5	5	165	2	Este Chafariz estava situado na Praça d'Alegria junto á porta do Passeio Publico; e em 1840 foi mudado para a Cotovia. Os sobejos correm para o mesmo Passeio. Faz frente ao Nordeste 4.ª de Leste.
26	„	CRUZ DAS ALMAS.	1	„	„	„	„	Este Chafariz foi mandado fazer por Aviso de 27 de Junho de 1823; e orçando-se a sua despeza em 973$460 réis, só se gastaram 670$975 réis. Correo a primeira agua em 12 de Outubro do mesmo anno; e por Aviso de 14 do dito mez se concederam os sobejos ao Visconde de Anadia. Faz frente ao Noroeste 4.ª de Norte.
			60	60	60	1980	22	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			60	60	60	1980	22	
		LARGO DO INTENDENTE.						Este Chafariz teve principio no 1.° de Março de 1823, tendo sido orçada a sua despeza em 8:583$200 réis. Foram suspensos os trabalhos por Ordem do Governo em 3 de Maio seguinte, tendo-se já gasto 2:340$306 réis, porém continuaram as Obras por Aviso do 1.° de Julho do mesmo anno, e se concluio em 1824, no importe de 8:862$668 réis.
27	„		2	2	2	66	1	Recebe a agua do Chafariz N.° 6, vindo por um encanamento parallelo ao da Bica N.° 3. Por Aviso de 24 de Outubro de 1823, se mandaram encanar os sobejos para o Poço da Horta do Desterro; hoje correm para o tanque das Lavadeiras. Faz frente ao Sueste.
28	„	S. PAULO.	4	2	2	66	1	Vid. Nota N.° 5.
			66	64	64	2112	24	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	LOCALIDADES	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			66	64	64	2112	24	
"	"	**CONVALESCENÇA.**	2	"	"	"	"	Este Chafariz faz frente ao Sudueste, 4.ª de Sul. Importou esta obra em 18:961$423 réis. Vid. Nota N.º 6.
"	"	**S. DOMINGOS DE BEMFICA.**	2	"	"	"	"	Este Chafariz, e todo o seu encanamento até ao Aqueducto Geral, foi feito por Gerardo Devisme na supposição de se lhe dar para elle a agua precisa. Esteve depois de acabado trez annos sem correr, até que, por Alvará de 27 de Março de 1787, se lhe mandou destribuir um anel d'agua, mas, em caso de falta no Aqueducto, seriam preferidos os Chafarizes de maior necessidade; concedendo-se os sobejos ao dito Devisme, os quaes passaram ao Marquez d'Abrantes, e hoje os possue a Senhora Infanta Dona Izabel Maria. Faz frente a Oeste.
			70	64	64	2112	24	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.us d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			70	64	64	2112	24	
„	„	**BENFEITA.**	2	„	„	„	„	Este Chafariz foi feito por Ordem da Junta das Aguas Livres de 17 de Julho de 1788. Pela Resolução de 29 de Dezembro de 1779, e Alvará de 19 de Julho de 1786, se concederam os sobejos para a Quinta do Desembargador Manuel Ignacio de Moura. Faz frente a Les-Nordeste.
„	„	**BURACA.**	1	„	„	„	„	Este Chafariz foi feito por Ordem da Junta das Aguas Livres de 23 de Dezembro de 1771, e por Despacho da Direcção de 10 de Maio de 1834, correm os sobejos para a Quinta de João Antonio Lopes Pastor. Faz frente ao Sueste 4.ª de Sul, e tem proximo um bello tanque com 20 palmos de comprido, 10 de largo, e 3 ½ de alto.
„	„	**CALHARIZ.**	1	„	„	„	„	Vid. Nota N.º 7.
			74	64	64	2112	24	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			74	64	64	2112	24	
"	"	**DA MAIA.**	1	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 8.
"	"	**FALAGUEIRA.**	1	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 9.
"	"	**CARENQUE.**	1	"	"	"	"	Este Chafariz foi feito em 1836, e é tão sómente um táco de pedra metido na cantaria do Aqueducto Geral com seu tubo de ferro. Tem cinco pias unidas para beber o gado, que fazem 20 palmos de comprido, tendo em largura a 1.ª; 21 pollegadas, e as 4 a 15 ½ ditas cada uma. Faz frente ao Sudueste 4.ª de Oeste. Os sobejos correm para o rio.
			77	64	64	2112	24	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			77	64	64	2112	24	
„	„	QUELUZ.	4	„	„	„	„	Vid. Nota N.° 10.
„	„	PORCALHOTA.	2	„	„	„	„	Vid. Nota N.° 11.
„	8	CAMPO DE OURIQUE.	2	„	„	„	„	Vid. Nota N.° 12.
			85	64	64	2112	24	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
		RUA DO ARCO DAS AGUAS LIVRES.	85	64	64	2112	24	
„	10		1	„	„	„	„	Os sobejos desta Bica vão para um tanque de Lavadeiras ali proximo, que foi feito em 1811, e depois correm pela Calçada para a cerca das Freiras do Rato. Faz frente ao Sudueste 4.ª d'Oeste.
		CAMPO DE S.ta ANNA.						
„	„		1	„	„	„	„	Esta Bica serve para encherem as pipas; e em 20 de Maio de 1842 a Camara concedeu os sobejos a Antonio Dias de Freitas, com a condição de poder tirar-lhos quando o julgue conveniente. Faz frente ao Sul 4.ª de Sudueste.
			87	64	64	2112	24	

N. B. A Camara Municipal de Lisboa, estando empenhada em abastecer d'agua o Chafariz do Campo Grande, e havendo-se baldado todas as deligencias, que tem mandado fazer para alcança-la das minas daquelle Chafariz, resolveu em Sessão de 22 de Julho de 1850, por proposta do Sr. Vereador Frederico Augusto Ferreira, e muito apoiada pelo Sr. Vereador Antonio de Carvalho, que se fizesse um Chafariz nas immediações do dito Campo, levando-se-lhe a Agua Livre por um encanamento desde S. Sebastião da Pedreira, e do Aqueducto, que vai ao Campo de Santa Anna; mas não permittindo o estado do seu Cofre tomar a si toda a despesa necessaria, deliberou tambem nomear uma Commissão composta dos Srs. — Ex.mo Conde das Galveias — Francisco Isidoro Vianna — José da Silveira — João Baptista de Seixas — e do dito Vereador Ferreira — que por meio de donativos por elles deligenciados, a auxiliassem para com a brevidade possivel se poder levar a effeito uma Obra tão urgente, e de tanta utilidade publica, mas ao presente ainda se não principiaram os trabalhos; com tudo, já se fez a devida medição desde a quina da Travessa de S. Francisco Xavier, onde hade sahir a agua, até á quina da casa do dito Sr. Vianna no Campo Péqueno, achando-se comprehender esta extenção 7640 palmos, cujo encanamento até áquelle ponto foi orçado em 2:903$200 réis, — e tambem sabemos, que o mesmo Sr. Vianna offereceu um pouco mais acima, para entre-campos, todo o terreno para o novo Chafariz de encosto, com grande tanque para gado. Muito desejamos vêr esta Obra consummada, pois temos todo o conhecimento das privações d'agua, que soffriam os moradores deste sitio, sendo-lhes preciso irem por ella aos Chafarizes das Larangeiras e Convalescença, e de casa do dito Ex.mo Sr. Conde, se mandava todos os dias uma pipa tira-la até do Chafariz de Dentro!!!

No *Gabinete Historico*, a pag. 272 do Tom. 10.º se apresenta uma Relação cujo titulo é o seguinte = « Chafarizes da Cidade de Lisboa, que recebem Agua do Aqueducto das Aguas Livres, que são dezoito = » Segue-se a dita Relação, e finda esta se continua dizendo = « Fornece além disto o Aqueducto, a agua a mais doze Chafarizes fóra de Lisboa, que são de grande utilidade aos povos onde elles existem, e são os seguintes: Bemfica, Buraca em Calhariz, S. Domingos de Bemfica, Carenque, *Carnaxide*, *Linda a Velha*, *Junqueira*, Convalescença, *Larangeiras*, *Campo Grande*, *Estrada do Lumiar*, e *Loures*. = » Longe de nós a temeridade de criticarmos o Muito Reverendo Fr. Claudio da Conceição, Author daquella Obra, mas foi inteiramente enganado por quem lhe asseverou, que os sete Chafarizes acima mencionados em Gripho se fornecem pelo Aqueducto das Aguas Livres, quando por elle só são alimentados os Chafarizes, e Bicas, que em esta nossa curiosidade deixamos relacionados; e as respectivas nascentes dessas aguas, vão ao diante em um Mappa com as medições feitas em differentes epochas.

CHAFARIZES, BICAS, FONTES, E POÇOS PÚBLICOS, QUE NADA RECEBEM DO AQUEDUCTO GERAL.

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			87	64	64	2112	24	
18	„	DO REI.	9	10	10	330	2	Os sobejos deste Chafariz, correm para o mar. Vid. Nota N.° 13.
19	„	DE DENTRO.	4	4	4	132	1	Este Chafariz já foi reformado em 1622, sendo Presidente do Senado o Conselheiro João Furtado de Mendonça. Dá agua ao Chafariz N.° 20, e os sobejos correm para o tanque das Lavadeiras, no Cáes da Linguêta, que foi feito em 1837. Faz frente ao Sul. Vid. Nota N.° 14.
			100	78	78	2574	27	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			100	78	78	2574	27	
20	»	DA PRAIA.	4	5	5	165	1	Este Chafariz foi feito á custa do real do Povo, em 1625; e melhorado, e afformoseado em 1836, dando-se de empreitada o acabamento da Obra por 170$000 rs. Recebe a agua do Chafariz N.° 19, e os sobejos correm para o mar. Faz frente ao Norte. Vid. Nota N.° 15.
21	»	BICA DO CAPATÃO.	2	2	2	66	1	Este Chafariz foi feito em 1674. Por detraz delle ha um Pateo, e por baixo da parede no fundo do mesmo Pateo, está um pequeno deposito de donde sahe a agua, mas suppõe-se que vem de mais longe. Os sobejos correm para o mar. Faz frente a Sul-Sueste.
23	»	BELEM.	4	1	1	33	»	Os sobejos deste Chafariz correm para um tanque, que lhe fica na frente! Vid. Nota N.° 16.
			110	86	86	2838	29	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			110	86	86	2838	29	
24	„	AJUDA.	2	2	2	66	1	Este Chafariz tinha um só tubo de correr agua, e em 1817 se lhe pozeram dous, e bom tanque. A nascente é no Casal do Tojal, mais conhecido pelo Casal do João da Abolada; e os sobejos correm para dous tanques informes, que estão na retaguarda, aonde as mulheres lavam roupa. Faz frente a Leste.
„	„	BOA HORA DE BELEM.	1	„	„	„	„	Os sobejos deste Chafariz foram dados pela Junta de Parochia a Manuel Antonio Pastor; mas são tão diminutos, que por isso os cedeu a Jacintho Dias Damazio; o qual tambem ainda os não encanou. Faz frente ao Sul. Vid. Nota N.° 17.
			113	88	88	2904	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
		POVOA DE SANTO ADRIÃO.	113	88	88	2904	30	
„	„		2	„	„	„	„	Este Chafariz faz frente ao Sueste. Vid. Nota N.° 18.
„	„	**PORTELLA.**	1	„	„	„	„	Este Chafariz, á Portella das Maunças, na Estrada de Louza, foi feito em 1836, e a sua construcção, com mais cinco pontes n'aquelle sitio, foi dada de arrematação por 950$000 réis a Manuel Affonso, do logar de Louza. Recebe a agua por um encanamento, que terá 50 palmos. Os sobejos correm para a Estrada.
			116	88	88	2904	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			116	88	88	2904	30	
„	„	**LOUZA DE CIMA.**	1	„	„	„	„	Este Chafariz foi reformado em Maio de 1837, dando-se de empreitada ao sobredito Manuel Affonso, por 240$000 réis. Recebe a agua por uma mina na extenção de 100 palmos. Os sobejos correm para a Estrada.
„	„	**CABEÇA DE MONTE-ACHIQUE.**	2	„	„	„	„	Nada temos sabido deste Chafariz, e pela sua longitude o não temos hido examinar.
			119	88	88	2904	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			119	88	88	2904	30	
„	„	**SACAVEM.**	2	„	„	„	„	Vid. Nota N.° 19.
								Os sobejos desta Bica, correm para o cano da Cidade.
„	1	**CARREIRINHA DO SOCCORRO.**	2	1	1	33	„	Faz frente ao Nordeste. Vid. Nota N.° 20.
			123	89	89	2937	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			123	89	89	2937	30	
	2	ANJOS.	1	1	1	33	»	Os sobejos desta Bica correm para o Cano da Cidade. Faz frente ao Sul. Vid. Nota N.° 21
	3	DESTERRO.	1	»	»	»	»	Em frente do Chafariz do Campo de Santa Anna, está uma claraboya redonda; e desta, tirando-se uma recta para a quina da Rua de Santo Antonio dos Capuchos, logo a 50 palmos proximamente ha outra claraboya que está tapada; é o nascente desta Bica. Os sobejos correm para a rua. Faz frente ao Sueste.
	4	FONTAINHAS.	1	»	»	»	»	Em 14 de Julho de 1846 se poz um tubo novo nesta Bica, e por essa occasião vimos as suas minas, que são no sitio das Barracas ali proximo. Os sobejos correm para o regueirão do Resgate. Faz frente a Les-Sueste. Vid. Nota N.° 22.
			126	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			126	90	90	2970	30	
„	5	**ARROYOS.**	1	„	„	„	„	Os sobejos desta Bica, correm para o Palacio N.° 86 no Largo de Arroyos, pelo fôro annual de 50 réis. Faz frente a Leste 4.ª de Sueste. Vid. Nota N.° 23.
„	6	**FONTE SANTA.**	1	„	„	„	„	Os sobejos desta Bica correm para um tanque dentro de uma horta, que pertence á Casa N.° 169 ali proxima. Faz frente ao Sul. Vid. Nota N.° 24.
„	7	**CORPO SANTO.**	2	„	„	„	„	Os Sobejos desta Bica correm para um tanque proximo da mesma, e d'ali vão para o mar. Faz frente a Oeste. Vid. Nota N.° 25.
			130	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	LOCALIDADES	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			130	90	90	2970	30	
»	9	ANDALUZ.	1	»	»	»	»	Esta Bica faz frente ao Sul, 4.ª de Leste. Vid. Nota N.º 26.
»	11	TAPADA.	1	»	»	»	»	Esta Bica existia do lado direito junto ao Portão da Tapada, porém em 1843 fazendo-se ali uma meia laranja para melhor entrada, a mudaram para a esquerda. A nascente é dentro da mesma Tapada; e os sobejos vão para a Quinta, que lhe fica pela retaguarda. Faz frente ao Norte 4.ª de Nordeste.
»	12	MEMORIA D'AJUDA.	2	»	»	»	»	A nascente desta Bica é nas Terras de Payo Calvo. Os sobejos vão para a Quinta Real. Vid. Nota N.º 27.
			134	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
		TRAVESSA DOS FERREIROS.	134	90	90	2970	30	
»	14		1	»	»	»	»	Esta Bica era a do Pateo dos Bichos, cuja agua vem das Quintas Reaes; e Sua Magestade concedeu licença para esta mudança, que teve logar em Maio de 1839. Os sobejos correm para a Rua; e faz frente ao Sudueste.
		RUA DOS JERONIMOS.						
»	15		1	»	»	»	»	Esta Bica foi mandada fazer pelo Commendador José Ferreira Pinto Bastos em 1835, sendo então Administrador da Casa Pia. A nascente é dentro na Quinta da mesma Casa Pia, e no sitio aonde chamam a Casa Branca. Os sobejos correm para dentro da mesma Quinta. Faz frente ao Sueste 4.ª de Sul.
			136	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			136	90	90	2970	30	
"	16	SAMARITANA.	1	"	"	"	"	Em 1836 se fizeram grandes concertos no encanamento desta Bica, o que fez ali correr grande abundancia d'agua, que andava perdida; e parece ser de tão boa qualidade, que neste encanamento nunca se encontra o menor vestigio de salitre. Os sobejos correm para o mar. Faz frente a Les-Sueste. Vid. Nota N.° 28.
"	18	BICA DOS OLHOS.	1	"	"	"	"	Esta Bica é na propriedade N.° 76 A, e 77 na Rua da Boa-Vista. Os sobejos correm para o mar. Faz frente ao Sudueste 4.ª de Sul. Vid. Nota N.° 29.
			138	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			138	90	90	2970	30	
„	„	**LARGO DO CHAFARIZ DA PRAIA.**	1	„	„	„	„	Vid. Nota N.° 30.
„	„	**RIBEIRA DAS NÁOS.**	2	„	„	„	„	Vid Nota N.° 31.
			141	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			141	90	90	2970	30	
„	„	ALFANDEGA GRD.E	5	„	„	„	„	Vid. Nota N.° 31.
„	„	RIO SECCO.	1	„	„	„	„	Esta Bica é dos Fornos da Cal do Estado, e no tempo de D. Miguel fizeram correr a agua fóra d'aquelle recinto para o Publico, como ainda se conserva, tendo por cima a era de — 1843 — Os sobejos vão para dentro do mesmo recinto. Faz frente ao Sul.
			147	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			147	90	90	2970	30	
"	"	**RUA DO MIRANTE.**	1	"	"	"	"	Esta Bica fica na Rua do Mirante do lado esquerdo, e é da agua pertencente ao Palacio d'Ajuda, correndo para o Publico desde que se principiaram aquellas Obras. No mesmo sitio do lado direito da Rua está uma porta, que tem de alto 4 ½ palmos, e largo 2 ½ ditos, tendo na verga o N.° 20, e é a bocca da mina por onde vem esta agua. Os sobejos vão para dentro d'um Quintal, que fica na retaguarda. Faz frente ao Nor-Nordeste.
"	"	**CAMPOLIDE.**	1	"	"	"	"	Esta Bica recebia a agua de uma mina na direcção do Monte de Estevão Pinto; porém tendo João Gomes da Costa mandado abrir um pôço proximo da mesma mina, logo nesta seccou a agua; pelo que se mandou por Aviso de 22 de Julho de 1825, continuar a dita mina para o Alto d'Atalaia, de donde agora recebe a agua. Os sobejos correm para a estrada. Faz frente a Oeste 4.ª de Noroeste.
			149	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
		AGUAS BARRENTAS.	149	90	90	2970	30	
"	"		1	"	"	"	"	Esta Bica, na estrada da Venda do Pinheiro, foi feita em 1837, e recebe a agua de uma nascente junto da mesma Bica. Os sobejos correm para a estrada.
"	"	SENHOR ROUBADO.	2	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 32.
"	"		1	"	"	"	"	
			153	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			153	90	90	2970	30	
„	„	**LUMIAR.**	1	„	„	„	„	Esta Bica, na Calçada de Carrixe descendo do Lumiar, e cuja agua vem de dentro de uma Quinta, que lhe fica pegada, serve apenas para os passageiros darem de beber ás suas Cavalgaduras, por não ser de boa qualidade; e mesmo por que no Verão quasi de todo está secca. Os sobejos correm para a calçada. Faz frente a Oeste 4.ª de Noroeste.
„	„	**OLIVAES.**	1	„	„	„	„	Esta Bica faz frente ao Nordeste; e os sobejos correm para o rio. Vid. Nota N.° 33.
„	„	**CAMARATE.**	1	„	„	„	„	Esta Bica faz frente ao Sueste; e os sobejos correm para um tanque de Lavadeiras que lhe fica defronte. Vid. Nota N.° 34.
			156	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			156	90	90	2970	30	
"	"	ALMOINHAS.	1	"	"	"	"	Esta Bica fica no caminho, que vai da Mialhada para o Logar das Albogas. Vid. Nota N.° 35.
"	"	HORTA NAVIA.	"	"	"	"	"	Esta Fonte tem 3 palmos de comprido, 2 ½ de largo, e 2 de alto. Existe no muro da Fabrica de Solla de Francisco José da Motta, e faz frente a Oeste. Vid. Nota N.° 36.
"	"	PINHEIRA.	1	"	"	"	"	Esta fonte, bem conhecida pela pureza da sua agua, faz frente ao Norte; e os sobejos correm para a Quinta que lhe fica defronte. Vid. Nota N.° 37.
			158	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			158	90	90	2970	30	
"	"	**CAYEIRO.**	"	"	"	"	"	Esta Fonte faz frente ao Nor-Nordeste; e os sobejos correm para um regueirão, que lhe fica defronte. Vid. Nota N.° 38.
"	"	**PENEDO.**	"	"	"	"	"	Esta Fonte, mais parece um poço, que fica junto á Calçada, que vai do Logar do Penedo para Oliveiras de Cima, e Monsanto. Tem 18 palmos de alto até uma mina de que recebe a agua, e mais 7 que servem de receptaculo da mesma agua. Faz 5 palmos de diametro, e tinha antigamente seu boccal de alvenaria, porém está tão arruinado, que em partes é quasi razo com o chão. Ainda se vê o logar do peitoril, que fazia frente ao Nordeste.
"	"	**LOUZA DE BAIXO.**	"	"	"	"	"	Esta Fonte foi feita em 1837, e a nascente é proximo da mesma.
			158	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			158	90	90	2970	30	
"	"	**ODIVELLAS.**	"	"	"	"	"	Esta Fonte faz frente ao Nordeste 4.ª de Leste. Vid. Nota N.º 39.
"	"	**AMEIXOEIRA.**	1	"	"	"	"	Esta Fonte faz frente ao Sul 4.ª de Sudueste, e os sobejos correm para um regueirão, que lhe fica proximo. Vid. Nota N.º 40.
"	"	**APPELLAÇÃO.**	"	"	"	"	"	Esta Fonte faz frente ao Sul; e os sobejos correm para um tanque, que está junto. Vid. Nota N.º 41.
			159	90	90	2970	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	90	90	2970	30	
„	„	FONTE COBERTA.	„	„	„	„	„	Esta Fonte faz frente a Les-Sueste. Vid. Nota N.° 42.
„	„	POÇO DO BORRATEM.	„	1	1	33	„	Este Poço tem de alto 50 palmos, e 9 de diametro. Em 1836 fez-se ali collocar uma nova armação de ferro e os necessarios apparelhos, e em 1840 se lhe fez uma tampa nova. O Capataz fecha-o todos os dias ao anoitecer, e reformava as quatro cordas, e baldes quando o precisavão, recebendo por mez de cada um Aguadeiro,, e Criado de Servir 80 réis, porém a Camara approvou em Sessão de 10 de Setembro de 1849, que estas despezas fossem feitas pelo seu Cofre. Tem dous alçapões, que abertos fazem frente a Oes-Sudueste, e a Les-Nordeste. Muitas pessoas fazem uso dos banhos desta agua, porém os Facultativos, ainda lhe não acharam virtude particular. Vid. Nota N.° 43.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
		PRAÇA DA FIGUEIRA.	159	91	91	3003	30	
„	„		„	„	„	„	„	Vid. Nota N.° 44.
		PRAÇA DE D. PEDRO.						São dous Poços, que em 1837 foram mandados fazer pela Commissão, que fechou com Columnellos, e correntes de ferro esta Praça, para a mesma ser regada no verão; e porque senão levou a effeito pela dita Commissão a factura de Bombas proprias para esse fim, se fizeram duas mui excellentes na Abegoaria da Limpeza da Cidade, com as quaes algumas vezes assistimos á dita réga. Cada um Poço tem 36 palmos de alto, e 6 de diametro. São de alvenaria, e custou cada uma braça 36$000 réis.
„	„		„	„	„	„	„	
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	91	91	3003	30	
"	"	**RUA DA PRATA.**	"	"	"	"	"	Este Poço, na escada N.° 17, tem 19 palmos de alto, por 3 ½ de diametro; e 5 d'agua, que nunca abaixa, por ser uma forte veia, que ali passa; pois deitando-se-lhe um balde se conhece prefeitamente a impetuosidade com que a agua o encosta á parte para onde vai a corrente. Serve de grande auxilio no verão, pondo-se-lhe uma Bomba, que dá agua a um Chafariz de madeira com quatro tubos, que se arma na rua. Junto do fundo deste Poço ha um vazio que parece uma grande casa, e mais alto que um homem, o que talvez será escavação da corrente.
"	"	**TERREIRO DO PAÇO.**	"	"	"	"	"	Este Poço foi feito em 1844, tem de alto 28 palmos, 8 de diametro, e 12 d'agua; e o primeiro uso que d'ella se fez, foi para o desgraçado fogo da Propriedade N.° 121 na rua da Magdalena, na madrugada de 21 de Novembro d'aquelle anno.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	LOCALIDADES	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	91	91	3003	30	
"	"	**ESTRADA DO GRILLO.**	"	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 45.
"	"	**BEATO ANTONIO.**	"	"	"	"	"	Na Lameda do Beato Antonio, e debaixo de uma abobada cavada na rocha, está este Poço, tendo por cima do boccal um painel em azulejo, de Nossa Senhora das Barracas. Tem de alto 39 palmos, diametro 9 e ½, e agua tinha 7 palmos em 2 de Janeiro de 1846; e nos disseram que nunca abaixava, assim como ter sido todo brocado em rocha até ao fundo. O peitoril olha a Leste.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	91	91	3003	30	
"	"	**POÇO DO BISPO.**	"	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 46.
								No Largo deste Logar ha um Poço, que tem de alto 101 palmos, e 11 de diametro. O peitoril olha ao Lés-Nordeste; e tem tão boa nascente, que não só dá a agua necessaria para o gasto effectivo de todos os moradores, mas tambem d'ali tiram a necessaria para as Fabricas de Louça que ha neste Logar. Em 5 de Dezembro de 1845, tinha 26 palmos d'agua.
"	"	**PANASQUEIRA DE BAIXO.**	"	"	"	"	"	
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	91	91	3003	30	
"	"	PANASQUEIRA DE CIMA.	"	"	"	"	"	No canto de um Olival aberto, pertencente ao Morgado do Ex.mo Conde de Pombeiro, e mui proximo das casas deste Logar, ha um Poço, que tem de alto 52 palmos, e 6 ¾ de diametro. Não tem peitoril, porque o seu boccal em redondo chega apenas ao joelho. Desta agua se fornecem tambem os moradores dos Casaes da Misericordia, e do Poceiro, ali proximos. No dia acima dito tinha 24 palmos d'agua.
"	"	ENCARNAÇÃO.	"	"	"	"	"	Este Poço no sobredito dia tinha 8 palmos d'agua. Vid. Nota N.° 47.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	91	91	3003	30	
"	"	CAMARATE.	"	"	"	"	"	São 2 Poços e
"	"		"	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 48.
"	"	APPELLAÇÃO.	"	"	"	"	"	Este Poço tem de alto 37 palmos, 6 de diametro, e a agua em 14 de Março de 1847, 25 ditos. O peitoril faz frente ao Sul-Sudueste.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	91	91	3003	30	
„	„	UNHOS.	„	„	„	„	„	O povo deste Logar faz uso da agua de um unico Poço, que ali ha, com seu boccal de cantaria, que tem 8 palmos de Norte a Sul, e 6 de Leste a Oeste, — altura do Poço 29 palmos, e no dito dia 14 de Março, tinha d'agua 19 e ½.
„	„		„	„	„	„	„	
„	„		„	„	„	„	„	São 3 Poços.
„	„	FRIELLAS.	„	„	„	„	„	
„	„		„	„	„	„	„	Vid. Nota N.° 49.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	91	91	3003	30	
"	"	PONTE DE FRIELLAS.	"	"	"	"	"	Os moradores deste sitio servem-se da agua d'um Poço, que fica ao lado direito da estrada real hindo da Povoa. Tem de alto 30 palmos, e o boccal é irregular porque parte é de alvenaria, e parte de lages toscas a cotéllo; porém abaixo do boccal poderá ter 6 palmos de diametro. O peitoril fáz frente ao Noroeste, e em 29 de Abril de 1847, tinha 22 ½ palmos d'agua.
"	"	SENHOR ROUBADO.	"	"	"	"	"	Este Poço tem de alto 37 ½ palmos — diametro 2 ½, e no sobredito dia tinha 25 palmos d'agua. O boccal é redondo sem peitoril. Vid. Nota N.° 50.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	91	91	3003	30	
"	"	CHARNECA.	"	"	"	"	"	São 2 Poços.
"	"		"		"	"	"	Vid. Nota N.° 51.
"	"	AMEIXOEIRA.	"	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 52.
"	"	CAMPO GRANDE.	"	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 53.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
		PALMA DE CIMA.	159	91	91	3003	30	
,,	,,		,,	,,	,,	,,	,,	Vid. Nota N.* 54.
,,	,,	**PALMA DE BAIXO.**	,,	,,	,,	,,	,,	Á entrada deste Logar indo de Palma de Cima, encontra-se á esquerda um Becco que tem 59 palmos de comprido, 8 ½ de largo, acabando em um Poço, que tem de alto 42 palmos, porém o boccal é inteiramente irregular. O peitoril faz frente ao Noroeste. Em 16 de Maio de 1847, tinha 27 palmos d'agua.
,,	,,	**POÇO DOS MOUROS.**	,,	,,	,,	,,	,,	Vid. Nota N.* 55.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	LOCALIDADES	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
		RUA DAS CANGALHAS.	159	91	91	3003	30	A porta N.° 9 desta rua dá entrada franca para um pateo, que tem de comprido 17 palmos, e largo 12 e ½, sem outra alguma sahida. No fundo deste pateo está um Poço, de cuja agua fazem uso os habitantes desta rua para seus gastos; tem de alto 28 palmos — diametro 7 — e agua em 16 de Maio de 1847, 14 e ½. — O peitoril olha a Oes-Sudueste. Este Poço ainda que está franco, é propriedade de D. Libania Rita Perpetua da Silva.
"	"		"	"	"	"	"	
		CAMPO PEQUENO.						Este Poço foi feito de empreitada em 1779 por Manuel Ribeiro; e o Senado pagou aos seus herdeiros 150$000 réis porque se tinha ajustado, a fóra o boccal que custou 25$820 réis. Tem de alto 79 palmos — diametro 8 — e agua, em 20 de Abril de 1847, 53 palmos.
"	"		"	"	"	"	"	Em 1842 a Camara lhe mandou pôr um arco de ferro com roldana e tampá com alçapão e chave, que existe em um armazem de vinhos ali proximo para o fecharem de noite. O alçapão aberto faz frente ao Noroeste.
			159	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	Observações.
			159	91	91	3003	30	
"	"	**MINA DO PALACIO D'AJUDA.**	"	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 56.
"	"	**BEMFICA.**	"	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 57.
			159	91	91	3003	30	

CHAFARIZES, E BICAS, QUE RECEBEM AGUA DAS MINAS DAS AGUAS LIVRES SEM ENTRAR NO AQUEDUCTO GERAL.

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			159	91	91	3003	30	
"	"	CAMPO GRANDE.	2	"	"	"	"	O 1.° destes Chafarizes faz frente a Oeste. Os sobejos foram concedidos ao Desembargador Alexandre José Ferreira Castellinho, pela Resolução de 28 de Outubro de 1813, e Titulo de Possessão de 20 de Maio de 1814.
"	"	ESTRADA DO LUMIAR.	1	"	"	"	"	O 2.° faz frente a Leste 4.ª de Sudueste; e os sobejos correm para a estrada. Vid. Nota N.° 53.
			162	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			162	91	91	3003	30	
"	"	LARANJEIRAS.	2	"	"	"	"	Este Chafaziz faz frente a Oeste 4.ª de Sudueste. Vid. Nota N.° 59.
25	"	JUNQUEIRA.	2	"	"	"	"	Este Chafariz foi feito em 1821, e correo a primeira agua em 24 de Junho de 1822, sendo em pequena quantidade, porque as suas minas no Alto de Santo Amaro, davão tão sómente duas pennas; porém fazendo-se novas minas na extenção de 1287 palmos nas immediações do Rio Secco, estas produziram mais 4 pennas, que correram em 11 de Agosto de 1838. Os sobejos vão para o mar. Faz frente ao Sul 4.ª do Sudueste.
			166	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			166	91	91	3003	30	
"	"	RIO SECCO.	1	"	"	"	"	Este Chafariz foi feito em 1821, conjunctamente com o da Junqueira, e em ambos se gastaram 40:527$236 réis. Tem junto um excellente tanque para Lavadeiras, com 40 palmos em quadro, e 2½ de alto até ao plano inclinado; porém dá-se aqui um caso bem extraordinario! A sua nascente é em uma pedreira ali proxima, e em todos os mezes de Junho secca inteiramente; — assim se conserva até ás primeiras chuvas; e logo depois destas torna a arrebentar a agua, mas como! Trazendo lixo — palhas — e até propriamente estrume; — nasce assim por dous ou tres dias, e depois continua muito limpa e clara até ao Junho seguinte, que torna a seccar! Faz frente a Oeste.
"	"	CAZELLAS.	2	"	"	"	"	Este Chafariz foi mandado fazer pela Resolução de 30 de Dezembro de 1824, e acabado em 1826, no importe de 1:150$444 réis, tendo a sua nascente quazi na distancia de 70 palmos. Por Despacho da Direcção das Aguas Livres, de 25 de Julho de 1825, correm os sobejos para os visinhos mais proximos, porque já se utilisavão dos de uma antiga Bica que havia neste sitio.
			169	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			169	91	91	3003	30	
"	"	CARNAXIDE.	2	"	"	"	"	Este Chafariz foi feito em 1765, e recebe a agua d'uma nascente no sitio das Francezas. Pela Resolução de 6 de Outubro, e Alvará de 12 de Novembro de 1783 foram concedidos os sobejos a Thereza Joaquina, a Saloya, hoje Thomazia Joaquina.
"	"	LINDA A VELHA.	2	"	"	"	"	Havia antigamente neste sitio uma pequena Bica, e em 1821 rompendo-se mais terreno se fez de novo este Chafariz, que tem 80 palmos de mina, e 200 de encanamento; importando esta Obra em 2:655$591 réis. Os Sobejos correm para o tanque das Lavadeiras.
"	"	D. MARIA.	1	"	"	"	"	Este Chafariz não está acabado, e apenas tem uma Bica, que está quasi cortada ao meio pelo correr da agua. Os sobejos correm para duas grandes pias para gado. Faz frente ao Norte. Vid. Nota N.° 60.
			174	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			174	91	91	3003	30	
"	"	CAMARA.	1	"	"	"	"	Neste sitio fez-se em 1817 uma mina na extenção de 2125 palmos, para recolher no Aqueducto Geral a agua d'uma antiga Bica que ali havia, deixando-se uma pequena porção da dita agua para uso dos habitantes d'alguns Casaes. Esta mina importou na quantia de 18:382$631 réis. — No mesmo tempo se fez separadamente outra mina da bem conhecida agua ferrea d'aquelle sitio, que tem proximamente 200 palmos de comprido, e importou em 543$190 réis. Os sobejos correm para um tanque de Lavadeiras.
"	"	RIBEIRA DE JAMOR.	1	"	"	"	"	Este Chafariz, mui simples, foi feito em 1821, e a sua nascente dista apenas 30 palmos. Importou em 42$010 réis. Os sobejos correm para a estrada.
			176	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			176	91	91	3003	30	
„	„	**PENDÃO.**	1	„	„	„	„	Este Chafariz foi reformado em 1816, e a sua nascente tem em mina quazi 250 palmos. Importou em 2:003$123 réis. Os sobejos correm para a Calçada. Faz frente a Les-Nordeste.
„	„	**GARGANTADA.**	1	„	„	„	„	Este Chafariz faz frente a Oes-Noroeste; e o seu formato consta unicamente de um pequeno muro na testada de uma terra, no qual está a competente Bica, cahindo a agua em uma pia de 5 palmos de comprido, e 3 de largo, da qual passa para um tanque pegado, que tem 10 palmos de comprido — 4 ditos e 6 pollegadas de largo — e 4½ palmos de alto. Deste tanque ainda os sobejos vão encanados pelo dito muro, e logo proximo cahem n'um charco aonde as mulheres lavão roupa. Vid. Nota N.° 61.
			178	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			178	91	91	3003	30	
		LOURES.						Este Chafariz foi feito por Portaria de 19 de Abril de 1791.
„	„		2	„	„	„	„	Faz frente ao Nordeste 4.ª de Leste. Vid. Nota N.º 62.
		ALBOGAS.						Este Chafariz foi feito em 1794. Está na continuação de um valado, e o seu formato consiste em uma parede de cantaria que tem de comprido 16 palmos, e 8 de alto; tendo duas pequenas pias para receber a agua, e cujos sobejos correm para a estrada.
„	„		1	„	„	„	„	E' o mesmo encanamento do de Loures, e faz frente ao Noroeste 4.ª de Norte.
			181	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			181	91	91	3003	30	
		BUCELLAS.						
"	"		2	"	"	"	"	As Bicas deste Chafariz correm ao Norte e Sul. Vid. Nota N.° 63.
"	"	**ÇAPATARIA.**	1	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 64.
			184	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			184	91	91	3003	30	
"	17	TERREMOTOS.	1	"	"	"	"	Esta Bica foi feita em 1805, e a sua nascente é logo abaixo da Ermida dos Terremotos do lado opposto, aonde principia uma plantação de Amoreiras, que pertence a Manuel Joaquim Jorge. Os sobejos correm para a Estrada. Faz frente ao Oeste.
"	"	MONTE-MÓR.	1	"	"	"	"	Havia neste Logar uma antiga Fonte com sua mina, de pequena nascente, e a Camara deliberou em Sessão de 25 de Fevereiro de 1850, que se formasse uma Bica, para melhor commodidade d'aquelle Povo. Aproveitaram-se 50 palmos da mina antiga — fizeram-se mais 80 em mina nova para maior porção d'agua. — 162 de encanamento de chumbo — e 100 de canos de pedra, e telhas; o que faz ao todo 392 palmos. Correo a primeira agua em 22 de Agosto do mesmo anno, e ficou importando esta obra em 546$592 réis. — Faz frente ao Oeste, e os sobejos correm para um excellente tanque de Lavadeiras, que tambem se fez de novo.
			186	91	91	3003	30	

N.os dos Chafarizes	N.os dos Bicas	Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros	OBSERVAÇÕES.
			186	91	91	3003	30	
"	"	FRANCEZAS.	"	"	"	"	"	Vid. Nota N.° 65.
			186	91	91	3003	30	

Além dos Chafarizes, e Bicas acima mencionados, tem a Camara Municipal de Lisboa deliberado fazer um novo Chafariz no sitio de Pedrouços; e já um Partido das Aguas Livres se acha trabalhando nas Terras de Payo Calvo, aonde vai apparecendo grande abundancia de agua, como observámos no dia 31 de Julho do presente anno de 1850.

Vid. Nota N.° 66.

Igualmente trabalha outro Partido na Serra de Monsanto, para descubrir a agua com que se possa fazer uma Bica no sitio da Cruz da Oliveira; e no sobredito dia 31 de Julho, lhe medimos em mina 496 palmos, dos quaes se achavam já empedrados, e ponteados 420; cuja mina ainda ia continuando, porque a agua até ali apparecida era em mui pequena quantidade.

ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, QUE RECEBEM AGUA DO AQUEDUCTO GERAL.

ESTABELECIMENTOS.	Pennas	OBSERVAÇÕES.
Quinta da Bemposta.	2	Este encanamento foi mandado fazer pela Resolução de 16 de Agosto de 1824, custou ao Cofre da Agua Livre 6:795$066; — e em 10 de Março de 1825, se largaram para ali duas pennas d'agua. Foi preciso alargar todo o encanamento desde o alto de Campolide até ao Chafariz da Cruz do Taboado, de donde esta agua sahe para o seu destino.
Eschola Medico-Cirurgica.	$\frac{1}{2}$	Por deliberação da Camara de 22 de Julho de 1844, tendo alteração para mais, ou para menos, conforme a escacez, ou abundancia.
	$2\frac{1}{2}$	

ESTABELECIMENTOS.	Pennas	OBSERVAÇÕES.
	$2\frac{1}{2}$	
Hospital de S. Lazaro.	1	Por Aviso de 28 de Julho de 1825, — o respectivo encanamento foi feito pelas Obras Públicas, e comprehende 1154 palmos, desde a tomada da agua no Aqueducto do Hospital de S. José, até ao Deposito do Hospital de S. Lazaro.
Hospital do Amparo.	$\frac{1}{4}$	Por Aviso de 21 de Outubro de 1830.
Cova da Moura.	1	Esta Obra foi mandada fazer por Aviso de 9 de Fevereiro de 1786 e se lhe davam 8 pennas d'agua, mas em 25 de Julho de 1822, se dava tão sómente uma, porque o seu deposito, que leva 150 pipas, ainda tinha em reserva trinta e duas.
	$4\frac{3}{4}$	

ESTABELECIMENTOS.	Pennas	OBSERVAÇÕES.
	$4\frac{3}{4}$	
Ex-Collegio dos Nobres.	$1\frac{1}{2}$	Pela Resolução de 21 de Maio de 1819, lhe foi concedida uma penna d'agua, e pela Portaria de 27 de Novembro de 1820 foi indeferida a pertenção do Reitor para mais meia penna; a qual depois lhe foi concedida pela Resolução de 18 de Abril de 1825. Este encanamento vem desde a Casa d'Agua das Amoreiras por fóra do Aqueducto na distancia de 2450 palmos, e foi orçado na quantia 1:200$000 réis.
Hospital da Estrella.	1	Por Portaria do 1.° de Outubro de 1842.
Imprensa Nacional.	1	Por Portaria de 22 de Julho de 1813.
Passeio Publico.	9	Por Avisos de 29 de Julho, e 9 de Setembro de 1815. Em 18 de Outubro de 1844, recebia 9 pennas.
	$17\frac{1}{4}$	

ESTABELECIMENTOS.	Pennas	OBSERVAÇÕES.
	$17\frac{1}{4}$	
Misericordia de Lisboa.	1	Por Portaria de 30 de Maio de 1815.
Recolhimento de S. Pedro d'Alcantara.	$\frac{1}{2}$	Por Portaria de 26 de Abril de 1834.
Jardim a S. Pedro d'Alcantara.	2	Por Portaria de 28 de Março de 1836.
Casa da Moeda.	3	Vid. Nota N.° 67.
Quartel Geral da Guarda Municipal, no Carmo.	1	Por Portaria do Ministerio do Reino de 7 de Maio de 1845, remettida á Camara por Copia em Officio do Governo Civil com data de 8 do dito, lhe foi concedida uma penna d'agua, e não duas como exigia o Commandante Geral deste Corpo.
	$29\frac{3}{4}$	

ESTABELECIMENTOS.	Pennas	OBSERVAÇÕES.
	$29\frac{3}{4}$	
HISTORIA NATURAL, NO EX-CONVENTO DE JESUS.	»	Vid. Nota N.° 68.
ARSENAL DA MARINHA.	1	Por Officio do Ministerio da Marinha de 23 de Julho de 1844, como da Nota N.° 25 relativa á Bica do Corpo Santo.
ABEGOARIA DA LIMPEZA DA CIDADE.	2	Vid. Nota N.° 69.
RILHAFOLLES.	»	Vid. Nota N.° 70.
	$32\frac{3}{4}$	

ESTABELECIMENTOS.	Pennas	OBSERVAÇÕES.
	32 $\frac{3}{4}$	
Asyllo da Mendicidade.	2	Vid. Nota N.° 71.
Hospital de S. José.	5	Vid. Nota N.° 72.
Regimento de Infanteria N.° 16.	1	Vid. Nota N.° 73.
	40 $\frac{3}{4}$	

Alem das 40 pennas e $\frac{3}{4}$ acima mencionadas, que produzem 5 anneis, e tres quartos de penna, mais se fornece a agua precisa ao Hospital de Alienados em Rilhafolles, como se relata em a Nota N.° 70.

PARTICULARES, QUE RECEBEM SUAS AGUAS PELO AQUEDUCTO GERAL, COM ABATIMENTO DA QUARTA PARTE.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Ex.mo Conde do Farrobo.	Por Despacho da Camara de 10 de Setembro de 1841, entra no sitio da Falagueira, e sahe na Quinta das Larangeiras. Esta nascente em 17 de Setembro de 1849, dava uma penna d'agua. Tem mais a 3.ª parte da agua das minas de D. Carlota Augusta Ferreira, que sahe no Palacio da rua do Alecrim.
Antonia Maria de Jesus.	Por Provisão de 27 de Abril de 1802, (a José Antonio Pereira) entra no sitio da Rascoeira, e sahe para o Palacio da rua das Janellas Verdes. Esta nascente no dito dia dava meia penna.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Ex.mo Duque de Palmella.	Vid. Nota N.º 74. Esta nascente no mesmo dia dava uma penna diminuta.
Ex.mo Conde de Porto Covo.	Por Alvará de 25 de Agosto de 1794, (a Jacintho Fernandes Bandeira) entra no sitio da Rascoeira, e sahe para o Palacio da rua de S. Domingos á Lapa. Esta nascente no referido dia dava uma penna.
Ex.mo Felix Pereira de Magalhães.	Esta agua foi vendida pelo Conselheiro Antonio da Silva Lopes Rocha, que a tinha mettido no Aqueducto á Gargantada por Despacho da Camara de 16 de Novembro de 1840; e sahe da Claraboia do extincto Collegio dos Nobres para a sua Casa na mesma rua. Esta nascente no mesmo dia, dava uma penna diminuta.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
D. Maria da Conceição Barboza Araujo.	Por Portaria de 6 de Agosto de 1812, entra na Ribeira de Carenque, abaixo da Quinta do Bispo, vinda do Casal do Polão; e sahe da Mãi d'Agua da rua Formosa para a sua Casa na rua da Cruz. Esta nascente no sobredito dia, dava meia penna abundante.
Gaspar José Ribeiro.	Por escriptura de 22 de Fevereiro de 1848, nas Notas do Tabellião João Caetano Correia, comprou por 465$000 réis meia penna d'agua á Viuva D. Isabel Loureiro Biester, de uma nascente no Casal do Alto, e que havia introduzido no Aqueducto Geral na distancia de 1100 palmos por Despacho da Camara de 27 de Outubro de 1847; e por outro Despacho de 13 de Abril do sobredito anno de 1848, a fez sahir da Mãi d'Agua a S. Pedro d'Alcantara, para um Quintal que fica junto á mesma Mãi d'Agua; aonde correo em 24 de Maio seguinte.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Joaquim Pereira da Costa.	Esta agua sahe do Chafariz do Loreto, para a Casa N.° 28 na rua de S. Francisco da Cidade. Vid. Nota N.° 75.
Simão da Silva.	Por Escriptura de 7 de Dezembro de 1846, nas Notas do Tabellião João Caetano Correia, comprou por 930$000 réis uma penna d'agua á mesma Viuva Biester, de outra nascente no dito Casal do Alto; a qual tinha introduzido no Aqueducto Geral na distancia de 1060 palmos, por Despacho da Camara de 24 de Setembro do dito anno; e sahe para a Tinturaria na Calçada do Duque N.° 11 — C — aonde correo no 1.° de Dezembro do mesmo anno.
João Antonio Leite.	Comprou a agua de um Poço a que chamam — do Rebentão — no Casal da Fonte Santa, Freguezia de Bellas; e por Despacho da Camara de 5 de Abril de 1843, a fez entrar no Aqueducto Geral no sitio da Rampa, sahindo na rua Formosa. Esta nascente no mesmo dia acima dito, não póde ter medição por estar quasi secca.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
D. Carlota Augusta Ferreira.	Por Aviso de 5 de Julho de 1794, entra no Aqueducto ás Quintans, e sahe no Largo da Abegoaria do Aqueducto do Chafariz do Carmo. Esta nascente no referido dia 17 de Setembro de 1849, dava 4 pennas; porém a Proprietaria só recebe a 3.ª parte, porque uma 3.ª parte pertence ao Ex.mo Conde do Farrobo, como já se disse, e a outra 3.ª parte pertence ao Ex.mo Visconde da Bahia.
Ex.mo Conde do Redondo.	Por Despacho da Direcção das Aguas Livres, de 19 de Dezembro de 1828, entra no Aqueducto ás Quintans, e sahe do Chafariz da Cruz do Taboado. No sobredito dia 17 de Setembro esta nascente não dava nada.
João Antonio Lopes Pastor.	Vid. Nota N.º 76.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Ex.mo José da Silva Carvalho.	Por Escriptura de 20 de Novembro de 1835, nas Notas do Tabellião Pedro Alexandrino Gaspar, comprou por 800$000 réis, a agua de uma mina que pertencia a Lourenço José Peres na sua Quinta do Berton, e sahe para sua Casa á Boa Morte, cujo encanamento foi feito pela Direcção das Aguas Livres, recebendo o seu Cofre em 11 de Julho do mesmo anno 371$630 réis, custo do dito encanamento. Esta nascente no dia acima dito dava 4 pennas e meia; e no inverno ha tantos sobejos, que correm em grande abundancia por um desaguadouro para a Travessa do Jardim, aonde já vimos mulheres a lavar roupa.
Quinta das Necessidades.	Esta nascente no sobredito dia, dava um annel, e 6 pennas. Vid. Nota N.° 77.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
FREIRAS DA ESTRELLA.	Esta nascente no mesmo dia dava 4 pennas e meia. Vid. Nota N.° 78.
EX.mo VISCONDE DA BAHIA.	E' a 3.ª parte que lhe pertence da agua de D. Carlota Augusta Ferreira, e sahe para o seu Palacio a Entre-muros.
EX.mo RODRIGO DA FONSECA MAGALHÃES — JUNIOR.	O fallecido Barão da Folgosa Jeronymo de Almeida Brandão e Sousa, tendo comprado uma porção de agua no sitio da Reboleira a Manuel do Cabo Rodrigues, e Pedro Rodrigues, propôz á Camara o recebe-la na sua Horta da Passagem pelo encanamento do Hospital de S. Lazaro, pagando metade do que tivesse custado o dito encanamento, e obrigando-se a concorrer com metade das despezas, que no futuro se fizessem com quaesquer concertos no mesmo encanamento. Fez-se vistoria em 10 de Julho de 1838; — pagou no Cofre do dito Hospital em 3 d'Agosto seguinte 415$400 réis — e de tudo se lavrou Escriptura em 8 do dito mez d'Agosto. Esta nascente no dito dia dava 8 pennas.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Antonio Moreira Leite Pereira Cabral.	Por Despacho da Camara de 10 de Setembro de 1841, — entra no Aqueducto em Montijos, e sahe do Chafariz do Loreto, para a sua casa na rua de S. Francisco da Cidade. Os sobejos estão encanados para as Latrinas da Calçada ali proxima. Esta nascente no mesmo dia dava uma penna.
Ex.mo Conde de Villa Real.	Esta agua pertencia a Manuel Freire de Faria, de duas nascentes, que tinha no sitio da Horta de Cima e Horta de Baixo no seu Casal de Alferregide, e a tinha introduzido no Aqueducto em Salrego por Despacho da Camara de 11 de Novembro de 1842; e por outro Despacho de 2 de Junho de 1843, sahe para o Palacio N.° 12 á Boa Morte. Esta nascente no mesmo dia dava meia penna.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Ignacio Miguel Hirsch.	Por Escriptura de 8 de Maio de 1845, nas Notas do Tabellião Thomaz Izidoro da Silva Freire, comprou por 1:000$000 réis ao Ex.mo Felix Pereira de Magalhães metade da agua, que este possuia, e já tinha introduzido no Aqueducto Geral; e por Despacho da Camara de 15 do dito mez, a fez sahir do Aqueducto do Chafariz do Arco de S. Bento, para a sua Fabrica de Chapeos na rua da Quintinha N.° 8, aonde correo a primeira agua em 24 de Junho seguinte.
Ex.mo José Bernardo da Silva Cabral.	Comprou meia penna d'agua ao já mencionado Faria, de outra nascente no mesmo Casal de Alferregide, e que tinha introduzido no Aqueducto por Despacho da Camara de 2 de Outubro de 1845. Sahe do encanamento que leva a agua á Historia Natural, pela Rua Nova de Jesus na distancia de 1450 palmos proximamente, e correo a primeira agua na sua casa do Largo do Poço Novo em 27 de Janeiro de 1846.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Ex.mo Conde de Thomar.	Comprou duas e meia pennas d'agua ao dito Faria, e da mesma nascente. Sahe do encanamento que leva a agua ás Freiras da Estrella — pelo Largo do Convento — e entra pela Rua de S. Bernardo até ao Portão N.° 72, na distancia de 1:600 palmos proximamente. Correo a primeira agua em 29 de Janeiro de 1846.
Felix Nicolau Calheia.	Comprou um quarto de penna de agua ao referido Faria; e por Despacho da Camara de 28 de Agosto de 1846, sahe para a nova Casa edificada junto á cortina da Praça d'Alegria, onde correo em 9 de Dezembro do mesmo anno.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
José Camelier.	Por Escriptura de 20 de Janeiro de 1847, comprou por 550$000 réis ao sobredito Faria meia penna d'agua; e por Despacho da Camara do 1.° de Fevereiro seguinte, a fez sahir do Aqueducto que leva a agua ao Chafariz do Arco de S. Bento para o Quintal da sua Casa na Rua da Quintinha N.° 17 — A — aonde correo em 10 de Março do mesmo anno. O Aqueducto do Chafariz atravessa o dito Quintal.
Ex.ma Baroneza da Regaleira.	Por Escriptura de 14 de Agosto de 1847, comprou meia penna d'agua ao mesmo Faria; e por Despacho da Camara de 6 de Outubro seguinte, sahe do Aqueducto do Chafariz do Carmo por cano separado desde o Largo da Abegoaria, até á Mãi d'Agua da Calçada do Duque; e continua pela rua do Principe — Largos de Camões e Regedor até ao Portão N.° 9 do Palacio no Largo de S. Domingos, na distancia de 2:655 palmos; correndo a primeira agua no dito Palacio em 30 de Março de 1848.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Fernando Emygdio da Silva.	Comprou uma penna d'agua á Viuva Biester por 930$000 réis; e por Despacho da Camara de 15 de Fevereiro de 1849, a fez sahir do Chafariz do Lorêto pela rua do Outeiro — Rua Nova do Duque de Bragança — e Rua do Ferregial de Cima, até á Casa N.° 11 A — na distancia de 1:929 palmos; correndo a primeira agua em 16 de Maio seguinte; e depois se lavrou a Escriptura de venda nas Notas do Tabellião João Caetano Corrêa, com data de 19 de Novembro do dito anno de 1849.
Antonio Joaquim Pereira da Costa.	Por Escriptura de 11 de Junho de 1850, nas Notas do sobredito Tabellião, comprou uma penna d'agua a João Antonio Lopes Pastor, por 930$000 réis em metal sonante, da que o mencionado Pastor havia introduzido no Aqueducto Geral por Despacho da Camara de 2 de Julho de 1849; e por outro Despacho de 12 do sobredito mez de Junho de 1850, a fez sahir do Chafariz da Cotovia, para a sua Casa na Praça d'Alegria N.° 47, na distancia de 1:077 palmos, aonde corrêo a primeira agua em 6 de Julho seguinte.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Ministro Inglez.	Por Portaria de 26 d'Abril de 1834, se concedeu uma penna d'agua a Lord Houward, Embaixador d'Inglaterra, que fez introduzir no Palacio da Rua do Prior; cujo encanamento foi feito pela Repartição das Aguas Livres, recebendo o seu Cofre em 23 de Agosto do mesmo anno 131$021 réis, importe do dito encanamento.

N. B. Constando á Camara Municipal de Lisboa, que o Sr. Antonio Theophilo d'Araujo, tendo comprado uma nascente d'agua no sitio de Val do Pereiro dos Casaes de Camara, principiára logo trabalhos para a fazer introduzir no Aqueducto ali proximo, e cujas obras poderiam pôr em perigo o livre curso da agua do Público; requereo em 26 de Julho de 1850 no Juizo Ordinario do Julgado de Bellas, o embargo da dita obra; — o que se levou a effeito no mesmo dia 26, notificando-se Manuel Antonio Correia, como mestre e encarregado da referida obra, para a não continuar, sob-pena de ser punido como desobediente aos mandados da legitima Authoridade. Seguio-se ao dito embargo uma vistoria particular á qual assistiram os Srs. — Vereador do Pelouro das Aguas Livres — Mestre Geral, e outros Empregados d'aquella Repartição — e dito Antonio Theophilo de Araujo — e depois de examinado o terreno, e feitas as medições, e nivelamentos precisos, a Camara de accordo com o Embargado, fizeram seu requerimento em 10 de Outubro seguinte, pedindo o levantamento do dito embargo debaixo das condições seguintes. — 1.ª Que ficasse de nenhum effeito o referido embargo, e se levantasse

pelos meios legaes, para que a obra podesse continuar. — 2.ª Que elle Embargado se obrigava a não pendurar a sua agua a mais de 15 palmos do Charco aonde ella borbulhava, (que dista das minas de Camara 1:552 palmos, e está superior em nivel das nascentes públicas 32 palmos), e isto só para continuar até meia distancia, seguindo depois sempre em diminuição até 4 palmos. — 3.ª Que se a elle Embargado melhor conviesse o conduzir a sua agua em muro sobre a terra, o poderia fazer, mas sempre em linha á Claraboya do Sul, a fim de que depois de approvada possa ali ser introduzida. — 4.ª Que se no tranzito do encanamento acontecer encontrar-se veia d'agua, que não seja a original do Charco, e esta, ou a do proprio Charco diminuir as nascentes públicas, ficarão sendo uma e outra do dominio e uso público, sem que elle Embargado tenha direito a indemnisação alguma pelas despesas, que tiver feito, sejam de que natureza forem. — 5.ª Que o Mestre Geral das Aguas Livres, e o Fiel do Partido de Bellas, e sitio de D. Maria, eram especialmente encarregados sob-sua responsabilidade de exigirem, que se cumpra todo o expendido; e no caso de qualquer infracção, dariam parte á Camara, para se tornar effectivo o cumprimento exacto das condições exaradas. — 6.ª Finalmente, que assignado Termo, fosse este julgado por Sentença para produzir todos os effeitos legaes. — Lavrou-se o dito Termo aos 9 dias do mez de Novembro do mesmo anno de 1850. — Foi julgado por Sentença em 11 — e se passou Mandado de levantamento do embargo por Despacho de 18, tudo do dito mez; — depois do que as obras continuaram, e sabemos que esta agua hade sahir no sitio da Boa Morte, pela rua de Santa Anna, (aonde já vimos principio de encanamento) até á Casa N.os 79 e 80, na rua direita de Buenos-Ayres; porém como a dita agua ainda não foi analysada, nem o dito Sr. Antonio Theophilo, requereo á Camara a precisa licença para a introducção e sahida, deixámos por isso de o relacionar no logar competente, e dâmos tão sómente esta simples noticia.

PARTICULARES, QUE RECEBEM AGUA DO AQUEDUCTO GERAL, POR TEREM ARREMATADO EDIFICIOS NACIONAES, QUE D'ANTES A RECEBIÃO.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Ex.mo Marquez de Vianna.	Esta agua foi concedida á Fabrica da Louça do Rato, por Aviso de 5 de Junho de 1772. E' uma penna, que sahe da Casa d'Agua das Amoreiras.
Bernardino da Costa Martins.	Por Escriptura de 6 de Julho de 1836, se lhe concedeu meia penna d'agua da que havia no extincto Convento da Boa Morte; para onde se dava por Aviso de 24 de Março de 1779.

NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Fabrica da Louça a's Janellas Verdes.	Esta agua era propriedade do extincto Convento dos Remedios, o qual foi vendido com a condição do Comprador se não utilisar da dita agua; porém estabelecendo-se ali a Companhia Constancia, os Directores requereram a continuação da referida agua, e a Camara Despachou em 5 de Dezembro de 1837. — Seja concedido aos Supplicantes o que requerem tão sómente no tempo em que no Aqueducto Geral restar agua do serviço da Cidade. — Este Despacho se mandou subsistir por outro de 14 de Outubro de 1850, em consequencia de novo requerimento dos mesmos Directores.

PALACIO DAS NECESSIDADES.

Por Aviso de 15 de Janeiro de 1801, se mandou applicar a agua necessaria para este Palacio.

Por Aviso do 1.° de Janeiro de 1813, se mandou proceder ao concerto de tres torneiras das Cozinhas para fornecerem a agua precisa, por se determinar este Palacio para residencia do Marquez de Torres Vedras.

Em Portaria de 7 de Agosto de 1833, se ordenou, que se fizesse entrar neste Palacio, em quanto Sua Magestade ali residisse, mais 12 pennas, além da que já ali havia.

M.S AGUAS LIVRES.

	Pedreiros	Canteiros	Carpinteiros	Ferramenteiro em Lisboa	Dito na Buraca	Trabalhadores	Todos
Empregados	4	2	2	1	1	20	36
Empregados	»	»	»	»	»	»	2

Os Ord n-se por anno em 4:085$760 réis.

Em ter ducto Geral seis guardas, para observarem as gentas; cuja despeza se póde calcular em 172

Os seis tá marcada; e ajuize-se o que será uma noite disse — que ao arrebentar o trovão elle se curv va!

MAPPA DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO DAS AGUAS LIVRES.

CLASSES.	Mestre Geral	Ajudante do dito	Apontador Geral	Dito no Partido da Porcalhota	Fieis da distribuição das aguas	Dito no Partido da Porcalhota	Apparelhadores de Pedreiros	Pedreiros	Canteiros	Carpinteiros	Ferramenteiro em Lisboa	Dito na Buraca	Trabalhadores	Todos
Empregados do Quadro.....	1	1	»	»	2	1	1	4	2	2	1	1	20	36
Empregados Addidos.....	»	»	1	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	2

Os Ordenados dos Empregados, e jornaes dos Operarios acima mencionados, calculam-se por anno em 4:085$760 réis.

Em tempos chuvosos ha de noite, assim como aos Domingos e dias Santos, no Aqueducto Geral seis guardas, para observarem as 30 principaes entradas das aguas, e cortarem-nas quando das nascentes vem barrentas; cuja despeza se póde calcular em 172$560 réis, fazendo o total de 4:258$320 réis.

Os seis guardas acima ditos percorrem o Aqueducto cada um na extenção que lhe está marcada; e ajuize-se o que será uma noite de relampagos e trovões dentro d'aquelle Aqueducto!!! Um destes guardas nos disse — que ao arrebentar o trovão elle se curvava involuntariamente, parecendo-lhe ser a abobada que com seu pezo o esmagava!

Em signal de gratidão ao muito que devemos ao Sr. Felix José da Costa, relacionaremos aqui dos Chafarizes, Bicas, e Encanamentos que ficão mencionados, os que na sua factura foram dirigidos por este nosso Amigo, como Mestre Geral das Aguas Livres.

CHAFARIZES.

Alcantara.
Belem.
Boa Hora de Belem.
Bucellas.
Buenos Ayres.
Calhariz.
Campo Grande.
Camara.
Çapataria.
Carenque.
Cazellas.
Catejal.
Convalescença.
Cruz das Almas.
Da Maya.
D. Maria.
Estrada do Lumiar.
Junqueira.
Largo do Intendente.
Linda a Velha.
Louza.
Pendão.
Portella das Maunsas.
Ribeira de Jamor.
Rio Secco.
Sacavem.
S. Paulo.
Porcalhota.

BICAS.

Amoreiras (dos Carros).
Carreirinha do Soccorro.
Corpo Santo.
Travessa dos Ferreiros.
Arroyos.
Memoria d'Ajuda.
Largo do Chafariz da Praia.
Monte Mór.

ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS.

Ex-Collegio dos Nobres.
Eschola Medico-Cyrurgica.
Hospital do Amparo.
Imprensa Nacional.
Passeio Publico (cascata).
Quinta da Bemposta.
Quartel Geral da Guarda Municipal.
Recolhimento de S. Pedro d'Alcantara.
Abegoaria da Limpeza da Cidade.

ENCANAMENTOS DE PARTICULARES.

Antonio Moreira Leite Pereira Cabral.
Ex.mo Barão da Folgósa.
Ex.mo Conde do Redondo.
Ex.mo Conde de Villa Real.
Ex.mo Conde de Thomar.
Ex.mo Duque de Palmella.
Ex.mo Felix Pereira de Magalhães.
Felix Nicoláu Caleia.
Ex.mo José da Silva Carvalho.
Ex.mo José Bernardo da Silva Cabral.
João Antonio Leite.
Ignacio Miguel Hirsch.
José Camelier.
Ministro Inglez.
Simão da Silva.
Gaspar José Ribeiro.
Antonio Joaquim Pereira da Costa.

RESUMO.

Chafarizes	28
Bicas	8
Estabelecimentos Públicos	9
Encanamentos de Particulares	17
Todos	62

N. B. Está acima relacionado o Chafariz do Catejal, que fica na estrada que vai do Logar da Appellação para o de Sacavem, porém não está mencionado nesta Memoria, pelo não termos investigado por falta de tempo, e foi o caso; tendo-nos dirigido em 14 de Março de 1847 a observar as aguas daquelles sitios, principiámos pelo Logar de Camarate, (aonde bastante nos demoramos): passamos d'ali ao Logar d'Appellação, e como a Fonte deste Logar fica um pouco distante, e na estrada que conduz a Unhos; para não fazermos um grande pedaço de caminho para a retaguarda, resolvemos seguir até Unhos, e na volta vir ao Catejal; mas que! Quando chegámos a Sacavem era Solposto, e tinhamos de subir uma grande ladeira até ao referido Chafariz; para o que não só nos faltava o tempo, mas, em verdade, tambem o animo ao lembrar-nos que ainda tinhamos que andar duas legoas até Lisboa; cuja estrada seguimos, e aonde chegámos alta noite mui cançado, por termos feito tão grande volta em dias ainda tão pequenos; e aos 64 annos da nossa idade!!!

NOTA N.º 1.

CHAFARIZ DO CAMPO DE SANTA ANNA.

Este Chafariz, se se fizesse conforme o risco approvado, era de tamanha architectura, que devia conter as quatro figuras que estiveram no Lago do Passeio Público; o Téjo, e o Douro, que ainda existem no dito Passeio; os quatro Golfinhos, que se acham no Chafariz de Belem, e as quatro Carrancas, que serviram para o Chafariz d'Alcantara; como tudo se mostra no dito risco. As figuras acima ditas, foram feitas pelo Portuguez Alexandre Gomes, por 3:746$246 réis, incluindo 706$246 réis, importe das seis pedras postas no telheiro ao Campo de Santa Anna, aonde as ditas figuras foram feitas; pelas quaes um Lord Inglez offerecia doze mil cruzados.

O seu encanamento começa no Arco do Carvalhão, — vai por Campolide, — Quinta da Sr.ª Viscondessa da Bahia, — e Quinta do Malheiros, até onde foi a Barreira do Seabra, tendo ali uma Claraboia com a porta N.º 1; — daqui atravessa a rua de S. Sebastião da Pedreira, — vai passar por baixo de um portão com grades de ferro, que está junto á Igreja, e logo dentro deste portão se vê outra Claraboia, seguindo o Aqueducto parallelo á rua do Sacramento, até á serventia para a Quinta do Deserto, — continuando pela frente da dita rua do Sacramento, — Cruz do Taboado, — Carreira dos Cavallos, até ao sitio do Chafariz, na distancia de 18:542 palmos.

Um Amigo nos disse, que estando com muita gente neste sitio, em um Sabbado d'Alleluia, quizeram n'aquelle dia fazer correr a primeira agua no Chafariz actual, e como ainda não estivesse acabado, lhe meteram canudos de cana, e a agua correo! Devia ser no Sabbado 4 de Abril de 1795.

Em 1838 foi reformado, pondo-se-lhe em frente um semicirculo de columnellos, cujo espaço foi calçado de novo; e por esta occasião se demolio uma Claraboia que havia junto á Calçada, que vai da parte da Bemposta para o Asylo da Mendicidade, a qual pertencia ao Aqueducto do Hospi-

tal de S. José; com o que aquelle logar ficou livre da grande immundicia que effectivamente ali havia.

O nosso fim é sermos noticioso; e para isso vamos commeter um attentado..... sim, um attentado, dizemos, apresentando a configuração da Praça deste grande Chafariz, e suas dimensões, sem termos nem os mais leves principios do Desenho, ou Architectura! mas em fim, nos explicaremos como fôr possivel, visto que — o nosso fim é sermos noticioso.

Conf da Praça do Chafariz
xa Anna.

*tina hindo dos angulos aonde pozémos o n.º 2_*
a altura de na; e no centro aonde está o n.º 3. lo-
gar do Cha degráos para se subir ao tanque; do
pavimento assenta a agulha faz 79 palmos de
alto; tendo a los, e no mesmo lugar do n.º 2_ha de
cada lado u

Lith. de J. C. Lamas L.ª do Quintella N.º 3.

Configuração, e dimenções da Praça do Chafariz do Campo de Santa Anna.

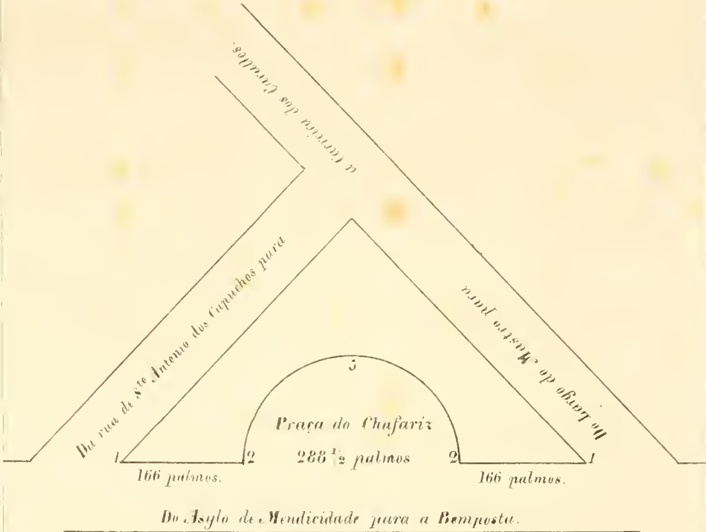

Nas logares aonde pozemos o nº 1_ são o principio da Cortina, que na Planta mostra ter 11 palmos de altura até á baze onde assenta uma Urna. Esta Cortina lando de menor para maior, mostra ter nos angulos aonde pozémos o nº 2_ a altura de 19 palmos até á baze de outra Urna; e no centro aonde está o nº 3 logar do Chafariz, mostra se uma escada de 3 degráos para se subir ao tanque, do pavimento do qual ate uma Cymalha aonde assenta a agulha faz 79 palmos de alto tendo a agulha 70 palmos!!! Nos angulos, e no mesmo lugar do nº 2_ ha de cada lado um tanque para gado

Lith. de Cornoll de Quintela Nº 3

NOTA N.º 2.

CHAFARIZ D'ALCANTARA.

Este Chafariz era o das Necessidades, do qual, por Aviso de 22 de Setembro de 1779, se concederam os sobejos, metade ás Religiosas do Convento do Sacramento, e a outra metade ao extincto Convento do Livramento. Um dos tubos era privativo para o Quartel de Cavallaria em Alcantara, indo a agua cahir em um tanque, que está da parte de fóra do Quartel, e que foi mandado fazer á custa do Cofre das Aguas Livres, por Ordem da Junta de 19 de Maio do dito anno de 1779, e acabado por outra Ordem de 8 de Setembro de 1784.

Projectou-se a mudança deste Chafariz para a Calçada do Livramento, principiando-se ali os trabalhos em 1839; porém não sendo o logar acommodado, o Sr. Vereador Luiz Antonio Martins foi encarregado pela Meza, em Sessão de 14 de Abril de 1845, de saber de Suas Magestades, para onde approvavam aquella mudança; ao que se seguio uma vistoria em 4 de Junho do mesmo anno, no Largo de Alcantara, aonde se principiaram os trabalhos em 28 de Julho seguinte. Começa o seu encanamento no canto do muro da Quinta das Necessidades — vai pela frente do Palacio — Calçada Nova da Praça d'Armas, até ao logar marcado na distancia de 1:153 palmos.

As carrancas por onde corre a agua, são as que estavam feitas para o grande Chafariz do Campo de Santa Anna.

Deu-se por acabado em 28 de Março de 1846, e ficou importando — em jornaes 1:166$131 réis — em material 1:449$630 réis — Total 2:615$761 réis; porém depois se lhe tiraram as quatro urnas, que lhe serviam de remate, e a platibanda por cima da Cimalha; não obstante o que, correo a primeira agua aos 35 minutos depois do Meiodia de 13 de Abril do mesmo anno, ao que assistio a Ex.ma Camara Municipal de Lisboa, dirigindo-se para o Beijamão, por ser este o dia dos festejos pelo Anniversario da Senhora D. Maria II.

Apenas correo a agua, logo principiou a encher uma pipa pertencente ao Sr. José Ferreira Pinto Basto, e notámos, que o Criado tomou grande

interesse em ser o primeiro, pelas muitas diligencias, que fez para adquirir uma calha por lhe não chegar a que trazia. Oito minutos depois chegaram os dous Capatazes das Necessidades, com as suas Companhias em fórma.

Os sobejos hão-de correr para o novo Quartel do Batalhão Naval, quando estiver em termos de os receber.

No mesmo canto do muro aonde principia o encanamento, havia uma Bica, que ali tinha sido feita provisoriamente para serviço do público, em quanto se não acabava o Chafariz das Necessidades, cuja Bica se conservou sempre correndo para encherem as pipas; mas tendo-se acabado este novo Chafariz d'Alcantara, a Camara, por deliberação de 28 de Maio seguinte, a mandou demolir, e juntar a sua agua á do novo Chafariz.

NOTA N.º 3.

CHAFARIZ DA RUA DO ARCO.

Pela Resolução de 14 de Agosto de 1807, e Titulo de Possessão de 10 de Julho de 1811, foi concedida metade dos sobejos a D. Genoveva Alexandrina; e a outra metade a José Ramos da Fonceca.

A mercê feita a D. Genoveva, foi por se lhe ter tomado parte do seu predio rustico entre a rua do Arco, e a Travessa do Pombal, e deitado abaixo uma propriedade de Casas, quando se fez o Aqueducto para o Chafariz da Esperança; — e tomado parte de outro predio para se fazer este Chafariz da rua do Arco, sem que se lhe desse indemnisação alguma.

NOTA N.º 4.

CHAFARIZ DE S. SEBASTIÃO DA PEDREIRA.

Este Chafariz foi mandado fazer por Aviso de 21 de Novembro de 1787; e por outro Aviso de 29 de Agosto de 1791, se mandou para ali correr a agua, em consequencia de Representações dos habitantes d'aquelle sitio, pela grande falta, que experimentavam.

O seu encanamento, que tem em comprimento 613 $\frac{1}{2}$ palmos, sahe na Quinta do Malheiros, do Aqueducto, que leva a agua ao Chafariz do Campo de Santa Anna; e toda a obra ficou importando em 12:472$701 réis.

Pela Resolução de 19 de Março de 1788, e Alvará de 4 de Junho do mesmo anno, se concederam todos os sobejos a Manuel José Guedes de Miranda, Senhor de Murça; os quaes servem primeiro em um grande tanque para gado, que fica por baixo do Chafariz, e no alinhamento d'aquella rua.

Faz frente a Leste 4.ª de Nordeste.

NOTA N.º 5.

CHAFARIZ DA PRAÇA DE S. PAULO.

Já em tempo do Marquez do Pombal se tentou a factura de um Chafariz nesta Praça; e existe em Registo um Officio do Escrivão da Fazenda da Agua Livre Vicente Luiz Nobre, expedido de Ordem da Junta ao 1.º Architecto Reynaldo Manuel dos Santos, em data de 23 de Novembro de 1774, dizendo-lhe, — que a Junta, em execução das Ordens que recebeu o Desembargador Superintendente d'ella, do Ill.mo e Ex.mo Sr. Mar-

quez do Pombal, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, para logo fazer encanar, e conduzir as aguas dos sobejos do Chafariz do Loreto, que haviam servir no que se hia construir na Praça de S. Paulo; tinha determinado em conferencia do mesmo dia, que o dito 1.° Architecto, e o 2.°, fizessem o risco para aquella Obra; ordenando aos Mestres Empreiteiros, que logo o executassem. — O risco fez-se, e existe no Archivo da Camara Municipal de Lisboa, porém não se levou a effeito, por motivos, que nos são desconhecidos.

Em 1821, e 1823 houveram pedidos para se fazer um Chafariz neste local; e em 1826 o Vigario, e Parochianos d'aquella Freguezia, dirigiram um Requerimento a Sua Alteza a Senhora Infanta Regente com a mesma pertenção, sobre a qual se formou a seguinte Consulta.

» Serenissima Senhora. — Vossa Alteza Serenissima foi Servida Ordenar por Portaria de 6 de Outubro passado, que esta Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras das Agoas Livres Consultassem o Requerimento do Parocho da Freguezia de S. Paulo, desta Cidade, por si, e em nome dos seus Parochianos. — »

» Expõem os Supplicantes, que elles experimentam grande falta de agoa pela distancia em que fica o Chafariz da Esperança; e que tendo já exposto esta necessidade, lhe não fôra até hoje resolvida; e como elles tambem contribuiam com impostos para as Obras das Agoas Livres, pertendiam, que se lhe construisse um Chafariz, não sómente para sua commodidade, mas tambem para a dos Maritimos, que aportam á proxima Ribeira. — »

» Mandou a Direcção em 11 do dito mez, que informasse o Deputado encarregado das Obras, ouvindo o Mestre; e este informou o seguinte. — »

» Em virtude do Despacho desta Direcção de 11 de Outubro proximo passado, proferido no Requerimento do Parocho, e moradores na Freguezia de S. Paulo desta Cidade, no qual representando as privações, que soffrem, por falta de agoa, por ficar mui distante o Chafariz da Esperança; construindo-se um Chafariz n'aquellas immediações; e sendo dous os pontos em que mais vantajosamente se poderá edificar; um no Largo da Igreja de S. Paulo, e o outro no Corpo Santo, junto ao Boqueirão, encostado ao lado occidental do Arsenal da Marinha: mandei que o Mestre Geral fizesse as medições, e orçamento da Obra, sendo a agoa conduzida para o Largo de S. Paulo do sitio da Esperança, ou do Aqueducto do Loreto; a que satisfez, como mostram as informações juntas. — »

» Pelas mesmas se vê não ser admissivel o projecto de a conduzir da Esperança ao Largo de S. Paulo, porque sendo forçoso empregar canos

fechados, resulta o inconveniente de se não poderem limpar sem grande despeza, e de estarem sempre circundados de umidade no inverno, e no verão aquecer a agoa tornando-se impropria para o immediacto uso, como acontesse com a que corre nas bicas do Caes do Tojo. — »

» Para ser conduzida a este mesmo ponto do Largo de S. Paulo tirada no Aqueducto do Loreto, necessariamente hade ser dirigida pela rua do Alecrim atravessando junto ao Arco da rua direita da Boa-Vista para a rua das Flores, e neste tranzito se hão-de encontrar os canos da Cidade, e os dos edificios dos particulares, que apresentaram difficuldades, e incalculaveis despezas na construcção. — »

» Passando a examinar como póde ser conduzida do mesmo sitio do Loreto ao Corpo Santo, apresentam-se duas direcções. — »

» Uma pela rua nova dos Martyres, e Calçada do Arroz: nesta direcção tambem hade encontrar os canos do Theatro de S. Carlos, e dos mais edificios, e ainda que a differença do nivel dá occasião para se vencer a difficuldade de qualquer cano, que sahia do edificio de S. Carlos, mergulhando-se o encanamento, com tudo, o encontro de outros não poderia admittir similhante operação, e estamos no caso das difficuldades ponderadas quando fosse conduzida pela rua do Alecrim ao Largo de S. Paulo. — »

» A outra direcção para a conduzir, é do Loreto pela rua direita do Thesouro Velho, rua do Ferregial, Calçadinha do Arroz; não se encontrando canos na dita rua do Thesouro até abaixo do Arco do mesmo edificio, o que se faz preferivel; e posto que o orçamento com a despeza do Chafariz importa em Réis 32:830$700 — com tudo esta somma será inferior á despeza que se fará nas outras direcções já mencionadas, porque aquelles orçamentos alem das difficuldades ponderadas, accumulão despezas pelo encontro de muitos canos, que se não podem calcular. — Subio a vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e vinte seis. — O Deputado encarregado da direcção das Obras — José Joaquim Pereira Martins. — »

» Apresentou o Deputado Antonio José Baptista de Sales, o seu voto do theor seguinte. — »

» Attendendo o Deputado Antonio José Baptista de Sales mais ao commodo, e utilidade pública, que a considerações particulares, fundadas em supposições não authorisadas com factos conhecidos, persuade-se, que a pesar de quaesquer figurados inconvenientes, o melhor logar que ha para se collocar o Chafariz, que pedem os moradores Supplicantes, é o que occupam as Adellas á ilharga pela parte do Sul da Freguezia de S. Paulo, tanto por que o local tem sufficiente capacidade pelo terreno que ha entre elle, e o Forte, como pelas commodidades públicas que ali se offerecem,

não só quanto aos moradores, como aos Maritimos que continuamente frequentam a Ribeira Nova, como a bem dos mercados ali effectivos, e que diariamente se faz no largo da mesma Igreja, e finalmente pela proximidade das Officinas na Casa da Moeda, e do Quartel da Brigada da Marinha, havendo boas proporções para se fazer o tanque para beber gado, e o sufficiente para lavage de roupa de que a pobreza tanto precisa, sem ser exposta ao pejo que causa a grande passagem da rua principal, cujas particularidades compenção muito de sobejo a maior despeza, a qual póde ser espaçada, contentando-se elles mais em lhe esperar o fim depois de alguns annos de Obra, que terem de hir desde já mais longe d'aquelle logar, sem terem as commodidades que este lhe apresenta; podendo-se applicar em auxilio desta Obra a porção de canos de pedra brocados existentes junto ao Boqueirão do Corpo Santo; porém quando ás razões ponderadas prevaleça a Obra de maior despeza, então poderia fazer-se o Chafariz mui seguramente com Réis 20:000$000 — na rua do Ferregial de Baixo, no logar aonde se acha uma estancia de lenha, encostado á muralha que sustenta o Thesouro Velho, aonde ha sufficiente praça para o que se quizer fazer, e dar commodo á servidão dos carros e carroças para alliviar o Chafariz do Loreto; sobre o que Vossa Alteza se Servirá determinar o que fôr Servida para Subir á Sua Real Presença o prospecto que Determinar, para obter a Sua Real approvação. — Quinze de Dezembro de mil oitocentos vinte seis. — Sales. — »

» Nesta informação despachou a Direcção em 29 do dito, que se juntasse aos mais papeis; o que sendo assim executado, e tudo visto — »

» Parece á Direcção conformar-se com a informação antecedente do Director José Joaquim Pereira Martins. — »

» Vossa Alteza Serenissima Mandará o que fôr Servida. — Lisboa cinco de Janeiro de mil oitocentos vinte sete. — Francisco José Vieira. — José Accursio das Neves. — José Barbosa d'Amorim. — José Joaquim Pereira Martins. — João Antonio Rodrigues Ferreira. — »

Baixou esta Consulta com a seguinte

RESOLUÇÃO.

» Como parece á Direcção, e por isso demorado por entanto o provimento á pertenção dos Supplicantes. — Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda em 5 de Março de 1827. — Com a Rubrica da Serenissima Senhora Infanta Regente. — »

Ao que fica mencionado seguio-se um Officio do Administrador Geral

das Aguas Livres, em data de 27 de Maio de 1835, no qual propoz ao Governo a factura de um Chafariz na dita Praça de S. Paulo, dizendo — ser de muita precisão, e o local proprio por ser uma Praça de 2.ª Ordem, e que não tinha até então applicação alguma; offerecendo toda a commodidade para a conducção da agua, por estar em nivel inferior ao Aqueducto do Chafariz do Loreto, cujo encanamento para o novo Chafariz se calculava na parte externa em 2:025 palmos, e na interna em 725 ditos; fazendo ao todo 2:750 palmos de extenção, orçando-se toda a Obra em 3:414$000 réis. —

Não teve resultado algum esta expontanea proposta d'aquelle Administrador, e os habitantes desta Freguezia ainda continuaram na privação que estavam soffrendo; por que tambem se não conseguio o desejado effeito d'um Poço Artesiano, que se tentou abrir n'aquelle sitio; finalmente, em 1848 os mesmos habitantes dirigiram á Ex.ma Camara Municipal de Lisboa, a seguinte expozição —

» Ill.mos e Ex.mos Srs — Tendo sido os primeiros cuidados da Ex.ma Camara Municipal desta mui Nobre, Invicta, e sempre Leal Cidade de Lisboa, attender, e providenciar tudo o que seja a beneficio do Público; é neste sentido que hoje pedimos á Ex.ma Camara se digne attender á urgente necessescidade, que os habitantes da Freguezia de S. Paulo desta Cidade tem de um Chafariz, em que com mais commodidade possam prover-se d'aguas livres; assim como o immenso Povo da Ribeira Nova, que continuamente demandam este indispensavel Elemento; e que muitas privações soffrem, já pela grande distancia em que lhe ficam os demais Chafarizes, como pela muita concorrencia do Povo, e demora das marés: todas estas circunstancias, sendo devidamente avaliadas pela illustrada, e providente Camara Municipal, os leva a esperar não será illudida a nossa justa pertenção, e que brevemente nos dará mais esta prova do interesse com que costuma annuir, e desempenhar as possiveis exigencias do respeitavel Público desta Capital; e como para a execução deste nosso pedido já se acha em começo a maior parte dos trabalhos necessarios, pouca despeza haverá para a sua conclusão. — E. R. M. — Lisboa vinte e tres de Março de mil oitocentos quarenta e oito. » — Seguiam-se cincoenta e oito assignaturas. —

Mandou a Camara informar o Mestre Geral das Aguas Livres, ao que satisfez em 10 de Abril seguinte, dizendo — que não podia fazer-se a conducção da agua para o novo Chafariz, do da Esperança pelo encanamento da Moeda, como se alludia na sobredita expozição, por que tendo este encanamento um só repucho, estava sugeito a uma grande demora quando fosse necessario limpa-lo; pois que pelo seu diametro poderá servir por 10

ou 12 annos; e quando se fizesse servir para o Chafariz de S. Paulo, então sería necessario contar com a limpeza periodica de cinco a seis annos; e por isso melhor sería levar-se a agua do Chafariz do Loreto, pois que mettendo-se-lhe um cano de chumbo proporcional á quantidade d'agua, que se destinasse para o novo Chafariz, que nunca sería menos de 2 annéis, poderia servir dezoito ou vinte annos sem haver precisão de limpeza. —

Tendo sido presente na Meza da Vereação a informação acima dita, com a approvação do Sr. Vereador do Pelouro das Aguas Livres, deliberou a Camara, em Sessão de 16 de Novembro do mesmo anno, se fizesse este Chafariz; e que em memoria do Grande Marquez de Pombal, se levasse a effeito o risco por elle assignado, quando ainda Conde de Oeiras, mas com as modificações de que carecia, segundo os actuaes conhecimentos da Architectura, e o gosto moderno; cujas alterações depois de feitas pelo Sr. Malaquias Ferreira Leal, foram plenamente approvadas pela mesma Camara.

Deu-se logo começo á Obra na sobredita Praça; e pouco depois se descobrio um excellente encanamento de pedra com as suas competentes pias, que principiando na rua do Alecrim, bem defronte da Travessa do Attaide, seguia pela dita rua encostando-se ao passeio, que vem pela frente do Palacio do Exmo Sr. Conde do Farrobo, até á quina da Igreja da Encarnação; e aqui, voltando para a direita se encaminhava até perto do Chafariz do Loreto, aonde fazendo um cotovêlo, parecia dever seguir para a Travessa do Secretario de Guerra, porém não se achou continuação. Este encanamento talvez fosse feito em consequencia da Ordem da Junta das Aguas Livres, communicada ao primeiro Architecto Reynaldo Manuel dos Santos, em Officio de 23 de Novembro de 1774, como já mencionamos; ou sería o conductor para um Chafariz, que por Carta Regia, escripta em Lisboa aos 4 de Abril de 1499, se mandou fazer em um Telheiro no sitio do Catequefaraz, e que de facto ali existio, mas não podémos descobrir com que agua se alimentava; em fim, deste dito encanamento despresou-se a parte que vai desde a quina da Igreja até ao seu final, e da referida quina se continuou outro de chumbo até pouco adiante aonde faz angulo o Aqueducto, que vai para o Chafariz do Loreto, subindo aqui em repucho a agua, que se vai tomar logo adiante d'uma pia defronte da rua da Trindade; e se continuou tambem de chumbo pela Travessa do Attaide — rua das Flores — até ao novo Chafariz; contando-se em toda a extenção desde a tomada da agua 2:674 palmos.

As bicas, ou tubos, fazem frente — ao Nordeste 4.ª de Leste — Noroeste 4.ª de Norte — Sudueste 4.ª de Oeste — e Sueste 4.ª de Sul. — As

carrancas, (se assim se lhes póde chamar) foram modeladas em gesso pelo Sr. Manuel Rodrigues Lata, no Largo de S. Roque N.° 13, e feitas na pedra, como estão, assim como o Navio, e a pedra das folhas d'agua pelo Sr. Antonio dos Santos, na rua Nova da Trindade N.° 16.

Correo a primeira agua ás nove horas e trinta e quatro minutos da manhãa do dia 29 de Outubro de 1849, estando presentes — Os Illustrissimos Senhores Vereadores, Antonio de Carvalho, encarregado do Pelouro das Aguas Livres — João Ribeiro Franco — e Francisco Antonio Gonçalves da Silva — e mais os Senhores Malaquias Ferreira Leal, Architecto; — e Felix José da Costa, Mestre Geral das Aguas Livres; achando-se tambem n'aquella Praça um grande número de espectadores, em cujos semblantes mostravam summa alegria, e contentamento.

Em a Nota relativa ao Chafariz d'Alcantara, mencionamos o interesse que mostrou um criado do Sr. José Ferreira Pinto Basto, em ser o primeiro a encher a sua pipa; porém neste de S. Paulo, bastante tempo havia já que a agua se achava correndo, quando um homem tomou como por divertimento encher pucarinhas de cinco réis, e dar agua aos que o rodeavam; e ainda mais tempo depois é que encheu a primeira bilha um José Martins, criado do Sr. Felisardo Antonio Silveiro, morador na mesma Praça em N.° 96.

Os sobejos vão para um tanque no Becco do Carvalho, aonde se acham duas bicas; sendo a que está da parte do Forte, por onde corre a agua que vai do tanque do Chafariz; e a outra tem por cima um Padrão, que diz — 1849 — Furo Artesiano de 470 palmos — e corre por ella uma pequena porção d'agua, que se achou no alicerce do Chafariz, e era effeito do Poço Artesiano, que já dissemos, mas por ser salôbra se não póde aproveitar para o Chafariz, e se levou a este tanque por cano separado.

Ficou importando toda a Obra em..... Réis 3:204$895.

Finalmente, em Sessão de 21 de Fevereiro de 1850, o Sr. Vereador Bento José Teixeira Pena apresentou a seguinte

PROPOSTA.

» Proponho, que se passe Ordem para que no Chafariz de S. Paulo seja destinada uma bica para serviço da gente do mar, de maneira que em quanto houver desta gente que queira encher, tenha preferencia a outra qualquer pessoa, os quaes deverão trazer um barril que traga marca-

dos os números e letras do barco a que pertencer. — Lisboa dezoito de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta. — Pena. — »

A Camara, não só approvou esta Proposta, mas tambem mandou publicar no Diario do Governo, o seguinte

ANNUNCIO.

» A Camara Municipal de Lisboa faz saber ao publico, que tem determinado, que a bica do lado do poente do Chafariz novamente construido no largo de S. Paulo, fique destinada para o serviço da gente do mar, não podendo pessoa alguma encher naquella bica em quanto houverem maritimos, sendo com tudo obrigados a trazerem no tampo dos barris o nome do navio a que pertencerem. — Camara vinte e seis de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta. — O Escrivão da Camara — José Maria da Costa e Silva. — »

A bica mencionada no Annuncio supra, tem por cima o dizer — MARITIMOS. —

NOTA N.º 6.

CHAFARIZ DA CONVALESCENÇA.

Este Chafariz sendo mandado fazer por Provisão de 12 de Dezembro de 1791, só foi acabado em 1817. O seu encanamento vinha desde o de S. Domingos de Bemfica, por baixo da Calçada, encostado ao muro da Quinta da Senhora Infanta D. Isabel Maria; e por isso repetidas vezes se entupia com a raizagem, que vinha da dita Quinta; conscquentemente, mandou a Camara em 1849 fazer novo encanamento, que tem 134 palmos pela frente do Jardim do Ex.mo Sr. Marquez de Fronteira; — 406 ditos, junto á Quinta do Sr. Abraham; — 102 junto á Ponte do Rio, que atravessa a estrada; — 997 por cima de um muro novamente construido em frente da Quinta da Senhora Infanta; — e 207 subterraneo ao Alto de S. Miguel; — fazendo o total de 1:846 palmos.

Os sobejos correm para a Quinta do Ex.mo Sr. Conde do Farrobo, como da Nota N.° 59 — relativa ao Chafariz das Larangeiras.

NOTA N.° 7.

CHAFARIZ DE CALHARIZ.

As Lavadeiras, e moradores da Alfarrobeira, e sitio da Fonte em Calhariz de Bemfica, dirigiram á Camara Municipal de Lisboa uma Representação pedindo um Chafariz, e tanque para lavarem roupa no dito sitio da Fonte; dizendo, que o Sr. Vicente Gonçalves Rio Tinto, proprietario da Quinta proxima, se offerecia para fazer toda a Obra á sua custa.

Mandou a Camara proceder ás necessarias averiguações; e em Despacho de 14 de Dezembro de 1848, concedeu uma penna d'agua para um novo Chafariz; porém, parecendo aos interessados ser pouca a quantidade concedida, fizeram demorar a Obra, e enviando á Camara outro Requerimento pedindo maior porção, lhes foi concedida mais outra penna, em Sessão de 12 de Abril de 1849.

Formou-se o Chafariz no canto do lado esquerdo da meialaranja, que está em frente do Portão da dita Quinta, levantando-se um pouco o muro da mesma meialaranja, com uma bica de pedra por onde corre a agua, e cahe em um tanque comprido 5 palmos — largo 3 — e alto $3\frac{1}{2}$. Faz frente ao Noroeste.

A vinte e nove passos por detraz do Chafariz, se fez um tanque para Lavadeiras, comprido 16 palmos — largo 12 — e alto, até ao plano inclinado, $1\frac{1}{2}$ — junto do qual está outro tanque comprido 8 palmos — largo 5 — e a mesma altura do antecedente. Os sobejos vão para a dita Quinta.

O dito Sr. Gonçalves Rio Tinto, expoz á Camara em seu Requerimento de 16 de Novembro do mesmo anno de 1849, que os sobejos do Chafariz por elle construido eram tão poucos, que a experiencia do verão passado mostrou, que as Lavadeiras ficavam quasi privadas das vantajens com que contavam quando elle se propoz a fazer a Obra do sobredito Chafariz e tanques, no que gastára perto de — Réis 500$000; e assim offerecia o donativo de 480$000 réis se a Camara mandasse largar directa-

mente para o referido tanque mais uma penna d'agua; e tambem pedia a permissão de poder tapar um Poço, que ficava no caminho em frente da dita sua Quinta, e perto do novo Chafariz, por obstruir a livre passagem dos carros, e mais trafico d'aquelle caminho; e isto sendo-lhe permittido esgotar as poucas aguas do mesmo Poço por meio de canos subterraneos. Fez a Camara sua vistoria, e convencida da utilidade que ao Público resultava de se adoptarem as medidas propostas, resolveo em Sessão de 22 do dito Novembro, acceitar este contrato para empregar aquella quantia em novas acquisições, pedindo para isso a necessaria authorisação ao Conselho de Districto, o que fez em Officio de 26 do referido mez; e o Accordão datado de 30 do dito concedeu a authorisação pedida. Lavrou-se Termo em 20 de Dezembro seguinte, pelo qual o dito Sr. Rio Tinto se obrigou a fazer á sua custa a obra necessaria para a conducção de mais uma penna d'agua para o tanque das Lavadeiras, permittindo-se-lhe o tapar o sobredito Poço, com a faculdade de esgota-lo por meio de canos subterraneos se lhe convier; e no acto deste Termo entregou no Cofre da Camara a quantia acima dita de 480$000 réis em metal sonante, que havia offerecido.

O Poço mencionado, (a que chamavam a Fonte de Calhariz) já tinha sido por nós examinado em 19 de Setembro de 1847, e por isso daremos as suas dimenções. Tinha 22 palmos de alto até ao nivel da terra, e d'aqui para cima figurava uma Claraboya das ordinarias, com 7 palmos e 6 pollegadas em quadro; — o peitoril fazia frente ao Nordeste 4.ª de Norte; — e nas duas faces dos lados pela parte de dentro tinha em cada canto sua pequena pia, aonde se deitava a agua para correr fóra em outras pias para gado, as quaes já ali não existiam. No sobredito dia 19 de Setembro tinha $7\frac{1}{2}$ palmos d'agua.

Ultimamente, ainda o sobredito Sr. Rio Tinto fez outro Requerimento, para poder encanar os sobejos do Chafariz para a sua Quinta, sem hirem primeiro ao tanque das Lavadeiras; o que lhe foi concedido por Despacho da Camara de 21 de Março de 1850.

NOTA N.º 8.

CHAFARIZ DA MAYA.

Perto deste Logar passa o Aqueducto Geral das Aguas Livres por cima de dezenove Arcos, e a estrada, que vai de Bemfica para o mesmo Logar, passa por baixo do terceiro Arco da parte do Noroeste. No pégão deste Arco, do lado direito, está o Chafariz, que foi mandado fazer por Despacho da Direcção do 1.º de Março de 1826, mas não tem formato algum, por que tão sómente fizeram um rôço pela cantaria abaixo, e em altura conveniente metteram-lhe um táco de pedra com seu tubo de ferro, por onde corre a agua, fazendo frente ao Sudueste 4.ª d'Oeste. Tem seu tanque largo 3 palmos e $\frac{1}{4}$ — comprido 10 — e alto 3 e 3 pollegadas.

Por outro Despacho da mesma Direcção, de 7 de Janeiro de 1831, vão os sobejos para a Quinta da Sr.ª D. Josefa, ali proxima.

NOTA N.º 9.

CHAFARIZ DA FALAGUEIRA.

Na occasião da factura do Aqueducto Geral neste sitio, appareceu no alicerce do mesmo uma pequena nascente d'agua, que por ficar inferior á linha do encanamento, se despresou fazendo-a correr por um desaguadouro para o rio proximo; mas vendo a Junta das Aguas Livres, que aquella agua poderia ser aproveitada em beneficio dos moradores d'aquelle sitio, fez uma vistoria em 15 de Setembro de 1773, em cujo acto mandou que ali se fizesse uma bica com seu tanque, para commodidade pública. Desejando porém os moradores do Logar da Porcalhota, que esta agua fosse

levada ao centro do seu Logar, fazendo-se um Chafariz á frente da estrada real, assim o requereram a Sua Magestade; cujo Requerimento baixando á dita Junta com Aviso de 23 de Setembro do mesmo anno, esta consultou em 19 de Janeiro seguinte, dizendo; — que tendo já procedido a uma vistoria, conhecêra não ser a agua sufficiente (menos de uma penna) para se levar ao sitio em que os Supplicantes pediam o Chafariz, em cuja obra se não gastariam menos de oito mil cruzados, conforme a informação do respectivo Architecto; e por isso tinha deliberado a factura de uma bica, com seu tanque, no logar mais proximo ao nascimento, em beneficio do Povo d'aquelle Logar; no que apenas se gastariam, quando muito, 100$000. —

Baixou esta Consulta resolvida em 7 de Junho de 1774 — Como parece á Junta. — e por isso em 22 do dito mez se passaram as Ordens aos Architectos, e Empreiteiros das Obras para que esta fosse logo feita, como já estava deliberado na vistoria acima dita. Consta unicamente de uma bica de pedra mettida na mesma parede do Aqueducto, e seu tanque para gado, a qual já foi reformada em 1846; e faz frente ao Nordeste 4.ª de Leste. Os sobejos correm para o rio.

NOTA N.º 10.

CHAFARIZ DE QUELUZ.

Este Chafariz, pelo que observámos, deve de ser provisorio; por que consta unicamente de um tanque, até sem degráo algum, com oito palmos em quadro, e quatro de fundo, tendo no centro um marco de pedra bem similhante a um tosco poste de candieiro de illuminação; cujo marco sobe acima do tanque quatro palmos, e em cada face tem um tubo de ferro, sem enfeite algum, por onde corre a agua. Destes mesmos quatro tubos, em 25 de Março de 1848, só tres deitavam agua, achando-se secco, e até quebrado o da parte do Oeste. Os outros tres fazem frente ao Norte — Sul — e Leste; e os sobejos vão para a Quinta Real.

Já nós sabiamos, que um José Justino Alvares, Proprietario de um Casal na Ribeira de Carenque, aonde haviam duas nascentes, a que chamavam, uma — da Gargantada, — e a outra — do Pomarinho — tinha offe-

recido a Sua Alteza Real O Senhor D. João, quando Principe, a agua da nascente da Gargantada, para a fazer encanar para a Quinta de Queluz; e tambem sabiamos, que tendo-se mandado fazer esse encanamento para ser pago pela Real Fazenda, fôra todo o seu importe satisfeito pelo Cofre da Agua Livre; — porém, em 23 de Setembro de 1849, quando examinavamos o Chafariz da Gargantada, feito com a agua da nascente do Pomarinho, como diremos no logar competente, uma Mulher, ali moradora, e que nos foi observar, formou suas queixas contra o dito José Justino Alvares, dizendo-nos; — que elle não podia offerecer a outra agua, que ia para Queluz, por que, estando a sua casa rigorosamente encostada á parede da Mãi d'Agua da nascente offerecida, (o que nos foi mostrar,) e sendo esta casa um fôro, por ella queixosa pago ao referido Alvares, em cuja escriptura se mencionavam as braças de logradouro incluido no mesmo fôro, elle, (para ser nomeado Capitão) arbitrariamente dispozera d'uma propriedade, que lhe não pertencia; e por isso estava na resolução de ir tratar esta questão no judicial, *não obstante se dizer, que aquella obra a fizera o Rei;* pelo que a chave da dita Mãi d'Agua, estava na mão do Almoxarife da Quinta de Queluz. —

Os ditos, e queixumes desta Mulher, e tambem sabermos que mais alguem partilha das mesmas idéas sobre esta obra, pela agua ter sido offerecida, e a chave estar n'aquella mão, nos induzio a transcrever aqui os seguintes documentos, para conhecimento deste negocio.

Livro 1.° *de Registo dos Decretos, Resoluções, e Avizos de Sua Magestade, á Junta da Administração das Aguas Livres — fol.* 104.

DECRETO.

» Sendo-me presente, que se acha concluido o Aqueducto, que conduz a Agoa dos sitios de Carenque, e da Gargantada, para o Terreiro do Real Palacio de Queluz, onde se acha correndo em beneficio Publico. Hey por bem de Ordenar, que pelo Cofre da Imposição destinada para a Obra das Agoas Livres, seja paga a sua importancia, procedendo-se para esse fim á medição, e avaliação da mesma Obra, na conformidade que se acha estabelecido, e se tem praticado em todas as outras, que fóra da Cidade de Lisboa se tem mandado construir em diversos lugares, *para o provimento dos Povos, que para ellas concorrem.* A Direcção das Reaes Fabricas, e Obras de Agoas Livres o tenha assim entendido e faça executar. = Pala-

cio de Queluz em seis de Outubro de mil sete centos e noventa e quatro. = Com huma Rubrica do Principe Nosso Senhor. = Registado a folhas cento e cincoenta e cinco. = Cumpra-se e Registe-se. = Lisboa vinte e dois de Outubro de mil sete centos e noventa e quatro. = Carvalho = Jorge = Cardozo. = »

L.° 4.° de Caixa — fol. 87.

1795			
Setbr.°	30	Aos ditos Mestres Empreiteiros da Obra da Agoa Livre Joaquim Joze dos Reis, Thomaz Alvares, O Capitão Luiz Antonio da Silva Coelho, e Bernardo Antonio da Silva, que receberão por Despacho da Direcção do prezente dia, que he o resto da importancia da Obra que fizerão, e que prezentemente se lhe medio em o sitio de Queluz, e Gargantada; incluindo nella a importancia *de cem contos de reis, que do Cofre se lhe havião adiantado* para ser descontada nas medições da Obra que estavão construindo, como se vê do dito Despacho = Doze contos, quinhentos e sessenta e seis mil sete centos e sessenta e oito reis..... N.° 26. »	12:566$768

N. B. Mostrando-se por este ultimo assento, que aquella obra foi paga pelo Cofre das Aguas Livres, na importancia de 112:566$768 réis, julgamos desnecessario os outros assentos anteriores.

L.° 1.° de Registo dos Decretos, Resoluções e Avizos de Sua Magestade á Junta da Administração das Aguas Livres — fol. 118.

AVISO.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = O Principe Regente Meu Senhor He Servido que Vossa Excellencia passe as Ordens competentes, para que dos Aqueductos das Agoas Livres proximos a Queluz, se extráia a Agoa necessaria para ser mettida nas Cocheiras Reaes do mesmo Sitio, a qual condução dizem he facil, e pode ser muito commoda. O que participo a Vossa Excellencia, expondo-lhe tambem a muita utilidade, que desta obra resulta á Real Fazenda = Deos Guarde a Vossa Excellencia =

Paço de Queluz em desassete de Abril de mil oito centos e dois = Marquez Estribeiro Mór. = Senhor Conde de Villa Verde. = Cumpra-se e Registe-se = Lisboa trinta de Abril de mil oito centos e dois. = Huma Rubrica. = Jorge = Vandelli. = »

L.º 1.º de Registo de Ordens respectivas ás Obras d'Aguas Livres — fol. 39 v.º

ORDEM.

» O Architecto da Obra de Agoa Livre, com os seus Ajudantes, e o Mestre medidor da mesma Obra Francisco Fernandes, procederão na medição, e vestoria da que fizerão os Mestres Empreiteiros Joze da Mota e Francisco Xavier por Ordem desta Direcção para a conducção da Agoa que hade hir para as Reaes Cocheiras de Queluz, conforme o Termo do seu ajuste, que se lhe remette por copia; e achando que ella está construida com segurança segundo os preceitos da arte, lha mandará medir, passando-se Certidão da dita medição nas costas desta, que se entregará aos ditos Mestres Empreiteiros, para com ella requererem o seu pagamento; assignando-se-lhe dia para a referida medição, a fim de se acharem promptos com os Louvados, que nomearão pela sua parte; e fazendo o dito Architecto os avisos necessarios, tanto aos seus Ajudantes, como ao medidor Francisco Fernandes. = Lisboa quinze de Julho de mil oito centos e tres. = Domingos Vandelli. = Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal. »

L.º 6.º de Caixa — fol. 7.

1803			
Agosto	17	Ao mestre empreiteiro Joze da Mota, e seu socio Francisco Xavier da Graça, que receberão por Despacho da Direcção de doze do corrente, importancia da medição da Obra, que fizerão para a conducção da agoa para as Reaes Cocheiras de Queluz, como se vê da dita Certidão e Despacho. = Dois contos duzentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reis. N.º 30 »	2:278$788

Ha mais no sitio de Queluz um Chafariz a que chamam — da Carranca — porém de ordinario está secco, e só o fazem correr com agua da Quinta quando ha grande falta. — Do encanamento do Chafariz da Praça, tambem corre uma Bica, a que chamam — dos Namorados — e fica quazi encostada á primeira casa, vindo da Ponte de Carenque. — Finalmente, ainda ha outra Bica cuja agua sahe do encanamento, que vem de Ponte Pedrinha para a Quinta Real; e a esta Bica, em todos os tempos, dão o nome do individuo que mora em uma casa que está pegada. N'aquelle dia, 25 de Março de 1848, era — a Bica do Macario. —

NOTA N.º 11.

CHAFARIZ DA PORCALHOTA.

Os Habitantes deste Logar, requereram a factura de um novo Chafariz, pela grande falta de agua, que ali estavam soffrendo; e a Camara Municipal de Lisboa deferindo a esta pertenção, em 20 de Julho de 1849, mandou desde logo dar principio ao necessario encanamento, e approvou o risco para o dito Chafariz ser feito mesmo em cima da abobada do Aqueducto Geral, na entrada da Azinhaga do Bosque, e á ilharga da Quinta do Sr. Commendador João Galvão Mexia de Sousa Moura Telles e Albuquerque; o que sabido pelo dito Sr. Galvão, fez Requerimento, allegando — que o Chafariz, no sitio determinado, embaraçava a serventia para um Pateo e Cocheiras da sua Quinta, e por isso offerecia um terreno mais adiante para a factura do referido Chafariz. — A isto se opposeram com seu Requerimento os sobreditos Habitantes, mostrando a maior vantagem do primeiro sitio indicado; e a Camara tendo em consideração os auxilios já prestados por aquelles Habitantes, em cascões, lagêdo, pedra, &c. &c., e a possibilidade de em um logar ali proximo, e mui accommodado se poder fazer um bom tanque para Lavadeiras com os sobejos do Chafariz, deliberou em Sessão de 6 de Setembro do mesmo anno, que se fizesse no sitio já determinado, como requereram os mesmos Habitantes. Seguio-se um embargo judicial, mandado fazer pelo dito Sr. Galvão, em 19 do dito mez de Setembro. Em 9 de Outubro seguinte se instalou a acção de nunciação d'Obra nova contra a Camara, de que foi Juiz o da 5.ª Vara de Direito, o Sr. José Antonio Ferreira Lima, e Escrivão

o Sr. Francisco Coelho Lobão. Deduzio Artigos, que foram contestados por negação, e se nomearam Louvados para Vistoria, á qual se procedeo em 12 de Março de 1850. Tendo visto o Feito os Advogados d'ambas as Partes, se deu para o julgamento da causa o dia 12 de Junho seguinte; e ficando addiado para o dia 16, se requereo por parte da Camara — que attendendo ao longo prazo de nove mezes, que pendia a questão, e ao grave damno e incommodo, que os povos soffriam pela falta de agua, se mandasse levantar o embargo; — o qual effectivamente se relaxou no dia 21 do sobredito mez de Junho, ainda antes de ser julgada a causa. No dia 26 do referido mez se procedeu á discução, e nesse dito dia se proferio Sentença; — declarando não provados os Artigos de nunciação; — mandando relaxar o embargo; — e condemnando o nunciante nas custas; — o qual appellou da Sentença, porém como não preparou, nem seguio os termos da Appellação, foi julgada deserta em 29 de Julho do mesmo anno de 1850; pelo que, os trabalhos continuaram, e correo a primeira agua neste Chafariz, prompto e acabado, aos vinte e cinco minutos depois do Meiodia de 29 de Outubro seguinte, estando presentes os Senhores — Felix José da Costa, Mestre Geral das Aguas Livres — João dos Reis, Fiel do Partido d'aquelle sitio — Lourenço Francisco, Fiel do Partido do sitio de D. Maria; — Galdino José Coelho, Escrivão do Juiz Eleito; — Manuel José Junqueira, grande Proprietario á Moeda. — José Antonio Capucho, com Fabrica Nacional de manufacturas de cobre, na rua direita de S. Paulo N.° 71; — e um sem número de pessoas de ambos os sexos, que ali tinham concorrido para presenciarem aquelle acto; havendo então grande quantidade de foguetes.

Desde a tomada da agua, até á quina da Ermida da Lapa, aonde se acha uma Claraboia, se aproveitaram para o encanamento 180 palmos de um antigo desaguadoro do Aqueducto das Gallegas; e desde a dita quina até ao logar do Chafariz, se fizeram de novo mais 900 palmos de encanamento de chumbo. A agua corre por duas telhas de ferro estanhado, com suas escoras, que foram dadas pelos mesmos Habitantes, e feitas pelo sobredito Sr. Capucho, as quaes olham a Oes-Noroeste — e Les-Sueste —, tendo mui bom tanque para o gado beber, com 13 palmos de comprido, 10 de largo, e 3 $\frac{1}{2}$ de alto. Na columna, e na face de Nor-Nordeste tem as Armas da Cidade, e por baixo

C. M.

1850

Fizeram-se mais 240 palmos de encanamento por onde correm os sobejos para o novo tanque das Lavadeiras, que tem de comprido 20 palmos, largo 10, e alto $2\frac{1}{2}$ até ao plano inclinado; e com suas divisões para roupas mais ou menos limpas.

Ficou importando toda a Obra em..... Réis 452$475.

NOTA N.º 12.

BICA DO CAMPO D'OURIQUE.

Em todo o districto de Campo d'Ourique se experimentava grande falta d'agua; e os Soldados que ali tinham o seu Quartel, eram obrigados a irem busca-la ao Chafariz do Rato. Suppomos que da parte do Commandante d'aquelle Regimento houvessem a este respeito algumas Representações, por que em 1777 se mandou fazer junto ao Aqueducto da Parada uma pequena Casa, aonde havia uma pia que recebia agua do dito Aqueducto, e se conservava sempre cheia; mandando o Aviso de 25 de Novembro do mesmo anno, — que visto aquella Obra estar acabada, fosse a chave da referida Casa entregue ao Sargento Mór do Regimento de que era Coronel o Marquez das Minas. —

Por este modo ficou remediada a falta de agua, que até ali experimentava o Regimento, porém o Público continuou na mesma necessidade, porque a ninguem se concedia o poder encher qualquer vasilha; porém a Direcção das Aguas Livres, querendo beneficiar os moradores d'aquelle Bairro, mandou, por Ordem de 23 de Maio de 1810, fazer esta Bica, e demolir a sobredita Casa, cuja chave existia em poder do Intendente das Obras Públicas, e para essa demolição lhe foi requesitada por Officio de 8 de Agosto do mesmo anno, como se segue — » Achando-se no sitio de Campo de Ourique huma Caza pequena pegada ao Aqueducto no dito sitio, que foi feita a custo do Cofre do Novo Imposto applicado para as Obras das Agoas livres, para servir interinamente para em hum registo particular se extrahir a agoa necessaria para alimento do Regimento de In-

fantaria ahi aquartelado. E achando-se modernamente edificado nesse mesmo sitio um Chafariz público para supprir não só a Tropa, ahi aquartelada, *mas todo o Povo dessa vizinhança*, veio a ficar em taes termos desnecessaria a dita pequena caza, e por esse motivo esta Direcção tem dado as Ordens necessarias para ser demolida, e se applicarem os materiaes do desmancho ao destino, que lhe he proprio: E tambem dezembaraçar, e desafrontar o mesmo Aqueducto. E não podendo isso pôr-se em pratica por existir em poder de V. M.ce a chave da mesma caza, espera esta Direcção, que V. M.ce, á vista deste Officio, faça entrega da mesma Chave ao Fiel dos Aqueductos Theodoro dos Reys, por que assim o exige o Real Serviço, ao que V. M.ce não deve faltar. = Deos Guarde a V. M.ce = Lisboa em Direcção, outo de Agosto de mil outocentos e dés. = Domingos Vandelli = Joze Barboza de Amorim. = Senhor Duarte Joze Fava. = »

Depois da Casa ser demolida, mandou a Direcção, por Ordem de 15 de Abril de 1812, fazer um bom tanque, para mulheres lavarem roupa, no mesmo logar da dita Casa, para onde correm os sobejos.

A Bica faz frente a Oeste 4.ª de Noroeste.

Pelo Officio, acima transcripto, alguem se desenganará, que aquella agua não é privativa do Regimento ali aquartellado, como já se pertendeo inculcar.

NOTA N.º 13.

CHAFARIZ D'EL-REY.

Muito temos trabalhado para descubrir a antiguidade deste Chafariz, e a epocha mais remota, que encontrámos, foram duas Cartas Regias, datadas d'Alanquer aos 16 de Setembro de 1487; na primeira se manda fazer um encanamento, desde o Chafariz até á muralha do mar, para os Bateis da Ribeira ali receberem a agua precisa para as aguadas da Marinha, cuja obra tinha sido orçada em 12$000 réis. — e na segunda se mandava partecipar ao Corregedor de Lisboa, que estavam dadas as Ordens ao Patrão da Náu, para que falasse com os mestres de todos os Navios, que estivessem no Porto, e cada um com seu Bater dar um dia de Serviço em car-

retar pedra, e cal; e quando não quizessem, elle Corregedor os constrangeria, fazendo dar a cada um seu giro. —

Por outra Carta Regia, datada de Almeirim aos 2 de Maio de 1494, se mandou, que se não fizessem mais experiencias para fazer subir mais a agua deste Chafariz.

Ainda no anno de 1517 era descuberto, e Lopo de Albuquerque se offereceo a cubrilo de mádeira e telha, em consequencia dos muitos limos que criava, e das muitas *sugidades*, que lhe cahiam; com a condição de lhe ser paga a despeza se produzisse bom effeito; e ao contrario, nada receberia do que gastasse; o que foi approvado, por Carta Regia de 21 de Dezembro do dito anno.

O mesmo Lopo d'Albuquerque tinha umas casas por cima deste Chafariz, e encostadas á muralha da Cidade, que era exactamente no mesmo logar aonde hoje corre a linha das bicas; e a Camara, por seu Procurador João Fogaça, contratou a compra dellas por dous contos de réis, de que o dito Albuquerque recebeu logo 120$000 réis; porém não consta que se fizesse escriptura. Falleceo o vendedor, e em 1541, talvez por se ter movido alguma questão sobre o final pagamento, o Procurador da Cidade, o Lecenciado Filippe Luiz, foi com uns embargos mostrando lesão enorme naquella venda, pois que além das ditas Casas serem foreiras ao Armazem em 1$280 réis, e não ter havido o consentimento dos Officiaes, estando por isso o Contrato nullo; em nada eram precisas á Cidade, pois estavam em um Beco, sem entrada de rua direita; — em parte que lhe não podia entrar uma besta carregada, nem de lenha, nem de palha; — muito mal repartidas; — umas em cima das outras; — e sem terem vista senão da Ribeira, e mar; e que, segundo commum estimação de homens entendidos, ao tempo que fôra feito o contrato, nem antes, nem depois valiam 600$000 réis, e no dito preço de 600$000 réis, eram ainda nisto caras; e a Cidade era muito lesa em as comprar por serem velhas; e ou fosse a Cidade desonerada da dita compra, ou se fizesse uma nova avaliação. —

Foram recebidos os ditos embargos, dos quaes se deram vista aos herdeiros do finado, figurando Manuel de Albuquerque, seu filho, e com procuração bastante *da Senhora sua May*; = e que se os Reos tivessem contrariedade fossem com ella. — Assim o fizeram; dizendo: — que a Cidade allegára já no feito os Artigos da lesão, que ora allegava, e sendo bem vistos e examinados, lhos não receberam por desembargos, que estavam nos autos; pelo que ora não podia já allegar lesão; — e que desde o tempo que a Cidade fizera o contrato, passaram muito mais de quatro annos; — e que esta Cidade de Lisboa era uma das principaes da Christan-

dade, e muito nobre; e de grande renda; e uma das cousas mais necessarias, que tinha, sem a qual se não podia manter, era o Chafariz d'El-Rey, de que bebia toda a Cidade; — e não havia outra agoa de beber a gente da Cidade; — e que as Casas da contenda estavam sobre o Chafariz, e sobre a Arca de agoa; e o que morava dentro ficava Senhor do Chafariz, e seus Servidores podiam deitar na agoa sugidade, e peçonha, e o que quizessem; — pelo que fôra grande proveito da Cidade comprar as ditas Casas; — e não havia cousa em que se estimassem, por ser para cousa tão necessaria para a dita Cidade, como o era o dito Chafariz; — de maneira, que ainda que a Cidade desse muito mais dinheiro do que dava, fazia muito bom partido, por ser para cousa tão nobre, e tão necessaria; — e que interviera nesta compra, sabendo que as ditas Casas tinham pessoas foreiras ao Armazem, e a Cidade houvera por bem com aprazimento, que a Cidade para isso déra, que desse ao dito Lopo d'Albuquerque cinco mil cruzados por as ditas Casas: — e não as mandára tomar por força, por que aos Fidalgos Velhos, e honrados, como era o dito Lopo d'Albuquerque, não se costumava neste Reino tomar o seu por força, se não muito por sua vontade; — por o que a Cidade embargava mal, e disto era *puvrica* voz, e fama. —

Foi recebida esta contrariedade, e a Cidade foi com sua *repricação*, e os Reos com *treprication*; e a final se proferio Sentença aos 16 de Janeiro de 1542, pela qual se mandou, — que a Camara pagasse aos Reos pelas ditas Casas 1:000$000 de réis, e elles Reos as deixassem livres, e desembaraçadas á Cidade, e ella as terem para fazer dellas o que sentisse que era mais proveito da *repubrica*. —

Por termo lavrado com testemunhas recebeo o dito Manuel d'Albuquerque 880$000 réis: — e em 30 de Junho do mesmo anno a Camara tomou posse das referidas Casas, por Antão de Aguiar Procurador da Cidade; e foi dada por Francisco Lopes, Escrivão das malfeitorias e excruções desta Côrte.

Em 1551 fez o Senado a seguinte

POSTURA.

» Constando ao Senado que há homens brancos, negros, e mouros que se vaõ pôr ás Bicas do Chafariz d'ElRey a vender a agoa a quem a vai buscar, de que se seguem brigas, ferimentos, e mortes faz a sua postura para a repartiçaõ das ditas Bicas pela maneira seguinte. = Na primeira Bica hindo da Ribeira para ella, encheraõ pretos forros, e captivos, e assim

mulatos indios, e todos os mais captivos, que forem homens. = Logo na segunda seguinte poderaõ encher os mouros das Galés sómente a agoa, que for necessaria para suas aguadas, e tendo cheios seus barriz, ficará a dita Bica para os negros, e mulatos conforme a declaração a traz. = Na terceira, e quarta que são as duas do meio, encheraõ nellas os homens e moços brancos, — e na quinta seguinte logo, encheraõ as mulheres pretas, mulatas, indias forras, e captivas, — e na derradeira Bica da banda de Alfama encheraõ as mulheres, e moças brancas, conforme a declaração das Bicas, sobpena de quem o contrario fizer do que está dito, sendo pessoa branca e forra, assim homem como mulher pagará 2$000 réis de pena, e estará na Cadeia tres dias sem remissão; de que haverá metade da pena do dinheiro quem o accuzar, e a outra metade para a Cidade. — da mesma pena teraõ os ditos brancos, mulatos, indios, e pretos forros, que encherem por dinheiro, ou achando-se que enchaõ em qualquer outra Bica das que se lhe nomeiaõ, posto que corra a dita agoa no chaõ, e naõ poderaõ encher nas declaradas, e os negros, e captivos, e os mais escravos, e escravas, como foraõ pessoas captivas, que o contrario fizerem do que está dito, seraõ publicamente assoutados com baraço, e pregaõ de redor do dito Chafariz, sem remissaõ conforme a Provizaõ d'ElRey Nosso Senhor novamente passada, as quaes penas se executaraõ tres dias depois da publicaçaõ desta postura, que se lhe daõ para vir primeiro á noticia dos moradores desta Cidade. = »

Luiz de Carvalho tinha um pôço nas suas Casas, pegadas a este Chafariz, e por Alvará de 11 de Março de 1598 se mandou, que se entupisse, visto a grande diminuição que se sentia no Chafariz, quando se tirava agua do dito poço, assim como a abundancia quando se não tirava.

O Proprietario se oppôs, de que se seguio uma demanda; em resultado da qual o Senado tomou posse do referido pôço, em 5 de Dezembro de 1612, depositando 750$000 réis. Finalmente, por escriptura de quitação, de 26 de Agosto de 1614, recebeu D. Brites Dayalla, como herdeira do sobredito Carvalho, aquella quantia, por indemnisação do mesmo pôço.

Tambem por outro Alvará, d'aquella mesma data, se mandou, que o Senado tomasse posse de outro pôço existente nas Casas de Francisco de Sousa, juntas ao dito Chafariz, e que a sua agua fosse ali levada por cano separado.

Em 1836 se continuou a Obra para o acabamento do frontespicio deste Chafariz, e tendo-se gasto mais de um conto de réis, se acha outra vez parada por ter sido embargada pela Ex.ma Marqueza de Chaves. —

Copiámos fielmente a Relação abaixo mencionada; e para melhor intelligencia lhe fazemos algumas observações, que vão em seguida, no fim da mesma Relação, com os competentes numeros.

»RELAÇÃO DO QUE CONTHEM O CHAFARIZ D'ELREY.»

» O Chafariz d'ElRey consta de seis Bicas de pedra, com seus boccaes de bronze, todas em uma linha direita, (lançada de Nordeste a Sedueste) de 80 palmos de comprido, e distão entre sí 11 palmos. = » (1)

» Todas correm sobre um plano de 40 palmos de largo, e 80 de comprido, o qual fica mais baixo que o terreno natural 6 palmos, e para elle se desce por duas escadas de 28 palmos de largo, uma da parte do Noroeste (2), e a outra do Nordeste, com 9 degrãos; cada um tem 2 palmos de passo, e $\frac{2}{3}$ de alto, o que juntos fazem a dita altura de 6 palmos. = »

» No lado opposto ás Bicas corre um mainel de 120 palmos de comprido, alto 11 palmos pela parte interior, e $4\frac{1}{2}$ ditos pela exterior, o qual fica cubrindo as escadas, e o plano do Chafariz, e serve de amparo para não cahir a gente que passa. Toda esta Obra hé lavrada de pedraria leós. — »

» De traz da linha das Bicas, (20 palmos para o Noroeste) está uma grande arca, e conserva d'agoa de 50 palmos, 38 de largo, e 8 de fundo, (que tantos hade primeiro nella subir a agoa para poder chegar ás Bicas.) He descuberta pela parte de cima; suas quatro paredes são de cantaria, (quanto alcança a agoa) d'ali para cima he alvenaria, e sóbem á altura de 60, 80, e 100 palmos, ficando tudo fechado, e tapado de sorte que para dentro não ha janella nem fresta alguma (3); o fundo della he quazi todo de uma areia morta, molle, na côr tirante a amarello, e misturada com barro; em parte he rocha viva, e em parte pedra secca, e algumas lages tambem assentadas em secco. = »

» Neste fundo, entre as areias e o empedrado nascem varios olhos d'agoa, que he a principal do Chafariz. = »

» Desta grande arca 80 palmos para a parte do Noroeste fica uma alfurja, que serve para despejos das agoas dos telhados interiores, situada entre duas escadas de pedra, que dão serventia aos dois quartos alto e baixo, das cazas do Conde de Villa Verde; na ilharga desta alfurja da parte do Poente, nascem dois olhos d'agoa ambos juntos, dos quaes até ao prezente não havia noticia alguma, e agora se descubrirão pela occazião seguinte. = »

» No anno de 1699 se perturbou esta agoa do Chafariz com tanto bar-

ro, terra, e entulho que estava incapaz de se beber, e por se ignorar a cauza desta turbação, o Senado a mandou examinar, o que logo se fez na forma seguinte. = »

» Vazou-se o tanque da conserva d'agoa, e no fim delle junto ao angulo que olha para o Norte se achou uma emboccadura de cano, alta 2 palmos, larga $\frac{2}{3}$, e por esta bocca vinha uma grande porção de agoa turba, que infeccionava toda a mais; mas por que tambem se ignorava o principio, e Origem desta emboccadura, se foi logo buscando, e se achou na entrada do Becco Cuberto, que por detraz do Chafariz sóbe para o Arco de S. Pedro (4), uma arca pequena de 5 palmos de comprido, e 3 e $\frac{1}{2}$ de largo feita de tijolos, cuberta com uma lage enterrada 20 palmos, por que ali vai o terreno alteando; e logo mais dentro no mesmo Becco, e no mesmo nivel appareceu outra arca da mesma forma que a primeira. = (5)

» A esta segunda arca pela parte do Norte, accudio uma groça veia d'agoa; esta foi-se seguindo por espaço de 80 palmos, sempre por meio de entulho, e terra movediça, por entre os quaes, sem artificio algum a mesma agoa naturalmente se tinha encanado até se passar alem d'alfurja. Aqui se achou um vazio de 35 palmos de comprido, 25 de largo, e 20 de alto, e por cima tudo carregado de entulho até ao pavimento do Pateo descuberto da entrada alta das Cazas do Conde de Villa Verde, que fica mais alto 50 palmos. No meio deste vazio se achárão os ditos dois Olhos d'agoa até aqui ignorados; os quaes, com o movimento do seu nascimento, tinhão sulapado todo aquelle vão, e levado com sigo até ao tanque todas aquellas materias, que viciávão, e turbavão as agoas do Chafariz. = »

» Remediou-se este damno, levantando-se duas paredes nos lados destes Olhos d'agoa, cubertas com abobada dobrada de tijolo, para ficar servindo de May d'Agoa (6), em forma de mina; tem esta de comprido 25 palmos, altura 10, e larga $4\frac{1}{2}$. = »

» Deste logar até á 2.ª arca do Becco Cuberto, que vai a S. Pedro, se fez de novo uma mina seguindo a mesma direcção que a agoa trazia, larga 4 palmos, alta o que basta para entrar um homem. Suas paredes no fundamento é pedra secca, no alto são de pedra e cal, e cuberta de abobada tambem dobrada; o chão é calçado de pedra secca, por se entender que neste caminho poderião haver alguns olhos d'agoa, e desta sorte se approveitarem. Esta mina fica toda enterrada, mas logo á flor da terra. = »

» Para se entrar nella tem duas boccas, ou entradas; uma na ilharga

da alfurja, aonde está uma porta com hombreiras, verga, e conceira tudo de lancil; tem de alto 5 palmos, de largo 3; está tapada de pedra e cal, e no tapume uma pedra de palmo e meio em quadro, e nella aberto esta legenda = ARCA DO CHAFARIZ. = A outra bocca da mina fica no meio do Becco Cuberto que sobe para S. Pedro, e tem outra pedra similhante de palmo e meio em quadro embotida na parede da banda do Chafariz, 10 palmos alta do Chão, com esta inscripção = AO PE DESTE ESTA ABOCA DA MINA DO CHAFARIS = 1700 = » (7).

» No meio deste Becco, (que tem 8 palmos de largo) se hãode cavar 8 palmos, e logo acharão a outra lage que cobre a bocca da mina. = »

» Esta Obra mandou fazer o Senado no anno de 1699, sendo Prezidente D. Francisco de Souza. = »

» O tanque, ou conserva do Chafariz leva (até á embocadura das bicas,) 304 pipas d'agoa na forma seguinte. = »

» Tem de comprido 50 palmos, largo 38, alto 8, que fazem 15200 palmos cubicos = »

» Hum palmo cubico leva mais de 7 canadas (8), mas por dar abatimento ao vão que occupão a area da bomba, e um lanço de muro baixo, que estão dentro desta conserva (9), lhe daremos sómente 6 canadas a cada palmo cubico; multiplicando os 15200 palmos cubicos por 6, fazem 91200 canadas; estas repartidas por 300, que é o valor de uma pipa de 25 almudes, dão 304 pipas que é a capacidade deste tanque. = (10)

» Enche-se em 11 horas, pelo que em 24 horas produz 663 pipas, e em cada hora mais de 27 pipas e meia. = »

» Cabe a cada uma das bicas no espaço de 24 horas 110 pipas e meia, e em cada hora 4 pipas e meia. = »

» A bocca de cada uma das bicas tem 4 aneis de agoa, e todas juntas fazem 24 aneis, que são manilha e meia d'agoa; porque cada uma manilha são 16 aneis. = » (11)

---

(1) Diz o Author desta Relação — que este Chafariz tem 6 bicas, todas em uma linha de 80 palmos de comprido, e que distam entre sí 11 palmos. — Bem se deixa vêr que aquelle frontespicio apainelado, é coévo com todas aquellas bicas, e ellas são 9, e não 6, como se menciona. Tambem medimos, e por duas differentes vezes, tanto por fóra como por dentro, para mais segurança, as distancias entre cada uma, e achámos 10 palmos exactos; ora, sendo oito os entrevallos, eis ahi temos a linha de 80 palmos, como diz aquelle Author, e rigorosamente assim é; por isso deligenciámos quanto nos foi possivel para achar a epocha certa em que teve logar o augmento das tres bicas, e nada mais encontrámos, se não, que em 3 de Outubro de 1774 começaram ali umas Obras, que, (segundo

o registo das folhas semanaes) duraram até 24 de Junho de 1775, gastando-se em aviamentos 298$790 réis — em jornaes, 972$845 — total 1:271$635 réis; — porém esta quantia, por diminuta, não corresponde á obra que ali se vê; — e por que o author no calculo que faz da capacidade da conserva dá abatimento a um lanço de muro baixo que está dentro da mesma — e este muro é o cano (em continuação da mina) por onde corre a agua da nova nascente para as 7 bicas, que ficam da parte da Ribeira Velha, sem se misturar com a primittiva da conserva, aonde parece que anteriormente não havia necessidade de tal muro — dá isto indicios de que aquelle augmento talvez se fizesse no mesmo anno de 1699. — Com tudo nada podemos assegurar, por falta de esclarecimentos, não obstante quanto trabalhamos para os conseguir. —

(2) Julgamos ser erro de Copia o lêr-se no Registo — que uma escada fica da parte do *Norocste* — por que correndo a linha das bicas do Nordeste ao Sudueste, as duas escadas fazem rigorosamente as mesmas frentes. —

(3) Ao presente está muito alterada a descripção que se menciona. Toda a Conserva, ou arca d'agua é cuberta por cima; e talvez desde o anno de 1517, pelo contracto feito com Lopo d'Albuquerque, como já mencionamos; e álem disto, da parte do Sueste não tem parede; pois que entrando-se pela primeira porta que se encontra passado o Arco, e que tem por cima as Armas da Cidade, acha-se um corredor, e a Conserva fica á esquerda, tocando a agua quasi a aresta do pavimento do mesmo corredor, sem parede, nem amparo algum, de maneira, que se alguem ali estiver menos cauteloso, pode facilmente cahir dentro neste grande lágo. —

(4) O Arco de S. Pedro era a antiga Porta da Cidade, e uma das doze, que haviam na Forteficação primittiva até ao tempo d'El-Rey D. Fernando, por que esta Porta ficava bem defronte da porta principal da Freguezia de S. Pedro d'Alfama, que tendo sido inteiramente destruida pelo Terremoto do 1.° de Novembro de 1755. foi transmutada para Alcantara, aonde se lhe marcaram limites pela ultima divisão de 19 de Abril de 1780. O antigo terreno da Freguezia é hoje occupado pelas propriedades N.° 5 a 9, no Largo de S. Rafael; e o logar da antiga Porta, é ao presente a Loja N.° 113, na Rua d'Adiça, e o ultimo numero da dita rua. —

(5) Já fizemos menção, que a agua do Poço de Francisco de Sousa, foi mandada levar a este Chafariz em cano separado, por Alvará de 11 de Março de 1598; e póde mui bem ser, que aquellas duas arcas, e emboccadura de cano no angulo que olha para o Norte se fizessem para esse effeito. —

(6) Este local indica-se pela Claraboia que fica ao lado direito na Rua de S. João da Praça, em frente da Propriedade N.° 58 A, e á ilharga da Serralharia que foi de Marçal José Romão. —

(7) O Becco Cuberto de que se falla, é ao presente o Becco da Silva — o 2.° á direita, na Rua de S. João da Praça, vindo da igreja, e termina no Becco das Moscas; — descendo por elle se vê, ao lado direito uma pequena porta, em fórma de janella de peito, com seu ferrolho; e por cima a mesma pedra com a inscripção mencionada; com a differença porém, que a arca d'agua fica do lado esquerdo. E' preciso subir a esta dita porta ou janella, e depois descer sete degráos, para entrar pela mina, que fica em frente, e conduz á Claraboia, já mencionada; a qual tem as paredes de dentro muito rachadas; e observámos, que o seu pavimento de lagedo

está muito inclinado para a parte da nascente da agua, que não é no centro da dita Claraboia, como de costume, mas sim ao lado direito; o que inculca escavação pela força da grande nascente; e isto póde um dia dar logar a grande prejuizo.

(8) Um palmo cubico, leva rigorosamente sete canadas e $\frac{5}{8}$.

(9) E' o mesmo lanço de muro de que fallamos na primeira observação.

(10) O Author desta Relação não foi certamente muito escrupuloso na capacidade real desta conserva. O palmo cubico, como acima dissemos, leva $7\frac{5}{8}$ canadas; — logo, fazendo-se qualquer medição com os descontos dos corpos, que tiverem de ficar mergulhados, e havidos assim os palmos cubicos, estes se multiplicão por 61, cujo resultado repartido por 8 dá as canadas; — e estas repartidas por 300 dá as pipas.

(11) Faremos outro calculo mais rigoroso, dando os mesmos 4 aneis a cada uma das 9 bicas. Cada anel são 8 pennas, e uma penna correndo effectivamente 24 horas, dá 8 pipas; — logo as 9 bicas dão, em 24 horas, 2:304 pipas; — cada bica, nas mesmas 24 horas, dá 256 pipas; — e em cada uma hora 10 pipas, 16 almudes, e 8 canadas. —

NOTA N.° 14.

CHAFARIZ DE DENTRO.

A porta que dá entrada para o interior deste Chafariz, fica da parte do Becco do Mexia, e logo que se abre se avista um corredor, que tem em comprimento 81 palmos — alto 8, e 5 pollegadas — e largo 3, e 5 ditas. Entrando por este corredor geral a 17 palmos, ha para o lado direito dous corredores, cuja divisoria é tão sómente uma hombreira de cantaria, e ambos occupão em boccas no corredor geral, o espaço de 12 palmos e 2 pollegadas. O 1.° fórma na entrada como um patim, e no fim deste tem uma escada por onde se desce para se tirar a bomba da conserva; — no 2.° se entra a 16 palmos e $\frac{1}{2}$, e se dá com uma casa d'abobada muito baixa, cujo pavimento é a dita conserva, — alta 9 palmos — comprida 11 e $\frac{1}{2}$ — e larga 8 ditos e 5 pollegadas — ficando um mui curto espaço, entre o tanque e as paredes, que muito custa a andar de roda. Sóbe a agua neste tanque ou conserva 7 palmos e $\frac{1}{2}$, e então sahe ao longo da parede do 2.° corredor para o cano, que fica em todo o comprimento do corredor geral, por onde vai ás bicas d'um e outro lado. Seguindo o mesmo corredor geral a

8 palmos da aresta do 2.° corredor, sahe da parede do mesmo lado direito, (que é de cantaria) e quasi ao nivel do pavimento, por um orificio, que terá o diametro de uma manilha, um grande chorro d'agua; e com tanta força dá na parede, em frente da sahida, que até faz espuma; e ali se reparte para a direita, e esquerda no cano geral a augmentar a que sahe da conserva para as quatro bicas.

Dá-se aqui um caso, que hoje é para todos um mysterio! Aquelle orificio está mais alto que a agua da conserva, para mais de palmo e meio, para onde não tem communicação alguma, e quando a dita conserva se despeja, tambem aquelle chorro pára de correr, (como diremos em a Nota seguinte), porém, como não ha mais que o dito orificio, sem emboccadura ou mina, n'uma parede lisa, e de cantaria, inteiramente se ignora o que ha pela retaguarda! E' pena, que na factura desta obra, se não fizesse, e registasse uma discripção mui rigorosa; pois que, se hoje faltar aquella agua não ha meio facil de se investigar a causa; e teria talvez de se fazer algum arrombamento na cantaria, para se examinar todo o espaço que occupa a grande varanda, que fica por cima do corredor geral, e conserva da nascente.

NOTA N.° 15.

CHAFARIZ DA PRAIA.

O Povo preoccupado crê firmemente ser a agua deste Chafariz muito superior em qualidade á do Chafariz de Dentro, quando é a mesma, e a mesmissima! Em 1836 fomos, por ordem, assistir a uma limpeza que se fez na conserva do dito Chafariz de Dentro, e então observámos o seguinte: — logo que o trabalhador lhe tirou a bomba, e a agua principiou a descer, seccaram todas as quatro bicas deste dito Chafariz, continuando a correr o da Praia; mas logo que a agua chegou na conserva a certa altura, seccaram igualmente todas as bicas deste ultimo Chafariz. Limpou-se o fundo, (aonde haviam bastantes enguias) — metteu-se a bomba — e foi preciso que o trabalhador subisse com pressa pela escada, em razão da rapidez com que a agua crescia, e a bem pouco tempo principiou a correr no

da Praia, e só correo no de Dentro, quando a agua chegou ao estado natural. Deve notar-se, que para a bomba se tirar desce-se pela escada do primeiro corredor mencionado em a Nota antecedente, e dando-se-lhe com uma tranca se faz entrar para dentro do tanque, por cujo lado depois se mette.

De todo este facto fomos testemunha; mas se alguem houver que se queira dar a qualquer indagação, bastará que se dirija a algum dos Capatazes, e mesmo aos Aguadeiros, que todos affirmarão o que deixamos dito.

NOTA N.º 16.

CHAFARIZ DE BELEM.

Luiz Moreira, e sua mulher Catharina Antunes, possuiam um serrado a que chamavam — das Figueiras — no sitio de Alcolena, aonde havia um charco d'agua, e o Senado lavrou com elles uma Escriptura em 28 de Abril de 1611, comprando-lhes a agua que ali se achasse, a qual depois sería medida, e paga a razão de 100$000 réis por cada anel; com a declaração de que não se achando agua, o terreno ficaria nivelado como d'antes se achava, á custa do Senado; o qual tomou posse por authorisação dada a Francisco Tavares da Silveira, Vereador do Pelouro das Obras, em 17 de Maio do mesmo anno.

Fizeram-se excavações, minas, duas arcas de agua, &c. e por um accordo entre o Prior, e mais Padres Deputados do Convento dos Jerony-mos, em 11 de Julho de 1613, se deliberou — que o encanamento podesse passar pela sua Sachristia, deixando ali uma porção d'agua para o Lavatorio, — o que assim se fez; e por ultimo, em 5 de Janeiro de 1617 se lavrou outra Escriptura, pela qual o dito Moreira, e sua mulher venderam ao Senado toda a agua ali achada, por 150$000 réis; de que houve segunda posse por commissão dada a Gaspar d'Abreu, em 13 do dito mez, e anno.

Com esta agua fez o Senado o Chafariz chamado — da Bolla — que em

1837 foi mudado para a ilharga da Capella Mór do dito extincto Convento.

Tendo esta agua diminuido mui consideravelmente, se abriram em 1830, mais adiante da nascente duas Clarasboias, e se encontraram de 3 a 4 pennas d'agua, que se podia encanar para a mina velha, no que se gastaram 169$163 réis; porém não se fez a obra, não obstante a grande falta d'agua que este Bairro experimentava; o que a Camara Municipal de Lisboa quiz evitar, deliberando em Sessão de 28 de Maio de 1846, se fizessem as obras necessarias no sitio da nascente para acquisição de mais agua; e se edificasse um novo Chafariz no sitio do Chão Salgado.

Começaram-se os trabalhos no 1.° de Junho do mesmo anno, fazendo-se em continuação da mina antiga, mais 124 braças de mina nova; — reformaram-se 240 palmos do antigo encanamento; — e pelo Largo de Belem se fizeram mais 964 palmos até ao logar do Chafariz. No dito sitio do Chão Salgado se fizeram as expropriações precisas, para formar a boa Praça como agora se vê; e finalmente, este bello Chafariz prompto, e acabado deitou a primeira agua aos 12 minutos depois do Meiodia, de 4 de Abril de 1848; á vista do grande concurso que para esse fim ali se achava; enchendo o primeiro barril um Criado do Sr. Domingos Fernandes, morador em frente do mesmo Chafariz, N.° 46; não apparecendo ali em todo o tempo que nos demorámos, nem o Capataz, nem um unico Aguadeiro.

No dia seguinte se medio esta agua, e corriam nas 4 bicas 11 pennas.

Os quatro Golfinhos, por onde corre a agua, estavam desde ha muito guardados em um telheiro a S. Pedro d'Alcantara, e alguem presume serem os tirados do Chafariz do Rocio; mas nós estamos persuadidos, que elles eram tambem pessas para o Chafariz do Campo de Santa Anna; 1.°, por que não davam idéa alguma de já terem servido; — 2.°, por que na Planta do dito Chafariz, além das 6 figuras, de que já fallamos, tambem ali se vêem os mesmos Golfinhos.

As bicas fazem frente — ao Sudueste 4.ª de Sul — Sueste 4.ª de Leste — Nordeste 4.ª de Norte — e Noroeste 4.ª d'Oeste.

Ficou importando toda esta Obra; a saber:

Indemnisações a diversos	1:054$000
Jornaes	5:383$201
Material	2:888$699
Total	9:325$900

Acima dissemos, — que correo a primeira agua neste Chafariz em 4 de Abril de 1848, e que no dia seguinte se lhe mediram onze pennas; — mas, infelizmente, esta agua faltou, chegando ainda a menos de meia penna; e por isso os moradores d'aquelle Bairro ficaram reduzidos á grande privação que d'antes soffriam, e quasi inutil toda a despeza ali feita; pelo que a Camara, em Sessão de 29 de Maio de 1849, authorisou o Sr. Vereador Antonio de Carvalho para mandar continuar a nova mina que se havia feito; e no dia 31 de Julho de 1850, que (por 2.ª vez) a fomos examinar, já tinha avançado 763 palmos, empedrada e ponteada; e o Apparelhador que dirigia o trabalho, avaliou a corrente em 5 pennas pouco mais ou menos.

O mesmo Apparelhador nos informou, que tendo-se aberto uma Claraboia para aviamento da Obra, e achando-se a mina já prompta na passagem da dita Claraboia tornando-se assim desnecessaria, mandára no dia 6 d'Abril ao trabalhador Domingos Bernardino, que desse principio á tiragem das estroncas para ser entulhada, recommendando-lhe a cautella precisa em tão arriscado trabalho; mas logo uma das primeiras da bocca estava tão leve, que cedendo immediatamente a uma mui pequena pancada, fizera precipitar o infeliz trabalhador da altura de 72 palmos; dando primeiro a meia altura com a bocca em outra estronca, de que resultou quebrar trez dentes; e na segunda pancada no espigão da mina, além de quebrar uma perna, ficára tambem muito maltratado, por lhe terem cahido em cima alguns taipaes. A Camara approvou unanime a proposta do sobredito Sr. Vereador Carvalho, para que este trabalhador fosse abonado do seu jornal, em quanto não estivesse capaz de continuar no seu trabalho; e já dias antes do mencionado 31 de Julho, elle tinha sahido do Hospital, e, auxilliado de suas moletas, hido visitar os seus companheiros!

Com estes novos trabalhos se tinham gasto até 30 de Junho do corrente anno de 1850 — 2:467$615 réis.

NOTA N.º 17.

BOA HORA DE BELEM.

Em Agosto de 1838, a Junta de Parochia da Freguezia d'Ajuda requereu a Sua Magestade a concepção de duas pennas d'agua, que das

Reaes Quintas eram dadas aos Frades do extincto convento da Boa Hora, para naquelle sitio se fazer um Chafariz em utilidade pública; e em 30 do mesmo mez a Camara Municipal de Lisboa, fez uma Representação com a mesma supplica. Sua Magestade acolheu Benigna a pertenção da Junta, e assim lho mandou communicar em Officio do Sr. Commendador Almeida, com data do 1.° de Setembro seguinte; o qual a Junta fez saber á Camara no dia immediato, pedindo-lhe a factura do Chafariz.

Deu-se começo á Obra; e em 19 de Outubro do mesmo anno recebeu a Camara uma Portaria pelo Ministerio dos Negocios do Reino indeferindo a sua Representação, dando por motivo achar-se n'aquelle edificio aquartelado o Batalhão d'Infantaria N.° 17, e ser-lhe precisa a dita agua para seu gasto, e horta, (que então andava arrendada,) por cujo motivo se suspenderam os trabalhos; mas a Junta fez valer a Graça que já lhe havia sido feita, e, não obstante a grande opposição do Rendeiro, a obra se acabou, pondo-se-lhe por baixo das Armas da Cidade, o seguinte Padrão. = » A Raynha Dona Maria Segunda, Duou o uso destas aguas aos habitan- » tes da Freguezia da Ajuda, pelo Requerimento que a respectiva Junta » de Parochia fez: e a Camara Municipal de Lisboa mandou construir esta » Fonte no anno de 1838. = »

Correo a primeira agua em 4 de Abril de 1839.

NOTA N.° 18.

CHAFARIZ DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO.

Este Chafariz logo adiante da Igreja, está na testada da Quinta que pertence ao Sr. Manuel da Silva Freitas.

Tem as Armas da Cidade, mas é de suppor que fosse feito por algum particular, porque, por baixo das mesmas Armas tem o seguinte Padrão = » Quem este Padrão ler reze hum P. N. e A. M. pela alma de quem es- » ta obra mandou fazer, a sí o diz o antigo Padrão que ali fica, e este se » reformou no anno de 1756. = »

A sua nascente, assás abundante, é dentro da mesma Quinta, a um tiro d'espingarda do Chafariz.

Foi reformado em 1843; porque tendo-se feito muitas Obras n'aquella estrada, se tornou necessario fazer novo tanque mais alto 3 palmos do que existia; subir toda a frente do Chafariz; e bem assim o Aqueducto na extenção de 120 palmos, para a agua chegar á posição das bicas.

Os sobejos, no verão recebem-nos para dentro da mesma Quinta; e no inverno correm por um cano por baixo da estrada, para um regueirão que fica em frente deste Chafariz.

NOTA N.º 19.

CHAFARIZ DE SACAVEM.

Havia neste Logar uma Fonte, (cuja nascente dará 4 pennas d'agua), e que se diz ter de existencia mais de trez seculos. Em 1840 se projectou fazer correr esta agua em um Chafariz á frente da estrada Real, na distancia de 2:756 palmos; para o qual se fez um Orçamento em 5 de Novembro do mesmo anno, que deitava a 1:586$600 réis, além de alguns auxilios dos habitantes, e uma porção de cantaria offertada pela Junta de Parochia; mas não se levou a effeito, ficando a Fonte no mesmo estado; até que por deliberação da Camara Municipal de Lisboa de 25 de Julho de 1845, se construio este novo Chafariz, (cuja Obra por vezes visitámos), e se deu por acabado em 21 de Fevereiro de 1846.

Foi edificado a 280 palmos de distancia da dita Fonte, e em terreno cedido á Camara para esse fim, pela Sr.ª D. Gertrudes Justina do Carmo Gonçalves, moradora no mesmo Logar, e principio da Calçada de Baixo, N.º 296, junto á Ermida da Saude.

Tem duas bicas, ou tubos para correr agua, que em razão da curvatura da meialaranja, a primeira descendo do Logar indica o Oeste 4.ª de Sudueste, e a segunda o Sudueste 4.ª de Sul.

Correo a primeira agua em 2 do sobredito mez de Fevereiro de 1846; e a cujo acto assistio o Ex.mo Sr. Augusto Xavier da Silva, servindo de

Presidente da Camara; as Authoridades; e outras muitas pessoas de distincção da Freguezia, de que lavrou o competente Auto o Escrivão do Regedor da mesma Freguezia.

Ficou importando toda a Obra; a saber:

Em jornaes	653$825
Em materiaes	694$847
Total	1:348$672

Os sobejos correm para dentro da Quinta da dita Proprietaria.

NOTA N.° 20.

BICA DA CARREIRINHA DO SOCCORRO.

João de Góes era possuidor de uma Horta no sitio da Bemposta, a onde havia um Poço muito abundante (1), de cuja Horta e Poço o dito Góes pagava de fôro a Simão Solis, 7$800 réis por anno. O Senado tomou posse deste Poço para com a sua agua fazer um Chafariz no Rocio; e sem ter precedido ajuste, ou convénio algum com o seu proprietario Góes, se lavrou o Alvará de 4 de Novembro de 1589, mandando accrescentar um real mais de imposição em cada um arratel de carne, e outro em cada uma canada de vinho, até se prefazer a quantia de quarenta mil cruzados, em que foi orçada esta despeza; cuja disposição foi ampliada por Apostilla de 26 de Dezembro de 1593, mandando, que em logar de um real fossem dous por tempo de seis mezes; e que se sobejasse dinheiro se guardasse para ser empregado em outras Obras de utilidade pública.

Não tendo havido indemnisação alguma pela agua, e parte da Horta tomada, se procedeu a um instrumento de louvação em 28 de Outubro de

(1) Esta Horta com a Casa N.° 51 na rua direita dos Anjos, pertence hoje á Sr.ª D. Maria Carlota de Lima Botado Castello; e o Poço fórma uma Claraboia, que fica exactamente encostada ao muro do quintal da Propriedade N.° 34 e 35 na Bempostinha. Dentro desta Horta contam-se em linha recta 5 Clarasboias.

1590, louvando-se o Senado em Nicolau de Frias, e Sebastião Martins; e o sobredito Góes com procuração de sua mulher Branca Loba, se louvaram em André Pires, Carpinteiro, e Mathias Antonio, Pedreiro; os quaes avaliaram a agua, e parte da Horta em 1:000$000 réis — de cuja avaliação pedio vista o Syndico da Cidade, o Licenciado Ruy Gago.

No entanto se moveo uma questão entre Góes, e Solis sobre o fôro das duas propriedades tomadas pelo Senado, que se reputava em 3$900 réis; e o primeiro foi condemnado por Sentença de 23 de Julho de 1591, a pagar o fôro por inteiro, ficando-lhe o direito salvo contra a Cidade.

Ainda se seguio outra contenda entre os mesmos sobre o Laudemio de vintena, que era 50$000 réis, em que o sobredito Solis tambem teve Sentença a favor em 26 de Janeiro de 1593; e de que Góes aggravou, porém não teve recurso por Accordão de 16 de Março do mesmo anno. Finalmente, por Alvará de 2 de Maio de 1597, tendo fallecido o dito Solis, foram os seus herdeiros obrigados a vender á Cidade, o fôro de toda a Horta e Poço, para d'elle ficarem desobrigados os herdeiros de Góes, tambem já fallecido.

Houveram Louvados, que avaliaram o referido fôro a 20 por milhar, e mais a 3.ª parte; o que foi confirmado por Sentença de 25 de Junho do dito anno de 97; e o Contador contou, que sendo o fôro de 7$800 réis montava os 20 por milhar a 156$000 réis — e a 3.ª parte mais a 52$000 réis, fazendo tudo 208$000 réis: — Pagou-se de Siza, em 3 de Julho seguinte 20$000 réis; e tudo foi julgado por Sentença, em 17 do mesmo mez.

Fez-se o encanamento, e Chafariz; e sobre a Obra deste, o Senado teve informação, que havia notavel erro no assentamento dos degráos, com tanta deformidade, que se não podia dissimular; e por isso fez Requerimento ao Dr. Jorge Pinto de Mesquita, Juiz Conservador das Causas tocantes á Camara, contra Domingos de Sequeira, Pedreiro, e Mestre da dita Obra; — e mais contra Francisco da Silva Torres, Vedor das Obras da Cidade, e Theodosio de Frias, Mestre d'ellas, e Architecto; como pessoas a quem pagava salarios, por razão dos quaes tinham obrigação de assistir á dita Obra, e fazer que não houvesse n'ella erro; — e que de tudo mandasse fazer exame com Officiaes, e Mestres que entendessem, sendo para isso requeridos os sobreditos, — mandando de tudo fazer auto, e que nelle se continuasse como protestava haver pelos sobreditos, ou por quem de direito fosse, o dito damno e gasto na emenda do mesmo erro. — Esta petição teve por despacho, — que fossem as partes citadas para dia certo ali comparecerem; — o que teve logar em segunda feira 24 de Janeiro de 1606

ás duas horas da tarde; sendo presentes o Dr. Christovão Soares, Vereador do Pelouro das Obras; — Francisco Tavares da Silva, Vedor das mesmas, — e Domingos de Sequeira, Mestre Pedreiro; e então disse o dito Sequeira — que era verdade, que os degráos d'aquella fonte estavam assentados conforme a traça, e bem assentados — que era de guia outavada — que estava conforme a traça, e papel que lhe deram, e se podia vêr; — e quanto ao pedrastal, que fazia figura quadrada, que não fazia rosto direito ao Rocio; e que era de parecer, que o dito pedrastal se virasse para um dos outavos, que vinha fazendo rosto ao Rocio; e com isso ficaria a dita fonte muito bem assentada em seu logar, e muito fixa. — Logo em seguida se lavrou um Termo assignado pelo dito Sequeira, em que declarava — que de sua livre vontade, por dar gosto á Cidade emendaria o erro, que se dizia ter a dita Obra, e pôla direita, e da maneira que se lhe desse por ordem, sem que a Cidade gastasse nisso nenhuma cousa da sua fazenda. — Disse o Vereador das Obras; que elle visitou sempre a Obra contheuda n'aquelle auto, e perguntando se hia boa, e conforme a traça, o Architecto lhe dizia — que muito boa, e conforme a dita traça — mas que elle não entendia de traças, e que se entendera o erro, sempre o dissera. — Disse o Architecto Theodosio de Frias; — que a traça se estava errada, El-Rey havia assignado o logar, fonte, e o mais que estava feito; e conforme a assignação da dita traça, disse ao Pedreiro, Mestre da Obra, que a fizesse, e que estava feita conforme a traça. — Seguio-se o juramento deferido a Alvaro Gomes — Pedro Luiz — Valentim Gomes — Bartholomeu Thomaz — Pero Nunes Tinouco — e Amador Gonçalves, Architectos, e Pedreiros, que tinham testemunhado neste caso; e que pelo dito juramento declarassem, se estava erro na dita Obra, que até então estava feita, e se era conforme a traça que tinham visto; — e todos concluiram — que a Obra não estava assentada, nem no pedrastal conforme a traça; o que era culpa do Mestre da Obra, que a assentou. — Depois se proferio a seguinte Sentença.

» Visto a diligencia que pessoalmente fiz com Officiaes Pedreiros, e Mes-
» tres d'Obras, pela qual consta na Obra do Chafariz do Rocio haver gran-
» de e notavel erro no assentar dos degráos, e não estar conforme a traça,
» que a Cidade deu para se fazer; e a culpa do erro que tem a Obra ser
» do Mestre della Domingos Sequeira; e visto o Termo por elle assignado
» em que diz ser contente de emendar o erro que a Obra tem á sua custa,
» de maneira que fique á satisfação dos Officiaes da Cidade, e conforme a
» traça. O que tudo visto, julgo que o Mestre Domingos de Sequeira faça
» a Obra á sua custa, de maneira, e pela ordem que pelo Vereador do

» Pelouro, e mais Officiaes da Cidade lhe for dada; tudo na forma da di-
» ligencia, e Termo por elle feito. — Dada nesta Cidade de Lisboa sob-
» meu signal, e sello della aos nove dias do mez de Março. — Lucas da
» Touguia a fez por Alvaro de Gouveia Escrivão dos ditos autos. — Anno
» do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil seis centos e seis
» annos. — Pagou de feitio desta Carta de Sentença ao todo trezentos reis;
» e de assignatura della vinte reis; e do sello dés reis. — E eu Alvaro de
» Gouvea a sobreescrevi — Jorge Pinto de Mesquita. — do sello dés reis. — »

Concluida a Obra, e correndo já ali agua, como esta diminuisse consideravelmente, o Senado Consultou, em 12 de Agosto de 1707; — que constando-lhe que o Chafariz do Rocio não corria, mandára examinar a causa, e se conhecêra que divirtiam a agua entre as Hortas, tirando-a com bombas para o Jardim, que tinha um Sobrinho de Mendo de Foyos Pereira, defronte da igreja do Soccorro; e igualmente os Conegos Francisco de Bairros, e Estevão de Bairros, que tambem furtivamente usavam de bombas para proveito de sua cosinha — dizendo mais o Senado; — que não se achando agora com meios para repetir despezas, lhe parecia dar conta deste successo, para que Sua Magestade mandasse evitar este prejuizo. — Foi resolvida esta Consulta, em 25 de Novembro seguinte, por esta fórma — » Tenho mandado prender Antonio de Foyos Pereira no Limoeiro;
» e mando advirtir os Conegos que divertem a agoa, lho heide mandar
» estranhar com a demonstração que for Servido. — »

Finalmente, este Chafariz foi mandado demolir por Aviso de 9 de Março de 1786, quando já a sua agua corria em uma Bica na rua de S. Vicente, na parede entre as portas N.° 19 e 20, d'um predio foreiro á Camara, a qual ali se tinha feito por Aviso de 7 de Julho de 1779; aonde existio até 1836, que foi tambem mudada para a Carreirinha do Soccorro aonde agora se acha; occasião em que foi demolido um Arco, que havia na mesma Carreirinha, por onde a agua passava para o antigo Chafariz.

O antigo encanamento vinha por dentro de uma parede, e na altura do 1.° andar do predio N.° 31 e 32, onde se achava o sobredito Arco, e como por isso se não podiam ali fazer as limpezas necessarias, muitas vezes arrebentava, innundando as casas de tal sorte, que corria pela escada até á rua; pelo que o Reverendo Padre Anselmo José Antonio Geraldes, Proprietario, requereo fazer-se outro encanamento descendo a agua a um seu pateo, e armasem na distancia de 165 palmos até á porta N.° 32, a introduzir-se no que se tinha feito para hir á nova Bica; o que se fez em Dezembro de 1846, dando o dito Proprietario 20$000 réis para auxilio da despeza.

A abundante nascente do sobredito Poço de João de Góes está hoje quasi extincta, e a grande fartura d'agua desta Bica, (tanta que quasi sempre se deita fóra), é de outro encanamento, que vem pelo Regueirão do Resgate, aonde tem tres differentes portas d'entrada; sendo a 1.ª por baixo da Sachristia da igreja dos Anjos; vindo pelo lado esquerdo da rua até á Propriedade N.° 242, no cunhal da qual se vê um P.ª, que quer dizer — Pia — e aonde atravessa a rua para a direita até á Bica d'aquelle sitio, para a qual deixa tambem uma porção d'agua, e continúa o dito encanamento a hir juntar-se com o Aqueducto, que vem do referido Poço.

Nada encontrámos relativo ao encanamento do Regueirão do Resgate; nem tão pouco hoje se sabe o sitio certo da sua nascente; e só fomos informado pelo Sr. Felix José da Costa, que no fim do dito Regueirão, e perto da Charca, o encanamento inclinando-se um pouco á direita, vai passar por baixo do Palacio do Ex.mo Sr. Conde Barão d'Alvito, em distancia, que se presume ainda hir além da Travessa do Caracol da Penha de França; porém chegando a este sitio, pouco mais ou menos, acabam-se os passeios da mina, e d'ahi para diante todo o pavimento parece uma regueira cheia d'agua, que só descalço se póde passar d'ali; e como corre sempre na mesma abundancia, ainda não foi preciso hir ávante.

NOTA N.° 21.

BICA DOS ANJOS.

Catharina Mendes, moradora em uma casa perto da Igreja dos Anjos, pedio 12$000 réis emprestados á Abbadeça do Convento d'Odivellas; cujo emprestimo lhe foi feito em amor, e em graça para lhos pagar dentro de seis mezes; e como tal paga não fizesse, tendo passado annos, a Abbadeça lhe mandou fazer penhora na dita casa. Foi levada á praça, e arrematada por um Pedro Rodrigues por 41$000 réis; porém como era foreira á Cidade, em 200 réis, e á mesma casa pertencia um Poço de boa porção d'agua, o Senado ficou com ella por Carta de Arrematação, de 24 de Abril de 1532; tomando posse em 16 de Setembro seguinte, pelo Pro-

curador da Cidade Vasco Serrão de Calvos, e Mister Ayres Gomes, mandando depois fazer uma Bica; a qual foi reformada como agora se vê, por occasião de se fazer o Aqueducto da agua do Poço de João de Góes; pois que a principio se intentava trazer aquella agua até á rua direita dos Anjos, para vir por ali ao Rocio; e então se tomou o terreno preciso para o tanque que hoje existe, de uma Horta á frente da mesma rua, que pertencia a Agostinho André, o qual em 15 de Julho de 1595 propoz uma acção contra a Cidade pedindo indemnisação não só do dito terreno, mas tambem pelas muitas arvores de Romeiras, Figueiras, e Ameixieiras que lhe haviam cortado, por onde passou o Aqueducto; e a final o dito Agostinho André recebeu 117$000 réis, de que passou quitação em 8 de Agosto de 1600.

NOTA N.º 22.

BICA DAS FONTAYNHAS.

Esta Bica foi reformada á custa do Real do Povo em 1685, em consequencia da Consulta e Resolução seguintes.

» Senhor = Pouco distante da Igreja dos Anjos desta Cidade, entre as Hortas e o Campo da mesma Freguezia, se descubrio há poucos annos uma Fonte, que por ficar junto ao Chafariz d'Arroyos, e outros que ha no mesmo sitio, não pareceo n'aquelle tempo capaz de grande despeza, e applicação, mas tudo por ser Obra publica, e abundancia d'agoa sempre de uttilidade commum, precedendo vistoria do Vereador do Pelouro, e um Procurador da Cidade, se lhe mandou por algumas vezes accudir com o reparo que bastava para o Povo, e principalmente os visinhos d'aquelle districto usarem d'ella se lhes fosse necessario. = »

» Com a continuação do tempo mostrou a experiencia, que a qualidade desta agoa era conhecidamente salutifera, e com particular virtude para o achaque de pedra. Divulgou-se geralmente pela Cidade esta opinião, e confirmou-a o successo d'alguns doentes que receberão com ella melhoria, e approvação dos Medicos que lhe assistião; de que resultou crescer o concurso de todos os Bairros da Cidade a prover-se desta Fonte,

e a fazer-se do Povo mais dezejada a conservação della pela utilidade que todos lhe considerão. = »

» Em pouca distancia do logar em que está situada, possue umas Hortas um Domingos Monteiro, que para lograr nellas maior abundancia d'agoa abrio minas em dois Poços que tem nesta fazenda, e uma d'ellas ha menos d'um anno; e do mesmo tempo a esta parte se tem averiguado, que a agoa da Fonte foi faltando com tanta diminuição, que chega a estar de prezente quazi de todo extincta. Com esta falta crescerão as queixas do Povo, e com tanto excesso se forão cada dia multiplicando, que a Caza dos 24 mandou pelo Juiz d'ella requerer, e pedir ao Senado a applicação do remedio que pedia prejuizo tão commum, e importante como este. = »

» Em consideração do referido, e com algumas noticias que no Senado havia já desta materia, deliberou, que os Ministros todos assistissem á Vistoria que com effeito se fez com os Mestres, e Architectos da Cidade, e Vedores de agoa; assistindo o Juiz do Povo, e seu Escrivão nesta diligencia. = »

» Mandou o Senado fazer auto da Resolução que tomárão os Mestres, e mais Officiaes que prezentes se achárão; e por elle consta, que uma destas minas que foi feita dentro do anno e dia, é a que notoriamente diverte a agoa da Fonte publica, e que della se recebe o maior damno, e que tambem se prezume que de outra mina que é feita ha 3 annos, poderá resultar algum prejuizo. Esta agoa, Senhor, ainda que pela parte em que a Fonte corre, não seja precizamente necessaria para os moradores d'aquelle bairro, por ser bastantemente abundante de outras Fontes, que estão de prezente quazi seccas, parece, que pela opinião que o Povo geralmente tem concebido da sua bondade, se deve com toda a promptidão tratar de que seja perene o curso della. = »

» E por que as materias publicas tão importantes ao Povo como estas, não admittem as dilações de Cauzas Ordinarias; determinou o Senado, que na mina de que os Artifices constantemente informão que receberão damno os meatos por onde a agoa se communicava á Fonte, e por estar a Obra d'ella feita dentro nos termos da Ley de anno e dia, a Camara se mandasse logo desforçar sem dilação alguma na forma da Ord., e no mais que se podia reduzir aos meios de direito, e contender em juizo contenciozo, por se escuzar o damno deste embaraço; assim como os Senhores Reys predecessores de V. A. fizerão em algumas occaziões, por se não faltar com promptidão ás Obras de que se segue utilidade ao commum. = »

» Espera o Senado, que V. A. seja servido mandar por Decreto, ou Provizão Sua, que o dôno desta fazenda nomee por sua parte dois Lou-

vados, e o Senado pela sua outros dois, e se avalie o que pode importar aquella parte desta propriedade que for necessaria para se conseguir o intento desta Obra, e se pague pelo justo preço em que for avaliada; pois desta forma se justifica o procedimento do Senado, e se dá satisfação á parte, sem detrimento seu, e o Serviço de V. A., e do commum. = »

» Ao Vereador João Correa de Carvalho pareceo, que esta agoa não era precizamente necessaria para uzo do Povo; por quanto estava de uma parte o Chafariz d'Arroyos, e da outra a Bica dos Anjos; por que se áde fazer despeza necessaria, e incerta; mas que se devia de mandar reparar esta mesma Fonte, e juntar-se na may d'agoa a que estiver perdida para que venha á Fonte, e se poderem approveitar as pessoas que tiverem achaque para que serve; e o dinheiro da despeza que se houver de fazer, que será consideravel, se applique a outra Obra mais util para o Povo. = Lisboa 8 de Agosto de 1671. = Christovão Soares de Abreu. = João Correa de Carvalho. = Manoel de Tovar de Vasconcellos. = Manoel da Cunha Souto-Mayor. = Miguel de Mello. = Antonio Pereira. = Domingos d'Azevedo. = »

RESOLUÇÃO.

» Como parece ao Vereador João Correa de Carvalho. = Lisboa 18 de » Agosto de 1671. = Com a Rubrica de Sua Alteza. = »

Logo depois de feita esta Bica, o Senado fez uma Postura mandando, que se não tomasse ali agua para se vender, nem para os Oleiros, e fornos de tijôlo, ou quaesquer Obras, — e o que o contrario fizesse teria tres dias de Cadêa, — e pagaria tres Cruzados, ametade para as Obras da Cidade, e a outra ametade para quem o accusasse. —

NOTA N.° 25.

BICA D'ARROYOS.

Esta Bica, com um tanque de 35 palmos de comprido, tomava toda a frente da Casa N.° 78 a 81, no Largo d'Arroyos; e em Sessão de 9 de Março de 1843 mandou a Camara, que fosse mudada para o principio da Estrada da Charneca, aonde existe, e para cuja Obra offereceo o Sr. João Lopes Calheiros Menezes, proprietario da dita Casa, a quantia de 48$000 réis. Correo a primeira agua em 6 de Dezembro do dito anno.

Existem nesta Bica dous Padrões; um que diz ter sido feita em 1624, — o outro, em letra maiuscula Allemãa, é o que se acha por cima da porta que dá entrada para a mina, cujo original, em letra corrente, é o seguinte

✠ : Era : de : M : CCC et noventa et VIII : anos q̃ : isti fôti foi feita : no campo : de L.° A.° Costas : Tresorero : de : Côcelho : e de L.° Duraees : Escrivão : de Côcelho : et : J.° Gialdi : Pedreiro Mestre : de : Côcelho q̃. isti fôti fes. =

Quando esta pedra se achava apeada, foi ali um sugeito perguntar por ella, e sendo-lhe mostrada pelo Canteiro, que trabalhava na Obra, tirou d'ella copia, e disse que hia fazer a traducção; então o Canteiro lhe pedio tambem Copia, e ao que o dito sugeito não faltou, hindo-lha levar passados alguns dias, mas não disse quem era.

NOTA N.° 24.

FONTE SANTA.

Hindo desta Bica para o Cemiterio dos Prazeres, vê-se em frente um vallado, e n'elle uma pequena porta; é a entrada da mina, que segue a direito, e a pouca distancia está a nascente aonde já ha annos fomos faze-la limpar.

Em 1681 Mathias Branfelt, Proprietario d'uma Quinta ali proximo mandou abrir um Poço, e fazendo-lhe uma mina foi buscar a agua d'aquella nascente. Houveram logo queixas pela falta d'agua, e averiguada a causa o Senado mandou entulhar a dita mina; ao que o mencionado Branfelt se oppôs, até tirando ordem de prisão para todos os que ali trabalhassem; o que deu logar a uma Consulta, com data de 18 de Agosto do mesmo anno, que foi resolvida em 11 de Setembro seguinte, mandando entulhar a sobredita mina.

Tivemos informação, que esta nascente era propriedade particular, e hia correr dentro d'um grande tanque, que existe n'uma Horta, ou Quintalão da Casa N.° 169, ali proximo, de que hoje é dono o Exmo Sr. Visconde de Benagasil, não obstante o que a agua era pública; e como por isso a dita Horta fosse inteiramente devassada por toda a gente que se queria servir da mesma agua, um Proprietario antecessor a fizera encanar pela rua até ao sitio aonde agora corre; reservando os sobejos, que ainda vão para o mesmo tanque.

No frontespicio desta Bica ha uma Cruz, e na peanha da mesma está a era de 1735, e talvez fosse a epocha daquella Obra; o que já pertendemos averiguar pela Casa do mesmo Exmo Sr.; porém achamos obstaculos, que não podemos vencer....

NOTA N.º 25.

CORPO SANTO.

Esta Bica existia na parede do Arsenal da Marinha, pouco adiante do Largo do Pelourinho para o Oriente, e mudou-se para o logar aonde existe em 1844, correndo a primeira agua em 24 de Junho do mesmo anno; cuja Obra importou em 760$269 réis.

Tem a mesma origem das Bicas da Ribeira das Náos, e Alfandega Grande, como se dirá em a Nota relativa áquellas Bicas.

Por occasião daquella mudança recebeu a Camara o seguinte Officio:

» Ministerio da Marinha, e Ultramar = Secção de Marinha = Ill.mo e Ex.mo Sr. = Muito reconhecido ás provas de consideração, que tenho recebido de V. Ex.a, e de todos os benemeritos Membros dessa Ex.ma Camara, sempre que, para algum objecto do Serviço público os tenho encommodado; vou ainda rogar a V. Ex.a por bem do mesmo Serviço, o favor de expôr em Camara o quanto convem levar ávante a ideia que já pessoalmente expuz de ser cedida para uso do Arsenal da Marinha uma porção da agua, que ultimamente se encanou para o novo Chafariz do Largo do Corpo Santo, junto ao muro do dito Arsenal, abrindo-se uma bica para o interior deste Estabelecimento. Se assim parecer conveniente poderá essa Camara nomear algum dos seus Membros para tratar deste negocio directamente com o Inspector do Arsenal da Marinha; ficando a mesma Camara na certeza de que este Ministerio approveitará com muita satisfação, todas as occasiões que ella lhe offerecer de concorrer da sua parte para o bem do Municipio. = Deos Guarde a V. Ex.a = Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar em vinte e tres de Julho de mil oitocentos quarenta e quatro. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Presidente da Camara Municipal de Lisboa. = Joaquim José Falcão. = »

Em 26 do sobredito mez de Julho se introduzio para dentro do mesmo Arsenal uma penna d'agua, que corre bem na retaguarda desta Bica.

Os sobejos da agua introduzida, vão para um tanque feito ultimamente no Largo das Officinas, o qual tem no centro um repuxo por onde sahem os ditos sobejos; tendo mais gravado na Cantaria do sobredito tan-

que, da parte do Norte, = 2:000 Almudes = e da parte do Sul = Anno de 1849. =

NOTA N.° 26.

BICA D'ANDALUZ.

Tem um padrão aonde se diz ter sido feita em 1374; e é a maior antiguidade que temos encontrado em toda esta nossa curiosidade. A sua agua vem do Poço de uma Quinta na rua de S. Sebastião da Pedreira N.° 141, a qual pertence á Sr.ª D. Maria Gertrudes, Viuva do ex-Ministro do Bairro d'Andaluz João Antonio Mayer.

Em 1522, o Dr. Luiz Teixeira, e sua mulher D. Filippa Mendes, senhoria util desta Quinta, por ser um prazo em vidas, proposeram uma acção ao Senado pela falta que lhes fazia a agua daquelle Poço. Morreo o dito Dr. Teixeira, e a Viuva D. Filippa tornando a casar com Fernam Martins, Desembargador do Paço, estes celebraram uma Escriptura com o Senado, em 3 de Setembro de 1524, na qual se diz; = que querendo elle e sua mulher escusar aquella demanda, as fadigas e despezas, e outros inconvenientes que se seguiam; e mais temendo o duvidoso juizo, que não sabiam qual das partes ficaria vencedora; vinham de suas livres vontades fazer composição amigavel, por via, e modo de transacção; e era, que quer elles experimentassem perda na tirada da agua, quer não, recebendo 30$000 réis ficavam satisfeitos, e cediam desta demanda; cuja convenção era pelo tempo de tres vidas, que ella D. Filippa tinha o dominio util d'aquella Quinta. = O dito Fernam Martins e sua mulher receberam a dita quantia como consta da mesma Escriptura.

No anno de 1766 as Freiras do Convento de Santa Joanna, representaram ao Senado; — que ellas experimentavam grande falta d'agua, e que tinham por noticia, que um Francisco Garcia Lima, que então possuia a dita Quinta, posera uma nora n'aquelle Poço para regar a sua horta; e esta era a rasão da falta que sentiam. = Despachou-se neste requerimento em 28 de Julho d'aquelle anno; = O Senado vai fazer vistoria

quinta feira pelas 9 horas da manhãa 31 do corrente mez, deferindo assim a este requerimento. =

Na mesma occasião appareceo outro requerimento das mesmas Freiras, pedindo se lhes mandassem dar os sobejos desta Bica, e a terça parte da agua pura, alegando haver no seu Convento mais de 500 pessoas, e se bem que Clausuradas, se julgavam com igual direito aos mais habitantes; se com tudo os não podessem haver gratuitos, estavam promptas a fazer aforamento. Este requerimento teve por Despacho no dito dia 28 de Julho de 1766 — Appresente-se no acto da vistoria, que está mandada fazer. =

Desde este sobredito dia nada mais apparece senão um requerimento do mencionado Francisco Garcia Lima, queixando-se de se ter feito uma vistoria no seu Poço sem elle d'isso ser sabedor; e este requerimento teve por Despacho, em 18 de Março de 1769, (mais de dous annos depois) = Proceda-se a nova vistoria, e citadas as partes se assigne para ella o dia terça feira ás 3 horas da tarde, que se hão-de contar 21 de Março. =

A isto se seguio a vistoria no mesmo dia 21 de Março, em cujo auto se diz; — que dentro da Cerca das Freiras se viram *dous tanques e canos, antiquissimos* por onde se encaminhava a agua; — que a nora se achava sem calabre; — e que neste acto da vistoria se entregaram todos os papeis ao dito Garcia, para elle no primeiro dia de Despacho passadas as ferias da Pascoa, responder ao Senado. =

Não consta o que se passára até ao dia 4 de Abril do mesmo anno de 69, mas com data deste dia existe uma Ordem do Senado que diz assim; = » O Vereador do Pelouro das Obras, com todos os seus Subalternos passe á Calçada de S. Sebastião, e Quinta de Francisco Garcia Lima, e nella faça demolir o engenho de nora, e pilares em que este assenta do Poço de que a agoa ha muitos annos he propria do publico, e não de particular, por Escriptura que se celebrou com este Senado, no Archivo do qual se acha. = »

Ao que fica dito seguio-se uma Consulta do Senado com data de 7 do mesmo mez d'Abril, (tres dias depois d'aquella Ordem) remettendo os mesmos dous requerimentos das Freiras, que tiveram os Despachos em 1766, como acima fica dito, na qual o Senado era d'opinião favoravel áquelles pedidos; e cuja Consulta baixou resolvida em 23 do dito mez, mandando dar-lhe a agua e sobejos sem ónos, ou pensão alguma. As Freiras lavraram uma Escriptura de posse com data do 1.° de Junho do referido anno de 1769.

Do expendido se vê; — que na Cerca das ditas Freiras existiam dous

tanques, e canos antiquissimos por onde se encaminhavam os sobejos; — que ellas já d'antes os recebiam, por que se queixaram da sua falta — e, finalmente, que propunham até fazer delles aforamento; — e por que isto offerece duvidas, parece-nos que este caso se póde explicar assim: — No logar aonde hoje existe este Convento havia unicamente a Igreja de Santa Joanna, pertença de uma Quinta de D. Alvaro de Castro, o qual fallecendo a deixou em seu Testamento para ali se estabelecer um Collegio de Missionarios da India; cuja fundação teve logar em 25 de Novembro de 1699; e quando estas Freiras fugiram do seu Convento d'Annunciada, assustadas de verem morrer dez Religiosas nas ruinas, pelo Terremoto de 1755, e juntas com as dos Conventos da Rosa, e Salvador entraram neste seu actual Convento; se bem tivessem tão poucas accommodações, que logo em seguida se gastaram duzentos mil cruzados nas Obras, que se mandaram fazer; não foram por certo aquelles tanques e canos, por que se diz — antiquissimos — e as ditas Freiras apenas ali contavam onze annos de existencia; logo temos por mais coherente, que os sobejos haviam d'ha muito sido dados ao sobredito D. Alvaro, e as mencionadas Freiras na falta de Titulo legal, é que propunhão aquelle aforamento.

A agua desta Bica tambem se projectou trazer ao Rocio, (Praça de D. Pedro) para o que houveram imposições na Carne, e Vinho; e por Carta Regia datada de Almeirim aos 23 de Fevereiro de 1515, se determinou, — que visto já haver dinheiro para aquella Obra, se desse principio a ella; mandando em especial a João Fogaça, que tomasse disso cuidado, e fizesse pôr mão na dita Obra; — com tudo, nada mais encontramos sobre este objecto, nem mesmo no nosso exame ali descubrimos vestigio algum d'esse principio.

NOTA N.° 27.

BICA DA MEMORIA D'AJUDA.

A Camara Municipal de Lisboa recebeu o seguinte Officio.

» Vedoria da Casa Real = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Tendo Sua Magestade A Rainha, minha Augusta Ama, Mandado proceder ás Obras de que carecia o Palacio denominado das Secretarias, na Calçada d'Ajuda, a fim de ser habitado por Sua Alteza o Senhor Duque Fernando de Saxonia Coburgo, Pay de Sua Magestade ElRey, que brevemente se espera; e existindo no Pateo do dito Palacio um Chafariz, que por tolerancia tem sido franqueado aos moradores visinhos para d'ali tirarem agua para os seus usos, que por tal circunstancia, e pelo destino que a Mesma Senhora Manda dar ao Edificio não convem continuar similhante permissão: nesta data dou Ordem ao respectivo Almoxarife para desde logo fazer cessar esta pratica, por isso que sem inconveniente os mesmos moradores se podem abastecer em uma outra fonte proxima, (no Largo da Memoria,) que tambem é alimentada com as aguas pertencentes á Real Quinta de Belem. Porem devendo-me a maior attenção a commodidade do Publico, mandei vistorisar as localidades adjacentes para conhecer se sem embaraço ou grande despeza se podiam conciliar esta providencia com o maior commodo dos habitantes n'aquelles sitios; felizmente deparou-se com um local onde se pode levantar um Chafariz de simples construcção, que reunindo a agua dos dois pontos, (Largo da Memoria, e Pateo do Palacio,) possa supprir todas as necessidades publicas. Este local vem a ser o pequeno espaço occupado por uma Barraca, pertencente aos Bens reservados para a Corôa, situado na extremidade meridional da linha d'aquellas que estão nas terras da Memoria, que a fora outras vantagens de situação, reune a de lhe correr proximo o encanamento das aguas que vai para a mesma Real Quinta. = »

» Possuindo estes dados julguei dever prevenir a Vossa Excellencia da medida que mandei adoptar, para ter a bondade de assim o fazer constar á Corporação a que Preside, para que sendo avaliadas por ella todas as circunstancias referidas, e o melhor commodo do Publico, possa resolver

sobre a Obra lembrada por mim; cumprindo-me mais solicitar de Vossa Excellencia o obsequio de me communicar a deliberação que a Excellentissima Camara houver de tomar a este respeito, por que merecendo a sua attenção o projecto, tenho ainda de propor a Sua Magestade o auxilio com que a Administração da Real Casa deve entrar para a confecção da mesma Obra, e receber as suas ultimas ordens a este respeito. = Deos Guarde a Vossa Excellencia. = Paço em vinte e dois de Novembro de mil oitocentos e quarenta e cinco. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Lisboa. = Dom Manuel de Portugal e Castro. = »

A Camara deu immediatamente as ordens precisas para esta Obra; e o Almoxarife offertou não só as pedras necessarias para as bicas e tanque, mas tambem toda a alvenaria precisa; com tudo, tempos se passaram sem se poder levar a effeito este projecto, até que a Camara deliberou em Sessão de 10 de Janeiro de 1850 dar começo a esta transferencia como se vê do seguinte Officio.

» Secretaria Geral = 1.ª Repartição = N.° 164. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Pelo Officio de 22 de Novembro de 1845, que V. Ex.ª teve a bondade de dirigir á Camara Municipal de Lisboa, e do qual remetto a Copia junta, lhe fez saber, que tendo Sua Magestade A Rainha mandado proceder ás Obras de que carecia o Palacio denominado das Secretarias na Calçada d'Ajuda, a fim de ser habitado por Sua Alteza O Senhor Duque Fernando de Saxonia Coburgo, Pay de Sua Magestade ElRey; e que existindo no Pateo um Chafariz, que por tolerancia tinha sido franqueado aos moradores visinhos para d'ali tirarem agua para os seus usos, não podia isto continuar pelos motivos no mesmo Officio expendidos; mas que não havia duvida em se consentir na construcção de um Chafariz simples no Largo da Memoria, que reunindo a agua dos dois pontos, isto é, do dito Largo, e do dito Pateo do Palacio, podia supprir todas as necessidades publicas; e que finalmente, se a Camara approvasse esta lembrança, V. Ex.ª se comprometia a propôr a Sua Magestade um auxilio para esta Obra. A Camara passou logo a investigar, e colher todos os esclarecimentos sobre o assumpto, e é certo que falando o Mestre Geral das Aguas Livres, com o Almoxarife das Quintas Reaes, elle mostrou o local que se destinava para se fazer o citado Chafariz entre o Pateo das Vaccas, e a Bica da Memoria, dizendo que tinha pedra para se fazer um tanque para gado, e para duas bicas em uma parede para agua limpa, offerecendo igualmente a alvenaria precisa. Até hoje porém, não poude a Camara levar a effeito esta obra pela carencia total de meios em que tem estado:

mas tornando-se cada vez mais urgente o abastecimento d'agua naquelle bairro, a Camara, apesar de alguns sacrificios vai começa-la; mas antes disso deseja saber se V. Ex.ª lhe faz effectivamente aquella promessa e auxilios de que acima se trata, e com os quaes conta, pois que no caso não esperado de que assim não seja, tornar-se-ha muito mais difficultoso o seu acabamento; e por cujos motivos roga a V. Ex.ª, que em beneficio publico, e attento o seu patriotismo, se digne partecipar-lhe qual é a sua resolução a este respeito, a fim de poder deliberar definitivamente o que hade fazer. = Deos Guarde a V. Ex.ª = Camara vinte e oito de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Manuel de Portugal e Castro. = O Presidente — Nuno José Pereira Basto. = »

Recebeu a Camara a seguinte resposta:

» Vedoria da Casa Real. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Tenho a honra de accusar a recepção do Officio que V. Ex.ª me dirigio em 28 de Janeiro ultimo, referindo-se á minha communicação de 22 de Novembro de 1845, á cerca da construcção de um Chafariz publico na Calçada do Galvão proximo da memoria: Em resposta offerece-se-me dizer a V. Ex.ª que tendo submettido ao Regio Conhecimento a proposta da Camara, a que V. Ex.ª dignamente preside, Sua Magestade A Rainha em consideração ao interesse Publico, Teve por bem consentir que a obra se faça como por mim foi indicado, e que do material que ainda existir naquella localidade, se aproveite o que for mister para o dito fim. = »

» Nesta conformidade hoje dou ordem ao Almoxarife do Real Palacio de Belem, para entregar á pessoa que lhe for designada pela mesma Camara, a alvenaria, e cantaria que ali houver disponivel; e bem assim determino ao Architecto da Casa Real, de regular a distribuição das aguas de maneira tal, que no novo Chafariz se receba uma porção igual á que se destinava para as fontes do largo da memoria, e do pateo das vaccas, tudo conforme aquelle meu dito Officio. = Deos guarde a V. Ex.ª = Paço aos dezoito de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Lisboa = D. Manoel de Portugal e Castro. = »

Em consequencia do Officio supra, a Camara enviou o seguinte.

» Secretaria Geral = 1.ª Repartição. = N.º 32) = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Foi presente na Camara Municipal de Lisboa, o Officio que V. Ex.ª teve a bondade de dirigir-lhe em data de 18 do corrente, communicando-lhe os auxilios que tem destinado prestar para a transferencia da bica situada no Largo da Memoria em Belem. A Camara ava-

liando devidamente este serviço que V. Ex.ª lhe faz, e que muito penhorada a deixou, resolveo, que eu na qualidade de seu Presidente, agradecesse a V. Ex.ª a sua benevolencia; e encarregou ao Vereador Luiz Antonio Martins para hir receber os objectos que V. Ex.ª offereceu. O que tudo tenho a honra, e a satisfação de partecipar a V. Ex.ª para seu conhecimento, a fim de que se digne de expedir as ordens necessarias, para ter effeito a recepção dos objectos de que se trata. — Deos Guarde a V. Ex.ª = Camara em vinte e oito de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Manuel de Portugal e Castro. = O Presidente — Nuno José Pereira Basto. = »

Deu-se logo principio a esta Obra, e ficou acabada em 13 de Junho do mesmo anno de 1850, dia em que correo a primeira agua; tendo-se feito por um lado 1:500 palmos de encanamento até ao que hia para o Pateo das Secretarias; e 200 proximamente desde o local da antiga Bica; a fim de se reunirem as duas aguas, como indicou o mesmo Excellentissimo Senhor D. Manuel de Portugal; — com tudo, no dia 31 de Julho seguinte observamos, que o tanque tinha apenas um palmo d'agua; e as bicas corriam tão pouco, que além da grande quantidade de barris, lhe contámos em duas fileiras 86 quartas esperando todos a sua vez!

As bicas, ou tubos fazem frente a Les-Sueste — e Oes-Noroeste. = Os sobejos vão para a Quinta Real; — e ficou importando em — 1:040$161 réis.

Na face que faz frente ao Sul-Sudueste, tem as Armas da Cidade, e por baixo

C. M.

1850

NOTA N.° 28.

SAMARITANA.

O Conde de Castello Novo Presidente do Senado, e mais Vereadores querendo formar em Lisboa mais quatro Chafarizes; e constando-lhes que Diogo Soares, Secretario d'Estado de Portugal em Madrid, e sua mulher D. Marianna d'Eça, possuiam uma grande nascente na sua Horta do Valle de Chellas, foram á dita nascente fazer suas vistorias em 16 de Fevereiro, e 2 de Março de 1633, levando em sua companhia os Architectos Theodosio de Frias, e Matheos do Couto; Fernam Ferreira, medidor das Obras; Domingos Rodrigues, mestre das ditas; e outros, os quaes fazendo suas experiencias, medições, e Orçamentos assentaram; — que a nascente dava 16 aneis de agua, com os quaes se podiam formar tres Chafarizes; — que da dita nascente até á quina do Terreiro do Trigo aonde se devia formar uma arca d'agua, havia em distancia 1:424 $\frac{1}{2}$ braças de 10 palmos cada uma; — que entre estes dous pontos havia 45 $\frac{1}{4}$ palmos de inclinação de terreno; — e que para este encanamento se precisavam aproximadamente 61555 cruzados. (24:622$000 réis.)

Esta Horta era foreira ao extincto Convento de Santo Eloy, em 2$400 réis, com o disimo das novidades; e por isso se lavrou uma Escriptura aos 10 de Abril d'aquelle anno nas Notas do Tabellião Antonio Corrêa, entre o directo Sr. e o emphiteuta, impondo 1$000 réis de foro em uma terra de pão que era livre, na estrada da Charneca aonde chamam os Junqueiros, ficando assim pagando de foro annual 3$400 réis, para que a agua d'aquella nascente lhe ficasse livre, e d'ella podesse dispor; depois do que, por outra Escriptura de 14 do dito mez, fez d'ella venda ao Senado por doze mil Cruzados, como por emprestimo, recebendo o juro de 20 por milhar, (5 por cento) das quantias que fossem ficando em divida; estipulando-se mais, que por quaesquer Obras, encanamentos, &c. &c. que se precisassem fazer por dentro da sua Horta, nenhuma indemnisação receberia, por quanto tudo ficava incluido na mesma venda.

Por Escriptura de 4 de Outubro seguinte, se pagaram 2:600$000 réis, e por outra Escriptura de quitação de 21 de Dezembro do mesmo anno,

recebeu mais 2:200$000 réis; finalmente, em 16 de Setembro de 1634, recebeu 99$180½ réis por saldo de todo aquelle contracto. Para o Senado poder ultimar os pagamentos ditos, pedio por emprestimo a seis differentes mutuantes o Capital de 3:040$040 réis, de que a Camara ainda paga o juro de 152$002 réis por anno.

Não se levou a effeito a conducção desta agua até Lisboa, e tão sómente se fez o encanamento até onde se acha esta Bica, mas não descubrimos a epocha certa em que se fez.

O dito encanamento vem pela cerca do Convento da Madre de Deos, e no anno de 1634 sendo Vereador do Senado o Conde Barão; este particularmente permittio ás Freiras abrirem um registo n'aquelle encanamento, para levarem á sua Sachristia a agua precisa para o lavatorio; mas em 1694 como se sentisse grande falta d'agua nesta Bica, mandou o Senado fazer uma vistoria pelo Vereador do Pelouro das Obras, o Desembargador Luiz de Foyos de Sousa, e o Mestre da Cidade; e então se conheceo a existencia do dito registo; um outro encanamento por onde se divirtia a agua; e que as Freiras não só tiravam a precisa para o lavatorio, mas ainda outra porção para seu uso; e isto, tendo dentro do seu Claustro uma excellente Fonte, e na Portaria um abundante Poço; pelo que o Senado Consultou em 2 de Junho do mesmo anno, sendo de parecer que aquelle registo se tapasse, e assim foi resolvido em 4 do dito mez.

Por esta occasião; isto é, em 22 de Julho seguinte, consultou o Senado, — que junto ao rio de Xabregas havia uma Horta a que chamavam — do Moço — a qual pertencia á Real Fazenda; e por que aquelle encanamento passava ali por cima de um muro, dando isto logar a frequentes roubos d'agua, pedia licença para se fazer outro novo encanamento por baixo do chão; — e assim foi resolvido em 28 do mesmo mez.

O logar desta nascente, é hoje o Prado da Fabrica Nova de Chellas.

NOTA N.º 29.

BICA DOS OLHOS.

Antonio Ferreira, Carpinteiro, tinha uma Casa na Porta do Pó, (hoj rua direita da Boa Vista), que havia comprado por 1:750$000 réis, e d qual a serventia principal era pela Calçada de Salvador Corrêa de Sá, (a presente Calçada de S. João Nepomuceno). Esta Bica distava 4 palmo da dita Casa, e em terreno público, que o referido Antonio Ferreira re quereo por aforamento em 1707; sobre o que o Senado consultou a favo em 11 de Dezembro d'aquelle anno, e cuja consulta baixou em 22 de Ju nho de 1709 com a resolução — Como parece. —

Lavrou-se escriptura de aforamento aos 29 dias do mez de Julho se guinte, com o foro annual de 2$000 réis, e laudemio de quarentena; entre as outras clausulas costumadas, diz a 3.ª = » E com mais condição que elle dito Antonio Ferreira será obrigado a mudar a Fonte á sua cus ta, chegalla á aresta do cunhal contheudo no cordeamento, como tambem elle, e seus herdeiros a reparalla de todos os desmanchos, e concertos do canos della, e dos que carecer a mesma Fonte em qualquer tempo que seja, sem da Fazenda da Cidade se concorrer para as despezas com cous alguma. = »

Existe junto ao cunhal da dita Casa, e tem por cima das Armas d Cidade, o seguinte Padrão. = » 1675 = He obrigado o dono desta Pro priedade a concervar esta Bica sempre côrente á sua custa = »

Consta que um Estrangeiro conhecendo a virtude da agua desta Bic para molestia d'olhos, a vendera em vidros com um titulo supposto, o que fôra denunciado por um seu Criado; e até que o Ministro d'Inglaterra to mára banhos d'esta agua.

NOTA N.° 30.

BICA DO LARGO DO CHAFARIZ DA PRAIA.

O Sr. Vereador Bento José Teixeira Pena, em Sessão de 21 de Março de 1850, fez a Proposta seguinte = » Proponho que se mande fazer com urgencia a Obra necessaria para se dar mais largueza ao Chafariz N.° 20; que na parede fronteira ás costas do mesmo, se mande collocar uma Bica em altura sufficiente, para nella poderem encher as pipas e barris, que vão conduzidos nos carros, ou carroças; a qual será formada com a agua sufficiente para este fim, tirada das quatro bicas do Chafariz N.° 19. = Pena. = »

Foi approvada esta Proposta; e tendo-se procedido ao competente nivelamento, se conheceo, que rebaixando-se dous palmos um cano, que dá vasão para a praia ás aguas da chuva, e sobejos do Chafariz N.° 20; e mais um palmo na Calçada por detraz do dito Chafariz, tinha o declive preciso, tomando-se a agua da que sahe no corredor geral do Chafariz N.° 19, pelo orificio, que mencionámos em a Nota N.° 14, por ser a maior altura a que se podia hir buscar, para sahir nesta Bica 10 palmos pelo menos, acima do pavimento da nova calçada; — e mandando a Camara logo proceder a esta Obra, attenta a sua necessidade, correo a primeira agua aos 22 minutos da tarde do dia 3 de Agosto do mesmo anno de 1850, achando-se presentes os Senhores Vereadores Carvalho, e Pena; o Ajudante do Mestre Geral das Aguas Livres o Sr. Ricardo Ramos da Costa.

Comprehende este encanamento ao todo 335 palmos, sendo 290 desde a porta do Chafariz N.° 19, até ao prumo da Bica.

Na occasião de correr esta agua, grande numero de carroças com pipas e barris se achavam neste local esperando vez, para encherem no Chafariz N.° 20 a cabaço como costumavam; e se bem que com antecedencia fizessemos as admoestações necessarias a alguns dos seus conductores, elles estavam desprevenidos sem as calhas que lhes eram precisas, e por isso encheo o primeiro barril o Aguadeiro N.° 32 da 3.ª Companhia, João de Villa Boa.

Em frente do sobredito Chafariz N.° 20, havia uma cortina de cantaria com 43 palmos de comprido, e 11 de largura até ás bicas; a qual se fez recuar mais 10 palmos e $\frac{1}{2}$, ficando assim o espaço de 21 palmos e $\frac{1}{2}$, e consequentemente, os Aguadeiros com largura sufficiente para ali formarem as carreiras dos seus barris, sem fazerem incommodo ao transito público; porém esta Obra ainda não está acabada, porque falta mergulhar o cano que leva a agua ao referido Chafariz, por se achar superior ao pavimento de lagedo onde agora se fazem as carreiras dos barris; e nesta nova Bica falta tambem uma empena triangular que ha de assentar em cima da faxa, tendo já na dita faxa

C. M. L. 1850.

Para a boa ordem, a Camara fez publicar o seguinte

ANNUNCIO.

» A Camara Municipal de Lisboa tendo mandado construir para maior utilidade pública uma nova bica na parede por detraz do Chafariz da Praia, faz saber, que nella só podem encher em primeiro logar pipas em carros, e na falta destas as carroças com barris, e mesmo os criados de servir e Aguadeiros. = Camara, vinte e sete de Agosto de mil oito centos e cincoenta. = No impedimento do Escrivão da Camara, o Chefe da 1.ª Repartição, Nuno de Sá Pamplona. = »

A despeza feita até ao 1.° de Dezembro de 1850, é de 58$090 réis; e a pouco mais poderá montar.

NOTA N.º 51.

BICAS DA RIBEIRA DAS NÁOS, E ALFANDEGA GRANDE DE LISBOA.

José Luiz Cruz era Proprietario de uma Casa á Sé, na qual havia Poço com sua mina; e este dito José Luiz Cruz foi contractador do ramo da Regatia, pertencente ao pescado, de cujo contracto ficou muito alcançado, e se lhe fez sequestro na dita Casa, que por isso ficou pertencendo á Real Fazenda; com tudo, querendo Sua Magestade O Senhor Rey D. João V., fazer levar agua ás Cosinhas, e mais Officinas do Palacio da Ribeira, e tendo noticia do dito Poço, mandou fazer os necessarios exames pelo Architecto Antonio Canavarro, o qual informou haver grande abundancia d'agua, e boa posição para poder ser encanada, e levada ás ditas Cosinhas, e mais Officinas.

Foi avaliado o Poço, não obstante ser pertença de uma Casa sequestrada, e sendo julgado o seu valor em 300$000 réis, Sua Magestade sempre Grande, sempre Generoso, mandou entregar ao referido Cruz 800$000 réis; e mandou lavrar escriptura de venda em 3 de Novembro de 1739, nas Notas do Tabellião Manuel Antonio de Brito.

Falleceu o devedor, e Sua Magestade mandou dar á sua Viuva Maria Ferreira a mesma Casa para nella habitar em quanto vivesse, mas falleceu tambem dous annos depois, e sua unica filha Catharina de Senna, pedindo a mesma mercê, foi mandado informar o Procurador da Fazenda, o Desembargador Rodrigo de Oliveira Zagallo, que em o 1.º de Julho de 1742 respondeu assim = » ..... se heide dizer o que puramente entendo, como sou obrigado, digo, que não posso pôr termo á Real grandeza, e piedade de Sua Magestade, mas hade ser dando do que for seu, e não do alheio, porque para isso não é necessario ser Rey. Esta divida, estas Casas, e tudo quanto tinha José Luiz Cruz, sua mulher, e a supplicante sua filha, he dos filhos da Folha, a quem se ficou devendo; e clamão pelo seu dinheiro, que ganhárão com o seu sangue, e a quem de justiça se deve; e a quem se não póde tirar, nem dilatar sem injuria da rasão; e Sua Magestade mandará o que for servida. ..... »

Não sabemos qual foi o resultado desta pertenção.

Em 1815, a Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras das Aguas Livres, fez subir a seguinte

REPRESENTAÇÃO.

» Senhor = Nesta Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres, apresentou o Conselheiro Director José Antonio de Sá, huma sua Representação do theor seguinte. — Tenho a honra de representar a esta Direcção a copia autentica das conferencias feitas sobre as vestorias dos dias 7, 11, e 12 do corrente; e tendo-se sobre a primeira dado as mais promptas providencias por effeito da minha Representação de 7 do mesmo mez, requeiro as mesmas sobre a ultima para sem demora se aproveitar a Agoa extravazada, que se orçou pouco mais ou menos em mais de hum anel no sitio das Escadinhas da Sé na Rua dos Bacalhoeiros, de que dentro talvez de trez dias, com insignificante despeza possa utilisar-se o Publico. O Architecto acha-se prevenido, e recomendado por mim para proceder immediactamente logo que receba as Ordens desta Direcção, pela maneira que tem praticado a respeito de outras; e esta com as ditas copias se deverão lançar no Livro dos Acordãos como se tem feito com semilhantes = Lisboa treze de Setembro de mil oitocentos e quinze = José Antonio de Sá = »

» E junto com a dita Representação se vio o Auto de conferencia sobre a vestoria feita no dia 12 do dito mez, e o seu theor he o seguinte = »

» Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quinze annos, aos doze de Setembro do dito anno, nesta Cidade de Lisboa, e Rua dos Bacalhoeiros, na Escada onde se dá serventia para a Rua do Almargem da parte de baixo da Sé, onde eu Escrivão vim, sendo igualmente presentes o Doutor José Antonio de Sá, Fidalgo Cavalleiro da Real Casa do Principe Regente Nosso Senhor, do seu Conselho, e honorario do de sua Real Fazenda, Superintendente geral das Decimas da Cidade e termo, Director da Real Fabrica das Sedas, e Junta das Agoas Livres; o Escrivão da Receita e Despeza do Novo Imposto das mesmas Agoas Livres, José Joaquim Ferreira; o Ajudante do Architecto, Antonio João Pereira; o Fiel do Partido da Porcalhota, Leonardo Francisco; o Guarda da Queda da Agoa, Joaquim Rodrigues; o Fiel da distribuição das Agoas de Lisboa, Victorino Francisco; e o Trabalhador Patricio Vicente; para se assentar na Providencia mais prompta, que se deve dar para se fazer util a Agoa que corre da Nascente das Cruzes da Sé, pelo Aqueducto que vem á Escada da Rua dos Bacalhoeiros, que dá serventia para a Rua do

Almargem, e a qual vai encanada para o Chafariz do Largo do Pelourinho, onde presentemente corre por uma só bica muito pequena quantidade de Agoa; assentárão o Ajudante do Architecto, e os Fieis, que para se aproveitar a Agoa que corre na Pia do Registo, e ainda mesmo aquella que se extravasava para a Escada que corre para o mar, de se lhe embutir hum cano de Folha no lado mesmo onde se extravasa, o qual seguro com escapulas de ferro pela parede lateral, venha a fazer util a Agoa, correndo fora do cunhal da mesma Escada para o Publico se utilisar; assentando-se-lhe juntamente huma Pia da parte de fora do mesmo cunhal; e isto até que se possa limpar o mesmo Aqueducto, e concertar o que necessario for no encanamento que vai para o dito Chafariz do Largo do Pelourinho: como porem a referida Escada pela sua devassidão está sugeita ás mesmas immundices que se lhe achárão, e continuadamente o Povo se está servindo, se faz necessario pedir huma Sentinella naquelle lugar da Guarda da Policia mais proxima áquelle sitio, para evitar as mesmas immundices, e se conservar tudo com muita limpeza; visto que para se fazer este exame, foi necessario mandar-se fazer huma limpeza geral, não só na Escada que fica anterior á porta da entrada, a qual estava cheia de escremento fresco em grande quantidade; e da mesma forma dentro do Aqueducto, onde está colocada a Pia do registo, que era tanta a quantidade de ourina emprazada, que logo que se abrio a porta correo em muita abundancia pela Escada abaixo para a rua; razão por que se não fez a vestoria no dia antecedente, segundo consta do Auto lavrado no mesmo dia: E'de tudo mandou o mesmo Ministro fazer este Auto, que assignou com todos os referidos; e eu Luiz José Pinto Camello, o fiz, sobscrevi, e assignei. = Luiz José Pinto Camello. = Está conforme o Original. = Lisboa doze de Setembro de mil e oito centos e quinze. = Luiz José Pinto Camello. = »

» Esta Direcção tomando em consideração todo o referido, e sabendo o que he publico, que a mencionada Agoa, que presentemente corre em pequena quantidade no dito Chafariz, he da mesma que tambem corre no Chafariz dentro da Ribeira das Náos ha muitos annos, e da que corria dentro das Cosinhas Reaes, e servia para todos os seus usos, nem por isso quiz deixar de mandar fazer analyse de sua qualidade para se conhecer mais miudamente o seu prestimo, e por cuja rasão ordenou que pela sua Contadoria o Escrivão do Novo Imposto applicado para as Obras das Agoas Livres, expedisse Officios, como com effeito se expedirão, a dous Medicos de boa reputação desta Cidade, remetendo-lhes a dita Agoa engarrafada para a analysarem Chimicamente, e darem conta do seu resultado, e elles

a enviárão a esta Direcção dirigindo-se ao dito Escrivão, que nella apresentou os seus Officios, e Attestações que são do theor seguinte = »

» Francisco de Mello Franco, Medico da Camara de Sua Alteza Real: Attesto de baixo da fé do meu grau, que examinei a Agoa que me remeteo a Inspecção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres, e achei que ella he inferior ás Agoas dos Chafarizes desta Cidade, não podendo todavia caracteriza-la por má, porem sim por menos boa. Lisboa desoito de Setembro de mil oito centos e quinze. = Francisco de Mello Franco. = »

» A amostra da Agoa que Vm.co me mandou da parte da Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres, para dizer se seria potavel e boa para o uso publico; parece ter as qualidades sensiveis necessarias para se beber; todavia não he muito boa, não só por que o sabor não he vivo, e proprio da boa Agoa, mas por que dissolve mal o sabão, e dá abundante precipitado pelo carbonato de potassa, e pelo acido oxalico, o que indica que ella tem em dissoloções bastantes saes terreos, particularmente calcareos, e que pertence á classe das Agoas duras, que não são muito salutares: Tal he a minha opinião, que deduzi do ensayo analytico que fiz, e a que me lemito; por que para se fazer completo juizo, era necessario fazer huma completa analyse, (o que requer suficiente tempo), e era necessario maior quantidade de Agoa; era necessario examinar a Nascente da Agoa; o terreno por onde passa, &c. = Deos Guarde a Vm.ce = Lisboa desoito de Setembro de mil oito centos, e quinze = Bernardino Antonio Gomes = Sr. José Joaquim Ferreira. = »

» E ordenando esta Direcção que informasse o dito Escrivão do Novo Imposto, deu este com effeito a sua Informação do theor seguinte. = »

» Senhores Directores = No exame a que procedi no Livro de Registo de Ordens da Direcção, pertencente á Repartição de Agoas Livres não encontro Ordem alguma que se passasse para se proceder ao Chafariz do Pelourinho; porem tenho toda a certeza que a dita obra se fez por esta Repartição, e foi a sua despeza paga pelo Cofre do Publico; e como tal parece ter ficado aquelle Chafariz da inspecção da mesma Obra. He o que posso informar a esta Direcção sobre este Negocio. = Contadoria da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres vinte de Setembro de mil oito centos e quinze. = José Joaquim Ferreira. = »

» Ainda que a esta Direcção consta pela referida Representação, que nella apresentou officiosamente o seu Guarda Livros, e sem a mesma Direcção lho ordenar, que pelo Cofre das Agoas Livres se mandou fazer o Chafariz da Praça do Pelourinho, he hum facto sabido, que nunca esta

Repartição teve ingerencia alguma na Administração da Nascente, e seu encanamento; e por isso não admira, que não apparecesse Ordem alguma por onde á Direcção compita huma inspecção que nunca teve, e que se agora a quizesse arrogar produziria complicações com a do Arsenal Real, ou qualquer outra a que pertença; alem disto tem a Direcção a ponderar, que não julgando conveniente entrometer-se em Orçamentos, e mais deligencias publicas para huma Obra que não pertence á sua dispozição, presume com tudo por informações particulares, que a limpeza e reparos do referido encanamento exigem huma grande despeza, que em lugar de fazer-se com huma má Agoa, segundo a caracterisão os Facultativos, seria melhor empregar-se nas Obras que a mesma Direcção tem traçado, e com as quaes espera abundar de boas Agoas esta Capital: O adiantamento em que se acha a Estação; a mesma qualidade da Agoa; a situação da referida Nascente muito perto do Chafariz de ElRey, que abastesse abundantemente aquella parte da Cidade; e o prejuizo que causaria ás ruas, não favorecem a outra parte do projecto que consiste em se pôr ali mesmo a correr ao Publico por huma calha de Folha de Flandes, o anel de Agoa que se declara perder-se para o Mar: Tudo ponderado, e combinadas estas rasões entre si, e com o Bem Publico»

» Parece á Direcção, que o projecto he inadmissivel quanto á limpeza e reparos do Encanamento pela Repartição das Agoas Livres, a que não pertence, acrescéndo aos motivos indicados os que se adoptárão em caso semilhante na Consulta de 5 de Outubro de 1812, approvados por V. A. R. no Aviso de 22 do mesmo mez e anno, que sobem por copia; e que se V. A. R. houver por bem adoptar a sobredita providencia provisoria de mandar ali correr o sobredito anel de Agoa pelo conductor de folha de Flandes não obstante as rasões expostas, seja pela Repartição a que pertencer, não tanto pelo que respeita á despeza a qual se supoem mui pequena, como para que as Repartições se não confundão humas com as outras, e se evitem as complicações que a Direcção deseja evitar, muito mais por que o referido anel de Agoa he huma extravasação, e vem a ser da que era para o Arsenal; e pelas mesmas rasões parece que as chaves que o Conselheiro Director José Antonio de Sá apresentou na Direcção com a sua Conta, se devem mandar repor na Repartição donde forão tiradas, sejão quaesquer as rasões que em contrario se possão dar, pois he hum peso de que todos se querem livrar, e que he justo carregue sobre a Repartição a que tocar, e tanto não he a Direcção que nem Chaves tinha = »

» Parece ao Deputado Conselheiro José Antonio de Sá, que deve sem

nenhuma perda de tempo, expedirem-se as Ordens ao Architecto Michelotti, para fazer executar logo logo o que se achou em conferencia dever praticar-se, para correr a Agoa para a rua dos Bacalhoeiros; por que sendo julgada capaz de beber-se por Medicos de muita intelligencia, e conhecido credito, não deve entrar em consideração para maior demora, o ser de inferior qualidade á das Agoas Livres, pois que ainda que fosse salobra, e incapaz absolutamente de beber-se, sempre o Publico se interessa muito nella, para o uso do gado, e varios outros gastos, e acudir aos Incendios: 2.º Que de muitos Chafarizes pertencentes á Inspecção da Intendencia, e de Agoa muito salobrega, e inferior á da questão, se está servindo o Povo: 3.º Que esta mesma de que se trata, foi primitivamente destinada para o ministerio das Reaes Cosinhas, como fui informado, e depois applicada para o uso Publico por Ordem da Direcção, que mandou construir para este effeito hum Chafariz no Pelourinho, como consta da Informação do Escrivão do Novo Imposto José Joaquim Ferreira, e Officio do Intendente das Obras Publicas, em resposta ao meu, que sobe por copia, o que não succederia assim se a Agoa se julgasse incapaz para os ditos usos: 4.º Que menos deve tomar-se em consideração a competencia, ou incompetencia da Inspecção sobre o Nascente e Aquedueto de que se trata, por que se a Direcção em outro tempo mandou fazer o Chafariz do Pelourinho, e Obras de maior despeza, e isto em occasiões ordinarias, com muito maior rasão se não deverá recusar á insignificante obra interina assentada na conferencia, e que não exige outra despeza que não seja a de hum canudo de folha de Flandres, e a de huma pia de cantaria para se assentarem os barris sem mais obra nella, á excepção de hum orificio para sumir a Agoa, e não sujar a rua; e isto quando o Povo se acha em tal precisão, que o nosso Governo tem providentissimamente mandado acudir-lhe com Agoa transportada da Outra banda: 5.º Que não tendo as Obras Publicas, nem a Intendencia inspeccionado nunca semilhante Nascente, como mostra pelo citado Officio do Intendente, não deve ficar em desamparo depois de haver começado a Direcção a fazer sobre elle as referidas Obras: 6.º Que sendo na presente conjuntura muito odiosa a questão de competencia sobre este objecto, huma vez que a demora he tão prejudicial, sendo ja bastante a que tem precedido depois da Representação do mesmo Deputado Conselheiro de 13 do corrente, por effeito das averiguações que se mandárão fazer, podendo depois de dada esta providencia interina considerar-se maduramente a questão, para não entrar em obras maiores quando nos não compitão, e exigir da Repartição a que tocar as despezas ja feitas. E para que em nenhum caso possa equivocar-se

o Publico, poderia annunciar-se na Gazeta esta nova e Regia Providencia se Vossa A. R. for servido determina-la, com declaração da qualidade da Agoa, em o que tem tido e pode ter: V. A. R. com tudo determinará o que for mais do Seu Real Agrado a bem do seu Fiel Povo. = Lisboa vinte e dois de Setembro de mil oito centos e quinze = José Antonio de Sá = José Accurcio das Neves = José Barbosa de Amorim. = »

» Depois de feita esta Consulta, e antes de expedida baixou o Aviso de 16 do corrente mez, e apresentou o Conselheiro Director José Antonio de Sá o Officio do Intendente das Obras Publicas, que sobem por copia á presença de V. A. R. para melhor inteligencia do Negocio, para V. A. R. á vista de tudo determinar o que for servido. = Lisboa vinte e sete de Setembro de mil oito centos e quinze = José Antonio de Sá = José Accurcio das Neves = José Barbosa de Amorim. = »

O Aviso de 16 de Setembro, e Officio do Intendente das Obras Publicas, acima mencionados, são os seguintes.

» Sendo presente ao Principe Regente Nosso Senhor a Conta que deu o Deputado Conselheiro José Antonio de Sá sobre a execução do exame dos Aqueductos Geraes das Agoas Livres, de que foi encarregado, e que com tanta actividade tem executado a bem do Serviço Publico. He Servido que a Direcção da Real Fabrica das Sedas e Obras das Agoas Livres, mande facilitar todos os meios possiveis para a limpeza de todos os canos, aproveitando as Nascentes do Castello para que possão correr para o Serviço da Cidade, esperando do zello e actividade da Direcção que se evitem similhantes factos, e se procure que os canos sempre se conservem limpos de sarro, e selenites, que tanto damno causa á saude publica, e á conservação do Aqueducto: o que V. S.ª fará presente na mesma Direcção, para que assim se execute. = Deos Guarde a V. S.ª = Palacio do Governo em desasseis de Setembro de mil oito centos e quinze. = Alexandre José Ferreira Castello. = Sr. José Antonio de Sá. = Cumpra-se e registe-se. = Lisboa 27 de Setembro de 1815. = Doutor Sá = Neves = Barbosa. = »

» Em resposta ao Officio de V. S.ª que recebo neste instante, cumpre-me dizer a V. S.ª, que a chave do nascente das Escadinhas da Sé, estava nesta Repartição, por que o primitivo uso da agoa do dito nascente foi para correr dentro deste Edificio em que se acha estabelecido o Arsenal das Obras Publicas, e Militares, e que naquella epoca servia de Cosinhas ao Paço de Lisboa; e o motivo por que a referida agoa se fez correr em hum Chafariz Publico deve constar na Direcção das Agoas Livres, sendo bem natural que a mesma Direcção procedesse a mandar fazer o dito Cha-

fariz, e encanamento em virtude de Ordem superior que para isso a authorisasse. = Deos Guarde a V. S.ª = Lisboa vinte e sete de Setembro de mil oito centos e quinze. = Ill.mo Sr. Conselheiro José Antonio de Sá = Duarte José Fava. = »

Em consequencia da Representação acima mencionada, baixou o seguinte Aviso.

» Sendo presente ao Principe Regente Nosso Senhor, a Consulta que a Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres, dirigio á Sua Real Presença na data de vinte e sete de Setembro proximo passado, sobre o aproveitar-se a agoa extravasada no Aqueducto do sitio das Escadinhas da Sé, destinada para o Chafariz proximo á Praça do Pelourinho: He o mesmo Senhor servido que a referida Direcção não só tome a seu cargo a limpeza do Aqueducto mencionado, mas tambem tome conta das Chaves do mesmo: o que manda participar á dita Direcção, para sua inteligencia, e para que assim se execute. Palacio do Governo em trinta e hum de Outubro de mil oito centos e quinze. = Com duas Rubricas dos Ex.mos Governadores do Reino. = Registada a fol. 213 v. = Cumpra-se e registe-se. = Lisboa oito de Novembro de mil oito centos e quinze. = Neves = Barbosa. = »

Não sabemos se com effeito se fez o canudo de folha proposto, para a agua correr na rua dos Bacalhoeiros, mas é certo que se procedeu a uma rigorosa limpeza em toda a mina, e dito Poço, o qual fica á subida do Becco do Quebra Costas por de traz da Igreja da Sé, e bem na quina da Propriedade N.° 33 a 36 A, da rua de S. João da Praça, de donde segue a dita mina, que tem quasi sete palmos de alto, até ao Arco da Conceição, no qual se acha a porta da entrada, subindo treze degráos da escada que dá serventia para a rua do Almargem. Logo dentro da mencionada porta se vê uma Pia, comprida quatro palmos e duas pollegadas, e larga tres palmos e tres pollegadas, na qual ha duas differentes sahidas d'agua, que ambas passão por baixo da dita escada, e voltando á direita se encaminham estes dous encanamentos parallelos pelas ruas, dita dos Bacalhoeiros, e Confeiteiros, vendo-se nesta segunda rua e junto das portas N.° 6 — 9 — 11 — 12 — 14 — 16 — 18 — 20 — 22 — 26 — 28 — 30 — e 53 =, e da primeira, junto das portas N.° 1 — 3 — 5 — 7 — 9 — 10 — 12 — entre as portas 13 e 14 — 15 — 16 — 17 — 19 — 22 — entre 24 e 25 — 26 — 28 — 30 — 31 — 32 A — 33 A — 35 — 37 — 39 — e cunhal do Arco — o mesmo signal de — Pia — que já indicámos em a Nota N.° 20. No fim da sobredita rua dos Confeiteiros, voltam os ditos encanamentos á esquerda pela rua da Magdalena; vendo-se nesta rua o mesmo signal de

— Pia — junto das portas N.° 1 — 5 — 7 — 9 — 13 — e 14 = e ainda voltam á direita pela Rua Nova d'Alfandega, como se vê do referido signal logo no cunhal, e junto das portas N.° 2 e 9. Vão seguindo estes encanamentos pela frente do novo Arco da rua Augusta, até á entrada da rua do Arsenal, e bem na quina da Arcada se aparta o encanamento que leva a agua á Bica do Arsenal, voltando á esquerda e seguindo pela frente da mesma Arcada, onde ha annos se lhe fez um concerto, porém não ha certeza aonde faz angulo para a direita, a passar por baixo da referida Arcada, com tudo, tendo em vista o sitio aonde foram as Cosinhas Reaes, se suppõe fazer o dito angulo ainda antes da porta que dá entrada para a Repartição das Obras Públicas; atravessando todo aquelle Edificio até ao local da Bica, em cujo espaço ainda não foi preciso mecher neste encanamento, e por isso se ignora a sua rigorosa direcção. O outro encanamento segue pela mesma rua do Arsenal até ao local aonde esteve o acima dito — Chafariz do Pelourinho — e deste local continua até ao Largo do Corpo Santo aonde hoje existe a Bica N.° 7, como dissemos em a Nota N.° 25.

A agua para a Alfandega Grande de Lisboa, sahe do encanamento da mina sete palmos e uma pollegada adiante da Pia, que se acha ao entrar da porta, — vai por cano tambem separado por baixo dos degráos da escada — segue pela rua dos Bacalhoeiros até á dos Arameiros — e voltando para esta, atravessa a Rua Nova d'Alfandega — vai pelo Boqueirão dos Funileiros, a entrar por baixo do Portão de ferro que fica em frente do mesmo Boqueirão, até proximo do primeiro Telheiro, e Pateo da mesma Alfandega.

Em 1844 se reformou toda a Calçada pelas Cruzes da Sé — rua de S. João da Praça, &c. e como rebaixasse muito em frente do já dito Becco do Quebra Costas, os trabalhadores descobriram umas grandes pedras ao comprido, — descoseram-nas — levantaram-nas — eram os enxilhares que cobriam a bocca do Poço; — e como vissem um vacuo tão profundo deram parte, de que resultou mandar-se entulhar por se julgar inutil; porém apenas foi principiado este trabalho, todas as bicas da Alfandega, da Ribeira das Náos, e do Pelourinho seccaram inteiramente; e então presumindo-se a causa, se suspendeo o entulhamento começado, e se mandou examinar a mina e Poço, que achando-se obstruido, se fez logo desentulhar, continuando a agua a correr como d'antes em todas as bicas, pois felizmente não havia tomado outra direcção, como poderia succeder pela repreza, que tinha soffrido. Os enxilhares se tornaram a pôr no seu logar como se tinham achado.

NOTA N.º 52.

BICAS DO SENHOR ROUBADO.

Junto da Memoria deste sitio, ha duas Bicas differentes; a primeira ao lado esquerdo da estrada faz frente ao Nordeste, e tem aos lados seus asulejos com inscripções latinas. — O tanque tem em comprimento 16 palmos — largo 5 e $\frac{1}{2}$ — e alto 2 e $\frac{1}{2}$; mas ninguem faz uso desta agua, porque mesmo encostado ao tanque corre um desaguadouro da estrada, que difficulta o accesso ás bicas; e tambem porque um pouco mais adiante está a outra Bica fazendo frente ao Norte, com seu tanque, que tem de comprido 8 palmos — largo 6 — e alto 3 e $\frac{1}{2}$. Estas aguas sahem d'uma Quinta ali proxima, que pertence ao Sr. Brigadeiro Vicente Antonio da Silva Correia, morador na rua das Gaveas N.º 33; e a quem procurámos para nos indicar a antiguidade destas Bicas, porém não se recordava.

A pouca distancia desta ultima Bica, no valado d'uma Vinha, está uma pequena porta, que tem a hombreira do lado direito tão desunida da parede, que bem deixa vêr uma mina com bastante capacidade para entrar um homem; havendo no meio da dita vinha, e na distancia de 88 passos uma Claraboia, que nos disseram ser aonde se juntam as aguas de outras minas, que d'ali seguem pela encosta acima Adiante 23 passos ha uma emboccadura de mina, que vai communicar com a dita Claraboia, a qual não investigámos, não só por mostrar ter grande declive, e estar muito entulhada de terra e silvas, mas tambem porque sem luz nada poderiamos descobrir.

NOTA N.º 33.

BICA DOS OLIVAES.

Perto da Igreja deste Logar está a Quinta da Fonte, que pertence ao Ex.mo Sr. Duque de Palmella, e no muro da mesma Quinta é a Fonte pública, que se acha inutil, e immunda a tal ponto, que a agua transbordando por cima do peitoril, e achando-se este nivelado com a terra de fóra, fórma tudo um tão grande charco, que ninguem se pode aproximar ao dito peitoril; porém no mesmo muro, e antes de chegar ao dito charco, ha uma Bica fazendo frente ao Nordeste; alta 5 palmos d'uma pequena pia, e muito arruinada, por cuja Bica sahe um grande chorro d'agua, de que fazem uso todos os habitantes d'aquelle districto; com tudo; ha por cima da mesma Bica um Padrão, que diz assim — » Esta Bica mandou » fazer o dono desta Quinta para dar sahida a esta sua agoa em quanto » lhe não é necessaria. — »

A nascente é dentro da mesma Quinta aonde ha uma claraboia, que tão sómente vimos da estrada; e por que o sitio é bastante escuzo, por isso não podémos fazer mais indagações.

NOTA N.º 34.

BICA DE CAMARATE.

Adiante do Campo do Rio, e no vallado de uma Quinta, que pertence ao Sr. Antonio da Cunha Guimarães, morador na Calçada do Sacramento N.º 22, ha um pedaço de muro, alto 12 palmos, e largo 6, aonde se acha esta Bica, (a que chamam do Orelhudo), de mui excellente agua;

e nos informaram ter sua mina até á nascente na distancia proximamente de 50 palmos; e mais nos disseram, que sendo de verão tão fresca, no inverno sahe tão quente, que se vê deitar fumo. A agua cahe na terra por não ter pia, nem tanque por baixo, e a bica de pedra está quebrada rente ao muro, que para correr fóra lhe vimos um bocado de piteira.

NOTA N.º 55.

BICA DAS ALMOINHAS.

Subindo da Mialhada por um pessimo caminho, que vai ás Albogas, encontra-se ao lado esquerdo esta Bica, a que chamam — a Fonte Velha. — Está n'um plano bastante fundo, para onde se desce por uma rampa de calçada, e do lado direito ha uma Quinta, que foi do Doutor Soares Franco, e hoje pertence á sua Viuva. No dito Logar das Albogas nos informaram, que esta agua é tão excellente, que no verão muitas pessoas de Lisboa a mandam ali buscar; mas que no inverno quasi sempre corre barrenta.

Não nos demorámos em tirar-lhe as dimensões, por ganhar tempo, em rasão da volta, que neste dia (7 de Novembro de 1847) tinhamos premeditado, e fizemos; hindo a Camarate, (por segunda vez) — Ponte de Friéllas — Mialhada — Almoinhas — Albogas — Odivellas — Ponte da Povoa — até Lisboa! —

NOTA N.º 36.

FONTE DA HORTA NAVIA.

Os moradores d'Alcantara, e sitio de Santos estavam na antiga posse de se servirem da agua desta Fonte, de cujo terreno era directo Senhor o Mosteiro das Commendadeiras de Santos.

Em 1514 sendo emphiteuta um Pero Anes, este não só desmanchou a dita Fonte, mas até pertendia tapar o caminho que a ella conduzia; o que deu logar ao Procurador da Cidade Estevão Gonçalves fazer seu requerimento para que fosse citado o dito Pero Anes, e o Senado assim o mandou; e a Pero de Lisboa, que em vista d'aquella petição, tirasse dez ou doze testemunhas para se poder deliberar. Foi o Reo ouvido, o qual negou que tivesse tolhido a agoa; e sendo mandado em paz, o Senado accordou, — que sim elle fizesse uma Obra que intentava, mas não vedasse a agoa; e se o contrario fizesse pagaria 10 cruzados de ouro, por cada vez que se lhe provasse; — cujo accordão foi intimado ao Reo em 14 de Julho do dito anno, e elle assignando-o disse; — que assim o recebia quanto ao absolverem-no, porem que o Mosteiro de Santos era o Senhorio, e elle só foreiro. —

Quando isto se passava os mesmos moradores dirigiram uma Representação a ElRey, contra o procedimento do referido Anes, e Sua Magestade por Carta Regia de 28 do dito mez e anno, mandou ao Senado; — que não consentisse que aquella agoa, e caminhos se defendessem aos queixosos, e os tivessem como sempre os tinham tido; — mas, não obstante esta determinação, e aquelle Accordão as Commendadeiras intentaram Causa para allegarem seu direito, e em 4 de Setembro seguinte se mandou ao Bispo do Funchal, e Doutor Braz Netto, que despachassem a final aquelle pleito.

Mandaram dar vista ás partes; e então o Mosteiro querendo provar que a agua era sua, e não da Cidade, nem dos moradores d'Alcantara, disse, — que tanto o dito Mosteiro, como seus foreiros estavão de posse por 10 — 20 — 30 — 40 — 50 — e 100 annos, e por tanto tempo, que a memoria dos homens não era em contrario; — que aos 10 dias de Setembro

de 1459 fora aforada aquella Horta em tres vidas a um João de Lisboa, Secretario, que tinha sido do Infante D. Pedro, e lhe fora aforada com condição de lhe não tolher a agoa o dito Mosteiro, e seus servidores; o que melhor constava do dito aforamento, e que todos os mais foreiros até áquelle tempo estiverão sempre na posse pacifica de se aproveitarem da dita agoa; e de regarem com ella a mesma Horta, e pomar, e com esta condição arrendávão os emphatiotas a referida Horta e Fonte, sem a Cidade em algum tempo ter posse, nem os ditos moradores; e só se o fizerão seria com licença dos emphatiotas; e ainda lhe davão por ella geiras; e outras dadivas; — finalmente, — que em tempos mais antigos não havião na dita ponte mais de tres ou quatro moradores, os quaes não tinhão gados, nem tantas bestas, e ao presente moravão junto da ponte, e ao redor d'ella trinta ou quarenta moradores, que faziam muita destruição nos valados da dita Horta com seus gados, e bestas. —

Disse a Cidade, — que 10 — 20 — 30 — 40 — 50 — e 100 annos a esta parte, e de tanto tempo que a memoria dos homens não era em contrario, estavão aquelles moradores na posse de beberem da dita agoa; suas bestas; seus bois, e vaccas sem contradicção de pessoa alguma; e os caseiros da dita Horta se servião da agoa como outra qualquer pessoa do Concelho; estando o povo, e Cidade de posse d'ella aos Olhos, e face das Commendadeiras passadas, e dos foreiros sem contradicção alguma, e mais, sem a dita Cidade, e Concelho della ser sabedor do aforamento, que o reo dizia ter sido feito a João de Lisboa, o qual aforamento nunca houvera effeito na parte em que falava na dita Fonte; e por tanto o tal aforamento lhe não podia perjudicar; a Cidade fazia boa demanda, e o reo se defendia mal. — Mais allegou, — que aquella Fonte estava no caminho, e serventia *pruvica*, e a dita Horta Navia estava cercada e valada, fora dos quaes *valos* estava e ficava a Fonte; e em logar *pruvico*, e commum, do qual se servião, e servirão sempre os moradores d'Alcantara, sem em tempo algum ser defeso a pessoa alguma; e por tanto a Cidade fazia boa demanda. —

Houveram por parte do reo artigos de *trepricação* dizendo, — que da era de 459, a esta parte, e era de 515, que havia então 54 annos, os foreiros, que pelo dito tempo forão, sempre usárão da dita Fonte como sua, e como pertença da dita Horta, fazendo prezas, e Chafarizes de que lhe pagavão sempre dinheiro; e os moradores, e Commarcãos se querião beber, ou tomar agoa, era por consentimento dos referidos foreiros; e lhe pedião licença; e os rogavão; e lhe davão geiras, e outras cousas; usando sempre aquelles foreiros do contracto feito com o mencionado João de Lisboa; pe-

lo que, era tudo pelo contrario do que os authores dizião em o 1.° art.° da sua *repricação;* — e que o caminho em que estava a dita Fonte era caminho que hia para as Casas, e Horta, em que jazia a dita Fonte, sem outras pessoas algumas se servirem pelo tal caminho para outras partes; pelo que era falso dizer que o dito caminho era *pubrico*, porque a estrada *pubrica* estava além do rio, e por ella se servião *todolos* ditos moradores, pelo que todavia os reos se defendiam bem, e os authores faziam má demanda, e deviam ser condemnados nas custas. —

Depois do que fica dito seguio-se este Accordão.

» Acordamos vista a petição da Cidade, e contrariedade do Mosteiro » Reo, e os mais artigos, que ás partes foram recebidos, e vista a prova por » hũa, e outra parte dada, e visto como o dito Mosteiro prova a fonte da » contenda estar em sua terra decraramos a dita fonte ser do dito Mostei- » ro Reo, e lhe pertencer, e ser da dita fonte senhorio, e por tanto man- » damos á dita Cidade author, que não faça Chafariz na dita fonte, na » terra aonde a dita fonte nace, nem outra obra algũa, visto como a dita » terra, em que a dita fonte está, he do Mosteiro Réo, porem visto como » se mostra o Concelho estar em posse de hir por agoa á dita fonte, e de » dar nella de beber a seos gados, bestas, e não ser contradito pelo dicto Mos- » teiro, nem seos foreiros, mandamos que o dicto Concelho estẽ na dita » posse de usar da dita agoa, assim como sempre fezerão, e darem de be- » ber na dita fonte a seos gados, e bestas, e usem da dita posse, ficando ao » dito Mosteiro Reo seo direito resguardado, se entender que o tem, para » demandar a dita Cidade pela propriedade da dita agoa perante quem de- » ve, e como deve, e seja sem custas visto o dito feito, e o que se por elle » mostra; e porem vos mandamos que assim o cumpraes, e guardeis, e fa- » çaes muy inteiramente cumprir, e guardar como aqui por nos he accor- » dado, julgado, e mandado sem outra duvida nem embargo que seja, cal » nom façades. — Dada nesta Cidade de Lisboa aos outo dias do mez de » Outubro. — El-Rey o mandou por Dom D.° Pinheiro Bispo da Cidade » do Funchal, e Prîmaz das Indias, e do seu Conselho, e plo Doutor Bras » Netto Conego na See da dita Cidade, e seu Desembargador dos aggra- » vos em sua Côrte, e casa da sopricação ambos do seo Desembargo, que » esto mandou lavrar &c. — Henrique Vas pello poder, que do dito Senhor » tem a fez por Diogo Laso que tem o feito, Anno do Nascimento de nos- » so Senhor Jesus Christo de mil quinhentos e dezessette annos; e por » quanto ao assinar desta o dito Bispo nom era presente na dita Cidade, » passou sómente plo dito Bras Netto, e nom faça duvida em cima no » respansado, onde dis concelho estee na dita posse, que se fez por verdade,

» pagou cento e quarenta réis. — Blasius Legum Doctor — pagou trinta » réis — Antonio Marques. — »

Ainda em 18 de Agosto de 1660, o Senado consultou — que um Antonio de Andrade de Gamboa, então senhorio util da mesma Horta havia divirtido a agua por baixo da Fonte para se aproveitar della, e mulheres lavarem; e por isso o mandára notificar para que pozesse a agua no mesmo estado; e porque elle não obedecêra mandára o Senado descubrir a Horta para encanar a agua obrigado dos grandes clamores do povo d'aquelle sitio; pelo que o dito Gamboa movera duas Causas ao Senado, ainda confessando que a agua era publica, e só eram seus os Sobejos. — Em conclusão o Senado pedia, — que se pozesse em esquecimento aquellas demandas. —

Esta Consulta foi resolvida em 5 de Março de 1661, desta forma. — » Em causas de Justiça entre partes, não se póde fazer mais que seguir-se » os termos ordinarios. — » e porque nada mais achamos sobre este objecto, não mencionamos o final resultado.

NOTA N.º 57.

FONTE DA PIMENTEIRA.

Esta Fonte é propriedade particular, e em 1617 achando-se muito arruinada, e querendo o Senado melhora-la, lavrou uma Carta de Convenção aos 17 de Outubro do mesmo anno, com Joaquim Alves de Pavia, então seu proprietario, na qual se estipulou, — que a Cidade por aquelle concerto não ficaria com direito algum sobre a dita Fonte, nem o mesmo Pavia cedia do seu direito. — Este concerto foi feito pelo pedreiro Manuel Fernandes no importe de 50$000 réis.

A bica fica abaixo do nivel do caminho 3 degráos, com uma pia de 4 palmos de comprido, e 3 ½ de largo, e a Fonte fecha em cima n'uma abobada, porém da parte do Sul está tão arruinada, que tem um grande buraco por onde lhe cabe um homem.

N. B. — Em 3 de Março de 1850, que fizemos outra digressão por

este sitio, vimos a abobada acima dita já concertada; — toda de novo rebocada — e até com a era de 1849.

NOTA N.º 58.

FONTE DO CAVEIRO.

Esta Fonte fica á direita da estrada que vai da Quinta da Pimenteira para a Cruz da Oliveira; — tem a configuração d'um carro armado, e a bocca da entrada é uma janella tendo signaes d'ali ter havido portas, porém falta-lhe a hombreira do lado esquerdo; — logo entrando-se ha dous degráos, e depois um patim com 4 palmos; — segue-se a caixa da Fonte com 3 palmos e $\frac{3}{4}$ em quadro, e tudo isto desde a bocca da entrada fórma um fundo de 11 palmos e $\frac{1}{4}$, com 5 de largo; — por cima é abobada, e do patim ao centro da dita faz de alto 9 palmos e $\frac{3}{4}$. — A caixa da Fonte é formada por quatro lages a cotélo com 3 palmos de alto, porém por todos os lados estão sem apoio, e como suspenças, por que destas lages para baixo tem ainda bastante altura, com grandes pedras cahidas dos lados para o centro aonde está a agua, formando grande circunferencia; de maneira que parece uma cisterna com seu boccal no centro; pelo que, a não se remediar com tempo, hade no fim de annos vir a abater, ficando inutil aquella excellente agua. No patim, ao lado esquerdo ha uma pequena pia, que recebe a agua quando esta chega á aresta das lages que formam a caixa, e tem um cano por baixo dos degráos para desaguadouro.

NOTA N.° 59.

FONTE DE ODIVELLAS.

A unica agua pública, que existe neste Logar, é a de uma Fonte que fica abaixo do lagar d'azeite das Freiras, e quasi encostada a uma Quinta que foi do Sr. José Pereira de Sousa Caldas. Fórma um plano baixo para o qual se desce por oito degráos, e tem em comprido 21 palmos, e largo 17 e $\frac{1}{2}$. Em frente da escada está a Fonte, cujo peitoril é rente com o plano de fóra; e tem o dito peitoril 6 palmos de comprido, e deste á pessa de volta 5 de alto; — faz um fundo de $7\frac{1}{2}$, e agua $3\frac{1}{2}$ que sahe por cima do peitoril, já muito arruinado.

No inverno tem os moradores deste Logar muita fartura d'agua, porque na Quinta da Memoria, que pertence ás Senhoras Andrades, moradoras ás Chagas, ha no Pateo uma abundante bica, que franqueiam a todos os visinhos; e entrando pela rua de Cima ha ao lado direito uma Travessa, a que chamam o sitio da mina, porque passa ali o aqueducto que leva a agua para a dita Quinta; e deste aqueducto, na altura de 14 palmos, largam uma grande porção d'agua por uma calha de piteiras, aonde enchem quartas, e com os sobejos lavam roupa as mulheres; porém no verão recolhem esta agua por lhe ser precisa para os pomares da Quinta.

Tivemos noticia que esta Fonte fôra feita á custa do já dito Sr. Caldas, mas não podemos saber a epocha.

NOTA N.º 40.

FONTE DA AMEIXOEIRA.

Subindo da Calçada de Carriche pelo caminho que vai a este Logar da Ameixoeira, logo se vê do lado esquerdo esta Fonte, na testada de uma terra, e Olival que pertence ao Sr. Henrique José Pires, morador ao Largo de S. Roque. Por cima da bica tem as Armas da Cidade, e ainda mais acima ha uma Cruz, que tem no Calvario 1764, mas presume-se ter muita mais antiguidade. Logo mui perto da bica está uma Claraboia, com a porta tapada de pedra e cal; e seguindo a 72 passos regulares, em direcção ao Nor-Nordeste, está outra Claraboia; da qual 111 passos ao Les-Nordeste, ha outra Claraboia na extrema d'um Olival, que pertence ao Sr. Francisco Isidoro Vianna, morador no Campo Pequeno. Procurámos por todo aquelle sitio, e nenhuma outra Claraboia encontrámos, e por isso julgamos será ali a nascente.

NOTA N.º 41.

FONTE DA APPELLAÇÃO.

Á sahida deste Logar, e na entrada que conduz a Unhos está uma Fonte, toda forrada de cantaria, tendo o peitoril 6 palmos de comprido, e altura de bocca $5\frac{1}{2}$, fazendo o fundo de 9 ditos. Tudo estava muito cayado, e limpo; e ali proximo, porém inteiramente separado, ha um tanque que recebe um grande chorro d'agua d'uma Quinta ali pegada; aonde as mulheres tambem lavam, porém tão sómente roupas d'infundiça.

Os sobejos da Fonte correm para outro excellente tanque, que está pegado á mesma.

NOTA N.º 42.

FONTE COBERTA.

Esta Fonte é na estrada de Sacavem, e antes de chegar ao Logar da Portella. Está no muro da Quinta de Santa Luzia, e dizem os visinhos ser muito boa agua, porém queixam-se de muitos passageiros lavarem ali a cara e as mãos; e até quando a agua está mais alta, de darem de beber ás suas cavalgaduras; porque uma Bica com tanque que ha um pouco mais adiante na Quinta do Chacão, quasi sempre está secca; e é por isso que d'ella não fizemos menção.

O peitoril, que apenas está acima da estrada um palmo, tem 4 ditos de comprido, e 4 $\frac{1}{2}$ em altura de bocca, fazendo o fundo de 4 palmos, e uma pollegada. Em 6 de Agosto de 1847, tinha 4 palmos e $\frac{3}{4}$ de agua.

NOTA N.º 43.

POÇO DO BORRATEM.

Em 1818 suscitou-se uma grande questão entre o Senado da Camara, e o Juiz e Irmãos da Irmandade de Santo André e Almas da Igreja de Santa Justa, ácerca da tiragem da agua deste Poço como se vê da seguinte

CONSULTA.

» Senhor = Em Agosto do anno passado, veio á Mesa do Senado hum Requerimento em nome dos moradores visinhos do Poço do Borratem, queixando-se dos insultos que recebião de hum José de Payva, Agoadeiro, tirando-os do socego em que vivião. Foi este Requerimento remetido ao Inspector dos Incendios para informar; o qual procedendo a hum Summario de testemunhas, informou ser a Representação menos sincéra, e urdida por huma Maria Thereza, Viuva, que se estabelecêra como Administradora do Poço; exhebia dos Agoadeiros, e Criados de Servir certa quantia, que repartia com as Almas de Santa Justa, ficando pelo calculo que tinha feito com huma grande parte daquellas contribuições. Em quatro de Setembro do mesmo anno, forão estes papeis remettidos ao Conservador da Cidade para proceder ás necessarias averiguações sobre as queixas que se atribuião áquelle Capataz, e fazer exhibir á referida mulher o titulo porque pedia paga da Agoa, que se hia buscar áquelle Poço. »

» Em trez de Março do presente anno, se appresentou em Mesa outro Requerimento em nome de alguns Agoadeiros expondo, que sendo obrigados a levarem agoa daquelle Poço aos seus freguezes para banhos, e usos das suas casas, o não poderão fazer pelo preço da tarifa, por serem obrigados a pagar por mez duzentos e quarenta réis, a huma Maria Thereza, pedindo em consequencia providencia; e porque se tinhão já passado sete mezes, sem o Conservador da Cidade ter remettido a Informação a que se lhe havia mandado proceder, e constar então já em Mesa a certeza da contribuição; se ordenou a hum dos Almotacés de fazer tirar a chave do Poço do poder de quem a tivesse, fazendo entrega d'ella ao Inspector dos Incendios, que daria as providencias de haver hum Capataz sempre prompto para a boa Ordem do Serviço, sem que se pagasse cousa alguma pela tirada d'agoa, que era do Publico, o que se poz logo em execução. »

» Poucos dias depois veio á Mesa huma Representação em nome do Juiz, e Irmãos da Irmandade de Santo Andre, e Almas da Igreja de Santa Justa, queixando-se de ter sido esbulhada da antiga posse em que estava de receber dos Agoadeiros, a esmola pela agoa que tiravão d'aquelle Poço, para cujo serviço davão baldes, cadeias, e mais pertences authorisados por Portarias do Intendente Geral da Policia, como mostravão por traslado; Representação que se mandou juntar aos mais papeis. Em Aviso de dezeseis de Mayo Foi Vossa Magestade Servido Mandar remetter ao Senado hum Requerimento da mesma Irmandade para Consultar. »

» Foi então mandado informar o Escrivão da Camara chamando a si todos os papeis; e que officiasse ao Conservador da Cidade para remetter os que lhe tinhão sido mandados. Veio então a Informação do Conservador, expondo não haver titulo para se receber aquella Contribuição, que não fosse a de huma antiga posse, de a receber em beneficio das Almas da Freguezia de Santa Justa; e quanto ao Capataz, o que constava era, ter hum genio impertinente, tendo tido com aquelles visinhos algumas differenças de palavras. Foi esta Informação mandada unir aos mais papeis que se achavão em poder do Escrivão da Camara, que disse = » Serem os » Poços em terrenos Publicos pertencentes á Camara, não se podendo mes- » mo abrir sem sua Licença, porem que o de que se tratava estava apro- » veitado para suffragios das Almas de Santa Justa, a quem pertence o seu » districto, por Portarias do Intendente Geral da Policia, havendo quem » assevere ser aquella agoa medicinal, e com effeito reconhecida nas doen- » ças de pelle = » Dando-se vista ao Sindico da Cidade, respondeo = » He » innegavel, que os Poços construidos em terreno Publico, são da Camara; » a quem a sua administração compete, devendo reputar-se intrusas a in- » gerencia de qualquer outra authoridade sobre este objecto. A contribui- » ção que se exige dos Agoadeiros, e Criados a titulo de esmolla, ainda » que pela sua applicação seja recomendavel; não pode com tudo deixar de » se considerar como hum gravame ao publico imposto arbitrariamente, e » sem authoridade, não sendo a antiguidade da posse que se allega, hum » meio sufficiente para ligitimar hum abusivo costume na sua origem vi- » cioso. Não seria porem desacertada a mudança de Capataz, que pedem » alguns dos moradores visinhos daquelle poço, em vista do que consta da » informação do Desembargador Conservador da Cidade = » Em vista desta resposta se expedio Ordem ao Juiz do Crime do Bairro da Mouraria, para que procedesse a huma legal indagação, de se ter ou não recebido dinheiro pela agoa, que o Publico vai buscar áquelle Poço, desde que a administração está regulada de proximo pelo Senado. Informa este Ministro, que ao principio exigio aquelle Capataz dez réis no mez como se pratica nos Chafarizes, para a lavagem do Poço, mas que de presente já os não recebia, o que se mostrava pelo Summario de testemunhas em que depõem os Mestres de Lojas abertas daquella visinhança, e em que entra hum, que assignando a primeira questão que se pôz ao Senado contra o Capataz, nada diz no mesmo Summario de positivo, expondo o mesmo Ministro informante ter provas certas no seu Juizo, por ter sido já mandado informar pelo Intendente Geral da Policia, de serem as questões contra, filhas da intriga e rancor que tem havido contra o mesmo Capataz, por

isso que foi nomeado para a Capatazia daquelle Poço, cuja administração pertencendo d'antes a huma Maria Thereza, Viuva, não tem deixado de fazer Representações, que tem inquiétado e perturbado a tranquilidade d'aquella visinhança, quando ao contrario se tem aquelle Capataz conduzido athe ao presente, de hum digno modo, bem pouco proprio de hum homem daquella Ordem. »

» Dando-se finalmente vista ao Syndico, disse = » que em vista do que » se prova pelas diligencias a que procedeu o Juiz do Crime do Bairro da » Mouraria, achava desnecessario o procedimento que apontou na ultima » parte da sua resposta sobre este objecto; referindo-se em tudo o mais ao » que nelle pondéra. »

» A exposição dos factos refferidos, mostra bem que os desejos do Senado não tem sido outros, que fazer aproveitar o Publico gratuitamente do beneficio constante daquella agoa, sacrificando-se em beneficio do mesmo, a fazer toda a despeza na conservação dos Baldes e Cadeias; não duvidando mesmo em proveito das Almas de Santa Justa, satisfazer por huma prudente avaliação, o actual valor dos Baldes e Cadeias, e tapume que se diz terem sido pagos pela Irmandade, quando assim se verifique; e he em vista do exposto, que parece ao Senado, que a Representação da Irmandade, em se querer conservar naquella figurada posse, he indefferivel. »

» Vossa Magestade porem Mandará o que for Servido. = Lisboa dezesete de Agosto de mil oito centos e desoito annos. = Joaquim Alberto Jorge = Antonio Mauricio Mascarenhas de Mancellos = João de Sampaio Freire de Andrade = José de Abreu Bacellar Chichorro = José Garcia de Lima de Mello e Alvim = João Francisco Baptista de Azevedo = Antonio Paulino Ferreira = Antonio José Gonçalves de Aguiar = José Luiz da Silva. = »

Grande demora houve na resolução desta Consulta, e isso deu logar a outro Requerimento da sobredita Irmandade, como se menciona na Portaria que se segue.

» Sendo presente na Junta Provisional do Governo Supremo do Reyno o Requerimento do Perfeito e Mesarios da Congregação do Apostolo Santo Andre, e Almas da Freguezia de Santa Justa, que representão acharem-se esbulhados da posse immemorial em que estavão de inspeccionarem na conservação e limpeza do Poço chamado do Borratem, provendo-o de tudo quanto lhe era necessario para uso publico, e recebendo por este trabalho tão sómente dos Agoadeiros oitenta réis mensaes, a que davão huma aplicação Pia; pedindo ser restituidos a essa antiga posse, de que se achavão privados pelo Inspector dos Incendios Antonio Joaquim. E sendo ao

mesmo tempo tambem presente o que ao dito respeito o Senado da Camara havia já consultado o qual para pôr termo ás queixas que se lhe fazião sobre a exigencia de taes contribuições, tinha mandado entregar a chave do dito Poço ao mencionado Inspector, que nada tinha praticado sem ordem, encarregando-o de que desse as precisas providencias, para que se não pagasse cousa alguma pela tirada da Agoa, que era do Publico. A mesma Junta Provisional tomando em consideração o referido, e o que ácerca deste objecto consultou a Mesa do Desembargo do Paço. Houve por bem Conformando-se com o Parecer das ditas Consultas, escusar em Nome d'El-Rey Nosso Senhor a pertenção dos Supplicantes, e aprovar a determinação do Senado da Camara, por ser justo que todos possão tirar Agoa de hum Poço Publico, sem pagar imposto, ou esmola forçada. E assim o manda participar ao sobredito Senado da Camara, para sua inteligencia, e governo. = Palacio do Governo em seis de Novembro de mil oito centos e vinte. = Com cinco Rubricas dos Membros da Junta Provisional do Governo Supremo do Reyno. = »

Esta decisão não podia satisfazer aos interessados; e é de suppor que elles de novo chamaram a terreiro esta questão, porque o Senado recebeu outra Portaria como se segue.

» Manda ElRey pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reyno, participar ao Senado da Camara desta Cidade, que sendo-lhe presentes duas Consultas, huma da Mesa do Desembargo do Paço na data de tres de Agosto de mil oito centos e vinte, e outra do Senado da Camara de dezesete de igual mez do anno de mil oito centos e dezoito, ambas ácerca dos Requerimentos em nome dos moradores visinhos do Poço do Borratem; e do Perfeito e Mesarios da Congregação do Apostolo Santo André, e Almas erecta na Parochial Igreja de Santa Justa; pertendendo estes ser conservados na antiga posse em que estavão, de ter a chave da coberta do dito Poço, e de apromptar á sua custa todo o aparelho necessario para a extracção d'agoa, recebendo por este Serviço a titulo de esmola hum pequeno donativo, que se applicava a objectos Pios. E parecendo á Mesa na forma da resposta do Procurador da Corôa, que não se devia extorquir esmolas para se fazer o fundo, ou renda de Confrarias; e posto que a Confraria Supplicante, por interposta pessoa, que tinha a chave do Coberto do Poço, estivesse no uso e pratica de as receber dos Agoadeiros, e do Povo, era melhor, e mais conforme a liberdade que todos devião ter de tirar Agoa de hum Poço publico, que elle se patenteasse, e facilitasse a todos sem especie de contribuição, ou esmola forçada; e que para isso a chave do coberto do Poço não estivesse em poder da Confraria, como antiga-

mente estava por interposta pessoa, mas estivesse como o Senado da Camara havia pouco determinára, na mão de hum Capataz debaixo das vistas do Inspector dos Incendios, e da superior Inspecção do Senado da Camara, que a tinha nos Poços da Cidade em terreno Publico, e a quem tocava fiscalisar; que nem o Capataz difficultasse ao Povo o provimento d'Agoa, nem levasse por isso gratificaçoens forçadas; vindo de tudo a concluir que o Requerimento da Confraria devia ser escusado; como igualmente parecia ao Senado da Camara na sua Consulta com a qual a Mesa se conformava. Sua Magestade em attenção ao referido, Houve por bem, por Sua Real Resolução de vinte e tres de Março proximo passado, conformar-se com o sobredito Parecer da Mesa e do Senado da Camara; que assim o ficará entendendo, e fará que se execute. = Palacio de Queluz em tres de Agosto de mil oito centos e vinte e hum. = Ignacio da Costa Quintella. =

» DESPACHO DO SENADO. »

» Cumpra-se, e registe-se, e se averbe á margem da Consulta, remetendo-se Copia ao Inspector dos Incendios. = Mesa sete de Agosto de mil oito centos e vinte e hum = Mascarenhas = Mancellos = Mello = Alvim = Vicente José Salgado = Antonio José da Silva. = »

Nada mais encontrámos sobre esta questão.

NOTA N.º 44.

POÇO DA PRAÇA DA FIGUEIRA.

Este Poço tem de alto 3 braças, e 9 palmos — e de diametro 8 palmos. Teve principio em o 1.º de Novembro de 1835, e findárão os trabalhos em 25 de Desembro seguinte, importando em 187$200 réis, a rasão de 48$000 réis cada braça de cantaria. Tem uma Bomba aspirante, e compriminte duple N.º 1, feita pelo Sr. José Pedro Colares, no importe de 183$340 réis, e as mais obras de cantaria, gradame em redondo, &c.

importáram em 1:132$477 réis, fazendo ao todo 1:503$017 réis. Tem quatro escadas, e cada uma com quatro degráos, que fazem frente a Les-Sueste = Oes-Noroeste = Sul-Sudueste = e Nor-Nordeste. =

Faremos aqui menção, que este Mercado, antigamente chamado — Praça das Ervas —, comprehende uma area de quatro frentes, com 380 palmos de Norte a Sul, e 440 de Nascente a Poente, em cujo terreno tendo existido antes do Terremoto de 1755 o Hospital de Todos os Santos, foi a sua posse conferida ao Senado por Decreto de 23 de Novembro de 1775, para edificar o dito Mercado, cuja construcção importou em 10:251$342 réis. Conthem pela parte de fóra 111 Logares, e pela parte de dentro 103; porém 10 são occupados pela Alfandega das Sete Casas; pela troca que fez a Camara em 1834 com a dita Alfandega, dos mencionados Logares, e Loja e andar na Ribeira Velha, onde se recebia o direito do Tragamalho; pela Loja e andar na Ribeira Nova onde esteve a arrecadação da Siza do Peixe; — 2 são occupados pelos Zeladores da Camara; — e 4 pela Estação da Guarda Municipal — produzindo os 200 arrendaveis — 2:745$300 réis por anno.

Em proximidade deste Poço se acham colloeados 4 candieiros da illuminação a gaz; e no interior da Praça se contam 124 arvores.

Finalmente, em 1849 se fizeram portas e grades de ferro nas suas oito entradas para ser fechado de noite, as quaes foram feitas pelo Sr. Gaspar Tibureio de Carvalho com Loja de Serralheiro na rua de S. João da Praça N.° 14, a razão de 49 réis por arratel, o que, com as pilastras, e mais obras de cantaria ficou importando em 432$402 réis.

NOTA N.° 45.

POÇO NA ESTRADA DO GRILLO.

Junto ao adro do extincto Convento dos Grillos, (aonde hoje existe o recolhimento de Lazaro Leitão, mudado da Mouraria em 9 de Janeiro de 1845), ha uma casa que perteneeu ao dito Convento, e a porta N.° 13 fórma um pequeno corredor, tendo no fundo uma casa aonde se acha uma

janella, que deita para um grande Poço de muito boa agua, a qual sempre foi franca a todos os moradores d'aquelle sitio; porém pondo-se em venda a dita casa, e temendo aquelle povo que esta agua lhe fosse vedada, a Junta de Parochia de S. Bartholomeo do Beato dirigio á Camara uma Representação com data de 21 de Junho de 1837, e á qual a mesma Camara mandou responder em Oficio de 15 de Julho seguinte, — que o Governo já tinha dado as providencias; visto que a dita Casa foi posta em venda com o ónus de fornecer de agua os habitantes d'aquelle districto. — Foi arrematada pelo Sr. José Maria Cró.

Muito nos admiramos de vêr a grande circunferencia deste Poço, e não podémos medir o seu diametro, pois precisavamos para isso mui comprida vara; e ainda mais surprendido ficámos, quando vimos que um carrete que levámos com 132 palmos de cordel. lhe não chegou ao fundo! e note-se, que da janella do corredor para cima, a inda sóbe a mais do primeiro andar!!

Dá agua effectivamente a todos os habitantes d'aquelle sitio, aonde vîmos até aguadeiros de barril; — trabalha a um lado uma nóra para regar uma horta que fica junta; — tem uma bomba para um armazem de distillação em N.° 9; — e finalmente dá toda a agua precisa para uma Fabrica de papel em N.° 13 e 14, e nunca desce da mesma altura!!!

NOTA N.° 46.

POÇO DO BISPO.

Subindo da rua direita pela que vai para o Convento de Marvilla, ha ao lado esquerdo um Poço que tem de alto 28 palmos, com o boccal de 7 palmos em quadro, e cujas faces fazem frente ao Norte — Sul — Leste — e Oeste. — Em 2 de Janeiro de 1846 tinha 9 palmos d'agua; e se bem que alguns moradores a bebem, ella é tão má que nem legumes cóse; sendo a unica publica que ali existe; porém na rua direita está o portão da Quinta da Horta da Fome, que pertence a Excellentissima Senhora Marqueza de Torres Novas, aonde ha um Poço de mui excellente agua, que está

sempre franca para todos os habitantes d'aquelle sitio; assim como outro Poço que existe logo mais adiante dentro do Cazal das Panellas.

O Poço primeiro mencionado, fica fóra do alinhamento da Calçada, e perto do muro das Freiras, pelo que ellas teem pertenções sobre a sua propriedade, dizendo estar em terreno seu.

NOTA N.º 47.

POÇO DA ENCARNAÇÃO.

Em frente desta Igreja, na Estrada de Sacavem, ha uma meialaranja, e nesta um Poço, que tem de alto 109 palmos, e não podémos medir o seu diametro por que metade está mettido para dentro de uma Quinta, passando-lhe por cima o muro da mesma; porém suppomos não excederá a 12 palmos. O peitoril faz frente a Oes-Noroeste, e tem seu alçapão com fechadura; — ao lado ha uma pia para gado tambem com tampa de madeira E' de excellente cantaria, e o mais bem feito de todos os que temos visto. Julgamos que tem mina por onde recebe a agua, por que em grande altura se divisa uma pedra sahida do lado opposto ao peitoril, mas como em cima tem pequena abertura, faz para baixo grande escuro, que não deixa perceber se será a bocca da mina; e nenhuma informação podémos obter a tal respeito.

NOTA N.º 48.

DOUS POÇOS NO LOGAR DE CAMARATE.

Á entrada deste Logar hindo da parte da Encarnação, encontra-se ao lado esquerdo o muro de uma Quinta, que pertence a uma Senhora D. Carlota, moradora em Bemfica, e tem o portão N.º 246 na estrada que vai para a Charneca. Ha no dito muro um Becco, que tem de largo 15 palmos, e de comprido 33 ditos, cujo final é o peitoril de um Poço a que chamam — da Nora — por ter uma dita com que se tira agua para dentro da mesma Quinta; não obstante o que, é público para todos os moradores; — tem de alto 64 palmos — diametro 14 — e agua em 14 de Março de 1847, cincoenta e seis palmos e meio. O peitoril faz frente ao Sueste.

No fim da Calçada do Outeiro, perto da Igreja, ha outro Poço; alto 25 palmos, — diametro 9 — e agua, no dito dia, 21. — Tem por cima do boccal um caramanchão de madeira com duas janellas por onde se tira a agua, que fazem frente uma ao Les-Nordeste, e a outra a Oes-Sudueste. Ha junto uma pia de 3 palmos em quadro para gado; e mais distante outra maior para mulheres lavarem roupa.

Depois de termos examinado as aguas deste Logar, tivemos noticia, que á sahida d'elle, pela estrada da Charneca, havia mais uma Fonte; e por não sermos taxado d'omisso, ali nos dirigimos, por segunda vez, em 7 de Novembro de 1847, e achámos tão sómente no mesmo leito da estrada um tanque comprido 31 palmos — largo 11 — e alto 3 — e tem junto um receptaculo como uma Fonte, comprido 7 palmos — alto 5 — e largo 3 — aonde no inverno arrebenta grande porção d'agua, porém no verão tudo está secco; e as lages que formam o plano inclinado do tanque, muitas estão cahidas no mesmo tanque.

Quando faziamos este exame, passaram duas mulheres, e interrogando-as, uma nos disse; — que aquella obra tivera sido feita pelo Sr. Guilherme Carruthers, subdito Inglez, e morador então em Cabo Ruivo, com o unico fim de as beneficiar; — que vendo elle que no verão faltava ali agua, projectava fazer uma mina até onde a encontrasse; = *porém, pela*

nossa má lingua a obra não se fez, e o tanque está como o Senhor vê= e continuaram o seu caminho.

NOTA N.º 49.

TRES POÇOS EM FRIELLAS.

Os moradores deste Logar teem dous excellentes Poços; ao primeiro chamam — da Corredoura — é quasi no meio da rua, e tem de alto 46 palmos — diametro 11 $\frac{1}{2}$ — e água, em 29 de Abril de 1847, 34 $\frac{1}{2}$. — O peitoril olha ao Sueste 4.ª de Leste. Ao outro chamam — da Quintinha — por que quasi no fim do Logar havia uma casa e fazenda que pertence á Senhora Viuva Serrão, e em tempos antigos, á hora do meiodia se franqueava este Poço a todos os moradores visinhos; — passados tempos esta casa arruinou-se; e ao presente nem signal tem de paredes, de sorte que fórma um pequeno largo, com um caminho publico até ao logar aonde existe o Poço; pelo que fizeram um mui tosco muro pela retaguarda do dito Poço para não ficar inteiramente devassada aquella fazenda. Tem de alto 52 palmos — diametro 7 — e no dia acima dito, 29 palmos de agua. O peitoril olha ao Norte.

Ha mais um terceiro Poço a que chamam — da Ribeira — cuja agua é má, e só serve no verão para as mulheres lavarem em duas mui grandes pias que estão aos lados. Tem de alto 16 palmos — diametro 5 — e agua no mesmo dia, 12 palmos e $\frac{3}{4}$. O bocal é redondo sem peitoril.

Tivemos ali noticia, que sahindo deste Logar pela estrada que conduz á Appellação, ha na mesma estrada uma Bica, de que não fazemos commemoração por não ter tido tempo de a hir examinar; e mesmo porque tambem nos disseram, que da sua agua só fazia uso algum passageiro, e isto no inverno, porque no verão quasi sempre estava secca; mas que este encanamento se tinha principiado com o intento de se fazer um Chafariz no mesmo Logar de Friellas.

NOTA N.° 50.

POÇO DO SENHOR ROUBADO.

Em o competente logar relacionamos este Poço com todas as suas dimensões; e, em verdade, nada mais temos a accrescentar; com tudo, como elle se acha no mesmo plano, e tão sómente 10 palmos e $\frac{1}{2}$ á direita da Memoria que ali existe, a qual muitos dos nossos Amigos não terão visto; julgámos a preposito formar esta Nota, (sebem que alheia do nosso assumpto), para fazermos uma discripção d'aquella Memoria segundo o nosso fraco entender, e por isso despida das verdadeiras phrases da Architectura, porque ignoramos as suas regras.

Assenta em um plano todo lageado, que tem em comprimento pelo Nascente e Poente 84 palmos; — 29 pelo Sul; — e 65 pelo Norte. — Por este lado se acha um muro com 12 palmos de alto. — Pelo Nascente vai a estrada que conduz a Odivellas; — e pelo Sul e Poente são caminhos públicos. A 11 palmos do sobredito muro está a Memoria, tendo á direita o Poço que já dissemos, e 5 palmos e $\frac{1}{2}$ á esquerda se acha um maçame com 19 palmos de circunferencia, acabando em pontaguda, e servindo-lhe de remate uma bóla de cantaria, aonde ha algumas letras, que se não pódem lêr pelas quebraduras que a pedra tem; e faz tudo a altura de 4 $\frac{1}{2}$ palmos. Foi neste logar aonde estiveram enterrados os Vasos Sagrados. Entre este logar e o Poço se elevam quatro columnas de cantaria, que formam um quadrilongo de 12 palmos e $\frac{1}{2}$ do Nascente ao Poente, e 9 e $\frac{1}{2}$ do Norte ao Sul; fazendo as columnas e seus capiteis a altura de 21 palmos, aonde assenta uma cupula que sustenta a figura da Fé em grande vulto, e tudo desde o pavimento faz a altura de 31 palmos. No centro destas columnas se eleva um grupo inteiramente destacado, que sobe até quasi tocar a capula, tudo de cantaria mui lavrada, sendo a ultima cousa um Senhor Crucificado. Neste grupo se vêem muitos Anjos, Vasos Sagrados, e outros emblemas; e n'um espaço se lê.

Aqui
Occultou a ingratidaõ
Do maior roubo a insolencia
Mas levantou a clemencia
A memoria do perdaõ.

Em outro espaço ainda mais abaixo, tem o seguinte —

Este piadozo Padraõ ✿ Com eterna dor flea
Aqui hum atros ladraõ ✿ As duas da noite e meia
O Ceo enterrou no Chaõ.

Cazo de Odivellas — an. 1671.

Finalmente, ha uma pedra que figura o altar, e tem na sua frente =

Este Pedra ✿ F. ✿ N. ✿ 1714.

O muro ao norte de que fallamos, tem no centro, e em recta com a Memoria, uma porta, (ao presente tapada de pedra e cal), cuja porta por cima da verga tem uma pedra com esta legenda.

Louvado
Seja ~ o ~ Santissimo Sa-
cramêto ~ e ~ a Trindade
da Terra ~ Jezus ~ Maria ~ Joze ~
P. Almas ~ P ~ N ~ A ~ M.
Esta O.ª Feita T.ª cõ esmolas dos Fieis 1744. —

O dito muro é todo coberto de asulejos, e dividido de cada lado da porta em seis paineis, que mostram em figuras o que dizem os letreiros que cada um painel tem por baixo; cujos letreiros copiados rigorosamente, são os seguintes.

Ant.º F.ra estando co jogo e vendo pasar o samchristaõ da Freg.a o seguio e as escond.as se meteo na Fg.ra onde ficou = Cazo 1. —

Despio todas as Imagen.s dos S.tos e arombd.º a porta do Sacrario furtou os vazos Sagrados e neste tempo cahio por t.ra sem sentidos. = Cazo 2. —

Sentindo gente entrouxou os ves.tos das im.es e tom.do a estrada de lX.a no sitio cham.do os caniços enterrou em hũa vinha os Sagrados Vazos. = Cazo 3. —

Continuando Cam.º de lX.a meteo os vestidos das im.ges em hũ caixaõ em caza de certa Mulher velha. = Cazo 4. —

Atempo q̃. a justiça por Ordem de Elrrei D. Pedro tirase devasa deste furto en Odivellas, se achava prez.te o sobredito Ant.º F.ra e dezia na prezença da m.a just.a q̃. quem o tinha feito merecia as mãos cortadas. = Cazo 5. —

Foi o mesmo achado na cerca das Freiras de Odivellas roubando huas galinhas e sendo agarrado vendo q̃. trazia ao peito hũa crus q̃. examinada pellos parochos se conheceu ser dos vazos sagrados, entenderã ser do roubo. = Cazo 6. —

Foi prezo pl.a justiça sendo proguntado pla mesma confessou q̃. os v.os estavaõ en lX.a e na dita caza onde a justissa o levou. = Cazo 7. —

Confessou q̃ os vazos sagrados se achavaõ enterrados no sitio ja dito, onde sendo levado pela just.a os acharaõ. = Cazo 8. —

Veio o parrocho com.ta gente e de baixo do palio levaraõ ossantissimo p.a a Freg.a = Cazo 9. —

Voltaraõ os ministros com o delinqte p.a lXa onde se lhe deo sentença de mãos cortadas. = Cazo 10. —

Foi levado ao lugar do suplicio e lhe cortaraõ as mãos. = Cazo 11. —

Foi morto de garrote e queimado. = Cazo 12. —

E' de notar que em tantos dizeres, se não fizesse expressa menção do dia e mez em que teve logar este acontecimento, e por isso desde logo tencionámos, de em occasião opportuna nos dirigirmos á mesma Freguezia d'Odivellas, para satisfazermos a nossa curiosidade; porém estando no nosso serviço ordinario do Archivo, encontramos no L.° 3.° d'El-Rey D. Pedro 2.° a fol. 74 V.° O registo da seguinte carta, ainda que sem assignatura. = » Com a occasião do successo prezente que a V. S.ª deve ser notorio pareceo ao R.do Cabido transferir a procissão que todos os annos se faz ã Igr.ª de N. Snr.ª dos Martires em 13 de Maio, p.ª despois da festa do Corpo de DEOS, porq̃., ate esse tpõ, se haõ de fazer outras procicõis de preces, e de triunfo ao S.mo Sacramento, de q̃ ainda naõ pode dar conta a V. S.ª por esperar a resoluçaõ de S. A., e assi nos ordena avisemos a V. S.ª de q̃. amenhã naõ ha procissaõ. por esta causa, e que o façamos a V. S.ª prezente para que tambem seja servido de o dispor no Senado. = D.s G.e a V. S.ª — mtos anos — Lisboa em Cabido Sedevac.te e Maio dose de mil seis centos e setenta e hum = » E se bem que da sua leitura nem mesmo se conheça o successo a que se refere, foi com tudo bem previdente o Official que este registo fez, porque á margem lhe pôs a seguinte verba = » A causa de se transferir esta procissaõ foi o detestavel e sacrilego roubo que se fez do S.mo Sacramento, e desacato a sua may S.ma, e a seus Santos na noute de Domingo 10 de Maio de 1671 na Fregz.ª de Udivellas. = »

NOTA N.° 51.

DOUS POÇOS NO LOGAR DA CHARNECA.

O Povo deste Logar faz uso da agua de dous Poços que ha no rocio do mesmo Logar. Chamão a um — de S. Sebastião —, cuja agua é má, e só serve para algum gado beber; — tem de alto 47 palmos — diametro 16 —, e em 24 de Agosto de 1847, estava com 22 palmos d'agua. O peitoril faz duas faces; uma ao Nordeste 4.ª de Norte — a outra a Leste 4.ª de Sueste — e por isso com o resto do boccal, figura um leque aberto.

Ao outro Poço chamão — do Campo — que é de mui excellente agua,

tanto em sabor como em frescura; — tem de alto 90 palmos — diametro 14 — e no mesmo dia acima dito, tinha 32 palmos de agua. Para melhor commodidade dos habitantes tem dous peitoris, que fazem frente, um ao Nor-Nordeste, e o outro ao Sul-Sudueste — o qual tem gravado na pedra = » Este Poso fez este Povo á sua custa na era de 1619 = »

Em 1838 o fallecido José Bento de Araujo, mandou abrir um Poço no Pateo da sua Casa fronteira ao Poço do Campo, e logo neste a agua seccou; e se bem que o dito fallecido fizesse correr fóra do dito Pateo uma bica, como isto dependesse da vontade dos Criados que tiravão a agua com uma bomba; aquelle Povo para não experimentar tão grande falta, rebaixou o seu Poço, achando bastante quantidade de agua, que nunca mais seccou.

NOTA N.° 52.

POÇO DA AMEIXOEIRA.

Sahindo deste Logar para a Calçada de Carriche, e aonde faz uma meia-laranja, ha um Poço ao lado direito, cuja agua é muito salobra, e só serve, para se fazerem eiras, e outros serviços similhantes. Tem de alto 32 palmos — diametro 11 —, e em 29 de Abril de 1847 estava com 14 $\frac{1}{2}$ palmos d'agua, cuja altura nos disseram ser sempre a mesma, ainda que muita se lhe tire. O boccal é de alvenaria, e estava tão arruinado, que em partes era quasi rente com o chão. O peitoril olha ao Sul, e da parte do Norte ao nivel d'agua vê-se uma emboccadura de mina, e se sente estar a pingar dentro da mesma.

NOTA N.º 55.

POÇO DO CAMPO GRANDE.

O Districto do Campo Grande pertencia á Freguezia do Lumiar, e como ali augmentasse muito a população, eregio-se a Freguezia dos Santos Reys. Estabelecida esta Freguezia logo se formou a Irmandade das Almas, que desejando ter a sua Missa, e não tendo para isso os meios necessarios, se lembráram seus Irmãos de mandar pôr á sua custa neste Poço, uma armação de ferro com roldana, e pia de pedra; visto que entre a Povoa de Santo Adrião e Lisboa, não havia parte alguma aonde o gado bebesse; — e mais ali se conservasse um homem que tivesse a dita pia sempre cheia de agua, e por isso solicitasse dos passageiros algumas esmollas de cujo lucro teria metade. Feliz lembrança! Chegou a render por anno 208$000 réis da qual metade se pagava a dous Capellães, e hoje para haver um, fintam-se os Irmãos e devotos, porque tem diminuido este rendimento a tal ponto, e muito principalmente desde 1816, que se fizeram os dous Chafarizes do Campo Grande, e Estrada do Lumiar, que apenas chega a desasseis mil e tantos réis! E o homem coxo que se acha ali no serviço de encher a pia ha 38 annos, só no verão se conserva alguns bocados, o resto occupa-se em pedir esmolla para viver.

Este Poço não tem tampa, e como o seu boccal, offerece bom descanço por ser baixo e largo, acconteceu em Novembro de 1844, que um homem tendo sahido do Hospital de S. José, e se retirava para Santo Antão do Tojal, chegando ali já muito noite quiz descançar, e talvez pendendo com somno cahio dentro; de donde o salvaram uns almocreves que hiam passando, cortando rapidamente as arreatas das suas cavalgaduras. No dia seguinte foi levado para o mesmo Hospital.

Tem de alto 37 palmos, — diametro 3 — e agua em 17 de Março de 1845, 23 palmos.

O Poço que acima descrevemos foi entulhado pela Companhia das Obras Públicas, em razão de ficar quasi metade no leito da nova estrada, fazendo a dita Companhia abrir outro com as mesmas dimensões, porém da parte das casas. Principiou este trabalho em 30 de Março de 1846, —

esteve parado mais de um mez; e tornando a continuar em 29 de Maio, ficou de todo acabado em 15 de Junho do mesmo anno, em cujo dia lhe medimos 19 e $\frac{1}{2}$ palmos de agua. A Camara Municipal lhe mandou pôr tampa com alçapão, o qual aberto faz frente ao Sul-Sueste.

NOTA N.º 54.

POÇO DE PALMA DE CIMA.

Na Estrada Real, que se segue do Rego para Palma de cima, acha-se um Poço que dista do muro da esquerda 8 palmos e $\frac{1}{2}$, e da parede do lado direito 27 ditos. — Tem de alto 71 palmos — diametro 8 — e agua em 16 de Maio de 1847, 40 ditos — O peitoril olha a Oeste, e tem junto uma pia para gado.

Em a noite de 3 para 4 de Outubro de 1828, teve aqui logar um acontecimento assás extraordinario, cuja informação nos foi dada pela Sr.ª Luiza Thereza, moradora na Casa N.º 21 defronte do mesmo Poço, dizendo-nos, ter sido testemunha de vista, assim como outras muitas pessoas que se achavam em sua Casa.

Sahindo dous individuos das Matinas do Convento do Rego, retirando-se para Loures montados em bons Cavallos, metteram a toda abrida hindo a par; — o da direita passou ávante pela maior largura, e o outro fez dar o Cavallo com tanta impetuosidade contra o boccal de Cantaria, que a pedra em que deu foi cahir no Poço; — as duas dos lados abriram para fóra grande espaço; — o Cavallo cahio para traz; — e o Cavalleiro salvando pelo ar o diametro do Poço, foi cahir adiante ficando maltratado da pancada! —

O Senado mandou fazer novo boccal de alvenaria lageado por cima; e a pedra que cahio no Poço serve hoje de degráo na dita porta N.º 21.

NOTA N.° 55.

POÇO DOS MOUROS.

Este Poço tem de alto 72 palmos, e 9 de diametro. O Titulo demonstra a sua antiguidade, e na bordadura da parte da Penha ha um Corvo, e um Navio, o que indica ter sido obra do Senado.

Em 1837 foi limpo, e fechado com tampa e alçapão, o qual aberto faz frente ao Nordeste 4.ª de Norte, pondo-se-lhe dous prumos de ferro com freixal de madeira, roldana, e pia para gado; ficando o visinho proximo com a chave para o fechar de noite; a qual depois passou para o Guarda Barreira ali junto, aonde se acha.

Em Setembro de 1844 estava quasi secco, pois se lhe via parte do fundo; e como nos dissessem, que a não ser um desaguadouro que tem ao nivel da Calçada, na força dos invernos trasbordaria pelo boccal, por isso o espreitámos, e lhe achámos em 12 de Novembro 22 palmos d'agua; — em 17 de Desembro 36; — em 3 de Janeiro de 1845, 52; — em 18 do dito 59; — em 20 de Fevereiro, 61; — e em o 1.° de Abril corria bastante agua pela Calçada sahida pelo dito desaguadouro, tendo consequentemente 66 palmos.

NOTA N.° 56.

MINA DO PALACIO D'AJUDA.

A Camara Municipal de Lisboa, dirigio a Sua Magestade a seguinte

REPRESENTAÇÃO.

» Senhora = A Camara Municipal de Lisboa sempre desejosa de pro-» mover os commodos, e utilidade dos seus Administrados, tem a honra de » fazer subir á Augusta Presença de Vossa Magestade a seguinte Represen-» tação, persuadida de que Vossa Magestade se dignará de a attender como » merece a sua importancia, e como é de esperar da benevolencia com que » Vossa Magestade costuma considerar todos os objectos que dizem respei-» to á prosperidade pública. = »

» Senhora! Constando á Camara que junto ao Passadiço do Real Pa-» lacio d'Ajuda existia uma grande porção d'agua encharcada, que se di-» zia de optima qualidade, mandou que o Administrador, e Mestre da » Repartição das Aguas Livres procedessem ás necessarias averiguações, e » dellas resultão os seguintes esclarecimentos. = »

» Que na occasião de abrir-se o alicerce para o Palacio d'Ajuda pela » parte do Poente, rebentára ali um jorro d'Agua potavel tão abundante, » e perenne, que para estanca-la a fim de que não innundasse o cabouco, » era necessario que jogassem duas Bombas de madrugada, e que uma du-» rante o dia trabalhasse sem descançar. = »

» Que a sobredita agua fôra julgada pelos Peritos de boa qualidade, e sabor. = »

» Que terminada a Obra, ficára aquella agua formando ali um grande » charco, e inutilisada, conservando-se quasi sempre na mesma abundan-» cia, e sem diminuição muito sensivel, mesmo no calor mais intenso do » Verão. = »

» Que lançando-se niveis da maior altura do charco, até á frente do » Palacio da parte do Sul, se encontrárão trinta e cinco palmos de incli-

» nação de terreno, de que resulta, segundo o parecer dos Mestres, que » basta fazer dusentos palmos de mina, e o resto de encanamento do ca- » bouco rasgado para se deparar com a mina por onde vai a agua para os » Quarteis da Guarda de Corpus, em distancia pouco mais ou menos de » dusentos e quarenta palmos. = »

» Os sobreditos Mestres orção em 1:868$800 réis a despesa, que cum- » pre fazer em canos de Chumbo nos tres pontos, em que os não ha, pa- » ra conduzir aquella agua ao Chafariz da Bolla. = »

» Senhora! A abundancia d'agua potavel, e de boa qualidade, é uma » das primeiras necessidades da vida; e quando os moradores de Belem pa- » decem tamanha mingoa d'agua, será justo que se conserve inutilisado um » Thesouro tão precioso, e abundante com que a natureza os favoreceu? » De certo que não pode suppor-se que tal seja a intenção de Vossa Ma- » gestade, attenta a sua natural benignidade, e o seu conhecido desejo de » cooperar para o bem de seus subditos. = »

» Ainda mais: todos sabem que a agua apáulada, e sem movimento » se altera, se corrompe, e produz exalações mephiticas que prejudicão a » saude dos Individuos, que habitão em sua proximidade, e deverá por mais » tempo conservar-se tal foco de infecção junto de um Palacio Real, cujo » alicerce alem disso deve detriorar o humor do charco, que se filtra a tra- » vés d'elle? = »

» Senhora! a Camara tem exposto, e produsido razões de conveniencia » publica, e particular, e de policia Sanitaria, e fundada em todas, ella ou- » sa levar perante o Throno de Vossa Magestade a sua respeitosa Suppli- » ca, a fim de que Vossa Magestade lhe outorgue a faculdade de dispôr » d'aquella agua em prol, e beneficio dos moradores do Bairro de Belem, » que d'ella tanto carecem: Vossa Magestade porem mandará o que for » servida. = Deus Guarde a Vossa Magestade por muitos, e dilatados annos » como todos havemos mister. = Camara 23 de Maio de 1837 = José Au- » gusto Braamcamp. = Antonio Bernardino Pereira do Lago. = Felix An- » tonio Domingues. = Duarte Ferreira Pinto Bastos. = José Antonio Ma- » chado. = Manoel José Simões. = José Ignacio de Andrade. = »

Foi favoravelmente acolhida esta Representação, e se deu principio á obra em 1838, com o intuito de se fazer um novo Chafariz no Largo do extincto Convento dos Jeronymos. Fizeram-se 630 palmos de mina; — estão assentes 432 palmos de telhões, — e mais em continuação destes 424 palmos de encanamento de chumbo até á Calçada d'Ajuda, aonde já corria grande chorro de agua; e no que se gastáram 2:676$288 réis, porem ha annos que parou esta Obra; e o Commandante do Regimento de Lan-

ceiros obteve, que um Partido das Obras Publicas a fosse encanar para o seu Quartel, e d'ella se está servindo o Regimento!

NOTA N.º 57.

POÇO DE BEMFICA.

Os moradores deste Logar, por cabeça de Fernam Nunes, e João Martins principiaram a abrir este Poço, para serviço do público, fintando-se todos os ditos moradores, pela muitissima falta d'agua que experimentavam para seu uso. A isto se oppoz Fernam Gomes, e seus filhos, dizendo — 1.º que nada pagariam das despezas que houvessem de fazer com aquella obra, e por isso se não serviriam da agua que ali houvesse; — 2.º por que o chão aonde trabalhavam, e pertendiam fazer o dito Poço, não era do público, ou do Concelho, mas sim de Jorge Annes do mesmo Logar de Bemfica. —

Houve uma vistoria mandada fazer por Ordem do Senado, e da qual foi encarregado Gonçalo Gil, Escrivão da Almotaceria; e sendo presente o referido Jorge Annes, declarou neste acto, que a maior parte do chão aonde se pertendia abrir este Poço, era realmente do Concelho, e que não obstante ainda ser necessario para aquella obra uma pequena parte de terreno que lhe pertencia, elle se não oppunha, nem fazia embargo para que os moradores seus visinhos levassem ao fim o seu trabalho começado.

Em vista da declaração acima dita, houve uma Sentença em 9 de Agosto de 1480, proferida pelo Corregedor da Cidade Ruy Davilla Escudeiro, mandando continuar a Obra — declarando o Chão ser do Concelho — e condemnando os authores da opposição a pagarem a parte que lhes viesse a pertencer. —

Chamam-lhe ainda hoje — o Poço do Chão — tem de alto 39 palmos e $\frac{1}{2}$ — diametro 7 — e em 13 de Maio de 1847, estava com 33 palmos e $\frac{1}{2}$ d'agua.

Tem dous peitoris, um fazendo frente ao Sudueste 4.ª d'Oeste — e o outro ao Nordeste 4.ª de Leste.

NOTA N.° 58.

CHAFARIZES DO CAMPO GRANDE, E ESTRADA DO LUMIAR.

Estes Chafarizes foram feitos conjunctamente, por terem ambos a mesma origem. Em 7 de Agosto de 1816, o Encarregado da Inspecção das Obras das Aguas Livres José Joaquim Terrier, partecipou á Direcção, — que tendo principiado aquella Obra em Agosto de 1813, correra a primeira agua em 27 de Julho do dito anno de 1816; sendo a distribuição de 14 pennas para o do Campo Grande, e uma para o da Estrada do Lumiar, da mina *entre Mouras e Pinheiros;* — que o encanamento tinha 6613 palmos de comprido, e a nascente 84 de profundidade; — que em 9 de Desembro de 1815 hindo os Mestres das Obras Publicas ali vistoriar a que até então estava feita, a orçáram em 49:093$694 réis; quando só se tinham gasto 48:114$473 réis — e, finalmente, que a Obra completa tivera importado em 51:101$191 réis.

Não obstante a boa porção de agua que acima se menciona, ella tanto tem escaceado nestes dous Chafarizes, que por Portaria de 19 de Agosto de 1835, já se mandou augmentar as aguas dos Chafarizes da Convalescença, e Cruz do Taboado para d'ali ser condusida em pipas ao Campo Grande, á custa da Camara Municipal por sua offerta expontanea; e no verão de 1837 mandava a mesma Camara diariamente quatro pipas, hindo oito nos dias da feira do dito anno. Em 1839 e 40, se fizeram mais 152 palmos de mina; — em 1849 mais 100 palmos; — em 1850, se metteo de novo um encanamento de chumbo, em toda a extenção do muro por onde corre a agua, para que nenhuma se perdesse pelo encanamento de pedra; — em fim, desde Novembro de 1836 até 1850, a Camara Munipal de Lisboa, tem gasto em minas, e concertos no encanamento destes dous Chafarizes 9:219$792 réis; e elles se acham quasi seccos, como por muitas vezes os temos visto!

O sitio *das Mouras* é um termo generico, porque comprehende desde o Palacio que foi do Marquez de Valença, até á Quinta das Conchas na

entrada da Lameda do Lumiar, e por isso quizemos com mais meudeza examinar o logar rigoroso daquella nascente; e então vimos, que ella, e a ultima Claraboya estão na extrema da Quinta, que foi do fallecido João Anastacio Potsch, e o encanamento fazendo uma curva entra pela Quinta do Bello, em cuja testada está o Chafariz, ficando-lhe em frente a Quinta dos Pinheiros.

Por esta occasião vimos tambem em um muro junto ao Portão N.° 17 da dita Quinta do Bello, um painel das almas em azulejo, e com o seguinte letreiro = » Quem bober ou vier buscar desta agoa rezará pelas almas e pello bemfeitor que faz esta caridade hum P. N. e huma aV. M.ª = » Segue-se mais abaixo um Padrão com esta legenda. = » Doua por caridade em quanto quizer como do protesto feito no Civel da Cidade Escrivão Manoel Gomes da Siva. A. D. 1789 = » Tem por baixo uma carranca com seu tubo, e por ultimo uma pequena pia; mas tudo inculca não correr ali agua ha muitos annos.

Procuramos qualquer razão; e então nos foi mostrado na mesma Quinta um mui curto encanamento, e no fim uma pequena Claraboya da nascente, e pelo dito encanamento corria agua em o tanque de regar a horta, cuja agua antes da factura do Chafariz correo fóra, em quanto o tal bemfeitor quiz. Não examinámos esta nascente, porém julgâmos que ella ficará muito á superficie da terra, porque aquelle encanamento, pela inspecção da vista, parece correr em um plano recto, e sem declive algum, o que não deve admirar em tão curto espaço, porque, pertendendo-se fazer correr no Chafariz da Junqueira a agua de um poço do quintal de João Teixeira na encosta de Santo Amaro, cuja distancia era de 994 braças, segundo a informação do Intendente das Obras Públicas em data de 17 de Outubro de 1816, hindo o Architecto, e mais Empregados das Aguas Livres em 8 de Janeiro seguinte fazer as suas medições, e nivelamentos, julgáram bastante em tanta distancia só 4 palmos de declive. Não se levou a effeito esta conducção, porque em resultado ainda faltavam 40 palmos de inclinação de terreno, para a agua poder chegar ás bicas.

NOTA N.° 59.

CHAFARIZ DAS LARANGEIRAS.

Joaquim Pedro Quintella representou a Sua Magestade, — que havendo grande falta de agua no sitio das larangeiras, elle se propunha a compra-la á sua custa no sitio em que a podesse descubrir, e introdusindo-a no Aqueducto Geral, sería condusida ao Chafariz de S. Domingos de Bemfica, e d'ali em diante á custa da Direcção até ao dito sitio das Larangeiras, aonde elle faria tambem á sua custa um Chafariz; pedindo se lhe concedesse metade da agua que se achasse, e os sobejos do mesmo Chafariz. —

Sua Magestade mandou por Provisão de 12 de Dezembro de 1791, — que para beneficio dos moradores das duas Estradas das Larangeiras e Convalescença, se procurassem aguas naquellas visinhanças; se comprassem; e encanassem pelo Cofre da Direcção; e que sendo bastantes se fizessem dous Chafarizes, um no angulo opposto ao Convento da Convalescença, e o outro no sitio das Larangeiras; se porém a agua não fosse sufficiente, sahisse para o primeiro do Aqueducto Geral pelo encanamento do de S. Domingos de Bemfica, e se concedessem os sobejos de ambos ao mesmo Quintella.

Fez-se o da Convalescença com a agua do Aqueducto Geral, e quanto a este das Larangeiras — no rocio de Palma de Baixo havia um Poço, e em 1769 mandou o Senado tapalo com sua Claraboya, — fazer um encanamento por dentro da Quinta de D. Vicente de Sousa Coutinho, — e edificar no muro da dita Quinta uma Bica, a qual o mais do tempo estava secca, porque o dito Poço tendo apenas 43 palmos de alto, era mui pequena a sua nascente. Querendo-se pois obter mais abundancia d'agua para o Chafariz projectado, mandou a Direcção fazer ali uma vistoria, na qual disse o Vedor João Esteves Penafirme, — que levando-se o Poço até 68 palmos de alto, e abrindo-se duas minas, uma para o Norte, e a outra para o Nascente se cortaria a veia d'agua, e esta ficaria ali permanente em quantidade de anel e meio. —

Assim se praticou, principiando-se esta Obra no mez de Julho de 1792, ao que se oppoz o Successor, na dita Quinta, dirigindo a Sua Magestade

primeiro e segundo Requerimento, allegando entre outras cousas, — que por contracto feito com o Senado, o seu antecessor se obrigára aos concertos daquelle encanamento, recebendo os sobejos da dita Bica. — Mandou Sua Magestade informar a Direcção, e esta exigio do Requerente, que apresentasse o Documento do contracto; porém como o não tinha havido, não pôde fazer essa apresentação, e por isso Sua Magestade mandou indeferir aquelles Requerimentos; fazendo-se a Obra por um encanamento inteiramente novo, na distancia de 1623 $\frac{1}{2}$ palmos, e independente do que d'antes havia por dentro da referida Quinta.

NOTA N.º 60.

CHAFARIZ DO LOGAR DE D. MARIA.

Os habitantes deste Logar, todos se proviam da agua de uma Cova na distancia de uns 900 palmos do mesmo Logar; porém, tendo-se introduzido no Aqueducto Geral a agua da nascente do Salgueiro Grande, a dita cova seccou inteiramente, ficando aquelles moradores soffrendo a maior privação de tão preciso alimento; pelo que, elles mesmos se propozeram a abrir uma mina aonde julgaram poder encontrar alguma nascente, que lhes remediasse a sua grande necessidade. Deram principio ao seu trabalho; porém, faltos de meios, e até de pratica desabando por isso a mina em muitas partes, se viram na precisão de fazerem seu Requerimento a Sua Magestade, pedindo lhes mandasse dar 600$000 réis para acabamento da sua Obra. Baixou este Requerimento á Direcção das Aguas Livres para Consultar; e a mesma Direcção mandando informar o Mestre Geral, este disse; — que a mina feita, álem de estar por empedrar, dava tão sómente meia penna d'agua; razão porque era necessario avança-la na direcção de dous charcos, a onde. pela verdura que havia todo o anno, dava esperanças de melhor nascente. — Consultou a Direcção em 20 de Desembro de 1825, sendo de parecer que aquella obra se fizesse; mas, visto a falta de meios do seu Cofre, lhe fosse arbitrada uma consignação para esse fim. — Baixou esta Consulta resolvida em 13 de Novembro de 1826, — mandando fazer a

dita Obra, e que a sua despesa sahisse da consignação que já lhe estava arbitrada para costeamento dos seus trabalhos. —

Fez-se uma mina de 100 palmos de comprido — quasi 3 de largo — e 8 de alto — em cuja Obra se gastáram 583$267 réis — porém o Chafariz ainda está por fazer; e a agua sahe da bocca da mina por um encanamento de 50 palmos, até ao logar aonde os moradores a recebem d'uma bica de pedra por onde corre.

NOTA N.º 61.

CHAFARIZ DA GARGANTADA.

Por occasião de se fazer o encanamento para o Chafariz de Queluz, os Mestres Empreiteiros d'aquella Obra fizeram este Chafariz, e para elle encanaram a agua da nascente do Pomarinho; e isto não só sem o consentimento do seu proprietario, (o mesmo José Justino Alvares de que já fallámos) mas até sem haverem recebido ordem alguma; pelo que o queixoso fez seu Requerimento á Direcção das Aguas Livres, para ser indemnisado d'aquella expropriação.

Mandou a Direcção informar o Fiel dos Aqueductos, que disse em 30 de Maio de 1806 — que a agua da Gargantada servia para o Povo d'aquelle sitio, e como se havia tirado para Queluz, talvez que por isso os Mestres tivessem feito aquelle outro Chafariz com a agua do Pomarinho. — Despachou a Direcção em 12 de Setembro do mesmo anno. = » Como não foi introdusida no Aqueducto Geral a agoa de que se trata, porém foi aproveitada a que andava perdida para ficar servindo para os visinhos, destes he que pode haver a indemnisação, se tiver direito para isso: Mas no que pertence ao Cofre das Agoas Livres, não tem logar, pois só lhe pertencem as que aproveitar para uso geral da Cidade = Sampaio = Portugal. = »

Fez o queixoso segundo Requerimento, e hindo com vista ao Desembargador Fiscal, este disse. = » Este Requerimento propõe-se em termos de ser deferido; ou a agoa entrasse nos Aqueductos Publicos ou não, ti-

rou-se por Authoridade Pública a beneficio do Povo, que antes se servia da que foi offerecida, e aproveitada na Praça do Real Palacio de Queluz, nestes termos deve ser paga. = » .

Houve informação do Escrivão da Fazenda Vicente Luiz Nobre em 18 de Março de 1807, dizendo = que os Mestres Empreiteiros da Obra de Queluz, fizeram este Chafariz da Gargantada, e seu encanamento sem Ordem alguma, = e hindo segunda vez com vista ao mesmo Desembargador Fiscal, disse = » A informação do Escrivão da Fazenda abona a pertenção, e os fundamentos do primeiro Officio, que de novo offereço para se deferir ao Supplicante com a justiça que lhe considero. = »

Mandou então a Direcção por Despacho de 11 de Setembro do dito anno de 1807 — que se procedesse á devida avaliação — para a qual foram nomeados Francisco Fernandes, Pedreiro — Francisco Rodrigues da Silva, Poceiro — Manuel Pedroso, e Francisco José da Silva, Fazendeiros — e José dos Reis, Fiel do Aqueducto — os quaes, em Vistoria de 8 de Outubro seguinte, assentáram — que o encanamento tinha 907 palmos superficiaes, cujo prejuiso avaliavam em 12$000 réis — e a agua (uma penna) em 240$000 réis. =

Depois de feita a sobredita avaliação, mandou a Direcção em Despacho de 20 de Novembro do mesmo anno, lavrar escriptura de Compra pela quantia de 252$000 réis, cuja escriptura tem a data de 19 de Abril de 1809, nas Notas do Tabellião José Pedro da Costa Seromenho, e a referida quantia se acha lançada no mesmo dia 19 de Abril em verba de sahida, no L.° 6.° da receita e despeza do rendimento applicado para as Obras de Aguas Livres, fl. 52, e a N.° 16.

Fazemos todas estas citações, porque a mesma Mulher de quem já fallámos em a Nota relativa ao Chafariz de Queluz, tambem nos disse; — que ella tivera por muito tempo em seu poder a chave da mina deste Chafariz da Gargantada; — que seu filho, que ali estava presente, até já havia posto duas telhas novas n'aquelle encanamento; — mas que ao presente julgava que a dita chave estava na mão do mesmo Almoxarife, porque se dizia, que aquella agua igualmente pertencia á Quinta de Queluz!

NOTA N.° 62.

CHAFARIZ DE LOURES.

Este Chafariz recebe a agua da nascente do Penedo por cima do Logar das Albogas, na distancia de 4499 palmos, e cuja Obra importou em 69:424$876 réis.

Consta que este trabalho fôra muito auxiliado com transportes, por Feliciano Antonio de Vasconcellos, proprietario da Quinta que fica em frente deste Chafariz, e por isso se lhe concedera licença para encanar para ali os sobejos; que hoje são possuidos pela Sr.ª D. Anna Rita de Vasconcellos, filha do dito Feliciano, e mulher do Sr. Carlos José de Carvalho; por lhe ter pertencido aquella Quinta no seu dóte, pela falencia de seu marido.

Seguimos toda a extenção d'aquelle bello Aqueducto, subindo até ao cimo d'aquelles altos, aonde se acha a ultima grande Claraboya quadrada com 8 frestas, tendo ao lado uma escada por onde se desce até á nascente; e admirámos, que mesmo por fóra se ouça a corrente da agua, o que é não só devido á quantidade, mas tambem ao grande declive.

NOTA N.° 65.

CHAFARIZ DE BUCELLAS.

Os moradores deste Logar dirigiram a Sua Magestade um Requerimento, pedindo a factura de um Chafariz; e sobre esta pertenção se formou a seguinte

CONSULTA.

» Senhor = Vossa Magestade foi Servido ordenar por Aviso de 18 de Março passado, que esta Direcção da Real Fabrica da Seda, e Obra de Agoas Livres consulte sobre o Requerimento dos Moradores do Logar de Bucellas termo desta Cidade. = »

» Pertendem os Supplicantes, que no Logar mais commodo da sua Povoação, se lhes construa um Chafariz, para desta fórma saciarem a sede que continuadamente padecem, pela longitude em que se acha a boa agoa, e privados de beber a de póços, que he actualmente aquella de que se alimentam em grande prejuizo da sua saude. = »

» Informou o Mestre Geral o seguinte = Determinando-me a Direcção que eu informe o Requerimento incluso dos moradores de Bucellas, e orçasse a despesa, fui no dia 21 do corrente ao dito Logar, e informando-me do logar em que está situada a fonte da Serra de que fazem menção no seu Requerimento, vi que está situada na encosta de uma Serra distante do logar mais commodo para formar o Chafariz, 2300 palmos; e passando os niveis achei que tem altura bastante para a correntesa de agoa. Esta fonte tem 3 palmos de fundo — 3 de largo — e 4 de comprido; está cheia d'agoa que continuadamente corre para fóra em quantidade de 3 pennas pouco mais ou menos; ao lado d'ella está um pégo guarnecido de juncos e agriões, de donde sahe outra igual quantia; pouco distante sahe agoa tambem de huma pequena abertura em menor quantidade. Esta abundancia d'agoa he propria da estação, e precisa, para sua conservação rebaixar a fonte 30 palmos para atrahir a ella toda a agoa que junta a si anda dispersa: a sua qualidade he excellente, mas para a condusir ao logar acima mencionado, he necessario passar hum valle, no fundo do qual ha hum rio com passadouras de pedra, aonde desagoa huma rigueira por onde fazem o transito para a fonte, que não pode deixar de impedir a passagem para ella em muitas occasiões de inverno. Para a passagem da agoa he necessario formar 32 arcos, sendo a maior parte de 30 a 36 palmos de altura, dando a cada arco 20 palmos de largo, e 10 a cada pégão para evitar grande quantidade de braças de parede, tendo esta 5 palmos de groçura ate meia altura, forrada de enxelharia, e do meio para cima 4 palmos de groçura de parede de alvenaria, formando os arcos de vez e meia de tijôlo. Passando este valle he necessario em uma grande extensão de terreno, rebaixar em parte 14 palmos, em outra 16, e em outras menos para passar o encanamento, sendo todo este de canos de pedra até ao Chafariz, com

este, tanque de gado 340$000 réis, poderá importar a Obra toda em 11:581$900 réis. Attendendo porém á grande despesa desta Obra, pode-se evitar o maior incommodo dos habitantes, condusindo a agoa sómente áquem do rio, e formando o Chafariz e tanque do gado no principio da imminencia acima nomeada, ficando distante do seu primeiro destino 1300 palmos, importando então a Obra em 6:502$900 réis. = »

» Dois são os projectos que o Mestre Geral fórma para a factura do Chafariz que os Supplicantes pertendem; o primeiro he orçada a sua despesa na quantia de 11:581$900 réis, e o segundo na de 6:502$900 réis. = »

» A' primeira vista logo se devia adoptar o mais barato, porém alguns inconvenientes se lhe oppõe, para sendo que fosse approvado viria quasi a importar igual quantia, e não ficaria a Obra tão segura, e perfeita como adoptando-se o primeiro. = »

» Acresce mais não haver numerario para huma despesa tão avultada, porque aquelle que ultimamente Vossa Magestade se Dignou aplicar-lhe por Aviso de 11 do passado, ainda he pouco para ser empregado nas despesas do Aqueducto Geral, e mais outras ordinarias e indispençaveis, que todas ellas forão orçadas em quantias excedentes á da sobredita applicação. = »

» Parece á Direcção que se deverá adoptar o primeiro projecto para a factura do Chafariz orçado na quantia de 11:581$900 réis, havendo Vossa Magestade por bem Determinar que esta quantia lhe seja consignada pelos motivos acima expostos. = »

» Vossa Magestade Mandará o que for Servido. = Lisboa seis de Maio de mil oito centos e vinte e cinco. = José Barbosa d'Amorim = José Joaquim Pereira Martins = Antonio José Baptista de Salles. = »

Baixou esta Consulta com a seguinte

RESOLUÇÃO.

» Como parece. = Palacio de Belem em dezeseis de Maio de mil oito centos e vinte e cinco. = Com a Rubrica de Sua Magestade. = »

Depois desta Resolução achámos o seguinte Aviso, e sua resposta.

» ElRey Nosso Senhor He Servido, que a Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres, envie a esta Secretaria d'Estado dos Negocios do Reyno, a Consulta da mesma Direcção que baixou com a Real Resolução de dezeseis de Maio ultimo, sobre o Requerimento dos Moradores de Bucellas, pedindo a construcção de hum Chafariz; e juntamente com ella remetta o orçamento da mencionada Obra, e todos os

mais papeis relativos a este negocio. = O que Vm.ce fará presente na Direcção para que assim se execute. = Deos Guarde a Vm.ce = Paço em cinco de Setembro de mil oito centos e vinte e cinco. = José Joaquim de Almeida Araujo Corrêa de Lacerda. = Sr. José Barbosa d'Amorim. »

» Senhor. = Em cumprimento do Aviso de cinco do corrente, tem esta Direcção das Reaes Fabricas das Sedas e Obras de Agoas Livres, a honra de levar á Presença de Vossa Magestade, a Consulta inclusa dos moradores do Logar de Bucellas, que já havia baixado resolvida em dezeseis de Maio passado; satisfazendo assim ao sobredito Aviso, por se achar envolvido na mesma Consulta o orçamento que tambem se exige. = Vossa Magestade Mandará o que fôr Servido. = Lisboa nove de Setembro de mil oito centos e vinte e cinco. = José Barbosa d'Amorim = José Joaquim Pereira Martins = Antonio José Baptista Salles = Doutor João Antonio Rodrigues Ferreira. = »

Depois de enviada a sobredita Consulta, recebeu a Direcção outro Aviso como se segue.

» Levando novamente á Real Presença de El-Rey Nosso Senhor, a Consulta da Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres, sobre o Requerimento dos Moradores de Bucellas, em que expunhão a falta de agoa que experimentão, sendo mui nociva e insalubre a de póços que usão actualmente; pelo que requeriam a construcção de hum Chafariz a fim de se aproveitarem as boas agoas da nascente que existe junto á Serra do Logar: Foi Sua Magestade Servido, depois de ouvir o parecer do Brigadeiro Intendente das Obras Publicas, Modificar a Sua Real Resolução de dezeseis de Maio do corrente anno; e ordenar pela Repartição das Obras Publicas se proceda á construcção de uma bica com sua pia, para servir interinamente; consiliando assim a comodidade da Povoação de Bucellas, com a economia indispensavel nas actuaes circunstancias: Determinando outro sim, que a somma necessaria para esta Obra, sáhia do Cofre do Terreiro Publico, attendendo a falta de fundos no Cofre das Agoas Livres: O que tudo partecipo a Vm.ce para que assim o faça presente na referida Direcção = Deos Guarde a Vm.ce = Paço em desoito de Outubro de mil oito centos e vinte e cinco. = José Joaquim de Almeida Araujo Correa de Lacerda. = Sr. José Barbosa d'Amorim. = »

Pelo Aviso acima transcripto, se mandou pela Repartição das Obras Publicas, construir uma bica para servir interinamente, determinando-se até, que a somma necessaria sahisse do Cofre do Terreiro Público; mas é certo que nada se fez, e que os moradores d'aquelle Logar ficáram soffrendo a mesma privação; pelo que, a Camara Municipal de Lisboa, em Ses-

são de 8 de Março de 1849, deliberou a factura deste Chafariz no local competente, e com a mesma agua da Fonte da Serra; mas por evitar maior despeza com o grande numero de arcos que estavão projectados, mandou que se fizesse a conducção, por encanamento todo de chumbo; e não obstante este encanamento, e suas respectivas minas dar em extenção mais 890 palmos do qne aquelle, isto é, ficar comprehendendo 3190 palmos, com tudo, a despesa de toda a Obra chegou tão sómente a 2:273$304 réis.

Correo a primeira agua em 2 de Fevereiro de 1850, em quantidade de 5 pennas, de que mandaram formar o competente auto, os Srs. Vereadores Antonio de Carvalho, e Thomaz José Machado, que estiveram presentes; assim como um sem numero de espectadores, muitos dos quaes se conservâram n'aquelle local até alta noite com descantes e bailes, mostrando o seu contentamento.

Por Despacho da Camara de 31 de Outubro do dito anno de 1849, foram concedidos os sobejos á Sr.ª D. Luiza Casemira da Conceição, lavrando-se Termo em 10 de Novembro seguinte, pelo qual se obrigou a encana-los para uma sua casa proxima ao Chafariz.

NOTA N.º 64.

CHAFARIZ DA ÇAPATARIA.

Este Chafariz foi feito em 1826, e por Despacho da Direcção das Aguas Livres de 10 de Maio do mesmo anno, correm os sobejos para o tanque das Lavadeiras.

Por Decreto de 6 de Novembro de 1836, sobre divisão de territorio, passaram para a Camara da Enxara dos Cavalleiros as Freguezias da Çapataria e Milharado, e com ellas 1:011 Foros, que a Camara de Lisboa ali possuia. O Codigo Administrativo no Art.º 123, §.º 3.º, incumbe ás Camaras a construcção e concertos das Fontes, e Aqueductos do Concelho. Parece por isso que a Camara de Lisboa deve poupar-se a toda e qual-

quer despeza que seja preciso fazer com este Chafariz, e até risca-lo da sua Lista.

Esta Obra importou em 311$815 réis.

NOTA N.º 65.

FRANCEZAS.

E' uma grande nascente que desde 1765 se projecta trazer ao Chafariz da Buraca, na distancia de 19:451 palmos.

Este Aqueducto, em grande parte subterraneo, parou no anno de 1772, e dizem ter sido a causa, os grandes rochedos de pedra negra que se hiam encontrando no perlongamento da sua mina, o que dando logar a grande perda aos Empreiteiros em vista dos preços da sua Escriptura, se apresentára em Junta Joaquim José dos Reys, um dos ditos, e dissera; — que não haviam forças humanas para tal continuação; — ao que respondera um dos Membros; — pois temos a força da Polvora; — não obstante o que, a maioria decidio a favor dos Empreiteiros; ficando feitos tres lanços; a saber: — o 1.º no sitio da Buraca com 643 palmos; — o 2.º em Salrego com 1:850 ditos; — e o 3.º nas Francezas com 1:700. — Total 4:193 palmos.

Continuou esta Obra em 16 de Agosto de 1824, por assim o mandar o Aviso de 5 do dito mez, e deviam fazer-se de novo 15:258 palmos, cuja Obra foi orçada em 196 contos de réis.

Tem sido por vezes interrompida, e até 1840 estavam promptos além dos 4:193 palmos, mais 11:083 ditos, faltando ainda 4:175, para cujo acabamento se fez em 17 de Julho do mesmo anno, o Orçamento seguinte.

1:100 palmos de rebaixo em 9 Clarasboias a	5$400	» 5:940$000
Formação das ditas	a 494$000 cada uma	» 4:446$000
4:175 palmos d'Aqueducto	a 14$840	» 61:957$000
2:344 ditos de mina lateral com 4 Clarasboias		» 8:855$100
Total		» 81:198$100

Em fim, ha annos que esta grande Obra está outra vez parada; e até hoje (20 de Janeiro de 1848) estão promptos ao todo 15:426 palmos, restando tão sómente a fazer-se 4:025 ditos, que sem duvida já estariam acabados se o Governo tivesse tido meios de satisfazer á Camara as quantias votadas para a Repartição das Aguas Livres, mas, infelizmente, até 31 de Dezembro de 1845, que se liquidou esta conta, era a divida; a saber:

Da Consignação dos 8:600$000 réis mandados dar pela Portaria de 24 de Março de 1835, para conservação do Aqueducto Geral	»	48:450$000
Dos 24:692$000 réis votados pela Carta de Lei de 27 de Abril de 1838 para novas acquisições	»	22:692$000
Pelo excesso de despezas que a Camara fez pelo seu Cofre com as mesmas acquisições	»	13:290$919
Total	»	84:432$919

Até ao presente nada mais se tem recebido da conta acima.

Tinham-se gasto até 13 de Fevereiro de 1835, 133:590$089 réis — e depois que a Camara foi encarregada desta Administração, até 14 de Fevereiro de 1845, mais se tem gasto 39:745$407 réis — fazendo ao todo 173:335$496 réis, os quaes juntos aos 81:198$100 do ultimo orçamento feito, excede em 58:533$596 réis a quantia do orçamento primitivo, em rasão das minas transversaes que teem accrescido para a acquisição da agua de varias nascentes, que se vão descobrindo no perlongamento deste Aqueducto; cujas nascentes na ultima medição de 16 de Setembro de 1847 davam 6 anneis d'agua.

A Direcção das Aguas Livres pagava os cannos de pedra furados para esta Obra a 10$000 réis cada uma vara; e os cubertos de maiores dimenções a 3$800 dita.

Aos Cabouqueiros tem-se pago de empreitada por cada palmo cubico:

Em pedra negra a fogo	Minas	Rs	» 140
	Rebaixos	»	» 100
	Recortes	»	» 80
Em saibro com pedra que sahe sem fogo	Minas	»	» 70
	Rebaixos	»	» 60
	Recortes	»	» 50

Em saibro sem pedra que se corta á ferramenta	Minas..... »	» 60
	Rebaixos... »	» 40
	Recortes... »	» 30
Em sangue de Boy. forte.....	Minas..... »	» 30
	Rebaixos... »	» 25
	Recortes... »	» 20
Em sangue de Boy pôdre.....	Minas..... »	» 25
	Rebaixos... »	» 20
	Recortes... »	» 15

A distancia que falta a fazer para o acabamento deste Aqueducto, póde calcular-se ser como de S. Pedro d'Alcantara ao Chafariz do Rato; com pouca differença ainda para menos.

Desde a Buraca até ás Francezas, deverá conter 38 ou 39 Clarasboias; por que as 10 que já de todo estão acabadas, acham-se na distancia cada uma de 500 palmos proximamente.

Concluiremos notando, que desde 1824, que se deu principio a esta Obra, teem morrido tres Cabouqueiros; porque, tendo largado fogo a pedras carregadas, como a explusão se demorasse mais do costume, se foram chegar a ellas a pesar das admoestações dos Companheiros; e ao approximarem-se rebentar o tiro fazendo-os pedaços!

Este Aqueducto é forrado de enchelharia, e peças de volta, com dous canos lateraes de palmo e $\frac{1}{2}$ de largo, e palmo e $\frac{1}{4}$ de fundo, tendo pelo centro um passeio; fazendo no todo 6 palmos de largo, e 10 de alto.

Com a maior satisfação accrescentamos, que as Côrtes votaram no Orçamento do Estado para o anno economico de 1850 a 1851, em consequencia de uma Representação da Camara Municipal de Lisboa, a quantia de 6:000$000 réis, para a continuação desta Obra; e a Camara já recebeu pelo Ministerio dos Negocios do Reino a competente Ordem, para a dita quantia lhe ser paga pela Alfandega das Sete Casas, em prestações de 500$000 réis mensaes; pelo que principiaram os novos trabalhos em 16 de Setembro do presente anno de 1850. E' de esperar que nos Orçamentos futuros se consignem, pelo menos, iguaes quantias, com tudo, ellas são tão diminutas, que para o acabamento total decorrerão ainda muitos annos; e os habitantes de Lisboa ficarão no entanto privados de mais 9 ou 10 anneis de agua, que se podem adquirir com o dito acabamento; por quanto, a nascente que se vai buscar dá com segurança 4 anneis, e tendo em vista a abundancia que apparece nas Clarasboyas abertas para ser-

viço da Obra, se presume que na extensão a fazer, se acharão mais 5 ou 6 anneis; vindo por tanto esta Obra, por calculo mui rasoavel, a produzir uma manilha d'agua.

NOTA N.° 66.

CHAFARIZ DE PEDROUÇOS.

A paginas 58 desta Memoria dissemos apenas, = que a Camara Municipal de Lisboa, tinha deliberado fazer um novo Chafariz em Pedrouços, e que já um Partido das Aguas Livres se achava trabalhando nas terras de Payo-Calvo aonde se encontrava grande abundancia d'agua, = e julgámos por melhor formar esta Nota, para darmos mais ampla noticia sobre os motivos deste Chafariz, e outras circunstancias occorridas, como se verá das seguintes pessas.

» 1.ª Repartição = N.° 31 = Urgente = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Constando-me por informações officiaes, que no sitio de Pedrouços grassam actualmente algumas febres typhoides, que apresentão um character epidemico, e talvez contagioso, cuja causa, segundo as declarações dos respectivos facultativos, deve principalmente attribuir-se á grande quantidade de immundicias, que ali se conservão aggolmeradas, procedentes de uma fabrica de cortumes, que ha no referido sitio; as quaes não pódem deixar de considerar-se como um fóco de infecção: cumpre-me chamar sobre este objecto a attenção de Vossa Excellencia, e da Camara a que preside, rogando-lhe, que se sirva provêr a similhante respeito com a energia e actividade, que as circunstancias requerem, antes que tão perigosa enfermidade adquira o incremento, que é para recear; ordenando, que sem perda de tempo seja mandado para o sobredito sitio o maior numero possivel de carroças de limpesa, a fim de removerem quanto antes aquellas immuncias; alem de quaesquer outras providencias, que a Camara julgar opportunas em similhante caso = Deos Guarde a Vossa Excellencia = Lisboa dezesete de Janeiro de mil oito centos e cincoenta = Illustrissimo e Ex-

cellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Lisboa = O Governador Civil — Marquez de Fronteira = »

A este Officio respondeo a Camara:

» Secretaria Geral = 1.ª Repartição = N.º 110 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Tenho a honra de partecipar a Vossa Excellencia em resposta ao seu Officio de hontem, recebido hoje na Camara Municipal de Lisboa; no qual reclama providencias de limpesa, para evitar as febres typhoides, que grassão actualmente no sitio de Pedrouços, e que se suppõe com bom fundamento serem causadas pelas immundicias, que ali se conservão aggolmeradas, procedentes de uma Fabrica de cortumes; que a Camara nesta mesma data passou as convenientes ordens sobre tão importante objecto; e que amanhãa desanove do corrente, pelo meio dia, vai ao referido sitio proceder a uma vistoria, para a qual convidou o Conselho de Saude Publica, a fim de se assentar no que melhor convier sobre ulteriores providencias. = Deos Guarde a Vossa Excellencia = Camara em desoito de Janeiro de mil oito centos e cincoenta. = Illustrissimo e Excellentisssmo Senhor Governador Civil de Lisboa = O Presidente, Nuno José Pereira Basto. = »

Sobre o mesmo objecto, a Camara recebeu tambem outro Officio do Conselho de Saude Publica, como se segue:

» Conselho de Saude Publica. = 3.ª Divisão = N.º 19 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = O Conselho de Saude Publica em vista do Officio, que acaba de receber do Administrador do Bairro de Belem, com as informações dos respectivos Facultativos á cerca das molestias que actualmente ali grassão, me incumbe de solicitar de Vossa Excellencia, que, quanto antes, haja de expedir as mais terminantes ordens, para que com a maior brevidade se fação desapparecer as immundicias accumuladas na Praia de Pedrouços, principalmente junto á Fabrica de cortumes, a respeito da qual espera que essa Camara proceda na conformidade da classificação, que este Conselho lhe enviou em vinte e sete de Outubro de mil oito centos e quarenta e oito; e bem assim, que se faça o necessario escoamento não só para que as aguas não estagnem, mas tambem para que as immundicias de futuro não possão accumular-se; e finalmente, que proveja aquelle sitio com abundancia de aguas potaveis de que tanto carece. = Deos Guarde a Vossa Excellencia. = Lisboa desanove de Janeiro de mil oito centos e cincoenta. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Lisboa. = O Fiscal, Doutor Matheus Cesario Rodrigues Moacho. = »

No sobredito dia 19 indicado pela Camara, se procedeu á competente

vistoria, sendo presentes, os Srs. Vereadores Joaquim Pereira da Costa, Luiz Antonio Martins, e Antonio de Carvalho — e igualmente o Sr. Doutor Guilherme da Silva Abranches, Vice-Presidente do Conselho de Saude Pública, pelo convite feito da mesma Camara; e todos concordaram, em que se deviam tomar promptas providencias para fazer desapparecer as immundicias ali existentes; e se bem que para esse fim já haviam alguns trabalhos começados, como não podessem continuar sem os precisos nivelamentos, julgaram tambem indispensavel outra vistoria a que assistissem os competentes peritos, não só pelo que pertencia ao encanamento das immundicias, como tambem ao provimento de boas aguas, cuja falta se tornava tão sensivel. Designou a Camara o dia vinte e tres para esta segunda vistoria, á qual assistiram, além dos sobreditos Srs. Vereadores, mais os Srs. Malaquias Ferreira Leal, Architecto — Felix José da Costa, Mestre Geral das Aguas Livres — Ricardo Ramos da Costa, Ajudante do dito — Manuel Rodrigues, Mestre Geral das Calçadas, — e João Anastacio da Gama, Mestre das Obras. Tambem se acharam presentes, por convite da Camara, os Srs. — Administrador do Bairro de Belem, e seu Escrivão, — Regedor de Parochia — e Antonio Maria Agard, proprietario da Fabrica de cortumes ali existente. Teve igual convite o Conselho de Saude Pública, porém ninguem ali o representou, pelos motivos exarados no seguinte Officio.

„Conselho de Saude Publica = 3.ª Divisão = N.° 21 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = O Conselho de Saude Publica me imcumbe de accusar a Vossa Excellencia o seu Officio urgente, de vinte e um do corrente, no qual a Camara Municipal desta Cidade solicíta um Vogal deste Conselho, para comparecer no dia vinte e tres do corrente a uma vistoria, que deve ter logar com a referida Camara no sitio de Pedrouços, para deliberar sobre o modo de levar a effeito os melhoramentos, que ali se carecem a bem da Saude Publica. O mesmo Conselho tem a dizer a Vossa Excellencia, para ser presente á Camara Municipal, que sente bastante não poder comparecer Vogal algum seu no dia, e hora indicada pela Camara, porque a essa hora começa a Sessão do Conselho, estando além d'isto dous Vogaes n'essa occasião empregados em duas Commissões ordenadas pelo Governo, e se faltasse outro Vogal não havia Sessão. = „

„Tem além d'isto o Conselho a accrescentar a Vossa Excellencia, — que já um seu Vogal, por convite da Camara, foi no dia desanove do corrente a uma igual vistoria, e com o mesmo fim, e nella o dito Vogal indicou o que convinha fazer para remover as causas, que poderiam influir na alteração da saude publica, cujas indicações forão as mesmas que este

Conselho enviou na dita data a essa Camara Municipal. Se entre tanto, para levar a effeito essas obras projectadas, forem precisas algumas instruções da competencia deste Conselho, elle se promptifica a ministra-las, logo que a Camara as solicite. = Deos Guarde a Vossa Excellencia = Lisboa vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e cincoenta = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Lisboa = O Fiscal, Doutor Matheus Cesario Rodrigues Moacho. = »

Congregada a vistoria no dia e hora acima referidos, e depois de tratar sobre o primeiro objecto, cujas providencias omittimos por serem alheias ao nosso fim, os sobreditos Srs. Vereadores, e mais Empregados se dirigiram ao Casal de Payo-Calvo, aonde o Mestre Geral das Aguas Livres, e seu Ajudante tendo bem examinado o terreno, foram de parecer, que em um sitio dado, se deveria encontrar abundancia d'agua, a qual poderia ser conduzida á rua direita de Pedrouços, formando-se um Chafariz no Largo defronte da Quinta da Excellentissima Senhora Condessa da Ribeira.

O Casal do Payo-Calvo, que acima se menciona, é propriedade de Sua Magestade A Rainha; e por isso a Camara enviou á Vedoria da Casa Real, o seguinte Officio.

» Secretaria Geral = 1.ª Repartição = N.º 130 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Achando-se muita falta de agua no Bairro de Belem, deseja a Camara Municipal de Lisboa, prover a esta necessidade por todos os meios ao seu alcance, apesar de alguns sacrificios pela carencia de meios em que se acha; e para conseguir este fim, torna-se indispensavel continuar dentro na Tapada com as minas, que dão agua para o Chafariz da Junqueira, e de procurar agua no Casal de Payo-Calvo. Em presença do que deixo dito, rogo a Vossa Excellencia, que se sirva de solicitar de Sua Magestade A Rainha, permissão para se continuar a primeira obra, e fazer as necessarias investigações no dito Casal, para se poder construir um Chafariz no Calvario. A Camara certa no patriotismo de Vossa Excellencia, tem bem fundadas esperanças, que obterá favoravel resolução desta supplica, e com a brevidade possivel para com tempo se prover a esta necessidade pública. = Deos Guarde a Vossa Excellencia = Camara em vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e cincoenta = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Manuel de Portugal e Castro. = O Presidente — Nuno José Pereira Basto. »

A resposta foi como se segue.

» Vedoria da Casa Real = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Respondendo ao Officio de Vossa Excellencia com data de vinte e tres de

Janeiro proximo passado, sobre a exploração das aguas do Casal de Payo-Calvo, e Tapada d'Ajuda, que a Camara á qual Vossa Excellencia dignamente preside, se propõe fazer para abastecimento dos Chafarizes da Junqueira, e de outro que novamente se pertende mandar construir no Calvario: offerece-se-me dizer a Vossa Excellencia, que nenhuma duvida terei em apresentar a Sua Magestade A Raynha este Requerimento, em quanto ás pesquisas, e encanamentos d'agua no Casal de Payo-Calvo, uma vez que se trata de um objecto tão importante para a commodidade pública; porém pelo que respeita a semelhantes trabalhos no interior da Tapada, hesito muito, porque estando ali em começo obras valiosas neste genero ordenadas por Sua Magestade A Raynha, para o engrandecimento daquella Real Propriedade, e não sabendo qual seja a direcção que se pertende dar ao encanamento proposto, receio que sejão prejudicadas. »

» Por tanto Vossa Excellencia avaliando o justo motivo da minha hesitação, poderá desenvolver o pensamento da Camara explicando os projectos destas obras, na certesa de que não havendo séria objecção, serei solicito em promover a resolução de Sua Magestade, que, como é bem notorio, Está sempre Disposta em Seu Real Animo a Proteger toda e qualquer obra de utilidade Pública. = Deos Guarde a Vossa Excellencia = Vedoria da Casa Real em vinte de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Lisboa = D. Manoel de Portugal e Castro. = »

Tendo-se prestado os esclarecimentos precisos, e obtido a necessaria licença, começáram os trabalhos no Casal de Payo-Calvo em 20 de Junho do dito anno de 1850, encontrando-se grande abundancia d'agua, como já dissemos termos observado; e para a continuação daquella Obra, fez a Camara expedir o seguinte Officio.

» Secretaria Geral = 1.ª Repartição = N.° 1242 = Illustrissimo Senho = Havendo a Camara Municipal de Lisboa, obtido de Sua Magestade a faculdade de fazer pesquisas d'agua nos seus Casaes de Payo-Calvo, e tendo a ventura de achal-a em grande quantidade, vem rogar a V. S.ª, que em beneficio público, tenha a bondade de conceder licença para ser condusida a mesma agua, pela Fazenda que possue a Ex.ma Casa do Cadaval em Pedrouços; servindo-se V. S.ª de partecipar á Camara com a possivel brevidade, se annue a este pedido; o que é de esperar, a fim de resolver o que for mais conveniente sobre este importante melhoramento, para abastecimento da Capital. Aproveito esta occasião para solicitar de V. S.ª, que se sirva mandar concertar os muros da Fazenda, que a mesma Ex.ma Casa do Cadaval possue na Estrada do Pateo dos Buracos, que

tanto carece deste melhoramento = Deos Guarde a Vossa Senhoria = Camara em seis de Agosto de mil oito centos e cincoenta = Illustrissimo Senhor Francisco Eleutherio de Faria e Mello. = O Presidente, Nuno José Pereira Basto = »

A resposta foi como se segue

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Levei ao conhecimento dos Ex.mos Snr.es D. Maria da Piedade Caetano Alvares Pereira de Mello. e D. Jaime de Mello, o Officio que V.ª Ex.ª me fez a honra de me dirigir com data de seis do corrente, solicitando licença para serem encanadas as agoas, que a Ex.ma Camara com o zelo que tanto a destingue, fez descubrir nas terras de Payo-Calvo; e Suas Ex.as desejando mostrar em tudo a sua contemplação para com a Ex.ma Camara, e habitantes desta Capital, me encarregão de participar a V. Ex.ª, que estão dispostos a quanto lhe seja possivel em obsequio de hũa e outros, mas que sendo aquelle negocio de bastante consideração, e tendo Suas Ex.as como Administradores do Vinculo a que aquellas terras pertencem, obrigação de não o prejudicar, desejão Suas Ex.as saber por onde, e como a Ex.ma Camara quer fazer o encanamento, para que á vista das informações, que a Ex.ma Camara julgar convenientes dar, e dos exames necessarios no terreno, se possa convencionar com clareza e legalidade sobre este assumpto, a respeito do qual Suas Ex.as estimarão muito ser uteis á Ex.ma Camara, e á Capital. = »

» No mesmo Officio vinha da parte de V. Ex.ª a recommendação de se repararem os muros da estrada do Pateo dos Buracos; e posso assegurar a V. Ex.ª, que se procederá a fazer aquelles reparos com a brevidade possivel, e que se não tem feito athe agora em razão do muito que a Casa do Cadaval tem tido que despender nesta qualidade de Obras, como he notorio; e Suas Ex.as esperão que a Ex.ma Camara terá a bondade de lhes desculpar alguma demora, que ainda possa haver. »

» Pela minha parte terei a maior satisfação em concorrer para tudo quanto for agradavel á Ex.ma Camara, e a V. Ex.ª = Deos Guarde a Vossa Excellencia = Lisboa doze de Agosto de mil oito centos e cincoenta. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Nuno José Pereira Basto, Presidente da Camara Municipal de Lisboa = Francisco Eleutherio de Faria e Mello. = »

Querendo a Camara ter bases certas, para em vista dellas poder com segurança fundamentar a resposta acima exigida, fez expedir o seguinte Officio ao Sr. Vereador do Pelouro das Aguas Livres.

» Secretaria Geral = 1.ª Repartição = N.º 1260 = Illustrissimo Senhor = Tendo a Camara Municipal de Lisboa exigido da Casa do Cada-

val licença para que pelas terras, que lhe pertencem fazer o encanamento de agua, que descubrio no terreno de Payo-Calvo; o Administrador da referida Casa, em seu Officio de doze do corrente dirigido á Camara, declara, que as terras por onde se pertende fazer o dito encanamento, são pertencentes a um dos vinculos, que a mesma Casa Administra, e por isso exige que se lhe declare por onde, e como se quer fazer a dita Obra, a fim de se poder convencionar á vista dos exames necessarios, com clareza e legalidade sobre este assumpto: o que tenho a honra de partecipar a V. S.ª da parte da mesma Camara, a fim de V. S.ª ter a bondade de dar as informações que lhe parecerem sobre este objecto, para se responder áquelle Administrador. = Deos Guarde a Vossa Senhoria = Camara quatorze de Agosto de mil oito centos e cincoenta = Illustrissimo Senhor Antonio de Carvalho. = Pelo Escrivão da Camara, o Chefe da 1.ª Repartição, Nuno de Sá Pamplona. = »

Tendo o sobredito Sr. Vereador procedido a todos os exames necessarios, satisfez com a informação pedida; á qual ligando-se a Camara, respondeu o seguinte.

» Secretaria Geral = 1.ª Repartição = N.º 1405 = Illustrissimo Senhor = Sendo presente na Camara Municipal de Lisboa, o Officio de V. S.ª datado de doze de Agosto ultimo, no qual exigia da parte da Ex.ma Casa do Cadaval, que esta Camara lhe declarasse, por onde, e como quer fazer o encanamento das aguas para o Chafariz de Pedrouços pelas terras que pertencem á mesma Ex.ma Casa, a Camara para satisfazer a tão justa exigencia, ordenou, que o respectivo Vereador do Pelouro informasse; o qual depois de fazer as investigações necessarias, deu a sua informação, em vista da qual cumpre-me dizer a V. S.ª em resposta ao citado Officio, o seguinte: que o local por onde deve percorrer o encanamento d'agua para o Chafariz de Pedrouços, é pelas terras da Ex.ma Casa do Cadaval, descendo do Casal de Payo-Calvo pelo nascente do regueirão por onde começa, ou termina o Casal da dita Ex.ma Casa, e se dirige por manilhas na profundidade de cinco a seis palmos, em linha recta a 100 palmos de distancia pelo nascente da Claraboya esferica das minas do dito Casal; e d'ali parte tambem na mesma recta, e profundidade a entrar no portão de ferro do mesmo Casal em Pedrouços, seguindo finalmente pela estrada encostado ao muro do nascente até ao largo aonde deve construir-se o Chafariz; dando este encanamento em toda a sua extenção por ponto de vista a Torre de Belem pelo Poente, olhando do Casal de Payo-Calvo para o largo de Pedrouços. Que as terras da Ex.ma Casa nada soffrem, nem com entulhos, nem com Clarasboyas; e que só se devem collocar pequenos

marcos de mil em mil palmos, que indiquem o encanamento para de futuro se remediar qualquer sinistro, ou concerto. A' vista do exposto espera a Camara, que em attenção a ser a Obra projectada uma das maiores necessidades para o publico, tanto daquelle logar, como dos seus suburbios, que Suas Ex.as hajão de annuir a este pedido, dando mais esta prova da sua bondade; dignando-se V. S.a partecipar-me com a brevidade que lhe for possivel a resposta de Suas Ex.as = Deos Guarde a Vossa Senhoria = Camara quatorze de Setembro de mil oito centos e cincoenta. = Illustrissimo Senhor Francisco Eleutherio de Faria e Mello. = O Presidente, Nuno José Pereira Basto. = »

Recebeu a Camara esta resposta.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Para responder cabalmente ao Officio de Vossa Excellencia de quatorze do corrente, tive de o pôr na presença dos Ex.mos Herdeiros da Casa do Cadaval, que segundo o costume não interrompido desta Casa, sempre estão dispostos para tudo o que possa concorrer para commodo, e utilidade dos seus patricios; e por tanto não hesitaram em conceder a licença, para que a agua que a Ex.ma Camara Municipal encontrou em Payo-Calvo, possa ser conduzida pelas terras de Suas Ex.as para o Chafariz, que de novo se vai construir em Pedrouços. Porém como aquellas terras são vinculadas, e por conseguinte Suas Ex.as não são mais que Administradores dellas, não podem deixar de tratar este negocio de maneira, que não fiquem por sua causa embaraços futuros a seus successores. Por estes motivos, depois de me informar com pessoas peritas na materia, tenho a expôr a V. Ex.a, que Suas Ex.as concedem a dita licença para o encanamento passar pelos sitios, que V. Ex.a menciona, mas que pertendem, que por ambas as partes se estipule por modo legal, não só a direcção do encanamento, mas o seguinte; — que o cano tenha a profundidade de seis palmos, e que fiquem ao menos quatro de altura de terra desde a lagem que o cubrir á superficie do terreno, de modo que os possuidores da terra a possão sem estorvo cultivar como lhes approver: — que a Ex.ma Camara se obrigue a indemnisar os prejuizos que os Senhores das terras soffrerem não só pela construcção actual do cano, mas pelos damnos que de futuro possão ter, quando occorra algum concerto no encanamento, já em rasão do pejamento que soffrerem pelo transporte dos materiaes, já pelo impedimento de sementeira, ou damno que se lhe fizer nas searas, arvoredos, ou outros por causa da dita construcção actual, ou reparos futuros do mesmo cano: — que estes damnos serão avaliados por arbitros nomeados um pela Camara, e outro pelos Senhores das terras, tirando-se para desempate um á sorte d'entre dois mais,

que cada um dos interessados nomear: — que nos marcos que se collocarem para se conhecer por onde vai o cano, se ponhão as letras — A. — P. — declarando-se no contracto, que estas letras querem dizer = Alvares Pereira = para se conhecer que pertence o terreno aos actuaes Senhores do terreno, e seus Successores; e poder-se-hão tambem, querendo a Ex.ma Camara, pôr as letras = C. M. = declarando-se tambem no contracto, que se pôz estas letras a fim de se conhecer, que por ali vai o encanamento da agua que pertence á Camara: — que se declare no mesmo contracto, que se algum dia a Camara quizer mudar o encanamento para outro sitio, fique o terreno sempre inteiramente livre para os Senhores delle, que não concedem esta licença se não para o fim sobredito de passar este encanamento. »

» E' o quanto tenho a levar ao conhecimento de V. Ex.a, para o fazer presente á Ex.ma Camara Municipal, que determinará o que mais justo lhe parecer. = Deos Guarde a Vossa Excellencia. = Lisboa trinta de Setembro de mil oito centos e cincoenta. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Nuno José Pereira Basto, Presidente da Camara Municipal de Lisboa = O Procurador Geral da Ex.ma Casa do Cadaval, Francisco Eleutherio de Faria e Mello. »

A Camara respondeu o seguinte.

» Secretaria Geral = 1.a Repartição = N.° 1541 = Illustrissimo Senhor. = Fiz presente na Camara Municipal de Lisboa, o Officio que V. S.a me dirigio em trinta de Setembro ultimo, em resposta ao que se lhe expedio em quatorze do mesmo mez, no qual V. S.a faz ver a nenhuma duvida, que a Ex.ma Casa do Cadaval tem em conceder a licença que se exige, para que a agua que se encontrou em Payo-Calvo, possa ser conduzida pelas terras da mesma Ex.ma Casa, isto debaixo das condições exaradas no mesmo Officio, por quanto aquellas terras são vinculadas, e por consequencia Suas Ex.as meros Administradores dellas, não podendo por isso deixar de tratar este negocio por maneira tal, que não fiquem por sua causa embaraços futuros a seus Successores; e em sua resposta cumpre-me dizer a V. S.a, que a Camara concorda em tudo quanto se propõe, servindo-se V. S.a de lhe mandar dizer se tambem convém em que disto se lavre Escriptura, para no caso affirmativo se proceder quanto antes a organisa-la no Tabellião que a Camara tem, que é Antonio Simão de Noronha. = Deos Guarde a Vossa Senhoria. = Camara doze de Outubro de mil oito centos e cincoenta. = Illustrissimo Senhor Francisco Eleutherio de Faria e Mello. = O Presidente, Nuno José Pereira Basto. = »

Depois do que fica mencionado, foi authorisado pela Camara em Ses-

são de 18 de Novembro seguinte, o Sr. Vereador Antonio de Carvalho, para concluir este negocio com a Ex.ma Casa do Cadaval; e além das condições já convencionadas, se deliberou mais = Que a Ex.ma Casa do Cadaval ajudaria o projecto da Camara com 800$000 réis: = Que a Camara em attenção á franqueza com que a Casa do Cadaval se presta não só a conceder o transito do encanamento pelo seu Casal, mas a coadjuvar a Camara com a dita quantia, tambem de muito boa vontade lhe cede daquelle encanamento duas pennas d'agua: = Que as duas pennas d'agua concedidas á Casa do Cadaval, lhe ficarão perpetuamente pertencendo; e só soffrerão diminuição se por fatalidade a agua pública diminuir a menos de quatro pennas, por que quando tal aconteça será diminuida proporcionalmente, para que o Público e a Casa do Cadaval não tenha a soffrer privação. = E por que esta concessão se não podia levar a effeito sem a approvação do Conselho de Districto, sendo-lhe esta pedida pela Camara, lhe foi concedida nos termos seguintes:

» Accordão em Conselho de Districto &c. Que vista e examinada a presente deliberação, lhe prestão a sua approvação para os effeitos legaes, por serem favoraveis ao Municipio as condições com que é feita á Casa do Cadaval a cessão de duas pennas d'agua, que nasce no sitio de Payo-Calvo, proximo a Pedrouços. = Lisboa, Sala do Conselho de Districto em Sessão de doze de Dezembro de mil oito centos e cincoenta. = O Governador Civil, Fronteira. = Pereira de Mello. = Leitão. = Vasa. = Antunes Pinto. »

Até ao presente (31 de Dezembo de 1850) ainda se não lavrou a competente escriptura, e só podemos accrescentar, que tem continuado os trabalhos em minas e encanamentos, fazendo saber á Camara o Sr. Vereador Luiz Antonio Martins, que Sua Magestade A Rainha, tinha offerecido toda a pedra de alvenaria, que fosse necessaria para esta Obra.

NOTA N.º 67.

AGUA DA CASA DA MOEDA.

A Camara Municipal de Lisboa, em Officio do Governo Civil com data de 30 de Março de 1847, recebeu por Copia uma Portaria do Ministerio do Reyno pela 2.ª Direcção, e 1.ª Repartição, do theor seguinte. = » Tendo sido representado a este Ministerio pelo da Fazenda, a urgente necessidade de abastecer de agua as diversas Officinas da Casa da Moeda, e Papel Sellado, e especialmente o tanque pertencente á machina movida por vapor; indicando-se como meio mais facil para se levar ali a agua de que se carece, o requisita-la do aqueducto que passa proximo ao Largo do Calhariz, e faze-la conduzir pela rua chamada da — Bica — até entrar no edificio da mencionada repartição, no ponto em que se julgar mais conveniente: Manda Sua Magestade A Rainha pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reyno, que o Governador Civil de Lisboa, ouvindo a Camara Municipal, informe com urgencia sobre este negocio; propondo qualquer outro meio, que por ventura se offereça para conseguir o mesmo fim; e ficando prevenido, de que toda a despeza com as Obras do encanamento serão pagas pelo Ministerio da Fazenda. = Paço das Necessidades em vinte e sete de Março de mil oito centos e quarenta e sete. = » Visconde de Oliveira. »

A Camara mandou informar o Mestre Geral das Aguas Livres, o qual, em Officio de 9 de Abril seguinte, disse: = que no sitio do Calhariz não havia ramo algum do Aqueducto, e sómente o encanamento que o Ex.mo Duque de Palmella fizera desde a Claraboya de S. Pedro d'Alcantara até ao seu Palacio para conduzir a sua agua; — e que o logar mais proprio para sahir a agua para as Officinas ditas, era o Chafariz da Esperança pela rua da Boa-Vista. = Neste sentido respondeu a Camara em 10 do dito Abril.

Seguio-se outro Officio do mesmo Governo Civil, com data de 14 do dito mez, remettendo por copia outra Portaria de 13 do mesmo, na qual se dizia — que o Governador Civil fizesse saber á Camara, que n'aquella data se mandou proceder pela Repartição das Obras Públicas, á factura

do Aqueducto, que devia conduzir a agua do Chafariz da Esperança pela Rua da Boa-Vista até á Moeda; ficando a Camara na intelligencia, que devia ser um anel. =

Ultimamente recebeu a Camara directamente outra Portaria, que dizia assim. = » Ministerio do Reyno = 2.ª Direcção = 1.ª Repartição. = L.° 5.° = N.° 33 = Tendo-se mandado proceder á factura do encanamento de uma porção de agua do Chafariz da Esperança para a Casa da Moeda, e bem assim ao respectivo orçamento, que importa em 2:270$000 réis; e constando pela partecipação dirigida a este Ministerio pelo dos Negocios da Fazenda, que á Camara Municipal de Lisboa, convem approveitar-se do dito encanamento para conduzir agua, de que carece na sua Abegoria; sendo por isso de razão que ella concorra com metade da despeza, que se fizer na dita Obra até ao ponto em que lhe prestar utilidade: Sua Magestade A Rainha, Esperando que a referida Camara se não recusará a contribuir para que se leve a effeito uma Obra vantajosa tanto para o serviço de um estabelecimento público, como de outro da Municipalidade; Manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, que a mesma Camara responda o que julgar conveniente sobre este objecto. = Paço das Necessidades em dezoito de Maio de mil oito centos e quarenta e sete. = Francisco Tavares Almeida Proença. = » A Camara, em Officio de 21 do dito, respondeu; — que não podia tomar parte na despeza d'aquella Obra, porque era tal a carencia de meios pecuniarios, que até lhe faltavam para pagar os jornaes aos seus trabalhadores. =

Teve principio a referida Obra em 8 de Julho do sobredito anno. — correu a primeira agua ás 10 horas e 25 minutos da manhãa do dia 4 de Janeiro de 1848 — e todo o encanamento comprehende 3511 palmos, em consequencia das muitas curvaturas, que foi necessario fazer dentro do Edificio.

NOTA N.° 68.

HISTORIA NATURAL.

O Commendador Sebastião Francisco Machado de Figueiredo e Barros, e sua mulher D. Violante Isabel Joanna Nicolau de Lima Falcão e Mello, possuiam nos seus Casaes de Camara uma nascente de agua a que chamavam — a Fonte do Coxo —, e cujos Casaes são foreiros á Mitra Patriarchal. Fizeram seu ajuste de aforamento com o Padre ex-Definidor, e Ministro Geral Fr. Antonio Vieira, e mais Padres do Definitorio da Ordem 3.ª do ex-Convento de Jesus sobre a dita agua, e terreno preciso para o seu encanamento; a que se seguio uma vistoria em 22 de Dezembro de 1783, sendo Louvados Joaquim José Caroço. — e Luiz José d'Assumpção, os quaes em suas medições acharam, = que a dita nascente distava do Aqueducto Geral 715 palmos liniares; — que multiplicados por 6 de largura para o encanamento faziam 4290 palmos superficiaes, — avaliando tudo no fôro annual de 3$200 réis; = e depois de pago o Laudemio na quantia de 6$440 réis; e obtida a licença do Cardeal Patriarcha como Directo Senhor, por Despacho de 23 de Fevereiro de 1784; lavrou-se escriptura de aforamento perpetuo pela referida quantia de 3$200 réis, em 23 de Abril seguinte nas Notas do Tabellião Eusebio José Pereira de Carvalho e Aguiar. Consta de uma Verba lançada a fl. 20 do Livro das Sizas dos Bens de raiz do dito anno de 1784, não ter havido pagamento de Siza, por serem privilegiadas ambas as Partes contractantes.

Feito o encanamento, foi esta agua introduzida no Aqueducto Geral, por Alvará de 22 de Março do mesmo anno de 1784.

Esta nascente em 17 de Setembro de 1849, dava uma penna abundante.

NOTA N.º 69.

ABEGOARIA DA LIMPEZA DA CIDADE.

A Camara Municipal de Lisboa, em Officio de 7 de Janeiro de 1848, pedio licença pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, para introduzir no cano feito ultimamente pela Casa da Moeda, uma porção de agua para a sua Abegoria na rua direita da Boa Vista N.º 1 — B —, sahindo a dita agua defronte da mesma Abegoaria. Foi mandado informar o Administrador da sobredita Casa da Moeda, o qual disse assim. = » Administração da Casa da Moeda, e Papel Sellado = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = O Presidente da Camara Municipal de Lisboa, pede no seu Officio incluso, que no encanamento ultimamente construido, para conduzir a agoa para a Casa da Moeda se lhe permitta introduzir aquella de que precisar para consummo do gado pertencente á nova Abegoaria. Passando a informar a Vossa Excellencia sobre este objecto, na fórma exigida por Officio de onze do corrente mez, expedido por Ordem de Sua Excellencia o Senhor Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, direi que, muito antes de se intentar a obra precisa para trazer agoa ás diversas Officinas da Casa da Moeda, foi a Camara Municipal convidada a concorrer com aquella parte de despeza, que lhe vinha a pertencer no caso de que agora se tracta, e tendo-se a isso recusado pelos motivos, que devem constar da correspondencia, que a similhante respeito houve pela Direcção da Contabilidade Geral do Ministerio da Fazenda, foi forçoso que o Governo mandasse fazer toda a obra á custa da Fazenda Pública. Ainda mesmo que seja praticavel poder agora servir o mesmo tubo, que foi calculado só com o diametro necessario para conter a porção equivalente a um anel d'agoa; observarei, que tendo esta de passar primeiro pela dita Abegoaria, ali ficará toda, ou pelo menos a maior parte, especialmente no tempo do verão, em que sempre ha menos quantidade, e mais precisa se torna. Pelo que fica exposto, conhecerá Vossa Excellencia, que da concessão que a Camara sollicita, resultaria ficar inutilisado um dos principaes, e indispensaveis melhoramentos, que esta Administração acaba de conseguir, e que tanto carecia, para poder desempenhar com promptidão os trabalhos a seu

cargo, sem as difficuldades que até agora se apresentavão por falta d'agoa. = Deus Guarde a Vossa Excellencia. = Administração da Casa da Moeda e Papel Sellado dezoito de Janeiro de mil oito centos e quarenta e oito. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro Casemiro Maria Parrella. = Joaquim Francisco d'Azevedo. = ».

Foi esta informação remettida á Camara, por copia, em Portaria de 31 do mesmo mez, a fim de que a Camara declarasse o que se lhe offerecesse sobre o assumpto de que ella tratava; ao que a Camara satisfez pelo modo seguinte. = » Secretaria = Numero duzentos e quatro = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = A Camara Municipal de Lisboa, a quem foi presente a Portaria que pelo Ministerio a Cargo de Vossa Excellencia se expedio em trinta e um de Janeiro ultimo, na qual se ordena que declare o que se lhe offerecer sobre as duvidas, que o Administrador da Casa da Moeda põe a que seja introduzida no cano feito ultimamente por aquella Repartição alguma agoa, que se torna indispensavel para gasto da Abegoaria da Limpeza da Cidade. A mesma Camara se apressa em expôr a Vossa Excellencia com a franqueza, e verdade, que lhe é propria, o que ha a este respeito. = Não ha duvida que quando se quiz fazer o cano, de que se trata, a Municipalidade se não encarregou dessa despesa, porque os seus meios são tão escassos, que mal póde fazer o que rigorosamente se lhe torna de absoluta necessidade; e por tanto não podia, nem devia encarregar-se desta, que por titulo algum lhe pertencia, como a final se reconheceu, e mandou fazer por conta do Estado. Ora o Administrador da Casa da Moeda tomou por acinte esta negativa da Camara, não só fundada na boa razão, mas pela falta de meios, e agora quer desforrar-se, não tendo até duvida em asseverar a Vossa Excellencia, que o cano apenas tem as dimenções para conduzir a agoa, que vai para a dita Casa, quando é certo que elle póde conter quatro, ou mais aneis de agoa, segundo assevera o Mestre Geral das Agoas Livres, que o foi medir, como tudo consta da copia junta. Quanto a dizer-se, que a Casa da Moeda hade ser prejudicada na quantidade de agoa, com especialidade de verão, por isso que a Camara a hade tirar para a sua Abegoaria, permitta-me Vossa Excellencia que lhe diga não me parece proprio d'aquelle Administrador servir-se de taes argumentos contra a Camara, pois esta não só deixaria correr sempre a mesma quantidade d'agoa, mas não é crivel que deixasse de o praticar, salvo se uma força maior a compellisse a isso; quanto mais que as agoas são distribuidas por um registo, e logo que a Camara tenha introduzido a que pertende, hade augmentar necessariamente o mesmo registo Ultimamente, Excellentissimo Senhor a Camara está convencida, que não só se não se-

gue prejuizo algum da concessão pedida, mas até julga que a Fazenda lucrará, pois que havendo algum desastre, ou arrombamento no cano até á Abegoaria, a Camara de certo concorrerá para o seu concerto, o que desde já affiança a Vossa Excellencia. Em presença pois do que fica expendido, a Camara espera que Vossa Excellencia se servirá expedir as suas Ordens a fim de que se faça o encanamento requisitado, por não haver fundamento razoavel, que lhe obste. = Deus Guarde a Vossa Excellencia. = Camara quatro de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e oito. = No impedimento do Presidente = Francisco Antonio Gonçalves da Silva. = »

Finalmente, baixou á Camara a Portaria que se segue.

» Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda — Primeira Secção. = Tendo sido presente a Sua Magestade A Raynha, a Representação, que por este Ministerio dirigio o Presidente da Camara Municipal de Lisboa em sete de Janeiro proximo preterito, repetida em diversas datas, pedindo se lhe concedesse licença para introduzir no cano feito ultimamente pela Casa da Moeda uma porção de agoa, que é indispensavel na nova Abegoaria, separando-se a que pertencer á Camara defronte da dita Abegoaria: Há por bem conceder a licença de que se trata; ficando todavia a mencionada Camara obrigada a reparar qualquer desastre, ou arrombamento, que por ventura possa haver no mesmo cano até ao ponto em que principiar o que actualmente vai construir para seu serviço, nos termos da sua Representação de quatro de Fevereiro ultimo. O que se partecipa pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda á Camara Municipal de Lisboa, para seu conhecimento, e effeitos necessarios. = Paço das Necessidades dezoito de Março de mil oito centos e quarenta e oito. = Joaquim José Falcão. = Para a Camara Municipal de Lisboa. = »

Mandou a Camara logo proceder a esta obra, e correo a primeira agua na tarde de 11 de Abril de 1848.

Faz frente a Oeste 4.ª de Noroeste; e a agua cahe em um tanque comprido 33 palmos e $\frac{1}{2}$ — largo 4 — e alto 10 polegadas pela parte de dentro.

Os sobejos foram concedidos pela Camara, em Sessão de 8 de Março de 1849, á Companhia de Illuminação a Gaz, para os encanar até ao seu Gazometro; porém são tão diminutos, que a Companhia cedeu da sua pertenção, por se poupar a uma despeza, de que não tirava vantagem.

NOTA N.º 70.

HOSPITAL D'ALIENADOS EM RILHAFOLLES.

A Camara Municipal de Lisboa, recebeu a seguinte Portaria.

» Ministerio do Reino. = 1.ª Direcção. = 2.ª Repartição = L.ª 2.º = N.º 118. = Manda Sua Magestade A Rainha, que o Vereador encarregado do pelouro das aguas livres, se ache no proximo Domingo 15 do corrente pelas 3 horas da tarde no Hospital d'alienados de Rilhafolles, a fim de tomar parte em uma conferencia sobre objecto de Serviço público. O que se partecipa á Camara Municipal de Lisboa para sua intelligencia, e devidos effeitos. = Paço das Necessidades em treze de Abril de mil oito centos e quarenta e nove. = Duque de Saldanha. = »

No dito dia e hora compareceram no referido local, os Ex.mos Srs. Duque de Saldanha, e Presidente da Camara; o Sr. Vereador Antonio de Carvalho; e varios Medicos, Cirurgiões, e Empregados; e então o Nobre Duque expoz a grande necessidade d'agua, que se experimentava n'aquelle Estabelecimento; e o quanto conviria que do Aqueducto do Chafariz do Campo de Santa Anna, se largasse uma porção para o dito Estabelecimento; — no que logo concordaram os ditos Srs. Presidente, e Vereador; mas ponderada a grande difficuldade desta introducção, visto que o Aqueducto vai pela Carreira dos Cavallos ainda pela parte de fóra do muro da Cerca, e consequentemente em muita profundidade com relação ao Edificio, que fica n'uma elevação ainda superior ao espigão do dito muro; se resolveu, que no dia seguinte se juntassem ali o Mestre Geral das Aguas Livres, e o Mestre d'Obras do Estabelecimento, e que fazendo os precisos nivelamentos, informassem o melhor meio da introducção. Assim o praticaram, e em resultado se fez encostado ao muro pela parte de dentro um fosso de 21 palmos e $\frac{1}{4}$ de fundo — comprido 26 ditos — e largo 20 — (isto não obstante o grande declive que tem o terreno desde o Edificio até áquelle sitio,) para o qual se desce por uma escada de 26 degráos; e tem neste fundo um tanque, comprido 12 palmos e $\frac{1}{2}$ — largo 7 — e alto 4 — o qual ficando ao nivel do Aqueducto; recebe só a agua precisa para estar quasi cheio; e sahe deste tanque por uma boa torneira de bronze, que se fecha

logo que os barrís estão cheios, os quaes são levados ao Edificio pelos mesmos Alienados; se bem que, quando vimos esta Obra se estava assentando uma grande pia de pedra no pavimento superior encostada ao mesmo fosso, e nos disseram, que havia a idéa de se tirar a agua com uma bomba para esta pia, aonde seriam cheios os barrís para maior commodidade da conducção. O tanque faz frente a Oeste 4.ª de Noroeste, e para elle correu a primeira agua em 20 de Julho de 1849.

NOTA N.º 71.

ASYLO DE MENDICIDADE.

Tendo a Commissão Administrativa do Asylo de Mendicidade requerido a Sua Magestade uma porção de agua para aquelle Estabelecimento; e sendo o dito Requerimento enviado á Camara pelo Governo Civil para que informasse sobre o seu contheudo, a Camara, cumprindo esta determinação, o fez como se segue.

» Secretaria Geral. = 1.ª Repartição. = N.º 918 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Em Officio de 29 de Maio ultimo, V. Ex.ª se serviu remetter á Camara Municipal de Lisboa o Requerimento, que se devolve, dirigido a Sua Magestade pela Commissão Administrativa do Asylo de Mendicidade, no qual pede, pelos motivos ali expendidos, que se lhe conceda a porção d'agua indispensavel para o Serviço do dito Asylo: a fim de que a Camara informe o que se lhe offerecer sobre este assumpto. Satisfazendo pois a esta exigencia, cumpre-me dizer a V. Ex.ª, que a pesar de ser notorio que no Aqueducto das Aguas Livres não ha a quantidade d'agua necessaria para satisfazer com abundancia, como era mister, a todas as necessidades da Capital e Termo, com tudo, a Camara tem toda a consideração para com o Asylo de Mendicidade; não só pela natureza deste Estabelecimento, se não tambem por ser de razão attender ao grande número de Asylados que ali se acham, e do curativo que necessariamente deve haver com individuos pela maior parte, se não na sua totalidade, decrepitos, e totalmente invalidos. Nestes termos pois, resolveu a

Camara, tendo ouvido previamente o Vereador encarregado desta Administração, conceder ao Asylo de Mendicidade duas pennas d'agua; e para mais facilitar a sua entrada no Asylo, poupando-lhe maiores despesas, não tem duvida em que o devido encanamento seja feito do Chafariz do Campo de Santa Anna, por ser o mais proximo d'aquelle Estabelecimento. A Camara confia, que V. Ex.ª se servirá levar ao conhecimento de Sua Magestade o exposto, para resolver o mais justo. = Deos Guarde a V. Ex.ª = Camara em vinte de Julho de mil oito centos e quarenta e nove. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador Civil do Districto de Lisboa. = Gonçalo José Vaz de Carvalho. = Presidente. = »

Depois deste Officio, recebeu a Camara outro do Governo Civil, com data de 7 de Agosto do mesmo anno, remettendo por copia a Portaria que se segue.

» Ministerio do Reino. = Terceira Divisão = Segunda Repartição. = Numero trezentos e quinze = Livro Setimo. = Foi presente a Sua Magestade A Rainha a representação da Commissão Administrativa do Asylo de Mendicidade, pedindo se conceda para serviço d'aquelle Estabelecimento, a porção d'agua que lhe for indispensavel; e Tendo A Mesma Augusta Senhora em vista a informação a esse respeito dada pelo Governador Civil do Districto de Lisboa, e a resposta da Camara Municipal da mesma Cidade. Manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, participar ao referido Governador Civil, para que o faça constar á Camara Municipal, que Ha por bem permittir, que ella destine para o serviço, e gasto do Asylo de Mendicidade, duas pennas d'agua como propõe na sobredita resposta, sendo encanadas do Chafariz do Campo de Santa Anna, como tambem ahi propõe. = Paço de Cintra em dois d'Agosto de mil oito centos e quarenta e nove. = Conde de Thomar = »

Depois desta Portaria, recebeu a Camara o seguinte Officio.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Tendo sido presente a esta Commissão Administrativa o Officio que lhe dirigio o Excellentissimo Senhor Governador Civil em data de sete do corrente, partecipando que o Governo de Sua Magestade em virtude da Representação, que lhe havia sido enviada por parte deste pio Estabelecimento havia permittido por Portaria expedida pelo Ministerio do Reino com a data de dous deste mez, que essa Excellentissima Camara Municipal destinasse para o gasto desta Casa duas pennas d'agoa encanadas do Chafariz do Campo de Santa Anna; e como esta muito valiosa e importante concessão seja inteiramente devida á boa informação dada por esse illustrado Municipio, entende a Commissão que por certo faltaria a um dos seus mais sagrados deveres, se

por ventura deixasse de lhe manifestar desde já, e em nome dos proprios Asylados a seu cargo, os seus mais expressivos agradecimentos por este tão extraordinario serviço prestado a bem deste Asylo, que já mais tem deixado de merecer em tudo á mesma Excellentissima Camara Municipal a sua muito valiosa coadjuvação, e o que sem duvida alguma muito tem contribuido para o seu progressivo augmento e prosperidade. = Deos Guarde a Vossa Excellencia. = Asylo de Mendicidade dez de Agosto de mil oito centos quarenta e nove. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Lisboa. = José Isidoro Guedes, Vogal Presidente da Commissão. = Luiz Dally. = Jacintho José Dias de Carvalho. = Antonio Maria de Sampaio Freire de Andrade, Secretario da Commissão. = »

Principiaram-se os trabalhos para este encanamento em 4 de Abril de 1850; e por detraz do muro do lado esquerdo da Lamêda, se formou um Chafariz de duas bicas ou tubos, no qual se vê o seguinte Padrão.

OBRAS PUBLICAS

15

DE AGOSTO

1850

Neste dia, estando presentes; do Asylo os Srs. = Luiz Dally, Membro da Commissão Administrativa — Peregrino José Montes, Director — José Antonio Gonçalves Guimarães, Fiel — e Sebastião Maria de Assis e Brito, Cirurgião. = Da Inspecção das Obras Públicas, os Srs. = Candido José Vellez Barreiros, Ajudante do Inspector Geral. — e Manuel José de Oliveira Cruz, Architecto: = Da Repartição das Aguas Livres, os Srs. = Felix José da Costa, Mestre Geral — e Raymundo Joaquim Rodrigues, Distribuidor das aguas; — e um grande numero de espectadores, eram 11 ho-

ras e 55 minutos da manhãa, os ditos Srs. Dally, e Barreiros dirigindo-se a cada um dos tubos, que se achavam tapados, e enfeitados com tiras de papel de côres, os destaparam fazendo correr a primeira agua; occasião em que subio aos ares uma estrepitosa girandola de foguetes, e o sobredito Sr. Barreiros endereçou os seus parabens ao Sr. Dally; o qual, com enthusiasmo notavel o foi abraçar, bem mostrando o seu contentamento por vêr consummado o que tanto desejava, para commodidade de um Estabelecimento, que tanto desvélo lhe tem merecido. Aquelles — parabens — aquelles — abraços — os vimos repetidos entre outros dos sobreditos Senhores acima mencionados. Pouco depois o Asylado N.° 210, veio com seu cópo — encheo — bebeo — e se retirou. —

O encanamento comprehende 1078 e $\frac{1}{2}$ palmos — as bicas fazem frente ao Sudueste 4.ª de Sul — e agua cahe em um tanque comprido 15 palmos e uma pollegada — largo 8 ditos e 5 pollegadas — e alto 5 palmos.

NOTA N.° 72.

HOSPITAL DE S. JOSÉ.

Quando ainda não estava acabado o Aqueducto, e Chafariz interino do Campo de Santa Anna, a Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Aguas Livres dirigio ao Architecto das mesmas Obras a seguinte

ORDEM.

» O Architecto da Real Obra de Agoa Livre com os seus Ajudantes, tiraram com a brevidade possivel, a Planta do Aqueducto, que deve conduzir *huma penna de Agoa limpa*, e *os sobejos da Agoa do Chafariz do Campo de Santa Anna* para o Hospital Real de S. José, em beneficio dos doentes do mesmo Hospital; cuja Planta remetterá a esta Direcção, para depois de approvada se mandar aos Mestres Empreiteiros, que a executem. = Lisboa vinte e trez de Maio de mil sete centos e noventa e dous = Carvalho = Jorge. =»

Na Planta do grande Chafariz, que se havia fazer no dito Campo de Santa Anna, se acha lançada outra Ordem como se segue.

»O Architecto da Real Obra das Agoas Livres, faça executar pelos Mestres Empreiteiros a Planta, que vai rubricada pelo Excellentissimo Marquez Mordomo Mór: Tomando as necessarias medidas, e disposiçoens para se construir huã Arca de reserva de Agoa na Espalda do Chafariz, e dois Tanques na extremidade do meyo circulo que forma a Praça, para uso dos gados, e carros, — *dos quaes devem sahir os sobejos para o Serviço do Hospital Real de S. Joze, a sim como tambem huma penna de agoa limpa da arca do Chafariz;* — e se lhe declara que no Corpo do Chafariz sô devem correr quatro bicas; e outro sim, que no Pedestal da agulha se suspenda o navio, que se acha na medalha, como tambem a inscripção na tabela. = Lisboa onze de Julho de mil sete centos e noventa e quatro. = Carvalho = Cremer = Cardozo. = »

Tendo-se tirado, e approvado a respectiva Planta, se procedeu á factura daquelle encanamento, que prompto e acabado, lhe fez a sua medição o Architecto Francisco Antonio Ferreira em 2 de Maio de 1797, achando comprehender desde o Chafariz até ao Deposito, que tambem se havia feito na Cerca do dito Hospital, 2601 palmos e $\frac{9}{10}$; importando toda esta Obra em 34:015$875 réis, cuja despesa foi feita pelo Cofre das Aguas Livres.

Sabemos que a distribuição da agua para este Hospital, é muito variada, conforme a abundancia, ou escacez no Aqueducto Geral, mas sempre em muito maior quantidade do que a determinada nas Ordens acima transcriptas; e temos á vista uma distribuição de 31 de Julho do presente anno de 1850, dia em que já se hia fazendo sentir bastante falta, não obstante a qual, se largavam para o referido Hospital cinco pennas d'agua limpa, ou quarenta pipas em cada 24 horas; e isto certamente pela grande contemplação, que este Estabelecimento tem merecido á Ex.ma Camara Municipal de Lisboa, porque não encontramos qualquer Ordem Superior, que conceda esse augmento, antes achamos em contrario os dous Documentos que passamos a transcrever.

CONSULTA

»Senhor = Pertende o Enfermeiro Mór do Hospital Real de S. José, que por esta Repartição das Agoas Livres se lhe concedesse mais hum anel de Agoa, para melhorar aquelle asylo da humanidade, que administra, pois que não tem poupado meio algum, que possa conduzir ao prompto, e efficaz curativo dos Pobres Enfermos, a fim de que se tornem uteis á Patria

tantos milhares de Vassallos, que sem aquelle soccorro serião victimas de perigosas enfermidades; expondo muitas, e attendiveis razoens como se vê de seu Requerimento. »

» Para proceder com o necessario conhecimento, mandou a Direcção por seu Despacho em 15 de Abril do corrente anno, informar o Architecto das Agoas Livres, ouvindo o respectivo Mestre. »

» Informou o sobredito em 24, que a Supplica não era de méro luxo, ou simples commodidade pública, mas sim de utilidade directa, e absoluta, a qual appareceria mais visitando-se o interior do monumento; consequentemente, que lhe parecia dever-se contemplar o estado actual das Agoas Livres, para conhecer-se a quantidade de Agoa, de que se podia dispôr; que havião poucos annos se tinhão feito seis Chafarizes mais na Cidade, e que não lhe constava estarem melhoradas as primitivas Nascentes, ou que se tivesse adquirido maior quantidade de Agoa; o que difficultava poder-se exactamente dar no Estio a Agoa pedida, sendo este o tempo em que ella ali seria mais precisa: porém que considerando aquella necessidade com a escacez das Agoas, das quaes a Direcção não podia dispôr, dizia, que além da Agoa que aquelle Hospital tinha, se lhe não podia dar mais de quatro pennas que he metade de hum anel. »

» Querendo porém a Direcção coadjuvar quanto lhe fosse possivel tão util Estabelecimento, e digno fim sem com tudo prejudicar o bem Público, que constitue o primeiro e principal objecto desta Administração; mandou por seu Despacho em 10 de Junho, que visto constar da primeira Informação do Architecto, não estarem melhoradas as Nascentes, nem se ter adquirido maior porção de Agoa, e terem-se por outra parte feito havia poucos annos mais seis Chafarizes para o Serviço Público; tornasse a informar, procedendo aos respectivos exames, se havia algum meio para se poder obter a porção de Agoa que elle indica, para se conceder a tão util Estabelecimento. »

» Em cumprimento do dito despacho, informou o Architecto, que examinando o estado das Agoas nas suas Nascentes, achára o seguinte: Que a Nascente das Pontes Grandes, vindo de Caneças perto da Estrada de D. Maria para o Poente, na Propriedade de Pedro Francisco Gomes, podia introduzir no Aqueducto Geral mais dois aneis: Que a Fonte e Nascente do Logar de Camara, nos bens de Sebastião Francisco Machado de Figueiredo, ao Est do Aqueducto, podia dar-lhe oito aneis: Que em terras do sobredito ao Est achava-se outra Nascente chamada da Prigueira Verde, que podia dar dés pennas: Que ao Est do Aqueducto a Agoa denominada dos Fornos, podia dar pouco mais de dois aneis: Que a da Rascoeira

depois de reparada, e posta em ordem, podia dar, alem daque dá, mais hum anel: Que a da Fonte Santa igualmente reparada, podia dar mais duas pennas: E que a de Val de Moura tambem concertada, daria mais tres pennas; o que tudo se vê dos Documentos juntos. = »

» A' vista do exposto: Parece á Direcção, que escolhendo o Supplicante a Agoa que pertende de qualquer das Nascentes apontadas pelo Architecto *mettendo-a no Aqueducto Geral á custa da Fazenda do Hospital;* cujas Obras serão dirigidas pelo Mestre e Fiel do mesmo Aqueducto, para que sejão feitas com a perfeição necessaria; examinando-se primeiro a Agoa escolhida para que não seja de inferior qualidade á do Aqueducto, na conformidade das Reaes Ordens; poderá dar-se ao Supplicante nesta Cidade a porção requerida, *com o desconto do costume.* »

» Vossa Alteza Real porém determinará o que fôr Servido = Lisboa em Direcção de cinco de Agosto de mil oito centos e doze. = Cypriano Ribeiro Freire, Presidente. = José Antonio de Sá. = José Accurcio das Neves. = José Barbosa d'Amorim. = »

Vemos pelo Parecer desta Consulta, que a Direcção da Real Fabrica das Sedas e Obras das Aguas Livres, collocou o Hospital de S. José a par de outro qualquer particular, que pertende haver alguma porção d'agua para seu gasto; pois que, esse particular tendo adquirido esta ou aquella nascente, manda analysar a qualidade da sua agua pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, — com essa analyse requer á Camara permissão para a introduzir no Aqueducto Geral, cuja licença lhe é sempre concedida com a condição expressa das Obras serem dirigidas pelo Mestre Geral das Aguas Livres; — e, finalmente, tendo feito todas as despezas á sua custa, da agua que introduz, se lhe faz o desconto do costume; isto é, se lhe dá de menos a 4.ª parte, que fica correndo em favor do Público. Alguem nos dirá, — que o Hospital de S. José não deve assim ser considerado; — mas em favor da nossa opinião, temos a Resolução desta Consulta que baixou na seguinte

PORTARIA.

» Conformando-se o Principe Regente Nosso Senhor com o Parecer da Direcção da Real Fabrica das Sedas e Obras de Agoas Livres, interposto na Consulta datada de cinco de Agosto proximo preterito, sobre o Requerimento do Enfermeiro Mór do Hospital de São José desta Cidade, em que pertende, que pela Repartição das Agoas Livres se lhe conceda mais hum anel de Agoa para gasto do mesmo Hospital; Foi Sua Alteza Real Servido resolver, que visto constar pelo exame a que procedeu o Architec-

to José Theresio Micheloti, haver algumas nascentes de agoa, (as quaes elle especifica) que sem difficuldade se podem introduzir no Aqueducto geral; pode o Supplicante escolher a agoa que pertende de qualquer das nascentes apontadas pelo sobredito Architecto *meltendoa no Aqueducto geral á custa da Fazenda do Hospital*, — sendo as Obras dirigidas pelo Mestre e Fiel do mesmo Aqueducto, para que sejão feitas com a perfeição necessaria; — examinando-se primeiro a agoa escolhida, para que não seja de inferior qualidade á do Aqueducto, na conformidade das Reaes Ordens; para se poder dar ao mesmo Supplicante nesta Cidade a porção que requer, — *com o desconto do costume*. E Manda que a Direcção *nesta conformidade* faça praticar os competentes Despachos. = Palacio do Governo em vinte e quatro de Setembro de mil oito centos e doze = Com tres Rubricas dos Excellentissimos Governadores do Reyno. = Registada a folhas quarenta e sete verso = Cumpra-se e registe-se = Lisboa dois de Outubro de mil oito centos e doze = Neves = Barboza = ».

Mandou a Direcção, em Officio do dito dia 2 de Outubro, remetter por Copia esta Portaria, ao sobredito Enfermeiro Mór; e pena foi que elle, ainda com qualquer sacrificio, não houvesse alguma das boas nascentes apontadas pelo Architecto; com o que ficaria aquelle Estabelecimento abundantemente provido de agua, e propriamente sua; porém nada fez, — nada providenciou — ficando assim o Hospital na dependencia de receber, além da penna por Ordem, outra qualquer porção, por favor — por esmolla — por caridade. — Cumpre-nos declarar, que pelo nosso escrupulo, nos dirigimos ao Senhor Estevão Roberto Vergolino, Contador do referido Hospital, que, com a melhor vontade, mandou rever o respectivo Cartorio; aonde tambem nada mais se encontra relativo a qualquer concessão.

Pelo que pertence aos Sobejos; — a Camara recebeu um Officio da Commissão Administrativa, com data de 17 de Junho de 1837, ao qual vinha junta uma Representação do Irmão Maior, queixando-se de se tirar do tanque do Chafariz a agua em bilhas e bacias para lavagens, e por isso eram mui diminutos os sobejos que para ali corrião; — e em outro Officio da mesma Commissão de 25 de Agosto seguinte, esta pedia a distribuição de mais uma penna d'agua limpa; — a Camara mandou responder a estes dous Officios em 28 do dito mez de Agosto, = que tomaria em consideração a sua supplica. — Em outro Officio de 19 de Agosto de 1842, a Commissão tornou a representar sobre a falta dos sobejos; — ao que a Camara respondeu em 30 do dito. = que vindo no conhecimento de que o respectivo encanamento se achava desembaraçado, a falta sómente provinha da esca-

cez a que dava logar o rigor da estação. = Ultimamente a Camara recebeu outro Officio como se segue.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Tendo sido concedida do Aqueducto das aguas livres, a que fosse necessaria para o ordinario consumo do Hospital de S. José; e reconhecendo-se posteriormente que a marcada concessão não provia a todas as precisões do mesmo estabelecimento, lhe foi permittido em Portaria de vinte e quatro de Setembro de mil oito centos e doze, mais um anel d'agua. »

» As circunstancias que ocorrerão para aquelle augmento progredirão, porque o numero dos doentes foi sendo sempre maior; nascendo d'ahi a necessidade de se concederem ao Hospital os sobejos do Chafariz do Campo de Santa Anna; como se vê do encanamento, que com o mesmo communica. = »

» Esta providencia que teria acabado com as faltas d'agua, que o Hospital experimenta, torna-se quasi sempre inefficaz nas occasiões em que devia ser mais util, porque logo que a agua escaceia, trata o público de se aproveitar d'aquelles sobejos ficando o Hospital privado absolutamente d'elles. E' nestas occasiões de apuro que se tem recorrido á Camara Municipal de Lisboa, a qual prestando a devida attenção ás necessidades de tantos doentes, que aqui existem, tem sempre com a mais louvavel solicitude remediado de prompto um tal inconveniente; e é por motivo identico, que a Commissão Administrativa do Hospital de S. José se dirige hoje a Vossa Excellencia, ponderando que entre outras faltas de agua que este Estabelecimento tem — de proximo — experimentado, esteve na noite de quatro para cinco do corrente a ponto de não ter se quer a precisa para satisfazer ás primeiras necessidades de mil quatro centos e cincoenta e cinco doentes, que tantos são os que presentemente abriga, e tracta. E como a actual Camara Municipal a que Vossa Excellencia dignamente preside, e á qual se servirá fazer presentes estas attendiveis ponderações, não cede em zelo, e desvélo ás que as precederão, esta Commissão tem as mais bem fundadas esperanças, de que o remedio de tão critica occorrencia será tão prompto e efficaz, como o tem sido em outras semelhantes. = Deos Guarde a Vossa Excellencia = Hospital de S. José em sete de Outubro de mil oito centos e cincoenta. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Lisboa. = O Conselheiro Vogal da Commissão — Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto = »

Não nos consta que a Camara respondesse a este Officio, e nós, segundo o systema que temos seguido, não lhe faremos observação alguma; — porém os nossos Amigos não deixarão de confrontar o seu contheudo, com

os documentos, que ficam transcriptos, e unicos que existem sobre este objecto.

NOTA N.° 73.

REGIMENTO DE INFANTARIA N.° 16.

Tendo a Camara Municipal de Lisboa, recebido um Officio do Governo Civil com data de 8 de Junho de 1850; respondeu ao mesmo como se segue.

» Secretaria Geral = 1.ª Repartição = N.° 989 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = A' Camara Municipal de Lisboa foi presente o Officio de Vossa Excellencia de oito do corrente, acompanhado do Requerimento, que incluso se devolve, no qual o Coronel do Regimento de Infantaria Numero dezeseis pede que se lhe conceda uma penna de agua para gasto do dito Regimento; e isto para que a mesma Camara informe o que se lhe offerecer sobre a pertenção do Supplicante. Cumpre-me pois levar ao conhecimento de Vossa Excellencia, que a Camara, não obstante o grande cuidado, que sempre lhe tem dado a falta de agua, que se experimenta nesta Capital na Estação Calmosa, e que actualmente se vai tornando cada vez mais sensivel, com tudo, não tem duvida em se conceder o que o Supplicante pede, se Sua Magestade assim o determinar; com tanto que a Obra precisa seja feita pelo cofre do mencionado Regimento, ou pela Fazenda Nacional. = Deos Guarde a Vossa Excellencia = Camara vinte e seis de Junho de mil oito centos e cincoenta = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador Civil do Districto de Lisboa. = O Presidente, Nuno José Pereira Basto. = »

Depois deste Officio, recebeu a Camara a seguinte

PORTARIA.

» Ministerio do Reyno = 3.ª Direcção = 2.ª Repartição = Numero 405 = Livro 8.° = Sua Magestade A Rainha, sendo-lhe presente o Re-

querimento em que o Coronel do Regimento de Infantaria N.º 16, pede e lhe conceda uma penna de agua a fim de tornar mais productivo o terreno concedido ao dito Corpo, aquartelado em Campo de Ourique; e bem assim a informação, que déra o Governador Civil de Lisboa, em vista da resposta da Camara Municipal desta Cidade; Ha por bem permittir que se dê para gasto do sobredito Regimento a mencionada quantidade d'agua; na intelligencia porém de que a despeza da sua encanação, e a do respectivo tanque não correrá por conta do Cofre do Municipio. = O que se participa pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino ao Governador Civil de Lisboa, para seu conhecimento, e para o fazer constar á Camara Municipal desta Cidade. = Paço das Necessidades em trez de Julho de mil oito centos e cincoenta. = Conde de Thomar. = »

O Aqueducto, que vai para as Necessidades, atravessa a rua de Campo d'Ourique entre as portas N.º 82 — F — e 83, aonde se vê outra porta que dá entrada para o mesmo Aqueducto. E' aqui que se foi tomar a agua, seguindo o encanamento pela dita rua até á quina do terreno, que antigamente servio de Cemiterio, e hoje é horta do sobredito Regimento, na distancia de 245 palmos desde a porta do Aqueducto até ao canto do dito terreno, aonde a agua sóbe o muro em repuxo, e em altura conveniente vai sahir dentro do dito muro em uma bica, que fica por baixo do Caramanchão, que está na dita quina. Esta bica consta de uma pedra com 13 pollegadas de alto, e 9 ditas de largo embutida na parede, tendo a dita pedra em quadrado uma cobra enroscada com a bocca aberta por onde sahe a agua, e cahe em uma bacia tambem de pedra, e semelhante a um lavatorio que no fundo acaba em pontaguda com um ralo por onde a agua se sóme, e vai passar por baixo do pavimento do dito Caramanchão, a cahir em um tanque proximo, que tem 24 palmos de comprido, 12 de largo, e 5 e $\frac{1}{4}$ de alto, cujo tanque tem uma grande torneira de bronze a Oes-Noroeste, e outra igual a Sul-Sudueste para as regas necessarias.

Correo a primeira agua pelo meio dia do 1.º de Dezembro de 1850, achando-se presentes o Sr. Coronel Taborda, com toda a sua Officialidade, e a Musica do Regimento, que tocou differentes peças.

E' de suppor que o sobredito encanamento venha a ter mui curta duração, já porque foi feito sem maçame, e já porque se empregaram nelle os canos de chumbo que actualmente estão servindo para levarem o gaz aos Candieiros da Illuminação, aos quaes medimos tão sómente 6 linhas de diametro; e nos consta ser o seu custo de 80 rs. por arratel.

Tambem observamos haver um principio de maçame no centro deste

terreno, e nos disseram ser para um pequeno lago que se projecta ali fazer, com uma porção de agua antes de entrar no tanque.

NOTA N.º 74.

AGUAS DOS PARTICULARES.

O Ex.mo Sr. Duque de Palmella, tem a nascente da sua agua no Casal de Villa Chãa; e por despacho da Camara de 4 de Setembro de 1840, entra no Aqueducto Geral no sitio da Rascoeira.

Esta agua sahia para o Palacio do Rato; — por Despacho de 24 de Julho de 1845, teve permissão para a receber aonde lhe conviesse; — e por outro Despacho de 13 de Outubro do mesmo anno ficou recebendo metade no dito Palacio, e a outra metade no Palacio do Largo do Calhariz; sahindo esta da Claraboya a S. Pedro d'Alcantara, na distancia de 2565 palmos; a saber: pelo Largo de S. Pedro d'Alcantara 730 — Travessa da Cara 465 — e Rua d'Atalaia 1370 — hindo cahir em um depozito que tem 18 palmos em quadro, e 30 de alto — consequentemente leva 247 pipas — 1 almude — e 3 Canadas, e já o vimos cheio.

Todos sabem o methodo como se fazem estes encanamentos, e por isso só accrescentaremos, que a sua despeza é sempre orçada entre seis e sete tostões cada palmo, conforme os entulhos, que ha a conduzir para fóra.

NOTA N.º 75.

DITAS AGUAS.

O Sr. Joaquim Pereira da Costa, por Escriptura de 24 de Novembro de 1848, nas Notas do Tabellião João Caetano Correia, comprou por 930$000 réis. em metal sonante, á Sr.ª D. Isabel Loureiro Biester, uma penna d'agua da mesma nascente do Casal do Alto, já introduzida no Aqueducto Geral; ficando a vendedora obrigada pela 3.ª condição, a cuidar sempre dos canos desde a nascente até á entrada no Aqueducto; e pela condicção 4.ª ficava tambem obrigada se a agua faltasse no todo ou em parte até ao dia 15 de Agosto de 1849, a restituir o preço da venda, ficando este contracto sem effeito.

Sahe a dita agua do Chafariz do Loreto, para a Casa N.º 28 na rua de S. Francisco da Cidade, comprehendendo o encanamento 1105 palmos por dentro do Aqueducto até á porta do dito Chafariz, por canos de Chumbo assentes debaixo da direcção do Mestre Geral das Aguas Livres; — e mais 1500 palmos desde a dita porta até á sebredita Casa N.º 28, cuja obra foi feita por outra direcção com canos de ferro fundido; — mas tendo-se largado a agua, não chegou ao seu destino pelas roturas que ficaram neste encanamento, sendo necessario levanta-lo todo soldando-o segunda vez, e ainda lhe vimos mecher terceira vez no Largo de S. Carlos para a agua chegar á dita Casa! Tantos inconvenientes apresentam os encanamentos de ferro, que tendo-se mandado fazer 49 canos na Fabrica de fundição de Paço d'Arcos para a Obra das Aguas Livres, no custo de 11:395$880 réis, logo depois de assentes se mandaram levantar, e lá existem ha tantos annos em arrecadação n'um armazem das Amoreiras!

NOTA N.º 76.

DITAS AGUAS.

O Sr. João Antonio Lopes Pastor, fez seu Requerimento á Camara expondo haver comprado uma nascente d'agua a Ignacio Antunes do Logar de D. Maria, e pedia licença para logo principiar o encanamento por um Caminho Público, visto que a agua devia ser de boa qualidade. Despachou a Camara em 29 de Março de 1849. = » Não tem logar o que pertende, em quanto não for presente á Camara a analyse da mencionada agua pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana. = »

Foi apresentada esta analyse com data de 31 de Maio do dito anno; e teve permissão para a introduzir no Aqueducto Geral, por Despacho de 2 de Julho seguinte. Entra em um encanamento, que pertencia ao ex-Convento dos Mariannos no sitio das Pontes Grandes, e sahe para a sua Quinta junto do Chafariz da Buraca, aonde correo em 30 do sobredito mez de Julho.

NOTA N.º 77.

QUINTA DAS NECESSIDADES.

Quando ainda não havia um só Chafariz prompto em Lisboa aonde corresse a Agua Livre, e apenas se tinham feito umas bicas provisorias logo acima do Arco das Amoreiras encostadas ao Aqueducto, aonde o povo concorria em tão grande quantidade, que eram frequentes as desordens, chegando por muitas vezes a haver sangue; correo como certo que os Padres do novo Convento das Necessidades, tinham pedido duas telhas d'agua para gasto do seu Convento, Jardim, e Horta.

Grande sensação fez isto em Lisboa; e o povo quasi amotinado, dirigio por via do seu Juiz energicas Representações directamente a Sua Magestade, ao Senado, e á Junta da Administração das Aguas Livres.

Sabiamos que estas Representações existiam impressas em poder do nosso Amigo o Sr. Malaquias Ferreira Leal; e fazendo-lhe saber o quanto nos penalisava não as haver encontrado em nenhuma das Imprensas, nem nos grandes Livreiros de Lisboa, o dito nosso Amigo nos satisfez com a melhor vontade, e aqui transcrevemos a que foi para sua Magestade, e é como se segue.

» Senhor. = Com o mais profundo respeito, e com igual esperança de ser deferidos se postrão, os moradores desta sua Corte, e sempre leal Cidade de Lisboa, aos pés de V. Magestade para conseguir a graça, que lhes promette a justiça da sua cauza, e mais que tudo o paternal amor, com que V. Magestade sempre attende ás supplicas dos seus Vassallos, especialmente em semelhantes cazos, como he o presente, em que para mostrar a sua razão, será precizo expor o seguinte discurso, para informar a V. Magestade.. Com expresso agrado de V. Magestade se fez em 1729 o Requerimento do Senado desta Cidade, para que no feliz governo de V. Magestade se conduzissem para esta Corte as celebres Agoas Livres, que nella procurárão introduzir os Senhores Reys predecessores de V. Magestade e se não conseguio por estar reservada mais esta felicidade para o Reynado de V. Magestade. Determinou-se a fabrica do novo Aqueducto, e que fosse Obra tão grande, forte, e magestoza, como pedia o Real animo de seu

Protector, e merecia huma Corte, que servio de feliz oriente e rezidencia de V. Magestade. Para a sua construcção, que havia de ser á custa do povo de Lisboa, se lançárão varios tributos sobre aquelles generos que tem mayor consumo em Corte tão numeroza, e dilatada, e sendo approvados com Real Decreto, se começou o magnifico edificio do Aqueducto, e se deu principio a exacção dos tributos, que do anno de 1730 se cobrão ate ao prezente, sem que o povo duvidasse a solução, porque era vontade da providencia de V. Magestade, e para huma Obra de tanto explendor de Lisboa, e utilidade de seus moradores. Tem chegado o Aqueducto ao sitio do Rato, e não havendo fontes, porque se distribuão as agoas aos bairros, a que se destinárão, ja o povo concorre ao mesmo lugar para trazer o provimento, que precizão ás suas familias, com especialidade no tempo do Verão, em que se experimentava tanta falta deste tão util alimento, que não poucas occaziões por se levar agoa, se derramou o sangue, tão grande era a necessidade! Para invigilar na construcção do Aqueducto, creou V. Magestade a Junta, que separada do Senado cuidasse em Obra tão preciza, e se applicárão aquelles meyos conducentes a virem estas agoas á Cidade, e se introduzir nas fontes, que no espaço de quasi vinte annos, ainda se não tem fabricado; nem o Aqueducto concluido na sua ultima perfeição, pois no sitio de S. Pedro de Alcantara, em que se devia eregir o depozito das agoas, ainda nem principio se vê edificado, não tendo o povo omittido os grossos subsidios com que sempre está concorrendo para aquelle edificio, que edeou a efficaz beneficencia de V. Magestade. Este he o estado, em que se acha tão grande e magestoza Obra, feita a dispendio dos tributos com que o povo fiel, e generosamente tem concorrido, para que finalmente as suas agoas socorrão aos bairros Orientaes, e Occidentaes desta Cidade, e nas mesmas agoas consiste a redempção da sede, que nos affligia, e que só V. Magestade quiz evitar com a fundação de hum Aqueducto, que vencesse as duas legoas, e meya, de que distava a sua natural origem, a esta mesma grande, e nobre Corte de Lisboa, para os seus moradores em geral, e não para Communidades se mandou fazer hum tal edificio, que tem custado, e ainda custará as immensas sommas de tantas consignações, que se tem cobrado, e se hão de extrair sómente do povo, por ser mais que certo que as Communidades no azeite, vinho, e carne, em que se lançou o tributo, não pagão, ou por terem estes generos proprios, ou pelo respeito, com que são privilegiados, sem duvida, motivo porque tantas vezes, e tão expressamente declarou a Justiça, e clemencia de V. Magestade que seria do seu Real desagrado, e contrario ás suas rezoluçoens o tirar-se agoas do Aqueducto para particulares, pois sómente se destinavão

para as fontes, que em diversos sitios se havião distribuir ao bem publico da Cidade. Sendo pois o Aqueducto construido para trazer as Agoas Livres ás fontes que de novo hão de servir aos moradores, e a sua fabrica a dispendios dos tributos, que pagão, he sem duvida enexplicavel o susto, e sentimento, em que se acha este obedientissimo povo com a certeza da supplica dos Padres da Congregação do Oratorio, para que se lhe conceda por V. Magestade huma grande porção das agoas do Aqueducto, para o seu Convento, ou Collegio das Necessidades, esquecendo, ou, fazendo que ignorão as reiteradas rezoluçoens, com que se tem declarado V. Magestade de que nem huma só penna se conceda a quaesquer cazas, ou Conventos particulares, por se conduzir toda para as fontes da Cidade. Se os Padres querem fazer plauzivel o seu requerimento com dizer, que a Caza das Necessidades he fundação Real, o mesmo dirão os Conegos Regulares do Mosteiro de S. Vicente de Fora, os Religiozos de S. Domingos, e da Corte Real; os Religiozos, e Religiozas dos Mosteiros de S. Francisco, Madre de Deos, Crucifixo dos Cardaes; os Religiozos Carmelitas de Corpus Christi, e Religiozas Agostinhas descalças; os Padres da Companhia de S. Roque, e Santo Antão, e os de S. Vicente de Paulo, porque todos os seus Conventos tem a gloria de serem fundações Reaes, e virão a ser mui diminutas as correntes de todas as agoas do Aqueducto para se despenderem com tantas Cazas Religiozas, e que servem a Deos, e ao proximo com mais antiguidade, e semelhante zelo, que os Padres do Oratorio nesta Cidade. Não falta aos Padres das Necessidades excellentes agoas, e não distão do seu Convento, por que tem as da fonte da Pimenteira, e da quinta do Sargento Mór, hoje Tenente Coronel, que lhes venderá, para que se levem por canaes para os ministerios da sua Communidade, que intentar se lhes concedão as do grande Aqueducto, que se fabrica por este povo, para commum do publico, e não para regarem hortas dilatadas, correrem fontes nos seus jardins, e se distribuirem nas Officinas ao arbitrio da sua liberdade, he o mais inaudito, e o mais injusto empenho, a que não aspirão tantas, e tão esclarecidas Communidades, que illustrão esta Cidade. Assim fiados nas Rezoluções de V. Magestade, na justiça de ser o Aqueducto fabricado com o dinheiro do povo, e para as fontes, que hade haver em todos os lugares da Cidade, que se vê tão falta de agoa, como dilatada em novos edificios, seja servido não attender a supplica dos Padres, declarando, que do Aqueducto se não divirta alguma por ser toda para beneficio do povo nas fontes destinadas. = E. R. M. =»

Copiaremos tambem a que o mesmo Juiz do Povo dirigio ao Senado, por que nem desta mesma achámos registo no seu Archivo, e é a seguinte.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Prezidente, e Senhores Vereadores, Procuradores, e Mesteres deste Nobilissimo Senado. = A V. Excellencia, e mais Senhores, recorre o povo desta nobre, e sempre leal Corte, e Cidade de Lisboa, para que a sua economica providencia reprezente a Sua Magestade que Deos guarde o iminente perigo, de que sejão infructuozas as immensas despezas, que tem feito na fabrica do Aqueducto das Agoas Livres, e que ainda hão de fazer para o seu ultimo complemento, e para as fontes, que nos bairros Orientaes, e Occidentaes da mesma Cidade as hão de communicar a todos os seus moradores. Dispoz Sua Magestade o que não puderão conseguir os seus Augustos Predecessores, que o nobre povo de Lisboa tivesse o beneficio de ver nesta Cidade, aquellas tão abundantes agoas, para que assim se livrasse da geral opressão, que se padecia no Estio, quando as que produzem as fontes de Alfama não podião satisfazer a necessidade, que no bairro alto, e nas partes mais distantes se experimentava em toda esta Cidade. Ouvio o mesmo Senhor o requerimento, que para tão fructuozo intento lhe fez o zelo do Procurador deste Senado, e determinando a Obra com sua Real approvação, depois de varios arbitrios, se assentou nos subsidios, com que este povo de Lisboa havia de concorrer para a despeza de hum Aqueducto, que forte, e magestozamente por duas leguas, e meya de distancia conduzisse as Agoas Livres, e as que se descobrissem de novo no mesmo terreno por onde se encaminhasse para esta Corte. Determinado o tributo naquelles generos mais precizos á vida humana os approvou Sua Magestade com Suprema authoridade da soberania, sem embargo dos obstaculos, que propunha o escrupulo de alguns Theologos, que se esquecião, ou ignoravão não ser izento algum morador, ainda que fosse Eccleziastico, da solução de hum tributo, que era para conservação, e utilidade preciza dos mesmos, a quem exceptua a liberdade do seu Sacrosanto Estado. Começou-se a grande Obra com aplauzo; e no anno de 1730 se deu principio a cobrar os tributos do vinho, carne, e azeite, em que se havião lançado, até o presente se vão pagando, sem alguma repugnancia do mesmo povo, sendo verdadeiramente os mais pobres, os que mais dispendem, por que estes comprão aquelles generos nos lugares, em que não ha subterfugios para se livrarem da exacção com que se cobrão. Tem-se adiantado a Obra em modo, que ja no sitio do Rato correm as agoas, ainda que sem fonte, com tanta abundancia que provendo a todos, os que no mesmo sitio as buscão se estão perdendo em rios, que vão parar ao mar, com lastima de quem vê, que tendo este povo de Lisboa concorrido com milhoens, que importão os subsidios, nem o Aqueducto chegue a S. Pedro de Alcantara, lugar em

que por determinação de Sua Magestade se deve fabricar o Castello, ou erigir o soberbo depozito de todas as Agoas do Aqueducto, para se distribuir ao arbitrio da arte nos ramaes dos Aqueductos menores, que as levem ás fontes, que se determinárão, e ainda se não vêem principiadas nos lugares, em que nesta grande Cidade hão de servir ao beneficio dos seus moradores. Sendo pois toda esta magestoza Obra, construida pelo dinheiro do povo, só deve servir ao mesmo povo, que he o Senhor do Aqueducto, e não a particulares, assim por que esta foi sempre a determinação do paternal amor de Sua Magestade como por que a despeza, que tem custado, e deve custar esta Obra sómente he para servir ao publico da Cidade, e não para ornato, regallo, ou proveito de Conventos, e Palacios, por que os habitadores destes pompozos, ou Sagrados edificios se podem, e devem prover das fontes, que hão de correr nos lugares principaes da mesma Cidade, que serão em tão grande numero, que não ficará bairro algum a que não chegue com notavel abundancia as agoas do Aqueducto. Esta foy, e he Senhores, a vontade expressa do nosso Augusto Pay, e grande Rey na fabrica, e construcção do Aqueducto; para este fim tem concorrido com os milhões, que se tem cobrado por dezanove annos com a exacção, que he notoria, o que bem se conhece pelos Ministros deste Senado, o que sendo evidente, e mais que notorio como não será estranho a toda a boa economia, justiça, e piedade, que deste Aqueducto fabricado com o dinheiro do povo, e não das Communidades, que sempre por seus privilegios, e modo de se governar não comprão o azeite, vinho, e carne nas partes, em que fiquem onerados com o tributo, que sómente se extrahe dos particulares, sobre estes communs, e precizos generos, se se vir agora, que os Reverendos Padres da Congregação do Oratorio requerem, e com toda a força intentão, que Sua Magestade contra as suas providas disposições, lhe conceda huma extraordinaria quantidade de agoa do nosso Aqueducto para regar as suas hortas, correr nas fontes dos seus jardins, e se distribuir á sua vontade nas officinas do seu novo Convento das Necessidades. Verdadeiramente, não pode haver mais injusto requerimento! Querer-se para huma caza particular, o que se decretou para o publico sem despenderem couza alguma no Aqueducto! Privar de huma tão grande parte da sua agoa, para o regallo, e abundancia de huma Communidade extramuros da Cidade, o que se destinou para remedio dos moradores desta Corte! Pertenderem os Padres da Congregação o que se tem negado ás mais Religioens, que servem a Deos, e ao proximo com o mesmo zelo, e não desigual proveito desta Cidade? Se aos Padres da Congregação das Necessidades se conceder, o que pedem, instarão as outras Communidades para

tambem parteciparem de semelhante concessão, e com escandalo da justiça, e desprezo da razão, servirá o Aqueducto para o proveito particular dos Conventos, e não para remedio de tantos moradores, que o fabricárão com seu proprio dinheiro nos tributos que tem pago! Padecerá Lisboa os mesmos damnos, que experimentava, quando muitas vezes no Verão por conseguir agoa, derramava sangue. Estes inevitaveis prejuizos, e infalliveis consequencias se devem providamente evitar com o zelo deste Senado, cabeça do numerozo, e sempre nobre povo de Lisboa; e assim todos os moradores fiados na rectissima intenção de V. Excellencia; e aos mais Senhores, a quem Sua Magestade entregou o governo de Lisboa depreeaõ, e rogão o querer interessar-se em couza tão justa propondo, ao mesmo Senhor não conceda aos Padres da Congregação, o que pertendem contra a utilidade publica de huma tão grande Cidade; pois se o novo Convento não tem agoa, a podem comprar, tomando a si a excellente fonte do Sargento Mor, qne demora em pouca distancia do mesmo Convento, e não he do publico mas de um particular, que, se lha pagarem, não terá duvida de a vender. Espera o povo, que V. Excelleneia, e mais Senhores, obrarão com tão louvavel efficacia, e argumentos tão concludentes, que attenda Sua Magestade á justiça da cauza, e livre este povo do grande prejuizo, e fatal damno, de que se vê ameaçado. = E. R. M. = »

Não transerevemos a Representação dirigida á Junta das Aguas Livres, porque n'ella se empregão os mesmos argumentos das duas acima referidas, se bem que em ponto muito rezumido; e continuemos com o Decreto que se seguio a estas Representações; sobre o qual — por muito respeito — não fazemos reflexão alguma. ainda que para isso tinhamos bastantes dados, á vista dos doeumentos, que existem no Cartorio das Aguas Livres, e que temos examinado.

DECRETO.

» Por quanto para prover de agoa o Palacio Real, Caza d'Oração, e Bairro de Nossa Senhora das Necessidades, mandei descubrir no sitio da Maya, e suas vizinhanças varias fontes de Agoa, que se acha encanada até ao Aqueducto das Agoas Livres, tudo á custa da minha Real Fazenda, e por este pode ser conduzida ao logar da sua destinação recebendo-se no referido Aqueducto do dito sitio da Maya, e sahindo delle na mesma quantidade que entra para outro Aquedueto, que se acha feito tambem á custa da minha Real Fazenda no sitio de S. Joaõ dos Bem-Cazados ate ao de Nossa Senhora das Neeessidades; e não ser attendivel o que em contrario me reprezentáraõ o Juiz do Povo, e a Junta da Administraçaõ das ditas

agoas: Hey por bem, que a agoa das referidas fontes da Maya, se metta logo no dito Aqueducto das Agoas Livres, fazendo-se medir primeiro a sua quantidade no sitio em que entrar pela mesma Junta, ou por quem em seu logar succeder, com assistencia do Procurador da sobredita Caza de Oraçaõ, naõ sendo Eu servido nomear outra pessoa, para delle se largar igual porçaõ de agoa para o sobredito Aqueducto das Necessidades. E por quanto mostra a experiencia, que as fontes tem maior diminuiçaõ nos mezes de Agosto e Setembro: Sou Servido, que em cada hum anno principiando do corrente, se repita a referida medição de agoa na forma acima declarada, em hum dos primeiros oito dias do mez de Setembro, e a porção que então se achar entrada nas fontes da Maya no Aqueducto das Agoas Livres, se dará pelo anno seguinte no sitio de S. João dos Bem-Cazados para o Aqueducto das Necessidades. A Junta da Administração o tenha assim entendido. Lisboa desanove de Abril de mil sete centos e cincoenta e dois. = Com a Rubrica de Sua Magestade. = »

NOTA N.º 78.

DITAS AGUAS.

A Senhora D. Maria I., tendo feito, e dotado o Convento da Estrella, quiz que no mesmo houvesse a agua sufficiente para os gastos necessarios; e por isso fez comprar uma boa nascente na Terra do Forno, abaixo do canto do muro da Quinta do Bertão, entre os Logares de Caneças e D. Maria.

Fez-se uma mina desde a nascente até ao Aqueducto Geral, na distancia de 647 palmos, e mais em minas transversaes 180 palmos, em cujas obras se gastaram 9:808$982 rêis; e por Alvará de 15 de Janeiro de 1733, Mandou a Mesma Senhora, que a Junta das Aguas Livres, á custa tambem das rendas do Convento, e para que a todo o tempo constasse que aquella agua era propriedade do dito Convento, pozesse os Padrões seguintes:

1.° = Na Claraboia da Nascente.

» Este nascimento é proprio das Religiosas Carmelitas Descalças do Real Convento do Santissimo Coração de Jezus, por haverem satisfeito toda a sua despeza. Anno de 1783 = »

2.° = Na Claraboia a onde entra no Aqueducto Geral, e se junta com a, que vem do Salgueiro Grande.

» Esta porção de agua vem do nascimento pertencente ás Religiosas Carmelitas Descalças do Real Convento do Santissimo Coração de Jezus, como fica indicado no 1.° Padrão. = »

3.° = Na pia dentro da Cerca do Marquez do Louriçal, a onde se devide esta agua da, que segue para a Boa Morte.

» A quantidade d'agoa, que se dirige para o Convento das Religiosas Carmelitas Descalças do Santissimo Coração de Jezus, é a mesma, que dimana da nascente propria do dito Real Convento, como denótão o 1.° e 2.° Padrões. = »

DEMONSTRAÇÃO ABBREVIADA DOS CHAFARIZES, BICAS, FONTES, E POÇOS PÚBLICOS QUE SE COMPREHENDEM NESTA MEMORIA.

		Denominações e Localidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros
CHAFARIZES EM LISBOA.	1	Loreto	4	6	6	198	1
	2	Carmo	4	7	7	231	2
	3	S. Pedro d'Alcantara	6	5	5	165	2
	4	Rato	3	3	3	99	1
	5	Rua Formosa	3	4	4	132	1
	6	Campo de Santa Anna	4	5	5	165	2
	7	Esperança	4	3	3	99	1
	8	Caes do Tojo	2	2	2	66	1
	9	Janellas Verdes	4	4	4	132	1
	10	Alcantara	4	2	2	66	1
	11	Arco de S. Bento	2	2	2	66	1
	12	Rua do Arco	2	2	2	66	1
	13	Amoreiras	4	3	3	99	1
	14	Estrella	2	2	2	66	1
	15	Buenos-Ayres	2	2	2	66	1
	16	S. Sebastião da Pedreira	2	1	1	33	1
	17	Cruz do Taboado	2	2	2	66	1
	18	Do Rey	9	10	10	330	2
		Sommas	63	65	65	2145	22

Denominações e Localidades			Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros
Trasporte			63	65	65	2145	22
CHAFARIZES EM LISBOA.	19	De Dentro	4	4	4	132	1
	20	Da Praia	4	5	5	165	1
	21	Bica do Çapato	2	2	2	66	1
	22	Cotovia	5	5	5	165	2
	26	Cruz das Almas	1	»	»	»	»
	27	Largo do Intendente	2	2	2	66	1
	28	S. Paulo	4	2	2	66	1
CHAF.es EM BELEM.	23	Belem	4	1	1	33	»
	24	Ajuda	2	2	2	66	1
	25	Junqueira	2	»	»	»	»
	»	Boa Hora de Belem	1	»	»	»	»
	»	Rio Secco	1	»	»	»	»
CHAFARIZES NO TERMO.	»	Convalescença	2	»	»	»	»
	»	S. Domingos de Bemfica	2	»	»	»	»
	»	Bemfica	2	»	»	»	»
	»	Buraca	1	»	»	»	»
	»	Calhariz	1	»	»	»	»
	»	Da Maia	1	»	»	»	»
	»	Falagueira	1	»	»	»	»
	»	Carenque	1	»	»	»	»
		Sommas	106	88	88	2904	30

Denominações e Localidades		Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros
Transporte		106	88	88	2904	30
CHAFARIZES NO TERMO.						
„	Queluz	4	„	„	„	„
„	Porcalhota	2	„	„	„	„
„	Povoa de Santo Adrião	2	„	„	„	„
„	Portella das Maunsas	1	„	„	„	„
„	Lousa de Cima	1	„	„	„	„
„	Cabeça de Monteachique	2	„	„	„	„
„	Sacavem	2	„	„	„	„
„	Campo Grande	2	„	„	„	„
„	Estrada do Lumiar	1	„	„	„	„
„	Larangeiras	2	„	„	„	„
„	Casellas	2	„	„	„	„
„	Carnaxide	2	„	„	„	„
„	Linda a Velha	2	„	„	„	„
„	D. Maria	1	„	„	„	„
„	Camara	1	„	„	„	„
„	Ribeira de Jamor	1	„	„	„	„
„	Pendão	1	„	„	„	„
„	Gargantada	1	„	„	„	„
„	Loures	2	„	„	„	„
„	Albogas	1	„	„	„	„
	Sommas	139	88	88	2904	30

Denominações e Localidades			Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros
Transporte			139	88	88	2904	30
CHAF.es NO TERMO.	»	Bucellas	2	»	»	»	»
	»	Çapataria	1	»	»	»	»
BICAS EM LISBOA.	1	Carreirinha do Soccorro	2	1	1	33	»
	2	Anjos	1	1	1	33	»
	3	Desterro	1	»	»	»	»
	4	Fontainhas	1	»	»	»	»
	5	Arroyos	1	»	»	»	»
	6	Fonte Santa	1	»	»	»	»
	7	Corpo Santo	2	»	»	»	»
	8	Campo d'Ourique	2	»	»	»	»
	9	Andaluz	1	»	»	»	»
	10	Rua do Arco das Aguas Livres	1	»	»	»	»
	18	Boa-Vista (dos Olhos)	1	»	»	»	»
	»	Campo de Santa Anna	1	»	»	»	»
	»	Ribeira das Náos	2	»	»	»	»
	»	Alfandega Grande	5	»	»	»	»
	»	Largo do Chafariz da Praia	1	»	»	»	»
BICAS EM BELEM.	12	Memoria d'Ajuda	2	»	»	»	»
	14	Travessa dos Ferreiros	1	»	»	»	»
	15	Rua dos Jeronymos	1	»	»	»	»
		Sommas	169	90	90	2970	30

		Denominações e Localidades	Tubos de correr agua	Cómp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros
		Transporte	169	90	90	2970	30
BICAS EM BELEM	»	Rio Secco	1	»	»	»	»
	»	Rua do Mirante	1	»	»	»	»
BICAS NO TERMO.	11	Tapada	1	»	»	»	»
	16	Samaritana	1	»	»	»	»
	17	Terremotos	1	»	»	»	»
	»	Campolide	1	»	»	»	»
	»	Aguas Barrentas	1	»	»	»	»
	»	Senhor Roubado	2	»	»	»	»
	»	Dito Dito	1	»	»	»	»
	»	Lumiar	1	»	»	»	»
	»	Olivaes	1	»	»	»	»
	»	Camarate	1	»	»	»	»
	»	Almoinhas	1	»	»	»	»
	»	Monte Mór	1	»	»	»	»
FONTES NO TERMO.	»	Horta Navia	»	»	»	»	»
	»	Pimenteira	1	»	»	»	»
	»	Cayeiro	»	»	»	»	»
	»	Penedo	»	»	»	»	»
	»	Louza de Baixo	»	»	»	»	»
	»	Odivellas	»	»	»	»	»
		Sommas	185	90	90	2970	30

Denominações e Localidades			Tubos de correr agua	Comp.ºs d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros
Trasporte			185	90	90	2970	30
FONTES NO TERMO.	»	Ameixoeira	1	»	»	»	»
	»	Appellação	»	»	»	»	»
	»	Fonte Coberta	»	»	»	»	»
POÇOS EM LISBOA.	»	Borratem	»	1	1	33	»
	»	Praça da Figueira	»	»	»	»	»
	»	Praça de D. Pedro	»	»	»	»	»
	»	Dita Dito	»	»	»	»	»
	»	Rua da Prata	»	»	»	»	»
	»	Terreiro do Paço	»	»	»	»	»
POÇOS NO TERMO.	»	Estrada do Grillo	»	»	»	»	»
	»	Beato Antonio	»	»	»	»	»
	»	Poço do Bispo	»	»	»	»	»
	»	Panasqueira de Baixo	»	»	»	»	»
	»	Panasqueira de Cima	»	»	»	»	»
	»	Encarnação	»	»	»	»	»
	»	Camarate	»	»	»	»	»
	»	Dito	»	»	»	»	»
	»	Appellação	»	»	»	»	»
	»	Unhos	»	»	»	»	»
	»	Friellas (da Corredoura)	»	»	»	»	»
		Sommas	186	91	91	3003	30

Denominações e Localidades			Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros
Transporte			186	91	91	3003	30
POÇOS NO TERMO.	»	Dito (da Quintinha)	»	»	»	»	»
	»	Dito (da Ribeira)	»	»	»	»	»
	»	Ponte de Friellas	»	»	»	»	»
	»	Senhor Roubado	»	»	»	»	»
	»	Charneca (do Campo)	»	»	»	»	»
	»	Dita (de S. Sebastião)	»	»	»	»	»
	»	Ameixoeira	»	»	2	»	»
	»	Campo Grande	»	»	»	»	»
	»	Palma de Cima	»	»	»	»	»
	»	Palma de Baixo	»	»	»	»	»
	»	Bemfica	»	»	»	»	»
	»	Campo Pequeno	»	»	»	»	»
	»	Rua das Cangalhas	»	»	»	»	»
	»	Poço dos Mouros	»	»	»	»	»
Mina do Palacio d'Ajuda			»	»	»	»	»
Francezas			»	»	»	»	»
Totaes			186	91	91	3003	30

Não ignoramos que os Logares de — Carenque — Queluz — Carnaxide — Linda a Velha — D. Maria — Camara — Ribeira de Jamor — Pendão — Gargantada — e Çapataria, acima relacionados, não pertencem hoje ao Termo de Lisboa; com tudo, descrevemos os Chafarizes destes Logares, por terem sido todos feitos pelo Cofre das Obras das Aguas Livres, e essas despezas se acharem comprehendidas nas medições das mesmas Obras, e outras relações, que ao diante mencionamos.

RESUMO, SEGUNDO A DEMONSTRAÇÃO ANTECEDENTE.

Denominações e Localidades		Quantidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros
Chafarizes	Em Lisboa	25	85	85	85	2805	29
	Em Belem	5	10	3	3	99	1
	No Termo	30	47	»	»	»	»
Bicas	Em Lisboa	15	23	2	2	66	»
	Em Belem	5	6	»	»	»	»
	No Termo	12	13	»	»	»	»
Fontes	Em Lisboa	»	»	»	»	»	»
	Em Belem	»	»	»	»	»	»
	No Termo	9	2	»	»	»	»
Poços	Em Lisboa	6	»	1	1	33	»
	Em Belem	»	»	»	»	»	»
	No Termo	25	»	»	»	»	»
Mina do Palacio d'Ajuda		1	»	»	»	»	»
Francezas		1	»	»	»	»	»
	Totalidade	134	186	91	91	3003	30

N B. Entendemos por = Lisboa = tudo o que fica á quem da nova circumvallação. = Por Belem = as duas Freguezias de Santa Maria, e Ajuda = tudo mais por = Termo.

RESUMO, SEGUNDO A ORDEM DESTA MEMORIA.

Classes e Denominações		Quantidades	Tubos de correr agua	Comp.as d'Aguadeiros	Capatazes, e Cabos	Aguadeiros	Ligeiros
Recebem agua do Aqueducto Geral	Chafarizes	31	83	64	64	2112	24
	Bicas	3	4	»	»	»	»
	Fontes	»	»	»	»	»	»
	Poços	»	»	»	»	»	»
Nada recebem do Aqueducto Geral	Chafarizes	12	34	24	24	792	6
	Bicas	27	36	2	2	66	»
	Fontes	9	2	»	»	»	»
	Poços	31	»	1	1	33	»
Recebem agua das minas das Aguas Livres sem entrar no Aqueducto Geral	Chafarizes	17	25	»	»	»	»
	Bicas	2	2	»	»	»	»
	Fontes	»	»	»	»	»	»
	Poços	»	»	»	»	»	»
Minas do Palacio d'Ajuda		1	»	»	»	»	»
Francezas		1	»	»	»	»	»
	Totalidades	134	186	91	91	3003	30

MAPPA

ta nascente, para no Verão de 1850 á larga. quando [illegible]
fraquejassem. Para esse effeito mandou encher de grande maçame todo o dito vão ou nicho, e grossa cantaria á fáce, e ainda esta estroncada contra

MAPPA DAS MEDIÇÕES DAS NASCENTES DAS AGUAS QUE VEM AO AQUEDUCTO GERAL,

FEITA NAS EPOCHAS ABAIXO MENCIONADAS.

NASCENTES.	1845				1846				1847				1848				1849			
	4 Setbr.°		7 Outbr.°		18 Agt.°		1 Outbr.°		16 Agt.°		16 Setbr.°		4 Julho		17 Outbr.°		30 Julho		17 Setbr.°	
	Aneis	Pennas	Aneis	Pennas	Aneis	Pennas	Aneis	Pennas	Aneis	Pennas	Aneis	Pennas	Aneis	Pennas	Aneis	Pennas	Aneis	Pennas	Aneis	Pennas
Salgueiro Grande	7	4	6	4	7	7	6	4	7	6	6	7	6	7	5	5	3	4	3	»
Val de Moura, Poço, e Olival do SS.	2	7	2	2	3	6	2	2	3	2	2	4	2	1	1	»	»	7	»	5
Carvalheiros	1	6	1	6	2	»	1	6	1	7	1	6	1	6	1	4	1	5	1	3
Fonte de Francisco Dias	»	1	»	»	»	1	»	»	»	1	»	1	»	1	»	»	»	»	»	»
Camara	»	4	»	6	»	6	»	4	»	6	»	4	1	»	»	2	2	»	»	6
Ex-Mariannos	»	4	»	5	»	4	»	3	»	5	»	4	»	5	»	3	»	5	»	3
Quintans	8	4	8	6	10	»	6	2	10	»	7	5	9	4	5	4	7	7	5	2
Mãi d'Agua Nova	»	1	»	1	»	»	»	»	»	1	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»
Fonte na linha do Caneiro	»	1	»	2	»	1	»	1	»	2	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1
Dita — na dita linha	»	2	»	1	»	1	»	»	»	1	»	»	»	1	»	»	»	1	»	»
Mãi d'Agua Velha (Agua Livre)	18	5	15	4	18	6	15	2	19	6	19	»	18	4	13	4	14	6	13	1
Fonte Santa	2	4	2	5	2	5	2	2	2	2	2	»	2	1	1	5	1	7	1	2
Almarjão	»	7	»	6	»	7	»	6	»	7	»	6	»	5	»	4	»	3	»	2
Rascoeira	»	5	»	5	»	4	»	4	»	4	»	4	»	4	»	4	»	3	»	2
S. Braz	4	6	5	4	5	»	3	3	5	»	3	6	6	»	2	5	5	»	2	7
Gallegas	1	1	1	»	1	2	1	»	1	3	1	1	1	3	»	7	»	7	»	6
Necessidades	3	1	2	7	3	2	2	7	3	4	3	»	3	»	2	2	2	»	1	6
Da Maya	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	»	7	1	»	»	7	»	7	»	7
Fonte na linha da Buraca	»	1	»	1	»	1	»	»	»	1	»	»	»	1	»	»	»	1	»	1
Dita — na dita linha	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	»
Obra nova da Buraca	5	6	5	4	6	3	5	2	6	6	6	»	5	7	4	3	4	»	2	6
Calhariz	»	1	»	1	»	1	»	»	»	1	»	»	»	1	»	»	»	1	»	»
Na mesma linha	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1	»	1
Sommas	61	1	57	»	65	3	50	2	66	3	57	2	61	7	40	6	47	3	35	5

Daremos as precisas explicações a respeito de algumas das nascentes do Mappa antecedente. A da Mâi d'Agua Nova, que pelas medições se vê a sua escacez, é na força dos invernos tão abuadante, que quasi toda a agua das outras nascentes se deita para os desaguadouros, e é esta só a que fornece toda a que é preciza em Lisboa, por ser de excellente qualidade, e ter a particularidade de pouco se turvar ainda nas maiores chuvas. Faremos primeiro uma meuda discripção desta Mâi d'Agua Nova, assim chamada por ter sido construida posteriormente á da Agua Livre, n que chamam — Mâi d'Agua Velha. — Fica ella rigorosameate na Linha do Aqueducto Geral; e é a maior, a mais elegante, e sumptuosa de quantas existem em toda a extenção do mesmo Aqueducto, e suas ramificações; é oitavada, tendo cada face 19 palmos de largo com uma grande janella, tudo de cantaria até á lanterneta, que tambem é oitavada, e em cada face tem uma fresta mui rasgada. Do nivel da terra á Cimalha tem 36 palmos; — a dita Cimalha 2; — a cupula 16 — e a lanteraeta 15. — Logo á eatrada da porta ha ao lado esquerdo uma escada por dentro da parede com 29 degráos, que fazem de alto 21 palmos e $\frac{3}{4}$, os quaes ainda se descem para chegar ao seu pavimento, fazendo ao todo por dentro a altura de 90 palmos e $\frac{3}{4}$. Neste pavimento sente-se uma extraordinaria bulha d'agua, mas nada se vê... tudo está secco... é a razão; porque no centro ha uma pia coberta com suas lages mui delgadas para com facilidade se tirarem; — esta pia tem 4 palmos de diametro, 2 e $\frac{1}{2}$ de alto por dentro, e 2 por fóra; — todas as aguas que vem desde as ultimas nascentes até áquelle ponto, entram na pia por um largo buraco que tem no fundo; — sóbem quasi á aresta, e tornão a descer por dous desaguadouros que ha por dentro das mesmas pedras, que formam a dita pia; e como tudo está tapado, e só se ouve a grande bulha da cahida d'agua no Aqueducto Geral, que passa em recta por baixo do pavimento, temos como certo; — que a dita pia era desnecessaria, e que, a agua entrada pelo fundo, sahindo pelos desaguadouros com tudo tapado para que nada se veja, foi não só obra de galantaria para surpreza dos desprevenidos, mas tambem effeitos de grandeza! Quanto á nascente deste sitio; — descendo-se 19 degráos da sobredita escada, ha do lado esquerdo uma cavidade em rocha, que parece um nicho, e é aeste logar aoade nasce a agua hindo perpendicular eahir no Aqueducto. No Verão de 1835 um Padre Gomes, então Administrador da Repartição das Aguas Livres, teve a lembrança de fazer reprezar em todo o inverno seguinte a agua desta nascente, para no Verão de 1836 a largar quando as outras nascentes fraquejassem. Para esse effeito mandou encher de grande maçame todo o dito vão ou nicho, e grossa cantaria á fáce, e ainda esta estroncada contra

a da escada; mas logo no principio do dito anno de 1836, a agua não só arrebentou junto de umas pedras, que estão fóra da Mãi d'Agua, mas deslocou muita parte da cantaria de dentro por onde sahia como um caudeloso rio! No mesmo Verão de 1836 se fizeram os reparos precizos, pondo-se tudo no antigo estado. Finalmente, faremos aqui menção d'um caso, que nos pareceu de raridade. Por cima da architrave, entre esta e o frizo, e na face da entrada, que faz frente a Oeste 4.ª de Noroeste, ha uma fenda, a que vulgarmente chamam — resalva —, e observando nós que por ella sahia, e entrava grande número de abelhas, nos foi dito por um Empregado; — que tendo quarenta annos de Repartição, quando para ella entrou já ali existia aquelle enxame, e que todos os annos em tempo proprio se juntavam n'aquelle sitio muitos homens de Caneças, e outros Logares para apanhar em cortiços os enxames novos, que d'ali sahião! Na resalva da 3.ª face á direita, ha outro enxame.

A nascente da Agua Livre está circundada com uma bordadura de Cantaria, que tem dous palmos de alto, e quatorze de diametro; e o fundo é de uma areia amarellada, mas todo elle está coberto com umas pequenas pedras a que os Canteiros chamam — rachas —, e se acham muito unidas para susterem as areias que se revolviam com o nascimento; — estas pedras estão apenas molhadas, e nem se conhece o borbulhar da agua; o cano de conducção está ao nivel das ditas pedras, passando por baixo do pavimento da Claraboia, e logo que este acaba vai por cano descoberto em tal abundancia, que na sua maior escacez, dá mais de 12 aneis! Foi esta a nascente, que deu origem a quantas maravilhas se encontram nesta grande Obra, e por isso muitissimo nos admirou vêr, que na factura da sua Claraboia se não empregassem todas as bellezas da Architectura, pois que não só é de simples alvenaria, mas até tão acachapadinha, que pela parte do poente se póde mui bem subir até á lanterneta! ao mesmo passo que da porta desta nascente se está vendo quasi junta essa rica Mãi d'Agua Nova, de que acima fallamos.

A agua da nascente de S. Braz, (acima da Porcalhota) sahe de uma rocha, que entesta com a mina, e por uma fenda que, principia quatro palmos a cima do pavimento, e tem 6 de alto. Quando a examinamos nos foi dito pelo Sr. João dos Reys, Fiel do Partido das Aguas Livres n'aquelle sitio, — que não obstante achar-se n'aquella occasião com pouco mais de 2 aneis d'agua, dava na força do inverno mais de 100; sahindo em toda a altura da dita fenda com tal impetuosidade, que dando na parede do lado esquerdo, hia em cóllo cahir a 20 palmos de distancia, fazendo tão grande bulha, que causava terror até aos mesmos Empregados, que diaria-

mente a estavam observando! — A' vista pois desta informação, logo tencionámos o hir ali segunda vez, para a vermos na sua abundancia; e assim fazendo-o, logo desde a bocca da mina, (que além de ser quasi toda escura, e a onde se não vai sem luz, tem 3583 palmos de comprido) se ouvia um murmurio bem similhante a uma e mais azenhas a moer, de sorte que, (com franqueza o diremos,) nós, e o nosso amigo o Sr. Pedro Coudert, morador na rua de S. José N.° 167, a quem tinhamos convidado para este segundo passeio, estavamos como receósos de passar á vante; e então pedindo ao nosso conductor que fosse a diante a alguma distancia, nos appróximamos, e vimos, que não obstante aquella grande bulha, a agua só sahia por menos da 3.ª parte da dita fenda, cahindo perpendicular no cano de conducção, em razão de não ter ainda havido fortes chuvas; consequentemente, ajuize-se qual será o seu estrondo quando a referida fenda vier cheia, e a agua der na parede como acima se diz!!! O cano de conducção já muito de prepozito se fez com quasi duas larguras dos do Aqueducto Geral, e assim mesmo a agua extravasa para o passeio, e toda a mina se torna um rio corrente! Se esta nascente se conservasse sempre na mesma abundancia, ella só bastaria para fazer a fartura de Lisboa, porque com 64 aneis d'agua nunca se sente falta; mas, infelizmente, essa falta parece hir-se tornando cada vez mais sensivel pela diminuição das nascentes, chegando até no presente anno de 1850, a seccarem inteiramente, as Bicas de Campolide, e Samaritana! Esta nascente que em 1633 se lhe mediram 16 aneis d'agua, como fica dito em a Nota N.° 28; pelo que a Camara, tomando as necessarias providencias sobre a falta destas duas Bicas, fez publicar os seguintes Annuncios.

» Havendo representado á Camara Municipal de Lisboa os moradores do sitio de Campolide, pedindo providencias sobre os gravissimos incommodos e privações que tem soffrido pela falta de agoa que alli se experimenta; e tomando a mesma Camara em consideração tão justas Representações, e fazendo todas as diligencias possiveis para acodir a esta calamidade, tem a satisfação de annunciar aos referidos moradores, que de amanhãa em diante se podem prover de agoa no pôço pertencente a D. Joanna Clementina da Costa, e isto desde as seis horas até ás nove da manhãa, e das quatro até ás sete horas da tarde, e isto em quanto no dito pôço se não collocam duas bombas para melhor serviço do publico. = Camara vinte e oito de Agosto de mil oito centos e cincoenta. = Servindo de Escrivão da Camara = Nuno de Sá Pamplona. = » Contractou a 800 réis diarios.

» Não satisfazendo a necessidade publica, e os muitos dezejos da Camara Municipal de Lisboa o contracto feito com D. Joanna Clementina da

Costa para abastecer de agoa potavel os moradores de Campolide, e seus suburbios; a mesma Camara se apressou em dar as providencias que tão urgente objecto demandava, contractando com José Gomes Roque, rendeiro da quinta da Excellentissima Viscondessa da Bahia, (vulgo do Seabra) entre-muros, para ter patente e franco o pôço denominado da Rabeca, aberto na mesma quinta para todas as pessoas que de tão excellente agoa se quizerem servir, quer seja conduzi-la em barris, bilhas, ou cangalhas, exceptuando-se com tudo pipas e carroças, e isto para todos os dias desde o alvorecer até á noite. Outro sim annuncia a Camara, que alli fará collocar um homem não só para promover o melhor serviço publico, como para coadjuvar as pessoas de maior ou menor idade que lhe seja custoso encher com promptidão. — Camara trinta e um de Agosto de mil oito centos e cincoenta, = Pelo Escrivão da Camara. = Nuno de Sá Pamplona. = » Contractou pela mesma quantia diaria e pagou 34$400 réis.

» Havendo reprezentado á Camara Municipal de Lisboa os moradores do Beato Antonio, Grillo, e Madre de Deos, expondo os gravissimos incommodos, e privações que prezentemente soffrião pela falta de agoa que se experimenta naquelles sitios, pediam providencias sobre tão grave assumpto: e tendo a Camara prestado a consideração, que mereciam estas representações, e esgotado todos os recursos, lançou mão do unico que lhe restava, ainda que com sacrificios; e por isso tem a satisfação de annunciar aos referidos moradores, que a manhãa vinte e um do corrente, começará a correr agoa com abundancia desde as sete horas da manhãa até ás nove, e das quatro da tarde até ás seis da bica da Samaritana, podendo igualmente asseverar que o respectivo tanque estará sempre cheio para o gado beber. A Camara por esta occasião faz saber aos operarios da Fabrica do Tabaco, estabelecida no extincto Convento de Xabregas, que lhes é vedado continuar a lavar-se no tanque da referida bica, como costumão, por isso que esta operação é prejudicial; mas a Camara sempre solicita pelas commodidades dos habitantes do Municipio, para alli fará conduzir pias, onde os referidos operarios poderão lavar-se sem detrimento do Publico. = Camara vinte de Agosto de mil oito centos e cincoenta, = O Prezidente, Nuno José Pereira Basto. = »

O encanamento desta Bica, passa encostado a um poço de nora que existe dentro da quinta do Excellentissimo Senhor Marquez das Minas; e a Camara contractou por 900 réis diarios com João José Soares, rendeiro da dita quinta, pondo-se uma pequena calha da maceira da nora ao dito encanamento, e pagou 119$700 réis.

Quando Copiámos a Consulta que fica mencionada em a Nota N.° 22, e relativa á Bica das Fontainhas no Largo de Santa Barbara, foi nosso unico fim fazer saber a virtude da agua d'aquella Bica para os achaques de pedra; e logo se nos despertou a idéa de vêr se poderiamos adquirir conhecimento de todas as aguas que existem no Termo de Lisboa, com virtudes conhecidas para quaesquer molestias, e juntarmos mais esssa curiosidade a esta nossa Memoria. A pouco tempo depois, achamos um Aviso com data de 27 de Novembro de 1724, no qual se ordenava á Camara, — que logo procurasse informar-se dos Medicos, e pessoas noticiosas nos districtos dos termos desta Cidade, e de Lisboa Oriental dos banhos medicinaes que havia n'elles, e das fontes que por alguma circumstancia, ou da quantidade, ou da qualidade mineral das aguas merecessem particular nota; e que de todas estas noticias compozesse uma relação muito individual, e clara, e que se remettesse com a maior brevidade que fosse possivel, prevalescendo-se em primeiro logar, como se tinha dito, das noticias que podesse haver dos Medicos, porque as suas experiencias as poderiam dar mais certas. —

Infinito alvorôço nos causou o contheudo neste Aviso, julgando hiriamos achar aquella relação, que tão terminantemente se mandava formar á vista das mais exactas informações; porém tendo diligenciado quanto nos foi possivel, nada encontramos a tal respeito; e não suppondo nós que o Senado deixasse de cumprir este mandado; e só sim, que por esquecimento deixasse de se fazer o competente registo, procuramos obter copia da dita relação da respectiva Secretaria d'Estado; porém não fomos mais felizes, porque tivemos certeza de que tambem ali não existia!

Quando já sem esperanças sobre este objecto, o nosso Amigo Guarda Mór da Camara, o Sr. João Pedro da Costa nos forneceu os dados que tanto desejavamos; isto é, nos fez presente do — Aquilegio Medicinal — escripto pelo Doutor Francisco da Fonseca Henriques, Medico de Sua Magestade, e impresso em Lisboa no anno de 1726, ainda dous annos depois do sobredicto Aviso; d'aqui pois, copiámos mui exactamente o que este Facultativo diz, sobre as aguas medicinaes que existem em Lisboa e seu Termo, e é como se segue:

CALDAS DE LISBOA ORIENTAL.

»Estas Caldas são aquelles banhos, a que vulgarmente chamão das Alcaçarias, palavra que com elles nos deyxárão os Mouros. Estão por cima da Ribeira, entre o Chafariz delRey, e o Chafariz dos páos; onde ha duas

Caldas, ou Alcaçarias; humas são do Duque de Cadaval, outras, que são de gente particular, ambas vizinhas, e quaze semelhantes; porque as suas agoas são sulphureas, e nitrozas; mas tem esta differença, que nas do Duque ha mays enxofre, e por isso nacem mais quentes, ainda que com calor tepido; e humas, e outras são de muyta utilidade em curar as intemperanças quentes das entranhas, do sangue, do utero, dos rins, e das mays partes do corpo; e os estupores, e parlesias espurios; a debilidade de estamago; a fraqueza, e queyxas das juntas, que ficão das gottas artheticas, o reumatismos; as convulsões, os accidentes do utero, os froxos de sangue uterinos, e os menstruos demasiados, o estillicidio delles, a que o vulgo chama *sangue chuva;* as purgações albas das mulheres, os vomitos dos hypochondriacos; as diarrheas, ou sejão de humores acres, e mordazes, ou de relaxação dos intestinos. Para os achaques a que chamão do figado são prodigiozos: porque curão as pustulas, sarnas, impigens, lerpa, e todos os achaques, e defedações cutaneas; e tempo houve em que se cuydava, que só para estas queyxas da pelle tinhão virtude estes banhos; mas andando o tempo, e fazendo-se observações no grande numero de doentes, que se curão com elles, se veyo a conhecer, que não tem só virtude para os achaques cutaneos; mas para os mays que temos dito; e podemos dizer sem jactancia, que se deve grande parte disto á nossa diligencia: porque certamente mandámos a estes banhos doentes de cazos novos, que se virão felizmente succedidos; principalmente nas Caldas do Duque, em que, como temos dito, ha mays partes sulphureas, que nas outras Caldas vizinhas; e por isto notámos, que aquellas tem mayor virtude para queyxas de nervos, e juntas, do estamago, e utero; e observámos, que se podem tomar muytos banhos sem dano do estamago, que ordinariamente se offende com elles, quando não tem virtude corroborante, como tem os das Caldas, ou Alcaçarias do Duque. Nestes vimos curados alguns achaques, que as Caldas da Raynha não poderão vencer, sendo proprios para ellas, que não erão de intemperanças quentes. Huma Religioza, ja de idade consistente, foy algumas vezes tomar banhos das Caldas da Rainha, para se curar de estupores que teve, de que veyo sam, mas levando hum cirro no ventre, mays antigo, que os estupores, nunca melhorou delle; nem cuydava em lhe buscar remedio. Passados alguns annos adoeceo com huma melancholia hypochondriaca, de que a curámos com estes banhos, mas muyto antes de melhorar da hypochondria, se desfez o cirro, com grande admiração de quem soube do cazo. Com este exemplo vimos depoys duas pessoas curadas nestes banhos de cirros, e inchações duras de ventre; o que não observámos nunca nos banhos da outra Alcaçaria, em que consideramos menos virtude

para nervos, juntas, fibras, musculos, e mays partes nervozas; e entendemos, que são mays proprios para intemperanças quentes, e para achaques cutaneos, do que para os achaques que offendem os nervos. De sorte que estas duas Caldas, ambas curão achaques de intemperanças quentes, e queyxas cutaneas: mas as do Duque tem de mays alguma virtude a favor do genero nervozo, com que aproveytão melhor nos seus males, sem excandecer o calor, nem aumentar as intemperanças quentes. E estão os seus hanhos repartidos com boa forma; porque para cada pessoa ha hum tanque cuberto, e separado, em que toma a sua hora de banho com sossego, e depoys descança em camarote particular. Nas outras Caldas ha hum só tanque em que está sempre correndo a agoa, no qual tomão banho muytas pessoas juntas, se o concurso he grande, e se não ha doente de tal qualidade, que não admitta companhia. = »

N. B. = Estas ultimas Caldas de que o Author faz menção, foram certamente reformadas depois de 1726; porque em 1835 fizemos uso dos seus banhos, e ali achamos além de muito asseio, e promptidão nos serventes, um tanque e Camarim separados para cada um doente; cujo tanque se enchia por uma torneira na occasião propria, e se despejava por uma bomba, á vista dos mesmos doentes. Foi exactamente o que sempre nos succedeu.

CHAFARIZ DE EL-REY.

» Em Lisboa Oriental ha muytas fontes de agoa quente, entre as quaes tem o primeyro lugar o Chafariz del-Rey pela grande afluencia com que perenemente corre por seys largas bicas, em todo o tempo com igual quantidade. Nace esta agoa moderadamente quente, ou quasi tepida, em todo o anno; passa por mineraes de muyto salitre, e algum enxofre; este suppoem-se pelo calor, e acha-se no fundo das quartas em que anda esta agoa, quando ha descuydo em se limparem. O salitre conhece-se, por que passa os cantaros; e de vermelhos os torna brancos. Desta agoa bebeo a mayor parte das duas Lisboas; e foy sempre muy estimada, em quanto não houve o Chafariz da praya, de que adiante fallaremos; sendo que a agoa, que houverem de beber as pessoas, que tem saude, hade ser pura, e não hade ter mineraes, que lhe dem virtude medicinal, que isto he já para os doentes. = »

» He esta agoa boa para o cosimento do estamago, e digestão do ali-

mento; para os que costumão ter catarros, e defluxões de lympha crassa; e para os que tiverem dispozições cacheticas; por que conduz muyto para não haver tantas cruezas no estamago, nem tanta fleuma no corpo. Os banhos desta agoa são excellentes para as intemperanças quentes do figado, e mays entranhas, para temperar o calor do sangue, e dos hypochondrios; e para convulções, e crispaturas das fibras, e partes nervosas; que sem lhe destruir o tenor, tempera o empyreuma, ou calor nimio do corpo; para estupores, e parlesias espurios; para os hypochondriacos, e escorbuticos para debilidade, e offensas nas juntas por resicação dos seus ligamentos; para sarnas, proidos, pustulas, impigens, lepra, e os mais achaques para que servem os banhos das Alcaçarias de que fallamos no numero 20 do Capitulo antecedente, ainda que não aproveytão tanto, por não haver caza de banhos em que se tomem; e levada a agoa para se tomarem em tinas, não conserva tanta virtude, que aproveyte como nas Alcaçarias, em que está a agoa com todo o seu vigor, sem que o ar a altere. = »

CHAFARIZ DE DENTRO.

» Chama-se assim este Chafariz, por ficar dentro das portas da antiga muralha de Lisboa Oriental; que todos os mays ficão da banda de fóra, e tão vizinhos huns dos outros, que em pouco differem as suas agoas; sendo certo que todas nacem com calor tepido; e que todas tem salitre, e enxofre, como as dos banhos das Alcaçarias, que tambem ficão entre estes Chafarizes; corre a agoa deste por duas bicas, aos lados de um grande tanque, em que se recebe toda a agoa dellas. Não he tão bem reputada esta agoa como as dos mays Chafarizes; e he certo que tem differença consideravel; por que nace com menos calor; não tem tão bom gosto; não he tão delgada; e deyxa no fundo das quartas mayor porção de certa materia branca, que são partes dos mineraes por onde passa; entre os quaes o enxofre he pouco, visto que nace quazi fria. Tambem esta agoa se bebe, como a dos outros Chafarizes, e pode servir para os mesmos uzos. = »

CHAFARIZ DA PRAIA.

» Fica este Chafariz visinho dos mays em que temos fallado; corre na praia do Tejo por cinco bicas de agoa mays quente, que a dos outros; e he mays bem reputada, que todas ellas. Os seus mineraes são enxofre, e salitre, como os das outras agoas; mas tem a differença de que as excede no enxofre e tem menos salitre que ellas. O excesso do enxofre, conhece-se no mayor calor com que nace. A diminuição do salitre: por que não passa tanto os cantaros de barro; nem assentão no fundo delles tantas impuridades, com que parece que he esta agoa mays delgada, e melhor, que as outras, ainda que todas constem dos mesmos mineraes. A que mays se parece com esta, he a do Chafariz dos páos. Todas cozem muyto bem os legumes; e lavão bem com sabão; mas para tudo isto prefere o povo sempre a deste Chafariz. Tem as mesmas virtudes, que a do Chafariz delRey; e pode ter os mesmos uzos, que he superfluo repetir. = »

N. B. Quanto ao Chafariz dos Páos, e do qual o Author tambem menciona em separado as virtudes da sua agua, hoje já não existe; — e quanto á differença da agua deste Chafariz da Praia, correllação á do Chafariz de Dentro, não prescindimos do que dissemos em a Nota N.° 15, tendo muitas opiniões em nosso favor.

FONTE DA QUINTA DE PEDRO DE VASCONCELLOS.

» Perto do lugar de Belem, termo de Lisboa Occidental, na quinta de Pedro de Vasconcellos, está huma fonte de excellente agoa, cristalina, leve, delgada, e de bom gosto, que ajuda a fazer o cosimento, e digestão do estamago; e por mais que se beba, nunca offende. He muy diuretica, e preserva dos achaques de pedra, e areas, no que ha muytas esperiencias. = »

FONTE DE MELECES.

» No lugar de Meleces termo de Lisboa Occidental ha huma fonte na quinta de Joseph Bernardo de Tavora, cuja agoa tem efficaz virtude para desinchar os hidropicos, segundo o que escreve Curvo na sua Polyanthea Medicinal, fol. 470 o que comprova com experiencias. = »

FONTE DA QUINTA DE MILFLORES.

» Na quintá de Milflores, que está em Palhavam, termo de Lisboa Occidental, da qual quinta he senhor Francisco Holbeche, ha huma fonte cuja agoa tem grande virtude para diarrheas, que procedem de soros quentes, porque os encaminha pelas vias da ourina, e os diverte do ventre, se he certo o que escreve Curvo no lugar allegado no numero antecedente. = »

FONTE DA FONTAINHA.

» No Campo da Forca de Lisboa Occidental, ha huma fonte, a que chamão Fontainha, cuja agoa he delgada, e de bom gosto, e tem virtude diuretica, porque he conhecida para preservar das queyxas nephriticas, e para fazer lançar as pedras, e areas. = »

N. B. E' a que deu logar a este nosso presente trabalho.

FONTE DA BICA DO ÇAPATO.

No Burgo de Lisboa Oriental, perto do Convento de Santa Apolonia, está a fonte da bica do Çapato, de cuja agoa ha opinião no povo de que serve para intemperanças quentes, e para curar achaques cutaneos, a que chamão do figado; e assim tambem para as queyxas da ourina, dysuria,

estranguria; e finalmente para todos os males que procedem de calor. No que nos pareceo dizer: que os que padecerem semelhantes queyxas, e os que forem de temperamento quente, aindaque tenhão boa saude, farão muyto bem se beberem desta agoa: não tanto pela particular virtude, que nella considerão, como por que se beberem da agoa do Chafariz da praya, ou delRey, de que usa a mayor parte destas Cidades, se poderão offender com ellas, por serem sulphureas, e não temperarem com as agoas puras, qual he a da bica do Çapato, a do chafariz de Arroyos, a da Fontainha, e da Pimenteyra, que são agoas puras, e boas, que ha nesta terra, de que devem usar os que padecerem queyxas de calor, acrimonias, e intemperanças. = »

BICA DO ARTIBELLO.

» Na Freguezia de São Paulo de Lisboa Occidental está huma fonte, a que chamão a Bica do Artibello, cuja agoa tem virtude para inflamações dos olhos, tomando-a da Bica antes de nacer o Sol, e lavando-os com ella a qualquer hora. E ha a noticia de que certo Francez conhecendo o prestimo desta agoa, a estivera vendendo muyto tempo por segredo para as queyxas dos olhos, até que hum criado seu descobrira o engano. = »

N. B. E' a Bica dos Olhos de que já fizemos menção.

POÇO DAS FLAMENGAS.

» No Convento das Freyras Flamengas de Alcantara, vizinho de Lisboa Occidental, ha hum poço de boa agoa, clara, leve, e delgada, de bom gosto, e de virtude diuretica, com que soccorre aos que padecem queyxas nephriticas, porque facilita a excreação das areas, e prezerva de que se gere pedra. E' esta agoa buscada de vareas partes para estes fins. = »

POÇO DE VASCO FERNANDES CESAR.

» Junto a Santo Amaro, na Quinta de Vasco Fernandes Cesar, Viso-Rey da India, e do Brazil, ha hum poço cuja agoa he em tudo semelhante á do poço das Flamengas, de que fallamos no numero antecedente. = »

POÇO DO LOBO.

» Nas cazas que forão de Luiz Lobo da Sylva, junto ao Convento das Freiras de Santa Apollonia de Lisboa Oriental, em que vive D. João Manoel da Costa, ha hum poço de agoa clara, delgada, e de bom gosto, com virtude para queyxas de calor, como são intemperanças quentes de entranhas, sarnas, proidos impigens, bustellas, e outros achaques cutaneos, a que vulgarmente chamão achaques do figado. = »

POÇO DO BORRATEM.

» Em Lisboa Occidental chegado ás Cazas do Couto dos Marquezes de Cascaes, está o grande poço de Borratem, muy abundante de agoa, e de que bebe a mayor parte da sua vizinhança, a qual he commummente reputada por boa para os que padecem achaques de calor, assim bebendo-a, como tomando banhos nella, de que fez algumas observações o Doutor João Curvo Semedo. = »

POÇO DA QUINTA DO MARQUEZ DE ABRANTES.

» Na quinta do Marquez de Abrantes, que fica perto de Santo Amaro, e pegada ao Convento das Freiras Flamengas de Alcantara, ha hum poço

de excellente agoa, muyto clara, leve, delgada de bom gosto, com grande virtude diuretica, com que aproveita em queyxas de pedra, e areas, e prezerva dellas, fazendo sahir pela ourina a materia de que se formão. E por isto tem curado tambem algumas pessoas de achaques cutaneos a que chamão achaques do figado: por que como he tão diuretica, leva pelas vias da ourina os humores salinos, que ficando na massa do sangue, cauzão no seu circulo os ditos achaques em algumas partes, em que a circulação se embaraça, ou a transpiração do corpo se preverte, e se prolube. Entende-se que a agoa deste poço he de rio subterraneo, que corre por aquelle sitio, da qual se forma tambem o poço de Vasco Fernandes Cesar, que fica na mesma linha; e o das Flamengas de Alcantara, de que fallamos no numero 12 deste Capitulo, e no numero 13. = »

POÇO DE UNHOS.

» No lugar de Unhos, termo de Lisboa Oriental, ha hum poço, cuja agoa tem conhecida virtude para queyxas nephriticas; porque he diuretica, faz lançar as pedras, e areas dos rins, e bexiga, e preserva de que se gerem. = »

CISTERNA DE S. FRANCISCO DA CIDADE.

» No Convento de S. Francisco da Cidade de Lisboa Occidental ha huma notavel Cisterna, digna de memoria, assim pela fabrica, como pela grandeza: por que he muy grande, e formada de pedra de cantaria, com abobeda da mesma pedra. Nella se recolhem as agoas da chuva; não as primeyras; por que com estas deyxão lavar, e purificar bem os telhados; e depoys lhe abrem os ductos por onde hão de correr para a Cisterna; cuja agoa se conserva limpa, e pura; sempre com bom gosto; e de Verão muy fresca; tanto, que algumas vezes tem succedido, que faltando neve, se mandasse buscar para o Paço; nella se esfria tambem outra agoa, que a poem bastante fresca; e entendem os Religiozos, que he util nos achaques de calor, a que chamão do figado, segundo as suas experiencias; o que

se não for pela virtude da agoa, será pela do Santo, em cuja Caza se guarda; e com esta fé a mandão buscar muytos doentes de febres. = »

Até aqui, o que se acha no Aquilegio Medicinal sobre as aguas, que naquella epocha existião no Termo de Lisboa, com virtudes proprias para differentes molestias; — mas hoje, além d'essas, todos sabem das excellentes aguas ferreas — de Camara — Venda Secca — Cabeça de Monteachique — e Logar dos Camarões; de que o Author não faz menção, certamente porque n'aquelle tempo ainda não eram conhecidas; assim como a dos banhos do Arsenal da Marinha, cuja agua tendo sido examinada pela benemerita Sociedade Pharmaceutica de Lisboa, a pedido da Camara Municipal, a mesma Sociedade, depois das suas analyses Physica, Chymica, e quantitativa apreciada até á Casa das centessimas partes do grammo, conclue assim sobre as propriedades Therapeuticas. = » Esta agua, pela » sua composição, e por varias observações feitas, e administrada externa- » mente, e diluída com $\frac{1}{4}$ do seu volume d'agua potavel fervendo, é anti- » herpetica, e anti-psorica. Pode ser muito util applicada em banhos no » rheumatismo chronico, no venereo, e nas molestias cutaneas. = »

» O que esta Sociedade pode asseverar nesta parte analytica, á muito » nobre Camara Municipal, é, que plenos informes de habeis Professores » de Medicina e Cirurgia d'esta Capital, nos certificão as propriedades » mencionadas. = »

» Se a nobre Camara tomar a resolução philantropica de aproveitar » um producto natural tão util á saude publica, muito se lisongearia esta » Sociedade de ser ouvida, na parte que diz respeito á sua conservação, ba- » se essencial de qualquer edificio que houver de fazer-se. = Lisboa, e Sal- » la das Sessões da Sociedade Pharmaceutica, vinte de Setembro de mil » oito centos e trinta e cinco. = José Vicente Leitão — Prezidente. = Jo- » sé Dionysio Corrêa = Antonio de Carvalho — Secretarios. = »

Em seguida copiamos o Officio que a Excellentissima Camara Municipal de Lisboa dirigio á sobredita Sociedade Pharmaceutica.

» Secretaria Geral = 1.ª Repartição = N.º 329 = Illustrissimo Senhor = Tendo a Camara Municipal de Lisboa, determinado dar este anno começo á analyse das aguas que entrão no aqueducto geral para o abastecimento da Capital, a fim de conhecer-se até á evidencia em todas as nascentes os corpos etherogenios de que se achão inquinadas, para de futuro (em caso d'abundancia) poderem ser conservadas, ou regeitadas; serviço este

que julga de maior interesse, por se dedicar á saude de seus administrados; tem já destinado pôr á disposição da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, a quantia de 96$000 réis metal sonante, para tão util fim; e por isso roga a V. S.ª se sirva apresentar esta determinação á consideração da Sociedade, para que sendo approvada, esta nomeie aquelles de seus membros que julgar aptos para tão util empresa; e bem assim authorisar o seu Thesoureiro para receber aquella quantia. A Camara contando já que a Sociedade se não escusará a este trabalho por ser de transcendente utilidade publica, espera que não despensará todos os preceitos no rigor das analyses tanto phisicas, como na chimica qualitativa, e quantitativa, porque tenciona publicar os resultados analyticos de cada uma das aguas, á proporção que lhe forem apresentados, o que muito concorrerá para augmentar o credito já tão conhecido dessa distincta Associação. A Camara igualmente deseja começar as analyses na primeira nascente chamada o Poço das Bombas no Olival do Santissimo ao Norte de Caneças, e seguir pelas nascentes de Val de Moura, Carvalheiros, e Salgueiro Grande; e assim vir seguindo até á primeira Mina de Calhariz; bem como, que a Sociedade com a conveniente antecipação avise ao seu Vereador Antonio de Carvalho, encarregado do Pelouro das Aguas Livres, o dia em que destina ir áquelles locaes, não só para este providenciar quem ali franqueie o aqueducto á Commissão, como comparecer se lhe agradar: tambem deseja que em separado dos resultados analyticos, a Sociedade lhe mande a conta da despesa, a fim de poder deliberar a sua continuação, conforme o permittirem as forças do seu cofre. = Deos Guarde a V. S.ª = Camara 28 de Junho de 1849 = Illustissimo Senhor Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. = No impedimento do Presidente = Francisco Antonio Gonçalves da Silva. = »

A Sociedade respoudeu ao Officio supra, desta maneira.

» Sociedade Pharmaceutica Lusitana. = Decimo-quarto anno. = Numero Duzentos e Sete. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Em Sessão de cinco do corrente, apresentei á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, o Officio de Vossa Excellencia datado de vinte e oito do mez proximo passado. A Sociedade sensivel sobre-maneira, á vista d'um acto tão importante, não póde deixar de louvar a Excellentissima Camara, pela manifesta philantropia com que justifica todos os seus accordãos em beneficio tão redundante do Municipio que administra. Egualmente ella reconhece os signaes de consideração assás relevantes, com que a Excellentissima Camara a honra e destingue, perferindo-a para trabalhos tão uteis, como apreciaveis; pelo que não podia deixar de prestar-se á sua execução,

na forma prescripta e indicada no supra-mencionado Officio. Na mesma Sessão foi encarregada a Commissão de Chymica de proceder áquelles trabalhos, intendendo-se como Vossa Excellencia recomenda, com o Senhor Vereador encarregado do Pelouro das Aguas-Livres, na parte egualmente recomendada no Officio. Semelhantemente auctorisou o seu Thesoureiro para receber a quantia prescripta, para occorrer ás necessarias despezas. Em tudo o mais a Sociedade se conforma com as instrusões da Excellentissima Camara. = Deos Guarde a Vossa Excellencia. = Lisboa e Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em seis de Julho de mil outo centos e quarenta e nove. = Illustissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Excellentissima Camara Municipal de Lisboa. = Henrique José de Sousa Telles = Primeiro Secretario. = »

Em 11 do sobredito mez de Julho, esta tão Benemerita como Util Sociedade recebeu a quantia offerecida, e nos consta que já deu principio ás analyses pedidas; mas pelos seus muitissimos affazeres, e assiduos trabalhos, não só os relativos e proprios da Sociedade, como tambem os pedidos por diversas Authoridades de todo o Reino — particulares — e outros muitos em que se emprega por Ordem do Governo — ainda não lhe foi possivel enviar á Camara nenhuma das ditas analyses, de que temos infinita pena, pois que pela sua exactidão fariam uma parte mui interessante nesta nossa curiosidade; mas na sua falta apresentamos umas Experiencias feitas por Alexandre Antonio Vandelli, um dos Membros que foi da Direcção das Aguas Livres, e que vem no Tomo 4.° das Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa, pag. 77 e seguintes, impresso em Lisboa na Typographia da mesma Academia em 1812; cujas Experiencias não só nos foram suggeridas pelo nosso Amigo o Sr. André Bertrand, mas até com a melhor vontade nos foi por elle emprestado aquelle livro para as copiarmos, e são as seguintes.

MEMORIA

SOBRE A GRAVIDADE ESPECIFICA

DAS

AGOAS DE LISBOA E SEUS ARREDORES.

POR

ALEXANDRE ANTONIO VANDELLI.

» Como o volume de hum fluido deslocado por hum solido peza tanto, quanto perde o solido mergulhado nelle; tomando huma pollegada cubica de latão, e mergulhando-a na Agoa; o que perde mergulhada, mostra o pezo de huma pollegada cubica daquelle fluido. »

» Este he o principio, em que me fundei para achar o pezo comparativo, e *gravidade especifica* das differentes Agoas de Lisboa, e seus arredores »

» Tendo equilibrado no ar a sobredita pollegada cubica de latão, e mergulhando-a primeiramente na Agoa destillada, e depois em outra qualquer; o que perdia o referido solido em ambos os fluidos, mostrava, o pezo comparativo delles. »

» Como a gravidade especifica da agoa destillada serve de termo de comparação para determinar a de qualquer outro corpo, e esta se toma de hum modo arbitrario suppondo-a igual a 1, 1000, 10000, &c.; eu a supponho igual a 1000. »

» Tendo pois conhecido o pezo dos dous volumes iguaes, determina-se a gravidade especifica de qualquer liquido do modo seguinte: o que perde o solido em Agoa destillada, está para o que perde em outro qualquer liquido; assim como 1000 está, para o quarto termo. »

» Eis-aqui a marcha que segui no plano das experiencias, que offereço a esta Sabia, e Respeitavel Sociedade.

» As Agoas que se observão em Lisboa, e em seus arredores são das Agoas Livres, de Chafarizes, Minas, Bicas, e Poços: passo a determinar o pezo especifico de cada huma. »

EXPERIENCIAS.

AGOA DOS CHAFARIZES.

Fonte Santa...	Temperatura * a da atmosfera	55.°
		Libras. onças
	Pezo de hum pé cubico	76 » 10
	Gravidade especifica	1015 , 09
Tapada.....	Temperatura a da atmosfera	55.°
	Pezo de hum pé cubico	76 » 1
	Gravidade especifica	1011 , 84
Andaluz.....	Temperatura a da atmosfera	55.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 14
	Gravidade especifica	1010 , 77
Agoas Livres...	Temperatura a da atmosfera	59.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 8
	Gravidade especifica	1008 , 65
Praia.....	Temperatura da agoa chegando a caza	66 , 5.°
	Dita ao fazer da experiencia a da atmosfera.	59.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 8
	Gravidade especifica	1008 , 65
Fonte da pipa..	Temperatura a da atmosfera	56.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 5
	Gravidade especifica	1007 , 54
Larangeiras....	Temperatura a da atmosfera	55.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 2
	Gravidade especifica	1006 , 07
Pelourinho....	Temperatura a da atmosfera	57.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 2
	Gravidade especifica	1006 , 07
De Dentro....	Temperatura da agua chegando a caza	67.°
	Dita ao fazer da experiencia a da atmosfera	59.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 2
	Gravidade especifica	1006 , 07

* No Thermometro de *Farenheit*.

Espargal	Temperatura a da atmosfera	54.°
		Libras. onças
	Pezo de hum pé cubico	74 » 15
	Gravidade especifica	1005 , 38
Horta navia	Temperatura a da atmosfera	55.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 2
	Gravidade especifica	1006 , 07
Queluz	Temperatura a da atmosfera	54.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 2
	Gravidade especifica	1006 , 07
Fontainhas	Temperatura a da atmosfera	55.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 2
	Gravidade especifica	1006 , 07
Pimenteira	Temperatura a da atmosfera	55.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 2
	Gravidade especifica	1006 , 07
Campolide	Temperatura a da atmosfera	55.°
	Pezo de hum pé cubico	74 » 15
	Gravidade especifica	1005 , 38
Carnachide	Temperatura a da atmosfera	54.°
	Pezo de hum pé cubico	74 » 9
	Gravidade especifica	1003 , 03
De ElRei	Temperatura a da atmosfera	57.°
	Pezo de hum pé cubico	74 » 9
	Gravidade especifica	1003 , 3
Salreu	Temperatura a da atmosfera	54.°
	Pezo de hum pé cubico	74 » 3
	Gravidade especifica	1001 , 07

MINAS.

Dos Terremotos	Temperatura a da atmosfera	55.°
	Pezo de hum pé cubico	74 » 12
	Gravidade especifica	1004 , 28
Do Real Jardim Botanico.	Temperatura a da atmosfera	57.°
	Pezo de hum pé cubico	74 » 12
	Gravidade especifica	1004 , 23

Dita, que vem do Pateo das Cozinhas.	Temperatura a da atmosfera	57.°
		Libras. onças
	Pezo de hum pé cubico	74 » 9
	Gravidade especifica	1003 , 03

POÇOS.

Cotovia	Temperatura a da atmosfera	59.°
	Pezo de hum pé cubico	76 » 10
	Gravidade especifica	1015 , 09
Travessa nova junto a Praça das Flores.	Temperatura a da atmosfera	54.°
	Pezo de hum pé cubico	75 » 8
	Gravidade especifica	1008 , 65

BICAS.

Do Çapato	Temperatura a da atmosfera	57.°
	Pezo de hum pé cubico	74 » 12
	Gravidade especifica	1004 , 28
Dos Anjos	Temperatura a da atmosfera	55.°
	Pezo de hum pé cubico	74 » 6
	Gravidade especifica	1002 , 15

COROLLARIOS.

» Como he mais proveitoza na Economia animal aquella Agoa, que peza menos, por ser mais pequeno o numero de corpos heterogeneos, que tem dissolvidos; por isso se devem escolher para uso economico as de menor gravidade especifica. E os Artistas, com especialidade os Tintureiros, que tem de fazer uso das Agoas mais puras, principalmente para o *cozimento*, e *desengomado* das sedas com o sabão, e para a *desengordurage* das lãas pelos alkalis, poderão regular-se por este exame. »

» A temperatura de todas as Agoas correntes expostas ao ar he a mesma, que a da atmosfera, sem embargo que a nossa sensação nos mostre ás vezes o contrario; a qual por tanto não serve para determinar a quantidade de calorico sensivel, que existe nos corpos. »

» A temperatura das Agoas dos Chafarizes *de Dentro*, e *da Praia*, he superior á da atmosfera, o que indica nascentes com mais calor. »

» E segue-se a confrontação das gravidades especificas das principaes fontes em Lisboa, e suas visinhanças. »

» Note-se, que as *libras* acima ditas são de 16 *onças*. »

TABOA

DAS

GRAVIDADES ESPECIFICAS

DAS

AGUAS DE LISBOA,

E SEUS ARREDORES.

Chafarizes, e Fontes.	*Temperatura.*	*Gravidade especifica.*
Salreu	54.°	1001,07
Carnachide	—	1003,03
De ElRei	57.°	1003,03
Espargal	54.°	1005,38
Campolide	55.°	1005,38
Pimenteira	—	1006,07
Fontainhas	—	1006,07
Queluz	54.°	1006,07
Horta navia	55.°	1006,07
Pelourinho	57.°	1006,07
De Dentro	59.°	1006,07
Larangeiras	55.°	1006,07
Fonte da pipa	56.°	1007,54
Praia	59.°	1008,65
Agoas Livres	—	1008,65
Andaluz	55.°	1010,77
Tapada	—	1011,84
Fonte Santa	—	1015 09

O AQUEDUCTO GERAL

E

CASA D'AGUA DAS AMOREIRAS.

O Padre João Baptista de Castro no seu Mappa de Portugal diz, — que os Romanos, quando Lisboa era seu Municipio, intentaram introduzir-lhe por aqueductos subterraneos a agoa da Fonte da Agoa Livre, abrindo para isso muitos rochedos, que n'aquelle sitio existem; e que se suppoem o levaram a effeito, porque alguns amigos, que modernamente examinaram um poço na rua dos retrozeiros, acharam no seu fundo uma escada, pela qual desseram, e virão que este poço communicava por corredores de abobeda com o da rua da Prata, (que já mencionamos) e outros para a parte da Magdalena; e que mais tinham observado, haver um grande Deposito, e muito fundo, que indicava ser o receptaculo de grande corrente d'agoa, a onde talvez viria a d'aquella Fonte da Agoa Livre. —

O Sr. Rey D. Manuel, tambem determinou fazer esta conducção, e que aquella agua corresse na Praça, hoje, de D. Pedro; e seu Filho o Senhor Infante D. Luiz, como Official de Marinha, tambem muito desejou que aquella agua fosse trazida á Ribeira das Náos, para d'ella se fazerem as aguadas.

No tempo do Senhor Rey D. Sebastião, houveram iguaes intentos, como se vê da seguinte Certidão, que vem no já citado Gabinete Historico a paginas 192 do dito Tomo. = » Certefico eu Nicolau de Frias, Mestre das » Obras das Igrejas deste Arcebispado de Lisboa, e Obras da Cidade, que » no tempo do Senhor Rey D. Sebastião, que Deos tem, me mandárão o » Prezidente, e Vereadores desta Cidade fazer experiencias da quantidade » que poderia ser a da Fonte da Agoa Livre, que se determinava trazer a » esta Cidade; para o que fiz as experiencias necessarias para vir no co- » nhecimento da quantidade dos anneis, e manilhas d'agoa, e por ellas » descubrí, ser um annel d'agoa do tamanho deste Circulo..... » o diametro do qual é a duódecima parte de um palmo de cinco em vara, » e foi n'aquelle tempo approvado por medida certa, e infalivel; e da mes-

» ma maneira vindo El Rey Nosso Senhor á Coroa destes Reynos, deter-» minando de mandar vir a dita Agoa Livre, me mandou fazer a mesma » experiencia na mediçâo da quantidade da dita Agoa, e foi approvada » por Sua Magestade, e por seus Architectos; e assim o affirmo pelo Jura-» mento do meu Officio; e por me ser pedida a prezente Certidão, a pas-» sei e assignei em Lisboa aos 23 de Junho do anno de 1588. = »

Consta tambem, que o Senado de Lisboa tinha junto para esta obra mais de seis centos mil cruzados, os quaes se gastaram nas festas que se fizeram na entrada de Filippe III. em Lisboa, aos 29 de Junho de 1619.

Este Monarcha na sua estada em Lisboa visitou a Fonte da Agua Livre; e em carta datada de S. Lourenço aos 28 de Julho de 1620, recomenda muito aos Vereadores de Lisboa que procurem os meios para haver dinheiro prompto, com que se accuda á despeza de fazer conduzir logo aquella agua a esta Cidade, por ter visto, e prezenciado a falta, que della havia; e com a Carta regia de 6 de Outubro do dito anno, remetteo ao Senado um papel de Leonardo Turriano, (que abaixo vai copiado) sobre os caminhos, que se offereciam para trazer a esta Cidade a Agua Livre, e as mais que se tratava de lhe ajuntar; e porque a eleição do que se devia tomar era mui importante, e que com madura deliberação convinha se assentasse, mandou ordenar ao dito Leonardo Turriano, que com as traças, que lhe tinha levado, viesse a esta Cidade, e encommendava ao Senado, que logo como chegasse a ella, fossem vistas pelo Presidente, Officiaes da Camara, e os Conselheiros do Despacho, e avisassem a Sua Magestade do que parecesse á cerca do caminho, que devia trazer aquella agua; e que seria a propozito juntar-se-lhe as outras, que o dito Turriano dizia que tinha descuberto perto de Cintra, para que viesse em maior quantidade; e assim inteirado El-Rei de tudo podesse tomar a ultima resolução.

Copia do papel de Leonardo Turriano.

» Senhor. = Leonardo Turriano, dice que para conducir el Agoa libre a esta Ciudad, y a diferentes partes della juntamente con las demas Agoas, que se le agregan, ay quatro caminos, y pareceres los quales empiezan cerca de la estrada de Bemfica, como parece en la pranta. »

» El primero senallado de amarillo con las letras DD. atraviessa treze Valles y cinco minas, en cumprimiento de quatro legoas y media, costará un millon, y quitandole los sobre arcos del Valle de Noudel y de Alcantara, passando el Agoa por repuso, costará sete centos mil cruzados. = »

» El segundo camino, y parecer senallado de colorado con las letras BB. va mas baso del primero hasta siete rios, pasando solo tres valles, uno grande, y dos pequenos, va por Pallavá a entrar en la mina cien palmos

de baso de San Sebastião da Pedrera, y atravessando las tierras de Campo Lide, y Cutubia acaba en la esquina de San Roche, ala superficie de la tierra, en distancia de quatro leguas y tres quartos, costará quatro centos mil cruzados. = »

» El tercero camino de la estrada de Bemfica senallado de asul con las letras CC. va siempre continuando por la superficie de la dicha estrada hasta siete rios, y de alli se levanta sobre os arcos de trinta palmos en la misma estrada em Pallavá hasta entrar en la mina de San Sebastião da Pedrera, segundo el camino del segundo parecer hasta llegar a San Roche, en distancia de quatro legoas, poco mas costará cento e sincoenta mil cruzados por cano pequeno, y por cano grande otro tanto; todos estes tres caminos por ir mui basos no podem dar Agoa sino es a San Roche, y no ala otra parte de la Ciudad. = »

» El quarto y ultimo camino, és por el aqueducto antigo de los Romanos, el qual por ir mais alto dies palmos que el de la estrada (1) puede dar Agoa a ambas partes de la Ciudad, a San Roche, y sobre la puerta de Santo Andres, como dio antigamente, pues abra quantidad bastante pera ella este camino, no es tambien recevido como el de la estrada por atravesar muchas haciendas prinsipales, y de perssonas poderosas, que se puede presumir que se aprovecharam desta Agoa, y que siempre averá pleytos, y pesadumbres por ella, y por evitar estes inconvenientes parece que levantando dies palmos mas los arcos de Pallavam sobre los trinta como queda dicho se consigue el mismo efeito, contodo pera a horrar gastos de arcos, y de tiempo, y algumas difficuldades, que puedem cauzar la estrecheca de la misma estrada en alguna parte parecen menores inconvinientes los del cano viejo por ir tan alto sin ningun arco que los de la estrada a un que el passe por haciendas agenas, destes dos ultimos pareceres por ser los majores Vossa Magestade deve escoger el que mejor pareciere, y junctamente qual de los dos Canos si el pequeno, ou el grande en que pueda andar una perssona por el por la mucha diffirencia del gasto, em Madrid, vinte e seis de Setiembro de seis centos e vinte = Leonardo Turriano. = »

Em 31 de Julho de 1683, foi o Conde de Pontevel, Presidente-Vereadores, Procuradores da Cidade, e Mesteres ao sitio da Agua Livre, levando o Sargento Mór Matheus do Couto, o Architecto Matheus de Sou-

---

(1) Pelo que diz este Leonardo Turriano, parece que elle vio e observou o aqueducto feito pelos Romanos para a conducção da Agua Livre a Lisboa; com tudo o Padre João Baptista de Castro não dá este caso por certo, pois diz, *que se suppõem* terem-no levado a effeito.

sa, e o Mestre Pedreiro João Luiz; e depois de feita a experiencia com o Boy d'Agua, que para isso tinhão levado, acharam que a nascente dava 30 aneis d'agua, e assentaram que não era bastante para se fazer a despesa de se trazer a Lisboa!

Um Antonio de Miranda fez seu Requerimento a El-Rey D. Pedro II., em o qual se obrigava a pôr a agua, que lhe assignassem, no Bairro Alto, por um notavel engenho, que não involvia alguma dependencia de movimentos de rodas, e excluia totalmente a necessidade de concertos a meudo; como constaria na primeira experiencia, que elle faria sendo Sua Magestade Servido; e quando da dita experiencia não resultassem os effeitos que elle promettia, ficaria perdendo todas as despezas, que tivesse feito; mas verificando-se o seu pensar, pedia em remuneração o seguinte: — Para sua mulher 12$000 réis cada mez em quanto vivesse, pagos pela Junta Geral do Commercio; — a cada um de seus filhos 3$000 réis cada mez em quanto vivessem, pagos pelas ferias da Ribeira das Náos; — e a elle Supplicante, a propriedade de um Officio de Corretor de numero da Cidade, para sí, e seus descendentes; e em quanto lhe não davam a dita propriedade, se lhe dariam 200$000 réis cada anno pagos pelo Almoxarifado do real d'agua; cobrando elle, sua mulher, e seus filhos com uma só Certidão de vida; e começariam a vencer do dia, em que se fizesse a dita experiencia.

Mandou ElRey consultar o Senado; e assim o fez em 13 de Fevereiro de 1688, dizendo — que o aqueducto, a que o Supplicante se obrigava era digno de estimação; assim para remedio da necessidade, que padeciam os moradores do Bairro Alto, como por se haver já intentado algumas vezes levar agua áquelle sitio, e nunca ter sido possivel conseguir-se; com tudo, era de reparar, que o Supplicante era um homem, que tinha quebrado de seu credito, e se tinha ausentado com receio de seus credores; e como para a execução desta Obra era precisa a assistencia de sua pessoa, a não podia fazer sem primeiro satisfazer suas dividas, ou ao menos assegura-las; e por isso, parecia ao Senado, que com as condições acima ditas; fazendo as despezas da experiencia á sua custa; e que esta Obra subsistisse por um centenario de annos na fórma, que declarava; e feita a experiencia achando-se depois de bem examinada, que o intento era certo, e seguro, devia Sua Magestade fazer-lhe a mercê, que pedia, por ser esta Obra, pela utilidade do bem commum, digna de todo o merecimento. —

Mandou tambem Sua Magestade proceder a outras informações sobre este Requerimento, e uma dellas foi a seguinte.

» Sñr. = Propoem Antonio de Miranda huma invenção, sobre que já

trabalhárão muito os Sabios, e posto que achárão, e inventárão muitas machinas para o mesmo effeito de levantar a agoa em alto, algumas das quaes ensinou Vitruvio no L.° 10, Cap. 12, a que accrescentou outras Jacobo Bessono no Theatro dos instrumentos de paginas 43 até 54, são com tudo todas até agora inventadas taes, que não escusão ajuda de força exterior; e tambem necessitão de continua despeza em seu reparo, e concerto. Não será assim a que nos inculca Antonio de Miranda, a qual terá mais estabelidade, e duração, segundo elle diz; mas como não declara o modo, que se ha de dizer, se não, que nesta materia se tem enganado muitos, e que elle pode accrescentar o numero delles. = »

» Funda toda a sua proposta na offerta que faz de fazer á sua custa a experiencia, a qual sempre he necessario que faça, e não só huma, mas duas, e depois de vistas, e examinadas o effeito dellas, estimaremos mais o invento, de que se podem seguir muitas, e bellas invenções assim para o Serviço publico, como para ornato dos Jardins; e não succedendo, o que he mais certo, com a experiencia compraremos o desengano á sua custa: Pelo que V. Magestade lha deve mandar fazer, ou que declare o modo como quer obrar, que sem huma ou outra cousa, se não pode falar com bom fundamento, e resolução. = Lisboa 8 de Julho de 688. = Francisco Pimentel. = Matheus do Couto. = O Padre João Duarte. = »

Em 27 d'Agosto seguinte resolveo Sua Magestade. = Como parece, sendo a satisfação do que o Supplicante pede por conta da Fazenda da Cidade; e pela via a que toca fui Servido Ordenar se lhe desse seguro por o tempo necessario para esta experiencia. =

Junto desta Consulta se acha uma Planta, que antes da Resolução acima tinha sido apresentada pelo dito Antonio de Miranda; porém não encontrámos documento algum sobre tal experiencia, e por isso suppomos, que, ou se não fez, ou o seu resultado foi desfavoravel; motivo por que não copiamos a dita Planta, não obstante ser mui simples.

Em 1700 houve outra tentativa para se trazer a agua ao Bairro Alto, como se verá das seguintes Consultas.

» Sñr. = Por Decreto de 12 do mez presente he V. Magestade servido que se veja, e se consulte no Senado da Camara com o seu parecer, a petição de Tiofilo Dupinaut, Fidalgo Francez, na qual representa a V. Magestade, que para effeito de dar principio á obra da conducção das agoas para esta Corte, na forma do Alvará, e Apostila que V. Magestade fora servido mandar-lhe passar, fizera petição ao Senado da Camara desta Cidade, em que lhe pedia declarasse a quantia de aneis de agoa que queria para o provimento da Cidade, e os logares em que se havião fazer as fon-

tes, ajuntando juntamente o preço de cada hum dos ditos aneis; e sendo vista no dito Senado se lhe deferira, que o Senado queria para o provimento do povo quarenta aneis das ditas agoas em cinco Chafarizes; a saber, o primeiro na Rua Larga de S. Roque, segundo na Esperança, terceiro em S. Paulo, quarto no Terreiro do Paço, quinto em S. Joze; cujas agoas pagarião pelo preço que V. Magestade ouvesse de pagar as que tomasse para seus Reaes Palacios, assim as de beber, como as que o não fossem: e por esta causa recorrera o Supplicante a V. Magestade para que fosse Servido mandar-lhe ajustar o preço, que fosse justo, para na mesma conformidade ficar ajustado com a Camara, representando-lhe que devia ser Servido considerar, que querendo nos tempos passados a mesma Camara conduzir a esta Cidade agoa livre se avaliárão os gastos da dita obra em 470Utt.^{os}, e hoje importaria mais de hum milhão em rasão de crescerem todos os preços, e custaria cada anel das ditas agoas posto nesta corte mais de 40, ou 50Utt.^{os} E supposto que os cannos do Supplicante fossem de menos gasto por serem de repuxo, sem que fossem necessaríos arcos, nem muros para sustentar a correnteza das ditas agoas, com tudo, que por rasão das perdas e damnos que havia de satisfazer aos perjudicados, e a compra das agoas particulares alem das publicas lhe não seria possivel dar cada anel de agoa de todos os montes onde nascião postos nesta Cidade nos bairros baixos, por menos de vinte mil cruzados, e de 30Utt.^{os} nos bairros altos; porem que considerando o Supplicante que a Camara não teria dinheiro prompto para a satisfação dos ditos preços, e desejoso de conseguir o effeito desta empreza, apontára a V. Magestade o meio seguinte, por lhe parecer que se abraçaria com mais facilidade, ainda que fosse com grande trabalho, e menos proveito para o Supplicante; sem que houvesse despeza alguma da Fazenda Real, da Camara, nem vexassão do povo, e vinha a ser, que assim como V. Magestade lhe tinha consedido o poder vender as agoas de sobejo, que conduzisse nos seus canos aos particulares, Conventos, e casas grandes, depois de estar V. Magestade, e o povo providos, lhe concedesse tambem a mesma licença para distribuir, e vender as ditas agoas do povo ás quartas e pipas postas em casa de cada hum, e pelos preços de dés réis e quinze réis a quarta, conforme a distancia, e bairros, e as pipas ao mesmo respeito; e isto sómente por tempo de dés annos completos, e passados elles ficarião vinte aneis das ditas agoas livres e isentas, e publicas para o dito povo nos cinco Chafarizes nomeados pelo Senado; com declaração, que os ditos dés annos de paga das ditas agoas começarião a correr do dia em que cada cano das ditas agoas chegar aos ditos Chafarizes publicos, e se irão aca-

bando pela antiguidade de cada huma das conducções, e que a Camara pagaria, ou mandaria fazer á sua custa os ditos Chafarizes, ficando as agoas vertentes ao Supplicante para sempre, para fazer dellas o que lhe parecesse; com a condição tambem, que o Supplicante poderia assentar seus tanques, arcas de agoa, e outros Chafarizes e registros nos logares publicos da Cidade, e juntamente servir-se para este effeito dos muros da Cidade, torres, e casas inuteis, como do poço da neve, para as agoas que queria dar aos particulares da Graça, e do Castello, sem que por isso ouvesse de pagar cousa alguma: com mais condição que no caso que o Supplicante viesse a fallecer antes de acabar o tempo dos dés annos do seu privilegio, passarião durante elles todas as mesmas faculdades a sua mulher, e herdeiros que elle nomear, como se o Supplicante vivo fosse; e que sendo caso que o dito Supplicante ouvesse mister algumas agoas particulares que andassem arrendadas, as poderia tomar pelo mesmo preço em que andassem, sómente em quanto seu domno as quizesse arrendar, e o Supplicante hia ajuntando as outras agoas das fontes mais espalhadas. = »

» E todos os canos por onde viessem as ditas agoas seria o Supplicante obrigado para sempre aos sustentar de todo o concerto necessario, para o que deixaria um rendimento sufficiente, entrando a Camara passados os sobreditos dés annos, com o que lhe coubesse arespeito dos vinte aneis que ficavão livres para o povo. »

» E como no Inverno haveria mais agoas nas fontes que de verão, e custarião pouco mais ao Supplicante em fazer seus canos de maneira, que em logar de vinte aneis podessem trazer trinta, poderia então dar as ditas agoas de sobejo por ametade do preço das outras, as quaes poderião servir para lavar, e alimpar as ruas; e querendo V. Magestade ajuntar a dita limpeza das ruas com esta distribuição das agoas, elle Supplicante se obrigaria a telas muito limpas, e de mais alumiadas com guardas, e bombas para apagar os incendios, como se costuma nas outras grandes Cidades da Europa, sem pedir mais que aquillo que se deve pagar hoje pela dita limpeza. = »

» E finalmente, que das terras, materiaes, e todos os mais aviamentos necessarios para as ditas obras, que o Supplicante ouver de comprar, e mandar vir, não pagaria siza, nem direitos alguns, attendendo V. Magestade a que o Supplicante não pedia cousa alguma antes da Obra ser feita. = »

» E sendo a V. Magestade presente todo o referido pela dita petição, fôra Servido mandar responder ao Supplicante, que asseitava este ultimo meio apontado, como mais suave, para o que remettia á Camara este negocio, que lhe consultaria o que lhe parecesse, e que como por ora não queria agoa, se não mettia com o ajustamento dos preços. = »

» E como o Supplicante desejava abreviar este negocio, e fazer Serviço a V. Magestade, e ao povo; e entendendo que poderia servir de obstaculo, e dilação, o dizer na petição que V. Magestade tinha mandado remetter ao dito Senado, que acabados os dés annos, lhe pagaria este cinco mil cruzados por cada hum anel das agoas que ouvessem de ficar livres para o povo, pareceo ao Supplicante melhor tirar o gravame dos cinco mil cruzados, e fazer esta petição com mais clareza para se remetter ao dito Senado, e se não perder mais tempo, e para que nelle se consultasse logo com toda a brevidade. = »

» Pedia a V. Magestade fosse servido mandar que esta petição se remettesse ao dito Senado, ordenando-lhe que logo, e com effeito, e sem dilação alguma se lhe consultasse o que parecesse, ajuntando o preço, e pagamentos das agoas do povo, ou aceitando o meio referido. = »

» Desta petição mandou o Senado que ouvesse vista o Sindico da Cidade, o qual disse em sua resposta; que nesta grande empreza a que o Supplicante se offerecia no prezente papel, perdoaria qualquer dúvida se a tivera, por não dificultar huma tão notavel obra, e assim lhe parecia que a resposta lhe devia facultar todos os meios que podiam respeitar obra tão grande, sem que o discurso da nossa parte se intromettesse a disputar os impossiveis della, porque estes corrião por conta do Supplicante, em quanto não mostrassem notorio perjuizo publico, ou particular, e a Cidade não estava por ora obrigada a responder mais que sobre os pontos essenciaes que continha a proposta que V. Magestade mandára remetter a este Senado. = »

» O 1.° ponto he, que assim como V. Magestade tinha concedido ao Supplicante que podesse vender as agoas de sobejo aos particulares, e conventos, e casas grandes depois do Palacio provido, lhe concedesse a mesma licença, para distribuir e vender as agoas do povo a quartas, e a preço de dés, e quinze réis., e as pipas a esse respeito por tempo de dés annos, os quaes acabados deixaria vinte aneis de agoa postos e correntes em cinco chafarizes que o Senado mandaria levantar á sua custa donde lhe parecesse para serviço, e uso do povo = »

» Nenhuma dúvida se lhe offerecia a que o Supplicante nos dés annos do seu contracto, usasse das agoas como lhe parecesse, vendendo estas a quartas ou a pipas a sua avença, e de quem lhas quizesse comprar, porque ao Supplicante lhe convinha accommodar os preços de modo, que o povo achasse mais conveniencia nos seus Chafarizes, que nos Agoadeiros da Cidade, pois era sem duvida que sempre o povo havia accudir aonde fosse maior a sua conveniencia. = »

» E em quanto aos vinte aneis de agoa que o Supplicante havia de deixar correntes á Cidade acabados os dés annos de seu contrato, se devia advirtir, que era necessario fazer logo vitóla do tamanho delles, e que estas serião de bronze, e ficassem depositadas, e ainda confrontadas na escriptura que se fizesse destas obrigações, para que depois não houvesse controversia sobre o tamanho dos ditos aneis. = »

» E não devia fazer duvida, que na primeira proposta se falasse em quarenta aneis de agoa, e agora em vinte sómente; porque o numero de quarenta se praticára no caso em que a Cidade tratara da compra delles; mas por se intender que a Cidade não poderia fazer tão consideravel emprego, viera em consideração o segundo caso em que o Supplicante fazia á sua custa todas as despesas desta grande obra, sem intrevenção de outro algum Cabedal. = »

» O 2.º ponto era, que postos correntes os Chafarizes da Cidade, ficarião pertencendo, e para sempre ao Supplicante as agoas vertentes dos ditos Chafarizes, que segundo a pratica que tivera com o Supplicante, erão aquellas que chegavão a cahir no chão experdiçadas, e já sem proveito ou serviço algum para o povo. = »

» Menos duvida tinha nesta propozição, porque nenhum perjuizo resultava, que se approveitasse aquillo que se perdia, antes seria maior abundancia da Cidade, que as agoas della tivessem huma tal arrecadação; que se approveitassem de dia as que sem duvida alguma se esperdiçavão de noite, em cuja approvação tinhamos o exemplo nas agoas da Cidade de Evora, que por se approveitar todo o curso d'ellas, de dia corrião para o povo, e de noite para os Conventos. = »

» E sem embargo de se lhe não offerecer duvida neste particular, como tinha dito praticára com o Supplicante, que se o Senado lhe concedesse para sempre o direito das agoas esperdiçadas, havia de ser com outra obrigação perpetua da parte delle Supplicanre; de que correria por sua conta, e despesa para sempre, o concerto, reparo, limpeza, e conservação das maens d'agoa, e canos dos Chafarizes que ficassem á Cidade, em tal forma, que faltando elle, ou seus herdeiros a esta perpetua obrigação, cessaria logo a faculdade das agoas perdidas, no que conviéra. = »

» E porem em quanto ao Supplicante poder assentar seus tanques, Chafarizes, e registros nos logares publicos da Cidade, e servir-se dos muros, torres, e casas inuteis, lhe parecia se lhe devia conceder esta liberdade, pois era impossivel alojar as agoas se não houvesse logares aonde podesse fabricar esses alojamentos, mas com declaração, que não poderia occupar algum destes logares sem primeiro dar parte ao Senado, para mandar examinar os

sitios, e ponderar os perjuizos que podessem resultar de similhantes fundações: e pelo que tocava ao poço da neve em que o Supplicante falava na sua proposta, já lhe declarára estava occupado para o mesmo ministerio por segundo contracto, no que não tivera duvida. = »

» O 3.º ponto era, que fallecendo o Supplicante passaria a seus herdeiros a mesma acção, e obrigações deste negocio, no que não tinha duvida por ser assim conforme a direito. = »

« O 4.º ponto era, que no caso que o Supplicante ouvesse mister algumas agoas particulares que andassem arrendadas, poderia tomar de arrendamento pelos mesmos preços em que andassem em quanto seus donos as quizessem arrendar. = »

» Tambem se lhe não offerecia duvida nesta condição, porque tanto pelo tanto devia pervalecer o bem commum ao particular, para o que poderia servir de exemplo a commutação da Quinta da Hortanabia promovendo o arrendamento della de Francisco Mendes de Barros para João Bayle mestre tintureiro de escarlatas de que elle fora executor, attendendo V. Magestade a que fora necessario aquelle sitio para a fundação do tinte conveniente ao publico do Reyno. = »

» O 5.º ponto era, que querendo a Cidade ajuntar a applicação da limpeza das ruas com a distribuição das agoas, se obrigava o Supplicante a fazer a dita limpeza, e a fazer alumiar as ruas de noite, e juntamente prover a Cidade de Guardas, e perparar bombas com que occorrer aos incendios promptamente. E sendo este hum dos pontos mais importantes ao bom governo da Cidade lhe parecia, que a favor da mesma importancia se devia reservar para segundo contracto, depois de se examinar o progresso das fontes, e de se ver o effeito da duvidosa introducção das agoas no corpo da Cidade. = »

» O 6.º ponto era, que o Supplicante não pagaria siza das compras que fizesse em ordem ao estabelecimento desta obra; parecia que este ponto totalmente dependia da real Grandeza de V. Magestade pelo perjuizo que della tocava á sua real fazenda, e assim se lhe não offerecia mais circunstancia alguma neste negocio, e sómente dizia que tudo o que se facilitasse e ajudasse a disposição delle, seria hum beneficio commum, e de universal aceitação para o povo desta Cidade = »

» Sendo esta a petição do Supplicante; e as rasões em que o Sindico da da Cidade funda a sua resposta: =

» Parece ao Senado conformar-se com a resposta do Sindico; no que porem respeita á vitóla dos aneis de agoa para que depois não haja duvida nem engano, nesta parte se não conforma com o Sindico, porque os

aneis de agoa tem vitóla e medida certa, e infalivel a que não pode faltar: e nestes termos, e em consideração de que desta grande obra se segue a maior utilidade do bem deste povo, deve V. Magestade ser servido havello assim por bem, e que se execute na forma que fica relatado, e que antes que o Supplicante dè principio á dita obra, deve segurar debaixo de fianças idoneas todo o damno que della possa resultar ás pessoas que tiverem fazendas nas partes por onde se for seguindo, para que succedendo perjuizo nellas, possão as taes pessoas ser satisfeitas da perda que recebeberem, conforme o que se avaliar judicialmente por pessoas inteligentes, e ainda que no tempo da continuação da Obra sobrevenha causa que a suspenda para se não acabar, nem por isso deixará o Supplicante, e seus fiadores de pagar o que assim damnificar pela sua justa avaliação.»

»Ao Procurador da Cidade Manoel Jorge, parece o mesmo que ao Senado pela importantissima utilidade que entende se segue ao bem commum, por carecer esta Cidade de provimento de agoa cuja falta geralmente se padece, e porem, não pode deixar de considerar o empenho da instancia do Supplicante para hum invento tão difficultoso, e de tão consideravel despeza, sendo hum Francez assistente nesta Corte, sem cabedaes, e quasi desconhecido, e que a obra dos aqueductos, hade ter principio no logar da agoa da Pimenteira em cujo sitio está a torre da polvora, onde pode succeder com pretexto de minar a terra para descubrir o nascimento da agoa, ser para outro fim perjudicial que tenha permeditado na sua ideia em damno da Cidade, e se commeta alguma hostilidade em ruina sua por meio de hum estrangeiro, que pelo desprezo do seu tracto se faça nelle pouco reparo, e por essa causa menos advertencia de que possa emprehender alguns estragos em logar de beneficios da republica. Esta consideração não encontra a execução de tão grande obra, he só hu.ª zellosa ponderação em que se deve fazer juizo para acautelar o contingente. = »

»A trez dos Procuradores dos Mesteres parece, que V. Magestade se sirva não defferir a este requerimento = Lisboa 25 de Junho de 1700 = D. Francisco de Sousa = Sebastião Rodrigues de Carvalho = Antonio Marchão = Diogo da Cunha Souto Maior = Agostinho de Oliveira Rebollo = Christovão Rodrigues Barradas = Manuel Jorge = »

RESOLUÇÃO.

»Como parece, e só no que respeita ás fianças das perdas e damnos, as dará particularmente quando ouver de fazer as obras aos donos

das terras segundo se estimar o perjuizo que poderá fazer a cada hum. = Lisboa 25 de Agosto de 1700 = Com a rubrica de S. Magestade. = »

Tendo o Supplicante mostrado tão grande interesse em abbreviar este negocio, *por fazer serviço a Sua Magestade*, e *ao povo*, era de esperar que em vista da resolução acima, tão conforme com a sua proposta, procurasse desde logo dar principio á sua empreza; porém não succedeu assim, e por suas duvidas deu logar a outra consulta como se segue.

» Sñr = Sobre a conducção da agoa a que Thiofilo Dupinaut se offerece trazer ao Bairro Alto, e mais partes desta Cidade, de que o Senado deu conta a V. Magestade por consulta de 25 de Junho do prezente anno, em observancia de seu real Decreto do dito mez e anno, em que V. Magestade foi servido conformar-se com o parecer do Senado, excepto nas fianças, se moverão sobre as condições que elle propoz para a escriptura que se hade fazer para este intento, as duvidas que apontou o Sindico da Cidade indo-lhe vista dellas, em rasão do perjuizo das pessoas que tem utilidade nas agoas publicas, de que se approveitão para as suas hortas, pomares, azenhas, e moinhos, que Thiofilo Dupinaut intenta conduzir livremente, sem impedimento de pessoa alguma, e veyose todo este negocio, que elle tomaria por sua conta o pagamento das perdas que receberem da falta das agoas as pessoas que sobre ellas tiverem legitimo direito conforme se ajustar com elles, ou pagando-lhas pelo que se acharem por louvados sem suspenção da execução da Obra, dandolhe porem o Senado de arrendamento os reaes dagoa do Vinho, e carne que administra por tempo de dés annos em preço de vinte e dois contos de réis cada anno, além das ordinarias costumadas, que he menos um conto do em que actualmente andão conttrattados, para que assim podesse, tendo algum interesse, reçarsir as perdas aos taes perjudicados; e mandando-se vista ao Sindico da Cidade da sua proposta, com todos os papeis que ha soubre esta materia, respondeu que: »

» A sua duvida fôra tão substancial, e bem fundada, que não tendo o Supplicante com que a resolver, pedia partidos ao Senado para que lhe arrendasse por menos as rendas dos reaes dagoa, materia impraticavel sem huma expressa resolução de V. Magestade, para que se devia consultar este ponto segundo lhe parecia. »

» Replicou o dito Thiofilo Dupinaut dizendo por declaração, que o arrendamento que pedia se lhe fizesse no seu papel atras escripto com despacho do Senado de 20 do corrente para que o Sindico tornasse haver vista; o tal arrendamento não teria effeito, nem principiaria a correr por conta delle Dupinaut, se não depois de ter posto no largo da rua de S. Ro-

que para cima do Loreto a agoa da fonte publica da Pimenteira (1) á sua custa, e as mais que podesse achar, e comprar dos particulares visinhos, e em altura bastante, que podesse vir no mesmo cano da dita agoa publica ao sobredito Chafariz da rua de S. Roque até a quantidade que o povo quizesse comprar, e a que sobejasse seria conduzida tambem á custa do Supplicante para hum dos outros Chafarizes nomeados pelo Senado, ou para outro qualquer, que fosse mais preciso, de tal sorte que elle Dupinaut não poderia vender agoa alguma a pessoa particular, até que V. Magestade, e o povo não estivesse provido conforme sua primeira proposta de Março de 699; e tanto que a ditta agoa estivesse corrente na dita rua de S. Roque feita toda a despeza da conducção della á custa do dito Dupinaut, sem o Senado contribuir para ella com cousa alguma; seria o Senado logo obrigado a lhe fazer escriptura de arrendamento por tempo de dés annos dos dois reaes da carne e tres do vinho declarados no seu dito papel, por preço de vinte e dois contos de reis em cada hum anno, os quaes dés annos terião principio do dia em que a agoa chegasse ao dito sitio, com declaração que no caso que no tal tempo se achasse arrendado o dito contratto se não removeria ate findar o tempo do arrendamento, que estivesse feito; e sendo caso que a conducção da agoa referida estivesse já no sitio do convento do ratto, ou em outro caminho da mesma distancia, e altura para poder vir á dita rua de S. Roque no mez de outubro de mil sette centos e hum, que era o tempo de se fazer o novo arrendamento, dando fianças seguras, e abonadas, na forma que elle Dupinaut se offerecia em seu papel, examinando-se pelo Senado muito bem a dita agoa, e achando-se com toda a clareza que sem duvida podia vir ao ditto sitio, e rua de S. Roque, se lhe faria logo arrendamento na forma referida, para principiar em o primeiro de Janeiro de 1702. E no tempo dos dés annos se incluiria o tempo, que gastasse em levar dos ditos sitios do Ratto, e outro na rua de S. Roque, o qual arrendamento seria com as condições, que ajustára com o Sindico, e a que elle não tinha duvida; com mais declaração, que antes que principiasse a Obra, iria elle Dupinaut com as pessoas que lhe parecesse, e com as que o Senado nomeasse, fazer averiguação da agoa publica que havia no ditto sitio da Pimenteira, para o Senado se certeficar dos aneis de agoa que poderião vir ao logar de S. Roque destinado: e esta declaração elle Dupinaut ajustára com o Senado em 22 do mez de Outubro presente conforme o papel que no mesmo dia se assignara pelo Doutor

(1) Em logar competente fica demonstrado, que já em 1617 esta Fonte foi declarada propriedade particular.

Sebastião Rodrigues de Barros, e Miguel de Freitas Correia, procurador deste negocio; e declara o Supplicante, que elle se obrigava a trazer do sitio da Pimenteira nos seus canos á rua de S. Roque, quatro aneis de agoa da medida, e vitolla da Cidade, e mais se o povo a quizesse comprar, como tambem de fazer á sua custa os Chafarizes, e registros fechados, que fossem necessarios para vender a dita agoa no tempo dos dés annos do seu privilegio. »

» Sendo vistas, e consideradas as razões que o Supplicante expõe na sua propota: »

» Parece ao Senado que pondo o Supplicante á sua custa os quatro aneis de agoa da que ha na Pimenteira no largo de S. Roque do Loreto para cima, tomando sobre sí resarcir todos os damnos que receberem as propriedades por onde ouverem de passar os aqueductos, na mesma fórma que está determinado pondoa no dito sitio, lhe dará o Senado pelos ditos quatro aneis de agoa não só os vinte e cinco mil cruzados que pede, e que importão no decurso de dés annos a renda do real dagoa, que pede se lhe arrende por preço de vinte e dois contos de reis, que he hum conto menos cada anno do porque actualmente anda arrendado, mas trinta mil cruzados, com declaração, que tanto que os ditos aneis de agoa estiverem no sitio referido, hade logo o Senado fazer á sua custa o Chafariz porque hade correr esta agoa, para que o povo livremente possa usar della sem o Supplicante a poder vender, nem ter dominio algum nos ditos quatro aneis dagoa, porque seria cousa dura, que dando-se-lhe os trinta mil cruzados, ouvesse de estar dés annos sendo senhor da agoa para a vender ao povo, o qual no caso que das rendas da Cidade não haja este dinheiro, hade sahir do mesmo povo por contribuição, indo por este modo a pagar em dobro, e muito mais a dita agoa, o que será muito provavel, por as rendas da Cidade estarem exhaustas, e muito empenhadas, como he notorio; e que em nenhum caso convem que o real dagoa se arrende ao Supplicante na forma que pede, por que alem de crescer muito nos arrendamentos, he fraudar, e violar o assento que no Senado se tomou, e V. Magestade foi servido confirmar, por estarem consignados para os distrattos dos juros impostos nos ditos reaes para assim se irem minorando, e por este modo se atalharem os escrupulos das sensuras comminadas nos breves apostolicos que se passárão para se imporem estes reaes, como a V. Magestade se tem representado. »

» Ao Presidente da Camara D. Francisco de Sousa, e a os dois Procuradores dos Mesteres Antonio Ribeiro, e Manoel Pereira parece, que Thiofilo Dupinaut tem variado na forma com que tem promettido prover esta

Cidade de agoa, porque offerecendo no principio grande abundancia, e perguntando ao Senado o numero dos aneis de que necessitava, e não duvidando de lhe pôr correntes os quarenta que lhe pedio, agora só offerece quatro da fonte da Pimenteira. No principio em que propoz o arbitrio da conducção da agoa, se contentava sómente com a faculdade de poder vendella ao povo ás quartas pelo preço em que se conviessem por tantos annos, e a que escuzasse o commum, ás casas dos particulares que quizessem fontes nellas, sem pedir por isto mais que alguma satisfação arbitraria, agora por quatro aneis pede que se lhe dê por dés annos o contratto dos reaes Velhos pelo preço em que agora anda com abatimento de hum conto, com que não só pertende lucrar o preço por que vendera a agoa ao povo, senão dés contos, e tudo o mais que poderia crescer a renda deste effeito nos arrendamentos futuros; e ainda que nelles tambem poderá haver diminuição, lhe parece de perjudicial exemplo que os contrattos se hajão de dar mais baratos por remuneração de similhantes serviços; e que será mais conveniente dar-lhe vinte mil cruzados pelos quatro aneis dagoa da Pimenteira, que promette postos á sua custa em hum Chafariz na rua larga de S. Roque; e havendo na medida desta agoa deminuição quando ahi chegar a haverá tambem proporcionada na ajuda de custo, de modo que dando-se-lhe vinte mil cruzados por quatro aneis, fique avaliado cada hum delles por cinco mil cruzados, e a este respeito se diminua ou acrescente a ajuda de custo, e com ella, e com a permissão de vender por dés annos a agoa ao povo ficará bem satisfeita a despeza que fizer na Obra, com declaração, que não hade receber cousa alguma desta quantia sem que primeiro se veja, e méça a agoa do Chafariz em que a promette; e com esta primeira experiencia da industria de Thiofilo Dupinaut, se animará o Senado a fazer com elle outros ajustes sobre a agoa que de mais se offerece a conduzir a esta corte. = »

» Aos Vereadores Diogo da Cunha Souto-Mayor, e Christovão Rodrigues Barradas lhe parece o mesmo que ao Senado na primeira consulta que fez a V. Magestade sobre esta materia, na qual havia votado, e foi parecer-lhe se conformava com a resposta do Sindico, no que porem respeitava á vitola dos aneis dagoa para que depois não houvesse duvida nem engano, nesta parte se não conformava com o Sindico, porque os aneis dagoa tinham vitola e medida certa, e infalivel a que se não podia faltar; e nestes termos, e em consideração de que desta grande Obra se seguia maior utilidade do bem commum deste povo, devia V. Magestade ser servido havelo assim por bem, e que se executasse na forma que fica relatado, e que antes que o Supplicante desse principio á dita Obra, devia se-

gurar debaixo de fianças idoneas todo o damno que della podesse resultar ás pessoas que tivessem fazendas nas partes por onde se fosse seguindo, para que succedendo perjuizo nellas podessem as taes pessoas ser satisfeitas da perda que recebessem, conforme se lhe avaliasse judicialmente por pessoas inteligentes; e ainda que no tempo da continuação da Obra sobreviesse causa que a suspendesse para se não acabar, nem por isso deixaria o Supplicante, e seus fiadores de pagar o que assim damnificasse pela sua justa avaliação. = »

» Ao Procurador da Cidade Manoel Jorge parece, se conceda ao Supplicante tudo o que pede, por que não tenha motivo para dizer que o Senado deu causa a não ter esta Cidade o provimento da agoa, que com tanta instancia promette, por que pelas conferencias que com elle teve, tem feito juizo de que todo o trabalho do Supplicante, he agora escogitar meyos com que saya bem da empreza sem fazer a Obra; o que já lhe mostrou a experiencia, que segurando-lhe havia de dar, e fazer vir a agoa dos póços da sua quinta de Telheiras aos tanques sem lhe ser necessario nóras, indose a esta diligencia se não conseguio effeito, e o mesmo parece succederá no negocio de que se trata. = Lisboa 10 de Novembro de 1700. = D. Francisco de Sousa = Sebastião Rodrigues de Carvalho = Antonio Marchão Themudo. = Diogo da Cunha Souto-mayor = Agostinho de Oliveira Rebello. = Christovão Rodrigues Barradas = Francisco Pereira de Viveiros = Manoel Jorge. = Simão Cardoso = Manoel Pereira = Antonio Marques = Antonio Ribeiro. = »

RESOLUÇÃO.

» Como parece ao Presidente, e sobre a agoa da Pimenteira se guardará o disposto no Decreto de dous de Dezembro do anno passado, que baixa incluso nesta Consulta = Lisboa 20 de Mayo de 1701 = Com a Rubrica de Sua Magestade. = »

Se bem que na resolução acima se diga — que o Decreto de 2 de Dezembro do anno antecedente, baixava incluso nesta Consulta — mui pezaroso ficamos pelo não encontrar; porém satisfizemos a nossa curiosidade achando uma partecipação que diz assim = » A resolução de S. Magestade que Deus Guarde, de 20 do passado sobre o requerimento de Thiofilo do Pinô, em que S. Magestade se conformou com o voto do Presidente desse Senado, referindo-se ao Decreto de 2 de Dezembro passado, se deve entender como nelle se contem, que he, na agoa da Fonte da Pimenteira, que ao presente corre, se não hade bulir, se não depois de correr em S.

Roque a agoa que intenta achar no mesmo sitio da Pimenteira. = Deus Guarde a Vm.ce = Paço 3 de Junho de 1701 = Mendo de Foyos Pereira. = »

Nada mais encontramos sobre este objecto; e póde mui bem ser, que a condição expressa de se não bulir na agoa da Fonte da Pimenteira se não em ultimo logar, fizesse verificar o juizo do Procurador da Cidade Manuel Jorge, sobre este *Cavalheiro d'industria* desejar meios de sahir bem da empreza sem fazer a Obra; além de que, outra vez o repetimos, esta Fonte é propriedade particular, e isto só bastaria para obstar a que um estrangeiro dispozesse della a seu bel-prazer.

Ainda em 1728 um Antonio Julio de La Pomare, se offereceo para trazer a Agua Livre a esta Corte *com pouca despeza*, e por Aviso de 8 de Julho do mesmo anno se mandou que o Senado lhe prestasse alguns medidores, e as cavalgaduras necessarias para hir áquelle sitio fazer o seu orçamento; o que teve o mesmo resultado que as tentativas anteriores; mas em fim, a epocha era chegada de se levar a effeito uma das grandes Obras do mundo, que offerece, a esta Cidade tantas vantagens, e aos estrangeiros tanta admiração; sendo bem poucos os que pizão nosso territorio, que deixem de ser testemunhas de tão gigantesca Obra! Temos como certo, que da gloria resultante de tão grande Fabrica, cabe grande parte ao muito zeloso, e activo Procurador da Cidade Claudio Gorgel do Amaral, porque foi elle quem dirigio a Sua Magestade uma proposta sobre esta materia, que foi remettida ao Senado para consultar com Decreto de 2 de Dezembro do dito anno de 1728, e como n'isso houve demora, baixou um Aviso com data de 23 de Fevereiro de 1729, outro em 15 de Março, e ainda 3.° em 28 d'Abril mandando — que dentro de quinze dias infalivelmente subisse a Consulta com o parecer que cada Membro fizesse sobre este particular — como ao diante se verá.

Declaramos, que todas as pessas que se seguem, foram extrahidas dos proprios Originaes, e por isso respeitámos até as mesmas virgulas.

» Snõr = Por Decreto de V Mag.e de 2 de Dezembro do anno passado de 1728, he V. Mag.e Servido que vendo-se no Senado da Camara occidental a proposta que lhe fes o Procurador da mesma Cidade Claudio Gorgel do Amaral, se lhe consulte logo, e com effeito o que parecer: Na qual expoem a V. Mag.e que considerando a obrigaçaõ que tem de attender á utilidade do bem publico da dita Cidade, como Procurador que he délla, e solicitar os meyos convenientes para o seu augmento, reprezentava a V. Mag.e o que havia muitos annos trazia no seu cuidado, que era a consideraçaõ da falta de agoa para conveniencia do povo, e o quanto

convinha haver abundancia della para bem commum, e se evitarem os grandes discomodos que actualmente se padeciaõ; principalmente no tempo do estio; e para que se augmentace o ornato, e nobreza da Cidade; e que esta justa consideraçaõ o precisára ao sittio de agoa livre, que era o que por algumas vezes intentáraõ alguns dos Snrẽs Reys predecessores de V. Mag.e mandar vir a esta Cidade, e que examinando com pessoas peritas, a quantidade de agoa que tem aquella fonte, e as mais circumvezinhas daquelle destrito que saõ capazes de se trazerem a esta Cidade, como a fonte de S. Braz, a fonte Sancta e a fonte de Cireira, achara que juntandoce estas agoas, lançavaõ em o ditto anno passado mais de dez telhas de agoa, e que no fim do estio do mesmo anno, que foi o mais árido, sendo vistas, e examinadas as referidas fontes, tambem por pessoas peritas, e Vedor de agoas, acharaõ que lançavaõ nove telhas; as quaes sendo conduzidas para esta Cidade, ainda que pella distancia donde vem, consumaõ os canos, e o ar gaste huma telha sempre chegaõ ao bairro alto outo, que he bastante agoa para provimento do povo ainda no tempo do estio, em que he taõ grande a falta que se experimenta nos bairros distantes dos Chafarizes, que no veraõ passado chegaraõ a venderce as cargas de agoa de quatro quartas bem pequenas, por dous tostões, e doze vintens em quazi preço commum, por se ver este povo oprimido com os callores, e cede, pella multidaõ de pessoas, que concoriaõ aos poucos Chafarizes que ha, assim de dia como de noute, com grande opreçaõ, por naõ perecerem; a cujo danno, podia V. Mag.e; sendo servido, como com a sua Real piedade, costuma acodir a tudo que he prejuizo dos seus Vassallos, e bem publico, dar remedio, ordenando que os Senados, a quem privativamente toca reprezentar a V. Mag.e o que convem para a utilidade commũa, e o dezejam sempre executar com ferverozo zello, consultem com effeito, e brevidade os meyos que lhes parecerem mais promptos, e convenientes para se trazer a referida agoa a esta cidade, e V. Mag.e tomar a rezolução que lhe parecer mais conveniente ao seu real Servisso, utilidade do povo, ornato, e nobreza da Cidade. = »

» Em observancia do ditto Decreto, se vio nos Senados a ditta proposta, e ponderados os fundamentos, e razoens della se déraõ os pareceres seguintes. = »

» Ao Vereador Jorge Freire de Andrada, parece que esta Obra he muito preciza pella grande utilidade que della rezulta ao bem commum, como na sua proposta pondera o Procurador da Cidade Claudio Gorgel do Amaral; porem que pella grande despeza que se hade fazer cõ os aqueductos, entende que para ella deve concorrer todo o Reyno; por que sen-

do estas Cidades patrias commuas, a todos abrange a sua utilidade; como se praticou na reedeficaçaõ da Ponte de Olivença, cuja incumbencia teve, sendo Provedor daquella Comarca; a qual sendo arrematada em trinta e outo mil cruzados, parecendo-lhe grande a ditta quanthia para concorrer só para ella a Provincia de Alemtejo, fazendoo prezente a V. Mag.e foi servido resolver que ella se partice por todas as Comarcas do Reyno, impondoce nos cabeções das cizas; o que assim se executou, e conseguio sem que se exprementace a menor vexaçaõ; naõ sendo esta taõ commua a todos pella sua distancia como he a Obra prezente; mas como a despeza desta hade ser taõ excessivamente mayor se toda se repartir na referida forma, poderaõ ficar com alguma vexaçaõ os moradores das dittas Comarcas; e assim acha, que impondose parte daquanthia em que for orsada no pam que se vender no terreiro, na carne, no vinho, e no bacalhau, e ferro que se extrahir destas Cidades; a saber hum tostaõ em cada moyo de trigo, meio tostaõ na cevada, milho, e centeyo, sendo obrigadas as vendedeiras a pagar a quanthia que importarem os moyos que lhe forem repartidos, o que hade constar no livro dos assentos que ha no ditto terreiro; e hum real na carne, e outro no vinho; e outo vintens em cada quintal de bacalhau; e seis vintens em cada quintal de ferro; orsada a importancia que costumaõ produzir estes effeitos, pellos livros dos annos antecedentes; e o que restar do orsamento que se deve fazer desta Obra repartindoce por todas as comarcas do Reyno na referida forma, e praticada na Obra da ponte de Olivença, ficará esta contribuiçaõ menos sencivel, e mais suave: com declaraçaõ que a sobredita imposiçaõ não durará mais tempo, que aquelle que for necessario para concluir a prezente Obra. = »

» Ao Vereador Manoel Pestana de Vasconcellos, parece, que o meyo mais adquado para se satisfazer a despeza da Obra d'agoa livre de Bellas, que se pertende conduzir a esta Corte, he, que em attençaõ de ser ella patria commua de todos os Vassallos desta coroa, he justo que todos elles concorraõ para huma despeza de taõ notoria utilidade para a sua Patria; pois assim como para as que se fizeraõ na reedeficaçaõ de algumas pontes publicas deste Reyno, e no dos Algarves, em tempos proximos, foi V. Mag.e servido mandar que concorrecem para ellas as outras Provincias, ainda que remottas, e sem partecipaçam immediatta da sua utilidade, e sendo esta Obra taõ incomparavelmente mais magnifica parece de rezaõ, que todos os povos do Reyno concorram para ella regulandoce a porçaõ com que cada hum delles hade contribuir, pella importancia em que toda a Obra for lotada; destribuindose esta pellos seus vizinhos com tal recti-

daõ, e igualdade que cada hum concorra com a parte que proporsionalmente lhe tocar conforme a sua qualidade e posse; os pobres e humildes com menos, e os nobres, e ricos com mais, como se praticou na contribuiçaõ que os povos fizeraõ para as pontes sobredittas, que foi quazi incensivel, e o mesmo se experimentará na prezente, a respeito de que sendo a destribuiçaõ geral virá a ser muito modica a porsaõ com que cada hum vizinho hade concorrer, e como esta haja de ser por huma vez sómente parece fica este arbitrio sendo menos pezado para o povo do que poderia ser com nova imposiçaõ sobre algum genero. = »

» Ao Vereador Hieronimo da Costa de Almeida parece como já expoz a V. Mag.e em hum papel que se lhe ordenou fizesse e se hade achar na sua Real prezença dizer agora tudo o mesmo que no ditto papel declarou; e he, que a imposição para os gastos desta agoa livre, se pode impor no Sal por ser de menos opressam ao publico, em rezaõ de que hum moyo do mais fino custa na marinha em que se faz outo centos r.s, e do frette do barco que o traz athe a Ribeira cento e cincoenta r.s, de tirada do barco pellos homens de ganhar, athe a loge em que se vende cem r.s, de direitos reaes de cada moyo na meza do Sal outenta r.s, e vem tudo a importar, mil cento e vinte reis por moyo, sahindo assim cada alqueire comprado a dezanove r.s, e ao depois nas loges se costuma ao prezente vender a trinta e cinco r.s o alqueire, e a dous vintens, ficando as pessoas que o vendem nas Cidades com cento por cento de lucro. = »

» Pella Certidaõ junta do Escrivão Francisco de Mello de Pinna, (1) consta despacharence o anno passado de mil sette centos e vinte outo, na meza do Sal, para se gastarem nestas Cidades e seus termos, tres mil quatro centos, e vinte moyos, cujos direitos para V. Mag.e, a outenta r.s como ao prezente se paga por moyo, importam cada anno em dozentos e setenta e tres mil e seis centos r.s. advirtindoce que o que se vende nas marinhas de Santo Antonio do Tojal, Povoa de D. Martinho, e Granja, que estam nos termos das Cidades, e he bastante quanthia, nã vem pagar dircitos, ao que se pode dar remedio para poder produzir mais alguma couza. = »

» O que supposto, podece agora impor mais de contribuiçam neste genero outenta r.s em cada alqueire applicado especialmente para o gasto da agoa livre, alem do referido direito real que se paga a V. Mag.e dos outenta r.s por moyo; e vem então nos tres mil quatro centos e vinte moyos

(1) Visto que todo o contheudo na dita Certidão está demonstrado neste parecer, julgamos desnecessario tirar d'ella copia.

que se costumam despachar annualmente, a importar esta nova imposição dezasseis contos, quatro centos, e dezasseis mil r.^{s} por anno. = »

» Á vista do custo que cada moyo faz na marinha, e ás mais despezas delle, que no principio deste parecer se declaraõ o pôdem daqui em diante vender nas loges ao povo a cento e vinte rs. o alqueire, que neste genero nam he exorbitante, e sempre por este preço vem a ganhar, quem o vender, o mesmo que lucrava antes desta imposiçaõ; e ficaõ assim concorrendo para a dita Obra, todas as pessoas de qualquer qualidade e Estado que sejaõ. = »

» Pella referida Certidaõ se vê tambem, que no mesmo anno passado de mil sette centos e vinte outo se despachâraõ para os Braziz, e conquistas deste Reyno outo mil, trezentos e dezanove moyos de Sal, e acrecentandoce agora nesta quanthia de moyos mais dous vintens de imposiçaõ em cada alqueire applicados para a tal Obra alem dos direitos que se pagaõ a V. Mag.^{e} pella meza do Sal vem a importar cada anno dezanove contos nove centos sessenta e cinco mil, e seis centos rs. cujo acrecentamento naõ he exorbitante, e de nenhuma maneira prejudica ao contratador deste contrato nem dâ detrimento aos compradores que moraõ no ultramar, por ser couza lemitada; e vem estas duas addicções juntas a importar trinta e cinco contos, quatro centos, noventa e hum mil, e seis centos rs., que reduzidos a mil cruzados, fazem outenta e outo mil cruzados, e duzentos, e noventa e hum mil, e seis centos rs., sendo huma imposiçam de menos pezo ao publico, que nenhuma outra que se ponha em qualquer genero comestivel. = »

» Quando pareça bem esta contribuiçaõ para se evitarem os descaminhos daquelles rendimentos, parece pode ser com a providencia seguinte. = »

» 1.°— Que hade haver posto, e sitio certo para os barcos que trouxerem Sal dezembarcarem, e serâ desde o boqueiraõ donde se descarrega o trigo na Ribeira, athe o boqueiraõ onde estaõ as galinheiras; e no cazo que por rezam do roim tempo, se alargem algumas vezes os barcos athe a Caza da India, nunca os barqueiros poderaõ fazer o dezembarque se não na referida paragem com as penas do Regimento que tem este genero: E o Contratador que tomar este contrato terâ naquelle sitio hũa caza, para revista, e guias que se hamde passar pello Escrivaõ ou Official que ali hade estar, posto pellos Senados, que lhe hade arbitrar o cellario â custa do ditto Contratador. = »

» 2.°— Que nenhum Barqueiro, ou outra qualquer pessoa de qualquer qualidade, e condição que seja, poderã hir a marinha alguma tirar Sal, sem guia do Contratador, ou seu administrador, para o que serâ o mesmo obrigado a por cazas com Escrivaens parecendolhe, na Povoa de Dom Martinho, Santo Antonio do Tojal, e Granja, nomeados pellos Senados, e que tenhaõ nellas assistencia continua, para manifestarem, e darem expediente ao povo. = »

» 3.°— Que nenhum barqueiro, ou outra qualquer pessoa poderâ trazer Sal de nenhuma parte, assim para o embarque dos Navios do Brazil, e Caravellas, como tambem para as Cidades, e seus termos sem ser com guia, assim como se observa nos direitos reaes. E o Escrivão que as passar hade ter livros rubricados por hum Vereador, em que lançarâ todo o rendimento que houver, para assim se saber o que produz cada anno esta imposição. = »

» E no cazo que se queira maior rendimento que o assima dito, poderia tambem por nas madeiras das caixas em que vem os açucares dos Braziz, dous tostoens em cada huma, ou o que parecer, em rezão de que estas Caixas são dos donos dos dittos açucares, e quem lhos compra, ou no Brazil, ou em Lisboa, e Porto lhe naõ dâ pella madeira dellas couza alguã, custando cada huma no Brazil ao dono do açucar mil e seis centos reis e quando este se despacha n'alfandega, naõ se paga direito algũ das madeiras das sobreditas caixas, antes se lhe abate. = »

» E havendose de se por em genero comestivel, pode ser mais hum real no vinho, que produzirâ quinze mil cruzados por anno; ou no azeite, aquillo que se entender; e sendo em outro genero sô podera ser no ferro que sahir destas Cidades para o Reyno, e nam para fora da barra; porem isto importarâ pouco. = »

» Na carne se naõ pôde por por estar muito carregada. = »

» E por nenhum modo se deve por couza alguma no pam, nem em outro qualquer gram que vem a vender as Cidades, pello gravissimo prejuizo que se hade seguir para o diante; e em attenção a este damno o reprova o Regimento que se lhe nam ponha taxa, e o impede o direito commum como declara Mexia de taxa panis. = »

» O procedido desta imposição parece que o hade cobrar o Thezoureiro das Cidades com livros rubricados de receita e despeza, e com todas as mais clarezas necessarias, e que depois de acabada toda a Obra, fique a ditta imposição pertencendo aos Senados para sempre por merce de V. Mag.e,

com a obrigaçaõ de ficarem sogeitos em todo o tempo, a concertarem, e fazerem os reparos, e ruinas que tiverem os âreos, e canos d'agoa; com mais declaraçam de que toda a quanthia do dinheiro que for crescendo dos taes concertos, e ruinas, depois de feita a Obra, se applicarâ ao pagamento, e dezempenho das grandes dividas que os Senados devem, e a nenhuma outra couza, the serem todas satisfeitas as quaes hamde constar a V. Mag.e por huma consulta que os Senados fizeraõ com a sua real permissaõ, que subio com huma rellaçaõ das rendas que tinhaõ, e sua applicação, e empenhos com que se achavaõ, e falta de meyos para os satisfazerem, e acodirem âs muitas obras publicas que continuamente lhes estaõ sobrevindo, e concertos de ruas, sendo este o unico modo de se poder remir. = »

» Ao Procurador da Cidade Oriental Antonio Pereira de Viveiros, parece, que o tributo menos sencivel aos povos, he aquelle que voluntariamente satisfazem, e que as fintas ainda que feitas â proporçâo do que cada hum pôde, sempre he violenta a sua cobrança; por que aos ricos lhes parece taõ mal contribuirem com quatro milrs, como aos pobres com seis vintens; e que este vexamen se naõ expremenla no augmento de qualquer genero, em què se não distingue o tributo do preço da couza que se compra, como succede nos reaes d'agoa do vinho, e carne, que todos pagam sem destinguirem do preço por que compraõ, o tributo com que concorrem; e que os viveres em que se poderaõ empor alguns reaes que produzissem computo â proporçaõ da despeza que hade fazer a utilissima obra da condução das agoas, saõ azeite, carne, vinho, e trigo; e que os tres primeiros generos se achaõ bastantemente carregados de direitos; e que o ultimo deve concervarce sempre sem encargo, por ser o primeiro mantimento; e que o meyo mais conveniente de remediar taõ percisa occasiaõ seria o de estancar algum genero augmentandolhe racionavelmente o comum preço, o que poderia ter lugar no papel, que como tem grande consumo, bastaria qualquer acrecimo para produzir huã concideravel fazenda, sem que obste ser este genero daquelles que vem de fora do Reyno; por que com as mesmas pessoas que por sua conta o mandaõ vir, se podia este negocio tratar, obrigandoce as dittas pessoas a fazerem prompto todo o papel que neste Reyno se costuma gastar, por preço certo, e pellos annos que durace a ditta Obra: e que como esta he de tanto custo, se lhe naõ poderâ dar principio sem que haja dinheiro prompto para a compra dos materiaes, e pagamento dos jornaleiros, e serâ conveniente que os Senados tomem a juro aquelle que baste para o referido, e que as partes sejaõ pagas do principal, e redditos pella mesma applicaçaõ que tiver a ditta

obra, por que de nenhuma sorte fique a renda das Cidades com mais encargos, dos com que se acha. = »

» Aos quatro Procuradores dos Mesteres, parece, que se em todas as idades, e ceculos passados, foi muito dezejada esta Obra, e foraõ muitos os Monarchas que intentâraõ a gloria de a conceguir, ja no tempo dos Romanos, no dos Mouros, e tambem por alguns dos Serenissimos Snrẽs Reys de Portugal, sendo que naquelles taõ antigos tempos, se pertendia para mayor abundancia, por que no sitio em que entaõ a Cidade estava situada, tinha agoa mais que bastante para os seus moradores, porem que agora se dezeja por preciza e necessaria, em razaõ de ter crecido com tal excesso que he huma das mais famosas, e populosas da Europa, e se se conseguir o introduzirlhe agoa no bairro alto, a onde della muito necessita, virâ a ser a mayor do mundo todo: Mas como o Ceo tinha destinado esta gloria para o tempo do fellicissimo Reynado de V. Mag.e, naõ permitio, que naquelles taõ antigos se conseguice, a fim de que o gloriozo nome de V. Mag.e fique eterno, e gravado para a posteridade nos marmores, e bronzes, como o estâ no coraçaõ dos Portuguezes. = »

» Dous saõ os firmes fundamentos, que fazem ser por sem duvida, que esta agoa pode vir ao bairro alto. O primeiro, e mais firme he, o ser V. Mag.e quem o intente, a cujo generozo coraçaõ se rendem, prostram, e obdecem os mais crescidos imposiveis, e as maiores dificuldades, como a experiencia com admiraçaõ das gentes, com continuas repetições estâ mostrando. O segundo, menos forte mas tambem conducente, he, o ter o prudentissimo cuidado de V. Mag.e mandado examinar esta materia por enginheiros, e pessoas peritas, e terem estes assentado, que sem dificuldade, pode vir esta agoa, e toda a mais que se lhe puder unir ao logar destinado. = »

» Assentando-se na referida certeza, parece que se segue, o tratar do meyo, e do modo, donde hade sahir o dinheiro percizo para satisfaçam do custo de taõ importante, como necessaria Obra; mas para se poder proceder com o acerto necessario em negocio taõ importante, tambem parece que primeiro se devia mandar medir, e avalliar esta Obra, e o seu custo, e os annos que poderâ durar athe se concluir, para que com attençaõ ao custo, e ao tempo se poder com mais acerto votar, assim na quanthia que se deve tirar do subsidio, que precizamente deve ser conrespondente â importancia da Obra: como tambem quanta hade ser a consignaçaõ annual que selhe hade applicar, aqual se deve regullar pellos annos necessarios para se concluir; e he taõ natural esta dilligencia, que parece que sem ella se naõ pôde acertar nesta materia, e como naõ seja necessa-

rio o fazella fôra do Reyno, ou em partes remottas, em que se gaste largo tempo, mas antes em mui brevissimo se pôde concluir, parece que se naõ perde nada nesta diligencia, antes se ganharâ muito em se votar com clareza, e com a necessaria attençaõ, por que de outra sorte he caminhar âs cegas, e naõ serâ estranho errar o caminho. = »

» E quando V. Mag.e se naõ digne de acomodar a sua soberana, e alta comprehençaõ; com este seu rasteiro, e humilde, (mas zellozo) parecer, e rezolver logo esta materia, e tambem a importancia do subsidio, o em que se hade deitar, e repartir; elles dittos quatro Procuradores dos Mesteres prostrados aos reaes pês de V. Mag.e poem os seus vottos nas mãos da sua Soberana, e generoza piedade, acomodando-se em tudo o que ella dispuzer, por estarem certos, e crerem firmemente, que deste modo hade ser mayor, a fellecidade, e a utillidade dos moradores de Lisboa Occidental, e Oriental, por que sô V. Mag.e com o seu sublime, e real entendimento he que pode acertar no mais conveniente, e suave meyo, e com piedade de Pay, na mais justa, e suave repartiçaõ. = »

» Ultimamente, só dizem a V. Mag.e que esta Obra he taõ grande, que só o seu alto, e generozo espirito a podia no tempo prezente intentar, e conceguir, e que della rezultarâ, grande, e manifesta utillidade a todos os moradores do bairro alto, e com especiallidade aos Conventos, Palacios, e cazas nobres nelle situadas; sendo ainda muito mais rellevante a que se segue ao real serviço de V. Mag.e, por que sem dificuldade algũa esta mesma agoa pode hir as cavalharices das portas de Santa Catherina; ao Pallacio do Paço do Duque, âs Cavalharices da Campainha, e Capella, e as mesmas cazas do Pallacio do Terreiro do Paço, e veremos trasladado nelle as circunstancias que se acham no da Villa de Cintra, que o fez no mundo singullar, a vizinhança, e eminencia da sua Serra, e a este o farâ tambem singular, famozo a real generozidade do grande coraçaõ de V. Mag.e As referidas circunstancias, e as mais que se deixaõ considerar os obrigaõ a pedir a V. Mag.e seja servido rezolver que esta obra se faça por todo o modo que se julgar possivel, e que para elle concorraõ primeiro, e especialmente aquelles que della receberem mayor conveniencia por ser assim muito conforme â razam, e â Justissa; para que com este exemplo, concoraõ os mais, com gosto, e com vontade. = Lisboa Occidental trinta de Março de mil sete centos e vinte e nove. = Jorge Freire de Andrada = Manoel Pestana de Vas.cos = Antonio Pegado de Lima = Jeronimo da Costa de Almeida = Antonio Pereira de Viveiros = Felex Ferreira = Manoel Francisco = João Nunes Carnide = Antonio Dos Santos mon.tro = »

Subio esta Consulta, porém immediatamente baixou com a seguinte

RESOLUÇÃO.

„ Votem nesta Consulta os Ministros, e Procurador da Cidade que não votarão, e todos declarem o que pode importar cada anno o producto dos seus arbitrios, e feita esta deligencia logo torne a subir a consulta. = Lisboa Occidental 4 de Abril de 1729 = Com a rubrica de Sua Magestade. = „

Cumprindo o Senado esta Resolução, tornou a subir segunda Consulta como se segue.

„ Snõr = He V. Mag.e servido por sua real resolução tomada na Consulta incluza, vôtem nella os Ministros, e Procurador da Cidade, que não votârão; e que todos declarem o que pôde importar cada anno o producto dos seus arbitrios, e que feita está dilligencia logo, torne a subir a Consulta. = „

„ O Vereador Jorge Freire de Andrada, em comprimento da referida resoluçaõ, em que V. Mag.e he servido ordenar declare em que importarâõ os generos que aponta no seu votto; fazendo maior reflexaõ nesta materia, e achando inaveriguavel a quantidade de ferro, e bacalhau que se extrahia cada anno destas Cidades; e que tirados estes ficava ténue o rendimento dos mais effeitos que apontava, para huma taõ grande despeza, lhe pareceo acrecentar em seu lugar, os queijos, manteiga, e arros que se vendece nestas Cidades, e Sal que nellas se gastace e fosse para as Conquistas, e Brazil, impondoce nestes ultimos effeitos, que naõ vaõ declarados no seu votto tres reis em cada arratel de arros, manteiga, e queijo, e quarentars. em cada alqueire de Sal; e feita a conta ao que poderâ produzir a imposição sobreditta, achou renderâ cada anno, cento, e quarenta mil cruzados, e cento e vinte e outo milrs, como se mostra do rezumo incluzo; e quanto ao pam que se vende no Terreiro, como fóra delle se gasta nestas Cidades huma consideravel quantidade em cazas particulares sem embargo da prohibição imposta, por rezoluções reaes, e posturas das Cidades, entende, que se V. Mag.e mandar acrecentar a penna aos transgressores dellas, virâ a importar muito mayor quanthia a sua imposição, vendendo-se todo no terreiro: Este he o meyo que lhe parece menos censivel, e mais suave para se extrahir o computo necessario, para a despeza de huma obra tão util e preciza aos moradores destas Cidades; em que V. Mag.e rezolverâ sempre o que mais for servido. = „

„ O Vereador Manoel Pestana de Vasconcellos declara que â vista do

mappa que offerece, em que se faz recopilaçaõ dos Vizinhos que poderâ ter este Reyno, e Corte, pode produzir o seu arbitrio no descurço de hum anno a importancia de seis centos, e quarenta mil cruzados, e sessenta e outo milrs.: tirandoce estes das Provincias do Reyno, e Corte, com a moderaçaõ, e suavidade destributiva, que no mesmo mappa se declara; cuja execuçaõ se poderâ fazer sem estrondo, nem dispendio, passandose ordens aos Provedores das Comarcas, para que cada hum nas terras da sua jurisdiçaõ mande fazer este lansamento pelos livros dos emcabeçados; fazendose a cobrança na mesma forma, athe se remeter o seu producto, para esta Corte; e o que a esta toca se poderâ lançar, e arrecadar pellos mesmos Ministros, que cobraõ a contribuiçaõ dos quatro, emeyo por cento. = »

» Ao Vereador Antonio Pegado de Lima parece, que o subsidio mais suave, com que se pode contribuir para a obra dos canos de agoa que se intenta venha para esta Cidade, he a do uzual, por que as mesmas pessoas que o pagaõ, o vaõ offerecer sem preceder para o ditto effeito, violencia, nem vexaçaõ, com o que se faz menos sencivel; e tambem por que concorrem todos os Estrangeiros, e os que vem de todo o Reyno a esta Corte; e juntamente, por que se naõ estranharâ o pagamento deste subsidio pois ja se contribuhio com elle quatro annos, nem haverâ dificuldade, em se estabelecer, mas sim facellidade, observandoce a forma antiga, que havia na cobrança delle. = »

» Este subsidio nos quatro annos que se pagou, que principiaraõ em quatro de Março de mil sete centos e doze, e acabâraõ em Março de mil sete centos, e dezaseis; no primeiro anno, se administrou pela Junta dos tres Estados, rendeo o Vinho trinta e seis contos de reis, e a carne trinta e outo contos. = »

» O segundo anno se arrendou a ditta contribuiçaõ de carne, e vinho, por cento e cincoenta e tantos mil cruzados. = »

» O terceiro anno por setenta contos de reis. = »

» O quarto se arrematou por settenta contos, e cincoenta milrs.; isto constarâ com mais clareza pella Junta dos tres estados. = »

» Parece que este producto serâ o mayor que se poderâ de outro qualquer genero, sem oprecçaõ, e com facellidade de se estaballecer: sobre tudo V. Mag.e determinarâ o que for mais conveniente ao seu real serviço, e ao bem publico. = »

» Ao Vereadar Jozeph Soares de Azevedo, parece, que esta agoa que V. Mag.e quer mandar conduzir para estas Cidades he só a que pella sua abundancia pôde suprir a falta que della se exprimenta, especialmente no bairro alto, pello muito que tem crescido a povoaçaõ destas Cidades; pois

ainda em tempo em que ella se compunha de muito menos gente, já os antigos (conforme se diz vulgarmente) reconheceraõ esta falta pertendendo remedialla com aquella mesma condução que hoje se faz mais precisa na consideraçaõ referida: E assim o ponto principal de que se deve tratar, he do meyo mais promto, e suave por que o Povo destas Cidades deve concorrer para esta despeza, a que naõ ha duvida he obrigado, pois respeita â sua propria utilidade; e por isso sem se reccorrer aos mais povos do Reyno, ficamos fora do escrupulo com que os Doutores escreveraõ nesta materia de tributos; abraçando com tudo a openiaõ daquelles que seguem com a experiencia, que o tributo mais suave, he oque se inclue no preço do que cada hum compra para o seu mister, por que talvez sem perceber outra couza, se não que por certo preço, vai comprar o de que necessitta, paga virtualmente o tributo que se lhe impoem; evitandose deste modo os clamores dos pobres, desordens, e descaminhos que costuma haver nas repartiçôes, e cobranças que se fazem com o nome de tributo. = »

» E como esta obra hade ser de grande despeza, e pella sua utilidade será do agrado de V. Mag.e, que em poucos annos se acabe, lhe parece, que o meyo mais proporcionado para este effeito, he imporce em todo o trigo, e mais grãos, a que chamaõ segunda, que se vender no terreiro, e cada hum recolher em sua caza, para o gasto de todo o anno, hum vintem em cada alqueire de trigo, e dês reis em cada alqueire dos mais grãos; que feita a conta sômente ao que se vende no terreiro, regullada pello consusumo que se acha nos seus livros, hade importar esta contribuiçaõ cada anno, mais de cento, trinta, e cinco mil cruzados, e importará muito mais (a que por hora se naõ pode fazer conta) mandando V. Mag.e que as posturas das Cidades, e especialmente a respeito dos Estrangeiros, o decreto de V. Mag.e, de mil sete centos, e onze, que se observem inviolavelmente, para que nenhua pessoa de qualquer qualidade que seja, possa vender trigo, nem os mais grãos fora do terreiro, como actualmente se está vendendo, pella pouca observancia que tem as dittas posturas, e Decreto. = »

» A arrecadaçaõ deste dirreito se pôde fazer pello Juiz do terreiro, com o seu Escrivaõ, a quem tocaõ as entradas de todo o genero de pam que entra pella fóz, e vem do Ribatejo; e com o que entra pelas portas das Cidades que naõ costuma dar entrada no Terreiro, se deve praticar o mesmo que se observa na arrecadaçaõ dos direitos do vinho, azeite, e fruta, que he naõ lhe darem entrada livre os officiaes que ali ha deputados para aquelle menisterio, sem primeiro lhe trazerem despacho da meza a que toca, por que conste da sua arrecadaçaõ, que neste cazo hade ser do Juiz do Ter-

reiro, o qual deve procurar geralmente que cada hum pague logo os direitos que dever daquelle trigo, e mais grãos que recolher para o gasto de sua Caza, e que o mais seja obrigado a levallo ao Terreiro, para que na venda delle se cobre de quem o comprar, o direito imposto, do qual hamde dar conta com entrega ao ditto Juiz as medideiras a quem for repartido para o venderem, como he estillo; e de todo este producto pôde ser Thezoureiro o mesmo Juiz, por ser hum homem abonado, e capaz de toda a satisfação, escuzandose assim a criaçaõ de novos Officiaes, que sempre he conveniente em semelhantes arrecadaçoens evitarem-se quanto for possivel. = »

» E para que se augmente mais esta contribuição, e della possa rezultar a providencia necessaria para o futuro, se pôdem por mais dous reiz em cada canada de vinho, que renderam cada anno trinta e seis mil cruzados, com pouca diferença, e estes dous reis se devem arrendar a quem mais der, fazendose a sua arrecadação, pello mesmo modo, e pellos mesmos officiaes, com que se faz os de mais reaes que ja se achão impostos no mesmo vinho. = »

» A contribuição destes dous reis, se devem continuar ainda depois de finda a Obra, para que em nenhum tempo faltem os meyos necessarios para as despezas de que hade depender a sua concervação; e como os Senados se achão com o empenho que he prezente a V. Mag.e, e não tenhão as rendas competentes para assistirem âs mais obras publicas do termo, que constão de pontes, calçadas, e fontes, que são da mesma qualidade, e cada dia vão cahindo em mayor ruina, poderão ficar servindo para esta despeza os sobejos que houver destes dous reis, assim como se observa por especial rezolução de V. Mag.e, nos sobejos (que são muito poucos) dos dous reis applicados â limpeza, que se achão impostos, hum no vinho, e outro na carne. = »

» Este tributo he o que com mais promptidão, e suavidade lhe parece poderâ conresponder â importancia da obra, e que com mais igualdade se possa repartir ao povo; por que sendo o pam, e vinho, o mantimento mais commum, pagarâõ todos, e cada hum conforme o que gastar; e que este he o seu voto, que sempre sogeita a outro mais prudente arbitrio, que for em utilidade do bem publico, e serviço de V. Mag.e, que sempre mandarâ o que for servido. = »

» Ao Procurador da Cidade Occidental Claudio Gorgel do Amaral, parece, que supposta a necessidade que hâ, de vir a esta Corte a agoa livre, e das mais fontes circunvezinhas, na forma da reprezentação que fes a V. Mag.e, pella falta que continuamente se experimenta no Estio, e

ser huma obra de tanta utilidade, e tão digna da grandeza da Corte, he justissima a cauza de se imporem aquellas contribuiçoens que com menos opressão dos povos possão ser suficientes para a despeza da condução da agoa, permanencia, e reparo dos aqueductos. = »

» Que a contribuição mais certa, e que mais pôde produzir, he a do uzual de quatro reis em cada arratel de carne, e seis em cada canada de vinho; pois os reaes velhos que saõ dous na carne, e tres no vinho pruduzem ao prezente por arrendamento trinta contos de reis por anno, e sendo dobrado o uzual, vem a fazer sessenta contos de reis cada anno, que saõ cento e cincoenta mil cruzados, quanthia que lhe parece bastante para consignaçaõ desta Obra: E esta contribuiçaõ, he a de mais facil, prompta, e certa arrecadaçaõ, e muitos annos a pagou este povo, sem que se tivesse por grande opreçaõ, por ser tributo que incensivelmente se paga, no preço do que se compra, e a sua cobrança se pôde fazer pellos mesmos dous Almoxarifes, e mais officiaes que os Senados tem para cobrarem os effeitos dos reaes d'agoa, ou arrematandose a rendeiro que a cobre, e entregue o seu producto aos dittos Almoxarifes, aos quarteis, de tres em tres mezes, como actualmente se pratica com os reaes da agoa; e o mesmo se praticou ja quando o Senado teve a administraçaõ deste uzual, e no tempo que o administrou a Junta dos tres Estados, tambem foi por arrematação. E sendo V. Mag.e servido rezolver, que a contribuiçaõ para esta Obra seja a deste uzual do vinho, e carne, sempre deve ser com a certeza de nam haver de durar mais que em quanto a obra da conduçaõ da agoa se fizer, dandose toda a providencia necessaria, por Decreto de V. Mag.e, pello qual declare que finda a Obra fique logo esta imposiçaõ extinta, sem que mais se possa cobrar, nem applicar a outra alguã couza. = »

» De qualquer outra imposiçaõ que seja suave, e menos gravoza ao povo, naõ se poderâ tirar outro tanto, e assim seria preciso valer de muitas, que todas tem grande incerteza no que pôdem produzir, e dificuldade na forma da arrecadaçaõ; e havendoce de por mais alguma, assim para que a Obra se vença com mais brevidade, como para ficar para a concervaçaõ dos aqueductos, a mais conveniente, e de menos gravamen, parece que he a de imporce dois vintens em cada alqueire de Sal, que he outro tanto como val, em todo o que se despachar, assim para este Reyno, como para o Brazil, tendo a mesma arrecadaçaõ dos direitos que V. Mag.e tê no ditto genero, e entregandose o que produzir ao Thezoureiro das Cidades aos quarteis de tres, em tres mezes, ou arrematandose a Rendeiro que a cobre como aos Senados parecer mais conveniente: E o que esta imposiçaõ poderâ produzir cada anno, naõ se poderâ saber com certeza,

nem pella Certidaõ do sal que se despachou n' Alfandega em hum anno, por que naõ he igual em todos o consummo, o qual he sem duvida que hade deminuir muito sendo o genero mais caro, pois os barcos que o levaõ para salgar o peixe das arribaçoens dos portos de fora da barra, como Peniche e outros, e para o Ribatejo, no tempo da Sardinha, que he mayor o gasto do Sal, o hamde hir buscar a Setubal donde naõ chega a imposiçaõ, ou tirallo por alto das marinhas das mesmas margens do Tejo, as quaes, por estarem muito em despovoados nam hade ser facil evitar os descaminhos. Porem sempre esta imposiçam produzirâ, quinze, ou vinte mil cruzados cada anno, e como he suave ao povo, sempre he de conveniencia, para ajudar a Obra, e a que parece pôde ficar para a conservaçaõ dos aqueductos. E se esta imposiçaõ, que ficarâ para sempre, e a do uzual da carne e vinho que tambem aponta temporal, e com todas as declaraçoes necessarias, por decreto de V. Mag.e para que finda a Obra fique logo extinta, deve conprehender os Ecclesiasticos, ou reguláres o rezolverâ V. Mag.e, por não ser da profissão delle Procurador da Cidade o votar nesta materia. = »

» E que Estas saõ as imposições que parece que se pôdem impor com menos gravamen dos povos, segundo a qualidade dos generos, e o estado do tempo; e por que sendo a agoa em mais abundancia, receberâ esta cidade, muito mayor frescura, e fermesura esta corte, que por ser cabeça de huma Monarchia, da qual he V. Mag.e Senhor Soberano, e pella sua singullar cituação merece ser a de mayor grandeza do Mundo, serâ muito conveniente, que acabada a ôbra da conduçaõ d'agoa livre, e fontes circunvezinhas a ella, que na reprezentaçaõ que fes a V. Mag.e declara produzirem dez telhas de agoa, seja V. Mag.e servido ordenar que se examine a conduçaõ que pôde ter a agoa que ha em o citio chamado Val de Lobos, que he em grande quantidade, para âs fontes de agoa livre, donde dista huma legoa com pouca diferença; e achandoce sem grande dificuldade a sua condução, se ajunte tambem com as fontes de agoa livre para vir toda a esta cidade; sendo a sua despeza pela mesma imposição, e ainda que haja de durar mais tempo, havendoce logo por levantados a do uzual da Carne e Vinho tanto que se acabar de todo a obra da conduçaõ da agoa, e os chafarizes que se fizerem nesta Cidade; por que supposto que a fazenda dos Senados se acha exausta pellos muitos juros que paga, e continua despeza das Obras publicas, a que acode; a providencia para o seu dezempenho, e augmentos das rendas, de que precizamente necessita, e que pode esperar da real grandeza de V. Mage, naõ he desta consulta. = »

» O Procurador da Cidade Oriental Antonio Pereira de Viveiros se refere ao mesmo que ja disse na consulta incluza, e naõ pôde reduzir a numero certo o que poderâ produzir qualquer direito, que no papel se haja de empor por que naõ pode averiguar o que no Reyno se costuma consumir, e como ja disse a V. Mag.e que os generos comestiveis de mayor consumo, se achaõ muito gravâdos de direitos, e que por esta cauza seria conveniente, que a imposiçaõ de que se trata, fosse posta em quaesquer outros, lhe naõ fica lugar para dizer mais, que V. Mag.e mandarâ o que for servido. = »

» Aos quarto Procuradores dos Mesteres parecc o mesmo que ja referiraõ no seu votto da primeira consulta, e agora nesta sô acrescentaõ, que a ultima rezoluçaõ de V. Mage vinda aos Senados inculca ser a Obra do seu real agrado; e sendo publico o quanto os Vassallos de V. Mag.e devem â sua Soberana grandeza, he rezaõ que tambem seja manifesta a vontade, e promptidaõ com que devem servir, nesta consideraçaõ lhes parece que a importancia que se lhe julgar pôde custar esta obra se reparta logo pello Reyno, sendo mayor a porçaõ com que devem concorrer os desta Cidade de Lisboa Occidental, por ser mayor a conveniencia que della recebem, por que sendo repartido por todo o Reyno, he taõ pouco o que a cada hum pôde caber, que se farâ incensivel; e de ser nesta forma rezultaõ manifestas conveniencias: A primeira, e a de mayor consideraçaõ, he conhecer o mundo, que bastou entenderem os Vassalos de V. Mag.e ser esta Obra do seu real agrado, para de hum jacto concorrerem com a importancia della. A segunda he, que pondose o dinheiro logo prompto, se poderâ meter nella grande quantidade de trabalhadores, e officiaes, que todos se pôdem acomodar sem confusaõ, e trabalhar na distancia do caminho; e nesta forma se findarâ a obra em brevissimo tempo: E a terceira, que naõ he de menos consideraçaõ, o não ser necessario o deitarce hum tributo ao Povo, a quem o seu nome he odiozo, principalmente impondose nos mantimentos, e tambem contrario â generoza e real grandeza de V. Magestade como a experiencia tem mostrado pois em todo o tempo de seu fellecissimo Reynado naõ souberaõ os seus ditozos Vassallos que couza eraõ tributos, para elles grande fellecidade, e para V. Mag.e immortal gloria. = »

» Sendo este dinheiro cobrado por finta, lhe parece que a repartiçaõ, e arrecadaçaõ se faça na forma que no seu votto aponta o Vereador Manoel Pestana de Vasconcellos, por ser o mais conveniente, e o que livra de ser necessario para ella novos Officiaes. E feita a obra com o dinheiro produzido da finta, se poderâ escolher meyo donde saya a pequena porçaõ

que he necessaria para a concervaçaõ desta obra ; e na referida forma lhes parece desnecessario recorrer ao odiozo nome de tributo, e esperar os vagares da sua cobrança, quando com grande promptidaõ de huã sô ves e sem opressam dos Vassallos se pode receber pella finta, tudo o que pôde importar a Obra; porem V. Mag.e rezolverâ em tudo o que for servido. = Lisboa Oriental quatorze de Mayo de mil sete centos e vinte nove = Manoel Pestana de Vasconcellos = Antonio Pegado de Lima = Jeronymo da Costa de Almeidâ = Jozeph Soares de Azevedo = Claudio Gorgel do Amaral = Antonio Pereira de Viveiros. = Antonio Dos Santos Montr.e = Felix Ferreira = Manoel Francisco = João Nunes Carnide. = Foi voto o Vereador Jorge Freire de Andrada. = »

» RELLAÇAÕ pertencente ao Voto do Vereador — Jorge Freire de Andrada. = »

Entraráo no Terreiro destas Cidades cada anno de trigo da terra dezaseis mil trezentos e setenta e outo moyos, e de trigo do mar vinte mil duzentos e setenta e sete moyos, e juntas estas duas parcellas, emportão trinta e seis mil seis centos e cincoenta e sinco moyos, e pagandosse de cada moyo hum tostão, emporta tres contos seis centos e sesenta e sinco mil e quinhentos reis —— »	3:665(	)500
Importa a Seuada, Milho, e Senteyo assim da terra, como do mar, que entra no dito Terreiro comummente cada anno quatorze mil outo centos e sincoenta moyos, de que pagandosse meyo tostão por moyo importa sete centos, e quarenta e dous mil e quinhentos reis —— »	742(	)500
Entraráo nestas Cidades cada anno doze mil cayxoẽns de queijos, que regulados a sincoenta queijos por cayxão, e a sinco arates cada queijo, hum por outro, fazem noventa e tres mil e sete centas e cincoenta arobas, que a respeito de tres reis por aratel, say cada aroba a noventa e seis reis, e ao todo importa esta imposição nove contos de reis —— »	9:000(	)000
Entraraó nas mesmas Cidades vinte e sinco mil quintaes de Arros, cada anno, que a respeito de noventa e seis reis por aroba, importa esta imposição, nove contos e seis centos mil reis —— »	9:600(	)000
	23:008(	)000

Da lauda antecedente »	23:008(	)000
Importa cada anno a imposição de hum real em cada aratel de carne, e outro em cada canada de vinho, pouco mais, ou menos, dezaseis contos e outo centos mil reis »	16:800(	)000
Entraraó quarenta e sinco mil arobas de Manteiga, cada anno nestas Cidades, que a respeito de noventa e seis reis por aroba, importa esta imposição em quatro contos trezentos e vinte mil reis ——————»	4:320(	)000
E impondosse em cada alqueire de Sal dous vintens, tanto do que se gasta nestas Cidades como do que vay para as conquistas, poderá produzir hum anno por outro, doze contos de reis——————»	12:000(	)000
	56:128(	)000

» E todas estas parcellas prosedidas das impozisoens referidas, vem a importar, sincoenta e seis contos e cento e vinte e outo mil reis, que reduzidos a mil cruzados, fazem de rendimento em cada hum anno cento e quarenta mil cruzados, e cento e vinte e outo mil reis. = 140() tt.os e 128()000 = »

MAPPA dos Vezinhos que poderá ter este Reyno e o dos Algarves que serão setecentos e quarenta e outo mil, e quatrocentos.....	748()400			
Provincia da Beira. Terá esta Provincia cento e noventa mil vezinhos que destes se entende serem metade pobres, e humildes, que sâo noventa e sinco mil vezinhos que a respeito de cento, e vinte rs. cada hũ emporta em onze contos e quatro centos mil rs.....	11:400()000			
E a outra metade que são noventa, e sinco mil vez.os que repartidos em duas p.es toca a cada hũ a quarenta e sete mil e quinhentos vez.os que por serem Off.es e outras pessoas com alguãs negociações que a respeito de duzentos e quarenta rs. cada hũ emporta em onze contos e quatro centos mil reis.....	11:400()000			
E a outra p.e que são quarenta e sete mil e quinhentos vez.os que a respeito de seis centos rs. cada hũ, por serem Fidalgos, nobres e ricos emporta em vinte e outo contos, e quinhentos mil reis.....				
	28:500()000			
	51:300()000			
Provincia de entre Douro e Minho.			51:300()000	
Terá esta Prov.a cento, e quarenta e dous mil vez.os que destes se entende serem metade pobres, e humildes, que são setenta e hũ mil vez.os que a respeito de cento e vinte rs. cada hũ emporta em outo contos quinhentos e vinte mil reis.....	8:520()000			
			51:300()000	

Da lauda antecedente....	8:520()000	51:300()000
E a outra metade que são setenta e hũ mil vez.os que repartidos em duas p.es toca a cada hũa trinta e sinco mil e quinhentos vez.os que por serem Off.es e outras pessoas com alguãs negociaçoẽs que a respeito de duzentos, e quarenta rs. cada hũ emporta em outo contos, quinhentos e vinte mil rs.....	8:520()000	
E a outra p.e que são trinta e sinco mil e quinhentos vez.os que a respeito de seis centos rs. cada hũ por serem Fidalgos, nobres e ricos emporta em vinte e hũ contos trezentos mil reis.....	21:300()000	
	38:340()000	38:340()000
Provincia de Tras os Montes.		
Terá esta Prov.a cento e trinta e dous mil vez.os que repartidos em duas p es toca a cada hũa cecenta e dous mil vez.os que por serem pobres e humildes e a respeito de cento e vinte rs. cada hũ emporta em sete contos nove centos e vinte mil rs.....	7:920()000	
E a outra metade que são secenta e seis mil vez.os que repartidos em duas p.es toca a cada hũa trinta e tres mil vez.os que por estes serem Off.es e outras pessoas com alguãs negociaçõesque a respeito de duzentos e quarenta rs. cada hũ emporta em sete contos nove centos e vinte mil reis.....	7:920()000	
	15:840()000	89:640()000

Da lauda antecedente....	15:840()000	89:640()000
E a outra p.e que são trinta e tres mil vez.os que a respeito de seis centos rs. cada hũ por serem Fidalgos, nobres e ricos emporta em dezanove contos, e outo centos mil reis.....	19:800()000	
	35:640()000	
		35:640()000
Provincia de Alentejo.		
Terá esta Prov.a cento, e doze mil vez.os que destes se entende serem metade pobres e humildes que são sincoenta e seis mil vez.os que a respeito de cento e vinte rs. cada hũ emporta em seis contos cete centos e vinte mil reis....	6:720()000	
E a outra metade que são sincoenta e seis mil vez.os que repartida em duas p.es toca a cada hũa vinte e outo mil vez.os que por serem Off.es e outras pessoas com algũas negociaçõ̃es que a respeito de duzentos e quarenta rs. cada hũa emporta em seis contos cete centos e vinte mil reis.....	6:720()000	
E a outra p.e que são vinte, e outo mil vez.os que a respeito de seis centos rs. cada hũ por serem Fidalgos, nobres, e ricos emporta em dezaceis contos e outo centos mil reis.....	16:800()000	
	30:240()000	
		30:240()000
		155:520()000

Da lauda antecedente....		155:520()000
Reyno dos Algarves. Terá este Reyno vinte e seis mil vez.os que destes se entende serem metade pobres e humildes, que são treze mil vez.os que a respeito de cento e vinte rs. cada hũ emporta em hũ conto quinhentos, e secenta mil reis.....	1:560()000	
E a outra metade que são treze mil vez.os que repartidos em duas p.es toca a cada hũa seis mil e quinhentos vez.os que por serem Off.es e outras pessoas com alguãs negociações que a respeito de duzentos e quarenta rs. cada hũ emporta em hũ conto quinhentos e secenta mil reis.....	1:560()000	
E a outra p.e, que são seis mil, e quinhentos vez.os que a respeito de seis centos rs. cada hũ por serem Fidalgos nobres, e ricos emporta em tres contos nove centos mil reis.....	3:900()000	
	7:020()000	
Provincia da Estremadura. Terá esta Prov.a noventa e seis mil, e quatro centos vez.os que destes se entende serem metade pobres e humildes que são quarenta e outo mil e duzentos vez.os que a respeito de cento e vinte rs. cada hũ emporta em sinco contos cete centos e outenta e coatro mil reis.....	5:784()000	7:020()000
		162:540()000

Da lauda antecedente....	5:784()000	162:540()000
E a outra metade que são quarenta e outo mil, e duzentos vez.os que repartidos em duas p.es toca a cada hũa vinte e quatro mil e sem vez.os que por serem Off.es e outras pessoas com algũas negociações que a respeito de duzentos e quarenta rs. cada hũ emporta em sinco contos cete centos e outenta e coatro mil reis.....	5:784()000	
E a outra p.e que são vinte, e quatro mil, e sem vez os que a respeito de seis centos rs. cada hũ por serem Fidalgos, nobres, e ricos emporta em quatorze contos quatro centos e sesenta mil reis.....	14:460()000	
	26:028()000	26:028()000
Lisboa Occidental e Oriental e seus Termos. Terão estas Cidades de Lx.a Occid.al e Or.al e seus termos sincoenta mil vez.os que destes se entende serem metade pobres e humildes que são vinte e sinco mil que a respeito de trezentos rs. cada hũ emporta em cete contos e quinhentos mil reis.....	7:500()000	
E a outra metade que são vinte e sinco mil vez.os que repartidos em duas p.es toca a cada hũa dous mil e quinhentos vez.os que por serem Off.es e outras pessoas com algũas negociaçoẽs, que a respeito de mil e duzentos rs. cada hũ emporta em quinze contos.....	15:000()000	
	22:500()000	188:568()000

Da lauda antecedente....	22:500()000	188:568()000
E a outra metade que são doze mil e quinhentos vez.os que repartidos em duas p.es toca a cada hũa seis mil e duzentos e sincoenta vez.os que por serem nobres e ricos, e a respeito de dous mil e quatrocentos rs. cada hũ empor-ta em quinze contos.....	15:000()000	
E a outra p.e que são seis mil duzentos, e sincoenta vez.os que a respeito de quatro mil e outo centos rs. cada hũ por serem Titullos e fidalgos empor-ta em trinta contos.....		
	30:000()000	67:500()000
		256:068()000
Emportão as sete adicções a margem que he rezumo desta conta os ditos duz.tos e sincoenta e seis contos, sessenta e outo mil rs. que reduzidos a mil cruzados faz a quanthia de seis centos e quarenta mil cruzados, sesenta e outo mil reis.....		

Tornou a subir esta Consulta com a Relação, e Mappa antecedente, a qual teve a seguinte

RESOLUÇÃO.

» Os Senados poderão impor nos generos em que lhe parecer em cada anno o que entenderem será necessario para se trazerem as agoas livres e todas as mais que se poderem introduzir e ajuntar de qualquer parte ás mesmas agoas livres attendendo a ser muito conveniente que com brevidade se possão conduzir a esta Cidade e a de Lisboa Oriental e fazerem-se as fontes que se julgarem bastantes para que as referidas Cidades tenhão a abundancia de agoa de que tanto necessitão em grave prejuizo dos habitantes dellas, e acabado de todo a Obra se poderá deixar o que for necessario para conservação das ditas fontes e aqueductos. = Lisboa Occidental 20 de Julho de 1729 = Com a rubrica de Sua Magestade. = »

Em consequencia desta rezoluçao, foi enviada á Secretaria d'Estado a seguinte Carta do Escrivão do Senado Manuel Rebello Palhares.

» Os Senados me ordena remeta a Vm.ce a rellação incluza sobre os novos impostos para a condução das agoas para estas Cidades asignada pellos mesmos Sennados na forma que Sua Magestade ordenou. = Deos goarde a Vosça merce Caza dez de Septembro de mil sette centos e vinte e nove. = Manoel Rebello Palhares. = Senhor Diogo de Mendonça Corte Real. = »

RELLAÇÃO de que faz menção a Carta a cima.

Para se tirarem trezentos mil cruzados para a condução das agoas livres para estas Cidades se hão de impor na forma seguinte.

No Vinho impondose em canada do que se consome nestas Cidades, e seus termos seis rs. podera render pouco mais ou menos cento e quinze mil cruzados.

Na Carne impondose na que se consome nestas Cidades e seus termos sinco reis em cada aratel poderá render pouco mais ou menos cento e quinze mil cruzados.

No azeitc impondose no que se gasta nestas Cidades e seus termos em cada canada dés reis poderá render pouco mais ou menos quinze mil cruzados.

No Sal impondose no que se gasta nestas Cidades e seus termos em cada alqueire tres vinteis poderá render pouco mais ou menos quinze mil cruzados.

Na palha impondose em cada pano meyo tostão a sim da que vier por mar como por terra, cobrando-se este subsidio das maos dos barqueiros da que vier por mar e das pessoas, que a conduzirem da que vier por terra, poderá render pouco mais, ou menos quarenta mil cruzados. = Lisboa Oriental trinta de Agosto de mil sette centos, e vinte e nove. = Jorge Freire de Andrada = Jeronimo da Costa de Almeyda. = Manoel Pestana de Vasconcellos. = Antonio Pegado de Lima. = Jozeph Soares de Azevedo. = Claudio Gurgel do Amaral = Antonio Pereira de Viveiros. =

Os impostos acima mencionados, foram approvados por este Decreto.

» Fazendome os Senados prezente terem nomiado nos generos que lhes pareceo, em cada hum anno, o que entendião seria necessario para se trazerem a esta Cidade, e â de Lisboa Oriental as agoas livres, e todas as mais, que se poderem introduzir, e ajuntar de qualquer parte âs mesmas agoas livres e se fazerem as fontes, que se julgarem bastantes para que as referidas Cidades tenhão abundancia de agoa; sou servido aprovar o que os dittos Sennados neste particular a sentarão, e que o rendimento do que produzirem os dittos generos aplicado para a Obra das sobredittas agoas, e fontes, se não dê por contrato, (1) e para melhor administração da ditta obra: Hey por bem sirva de Superintendente della o Vereador Jozeph Soares de Azevedo, de Procurador o desta Cidade Claudio Gurgel do Amaral, de Thezoureiro Manoel Gomes de Carvalho e Silva e de seu Escrivão Francisco Ramos de Miranda, todos so pello tempo, que eu houver por bem, sem ordenado, ou emulemento algum, ao que terei atenção. Os mesmos Sennados o tenhão a sim entendido. = Lisboa Occidental a vinte e seis de Septembro de mil sette centos, e vinte e nove. = Com a rubrica de Sua Magestade. = »

Além do Decreto que fica transcripto, foi tambem remettido ao Senado este

---

(1) Não obstante esta determinação, se arrematou o imposto na Carne do termo para o anno de 1732 por 3:405$000 réis, e no Vinho por 4:750$000 réis, continuando nos mais annos sempre por contracto; e o Senado em Consulta de 15 de Novembro de 1735, pedio faculdade para tambem arrematar o dito imposto no Vinho de Lisboa, dando por motivo a diminuição em que hia aquelle rendimento, por ter muitas vias por onde podia padecer descaminhos, por quanto; em 1730 rendeo 35:409$000 réis; em 1731, 31:848$000; em 1732, 28:362$000 réis, achando-se a mesma declinação nos mais annos seguintes; cuja faculdade foi approvada pela Resolução de 3 de Dezembro do dito anno de 1735.

AVISO.

» Sua Magestade he servido que os Senados fação cobrar pellos seus Almoxarifes dos reaes d'agoa do vinho e carne a nova imposição de seis reis em cada canada de vinho, e sinco em cada arratel de carne, que se consumirem nesta Cidade e de Lx.ª Oriental, e seus termos, que os Senados apontarão para se trazerem a esta Cidade e á de Lx.ª Oriental as agoas livres, e as mais que se lhe podessem ajuntar, e o dito Sr. foi servido approvar-lhe por seu Real Decreto de 26 de Setembro deste anno. E que os Senados dem todas as Ordés, e providencia necessaria para a boa arrecadação desta cobrança, e para que nella não haja descaminhos, fazendose tudo pellos mesmos Officiaes da arrecadação dos reaes d'agoa que os Senados administrão; e que a arrecadação desta nova imposição se ponha em tal ordem, e promptidão, que o producto della se entregue no fim de cada mez a Manoel Gomes de Carvalho e Silva, que S. Magestade tem nomeado no mesmo Decteto para Thezoureiro das imposições aplicadas para condução das ditas agoas que as hâ de despender pellas Ordés do Superintendente e procurador nomeados no mesmo Decreto. E pello que respeita âs imposições dos mais generos ordena S. Magestade ao Conselho da sua fazenda as faça cobrar pellos Almoxarifes das mezas em que se pagão os direitos delles para se entregarem ao mesmo Thezoureiro nomeado no seu real Decreto. O que Vm.ce farâ prezente nos Senados para que assim o executem pella parte que lhes tocca. = Deos Guarde a Vm.ce = Paço 28 de Novembro de 1729 = D.º de Mendonça Corte Real. = Sr. Jorge Freire de Andrada. = »

Tambem o Senado recebeu outro Aviso como se segue.

» Reprezentando a Sua Magestade o Escrivão da Alfandega que Serue de Prouedor, e o Almoxarife da Caza do Sal as difficuldades que se offerecião a boa arrecadação do que se hauia imposto no dito Sal que se uendese por miudo nesta Corte, e seu termo, e que sô a poderia ter estancandosse o mesmo Genero o que parecia impraticauel pellas muitas marinhaz que hã nas vizinhanças da Corte, e que sendo livre o sal que nellas se comprasse todos irião buscar sal a ellas, e muito poucos as tendas de que rezultaria render muito pouco a contribuição· Foi o mesmo Sr. seruido rezoluer que logo se leuantase a contribuição, e que os Senados cuidem impolla em outro Genero que possa ter mais facil a recadação sem os embaraços que se considerão no Sal, e lhe fação prezente o Genero que escolherem para S. Magestade rezolver o que for seruido, o que Vm.ce farâ prezente nos

referidos Senados, e ja participei ao Marquez de Anjega tiuesse entendido, estaua leuantada a dita contribuição, e ordenarse ao Almoxarife do Sal a não cobrasse, e fizesse isto publico. = Deos Guarde a Vm.ce = Paço a 14 de Janeiro de 1730 — D.° de Mendonça Corte Real. = Sr. Jorge Freire de Andrada. = »

Não encontramos documento algum, que nos indicasse qual tinha sido o genero proposto pelo Senado para substituição do Sal, e por isso julgamos que o Senado talvez prescindisse de o propôr por desnecessario.

Tambem o Conselho da Fazenda Consultou em 3 de Agosto de 1733, e S. Magestade resolveu em 9 de Novembro seguinte, que a palha ficasse izenta do tributo, o que o dito Conselho partecipou ao Almoxarife da Casa da Fruta em Portaria de 13 do dito mez.

Finalmente, quasi dous annos se passaram, e se lavrou o Alvará de 12 de Maio de 1731, que manda dar principio a esta *grande obra;* não tanto pela sua grande fabrica; não tanto pela sua grande utilidade, como por ser obra toda portugueza; — começada, e acabada como hoje se vê pelas mãos dos Portuguezes, no fim de 20 annos d'um aturado, e nunca interrompido trabalho; motivo principal porque nos dedicámos á confecção da presente Memoria, não certamente tão circunstanciada quanto desejavamos, mas como nos foi possivel depois de um longo, e excessivo trabalho. O risco desta Obra até ao monte chamado das trez cruzes, é do Brigadeiro Manuel da Maya, e dahi até Lisboa é do Sargento Mór Custodio Vieira. O Alvará acima mencionado, é o que se segue.

» Eu El Rey Faço saber a quantos este Alvarâ virem, que havendose intentado remediar a falta de agoa que experimentão os moradores destas Cidades, ainda no tempo que não erão tão populozas, e conduzirse a da Fonte da agoa Livre com outras que se podião recolher no aqueducto que estava traçado; e por ser no tempo prezente mayor a necessidade de agoa, permity que o Sennado da Camara para a despeza della podesse impôr huã contribuição nos generos que apontou; e hora se me reprezentar que do procedido de tal contribuição estava junto dinheyro com que se podia principiar esta Obra que de necessidade se havia de fazer por terras, e propriedades de pessoas particulares; e para reparar o seu prejuizo, e evitar duvidas com que se impedisse a Obra. Hey por bem e mando que o Superintendente, que nomeey para a mesma Obra ordenne logo com toda a brevidade possivel que a ditta obra se faça pellas terras, fazendas, moynhos, cazais, quintas, quintais, e herdades, por onde houver de vir, ainda que sejão de pessoas priviligiadas de qualquer estado, condição, calidade e privilegio incorporado em Direito, posto que seja de Dezembargadores;

por quanto todos tem obrigação de dar passagem á ditta agoa, e não há privilegio algum que disto os escuze, e sendo necessario por esta vez, e para este effeito hey por derrogado todos os dittos privilegios, posto que delles se deva fazer expressa e declarada menção sem embargo da Ordenação livro segundo titulo sincoenta e nove, que dispoem que nenhum mâdado nosso por especial que seja, se guarde contra os privilegios dos Dezembargadores: e poderâ o Sennado da Camara com o parecer do ditto Superintendente tomar todas as fontes que se poderem ajuntar e agregar â ditta agoa, assim as que estão descobertas, ou declaradas nas traças, como por descobrir que lhes parecer, posto que sejão das pessoas assima declaradas, pagandose a seus donos pellos seus justos preços os dannos, e perdas, que as dittas fazendas com a ditta agoa, e sua falta receberem; para o que se farâ avalliação breve e summariamente, tomando as partes hum louvado, e o Syndico das Cidades outro, e discordando se tomarâ terceiro na forma da Ordenação. E outro sim dou faculdade ao ditto Sennado da Camara para que com a assistencia do mesmo Superintendente, entendendo ser mais conveniente comprar as propriedades em que houver agoa, o possa fazer pello seu justo valor, em que se estimarem; e sendo vinculadas, se depositarâ o preço em juizo para os administradores fazerem o emprego delle; fazendo-se as compras das taes propriedades do dinheyro que se achar no Côfre desta contribuição. E depois de extrahidas as agoas poderâ o ditto Sennado da Camara vender com o ditto Superintendente as dittas terras e propriedades, ou reter o seu dominio. E depois que se venderem as taes terras e propriedades, o preço dellas se despenderâ na mesma obra; e arrendando-se, o seu producto se metterâ no ditto Cofre em depozito, e receyta separada para Supplemento de alguã parte da despeza da construção do Aqueducto. E não pararâ a ditta Obra por nenhum cazo, que seja, e irâ correndo sem embargo de quaesquer duvidas, embargos, aggravos, appellações, forças e violencias, e outros quaisquer empedimentos, que contra isso se allegarem, ou movão por qualquer via que seja. E mando que sem nenhuã dilação o fação assim executar, e para isso lhe dou todos os poderes necessarios com jurisdicção plenaria e privativa, para que breve e summariamente conheção, e determinem tudo o que tocar â ditta agoa, fazendo autos, e procedendo contra todos, como nos cazos de força nova, os quaes se despacharão em Camara com assistencia do Superintendente sem appellação nem aggravo: *e para mayor expedição do referido lhes faço m.ce de que possão uzar do regimento, graças, e previlegios que são concedidos â agoa da prata da Cidade de Evora.* E tudo o contheudo neste Alvarâ, mando que se cumpra de meu poder real, plenario, e absoluto, e

certa sciencia, sem duvida, ou embargo algum; e mando a todas as pessoas e ministros de qualquer calidade, condição, e prchiminencia que sejão, e a todos os Dezembargadores, Ouvidores, Juizes, e quaisquer outras Justiças que por nenhuã via impidão, nem se intromentão contra o contheudo neste Alvarâ, e dem toda a ajuda e favor ao d.° Sennado da Cam.ra e ao Superintendente da mesma Obra, que por elles lhe for pedida para a execução do referido. E este vallerâ como Carta feita em meu nome, e por mim assignada sem embargo de não passar pella Chancellaria, e posto que o effeito delle haja de durar mais de hum anno sem embargo das Ordennações em contrario, e da Ordennação Livro primeiro do Regimento dos Dezembargadores do Paço que dispoem que se não ponhão clauzulas que não passem pella Chancellaria, e da Ordenação Livro segundo titulo quarenta e quatro que dispoem que as couzas que houverem de durar mais de hum anno, passando por Alvarâ, não valhão. E este se registarâ no Dezembargo. do Paço, nas Relações de Lisboa e do Porto, e na Camara para que venha â noticia de todos, e o proprio se porâ em boa guarda no Cartorio da ditta Camara. Dado em Lx.ª Occ.al a doze de Mayo de mil sette centos e trinta e hum. = Rey. = ».

Neste Alvará se ordena — que para maior expedição dos negocios do Aqueducto Geral das Aguas Livres, o Superintendente do mesmo, e o Senado possão usar do Regimento, graças, e privilegios que erão concedidos á agua da Prata da Cidade d'Evora. — Temos á vista esse Regimento, que foi reformado e accrescentado no anno de 1600, por se haver desencaminhado o antigo Regimento daquelle Aqueducto, (o qual segundo ali se diz = foi edificado por Quinto Sertorio setenta e cinquo anõs antes do nacimento de Nosso Snõr Jesu Xpõ., e reedifficado por El-Rey D. Joaõ o terceiro no anõ de 1531 =) mas no nosso fraco entender nos parece, que nenhuma daquellas graças, e privilegios podem hoje vigorar á vista da Legislação actual: com tudo, nos artigos — 9.°— 10.°— 11.°— 12.°— e 13.°— se acham previnidas algumas transgressões, que ainda hoje devem ser severamente castigadas, e por isso é do nosso dever transcrever aqui os ditos artigos, e são os seguintes.

9.°

» E por que sou informado q̃ o dito cano se rompe em muitas partes das raizes das aruores Silvas, e mattos que estão junto delle o q̃ he parte de se perder muita agoa q̃ naõ uem á Cidade, ey por bem q̃ daqui em diante em cada hum anno no mes de Abril todas as pesoas de qualquer calidade que sejaõ q̃ tiuerem ou trouxerem arrendadas herdades, vinhas, ou quaesquer outras propriedades q̃ entestem no cano Real, ou nos canos das

fontes q̃ a elle uem, sejaõ obrigados cada hum em sua propiedade dentro do dito mes de Abril arrancar, e terem arrancadas de raiz todas as aruores de fruito, e sem fruito, Silvas, e mato q̃ estiverem a quinze palmos de uara dos ditos canos de huã parte, e da outra, e as figueiras a sesenta palmos, e qualquer pessoa que o asi não cumprir pagará dous milrs. da cadea e halem disso o prouedor do dito cano fará logo arrancar de raiz á custa de cada hum que o asi não cumprir todas as ditas aruores Silvas e mato na maneira açima ditta. = »

10

» E Assi hei por bem que pelas partes onde o cano for baixo ao longo, da terra ou por baixo della pessoa alguã não caue nem semee couza alguã em tempo algum do año no dito espaço de quinze palmos de uara do dito cano de huã parte, e da outra por que sou informado q̃ com a agoa na terra cauadiça entra no cano, e o enche de lama, e faz vir á Cidade a agoa turua, e barrenta, e alem disso convem estar a dita terra inteira, a qual por ficar entre outra laurada e cauada, serue de sinal a demôstraçaõ que por baixo della uai o cano Real, e qualquer pessoa que o contrairo fizer pagará por cada uez mil rs. da cadea. = »

11.°

» E pello grande dano q̃ os porcos fazem foçando ao longo do cano hey por bem que os porcos q̃ se acharem foçando ate dez palmos do dito cano de huã banda, e da outra, pague seu dono de coima cinquoenta rs. por cada cabeça ate dez cabeças, e passando de dez pague Mil rs. da cadea por quantas cabeças forem, e achandose o cano foçado de porcos dentro do dito espaço de dez palmos sem constar dos porcos q̃ o foçaraõ a pessoa q̃ estiuer na herdade honde o dano se achar pagará duzentos rs. por cada uez não dando pessoa cujos fossem os porcos que fizeraõ o tal daño; = »

12.°

» E asi hey por bem que toda a pessoa q̃ trouxer propiedade sua, ou arrendada q̃ entestar no dito cano seja obrigado arrebentando, ou sahindo delle alguã agoa, de o fazer saber dentro em dous dias ao Prouedor do cano para o mandar concertar e não o cumprindo asi pagará a pessoa q̃ estiuer na herdade, ou propiedade Milreis da cadea, e de todas estas penas sera ametade para quẽ as acusar, e a outra para a fabrica, e obra do dito cano, a qual será carregada em receita sobre o dito Thez.ro, e metida no Cofre, as quaes penas se demandaraõ ante o Prouedor dos canos feitos os autos necessarios pello escriuaõ de seu cargo, e ouuidas as partes, e elle as determinará como for justiça, e ate conthia de dous mil rs. dara suas sen-

tenças a sua deuida execuçaõ sem appelaçaõ nem agrauo Por que por este lhe dou para isso todo o poder e alçada, e no que passar da dita conthia dará appelaçaõ e agrauo para onde Pertençer. = »

13.°

» Qualquer pesoa que quebrar ou romper o dito cano, ou fontes, ou arcas em qualquer parte q̃ seja, ou lhe quebrar portas ou as lançar fora do couce per qualquer manr.ª q̃ seeja, ou mandar fazer cada huã das ditas couzas, se for piaõ seja açoutado publicamente com baraço e pregaõ, e degradado por dous aõs para hũ dos lugares dafrica, e pagará uinte cruzados e sendo pesoa em q̃ naõ caiba a dita pena de açoutes será degradado por quatro anos para hum dos ditos lugares dafrica, e pagará cinquoenta cruzados, as quaes penas de dinhr.° seraõ para o acusador e fabrica na manr.ª acima dita. E achando o prouedor feito o tal daõo tirará sobre isso inqueriçaõ deuassa com o escriuaõ de seu cargo e prenderá aos culpados e Remeterá as culpas, e autos ao Juiz de fora da dita Cidade para as despachar como for justiça, e tendo o dito Prouedor informaçaõ que em algua caza por onde o cano vay se rompe, e toma delle alguã agoa, se for casa de piaõ o dito prouedor com o escriuaõ de seu cargo, e com o meirinho, ou alcaide entrará na dita casa, e achando feito o tal dano fará disso autos, e preguntara as testemunhas q̃ lhe parecerem necessarias, e prenderá o dono da casa, e o remeterá com os autos ao dito Juiz de fora, o qual procederá contra elle como lhe parecer justiça, e sendo a casa de pessoa de mor calidade, o dito prouedor o fará a saber ao dito Juiz de fora, e com elle ira uer a dita casa, e achando roto o cano, ou tomada delle algũa agoa procederá o dito Juiz contra os culpados a execução das ditas penas como lhe parecer justiça dando apelaçaõ e agrauo nos casos q̃. não couberem na alçada q̃ de mim tiuerem, e todo o dinhr.° das ditas penas da parte q̃ pertence á fabrica se arrecadará para ella pela manr.ª q̃ dito he, com declaraçaõ de quem a paga e da conthia que he. = »

Depois deste Regimento, (que tem 48 artigos) e traslado de todas as Provisões sobre aquelle Aqueducto, e das Provisões dos Donatarios que delle recebem agua, (são — a Cadêa — o Hospital — e 14 Conventos) existe uma Relação de todas as nascentes que dão agua ao dito Aqueducto, e a medição em braças da sua extensão. Bem sabemos que isto é estranho ao nosso fim, mas não podemos resistir á tentação da nossa curiosidade, e por isso copiamos a dita Relação tal e qual ali se acha.

» As fontes q̃ se metê no cano real da agoa da prata são 28, e entraõ nelle pola maneira seguite alẽ da Igreja de nossa S.ra da graça ôde chamaõ Odinoz.

a
1 A agoa q̃ entra no cano he onde Chamaõ as minas, q̃ he huã cazinha dabobeda obra antiquissima, e dizẽ q̃ foi feita por Sertorio, esta entre hũs outeiros õde a agoa q̃ aquela terra estila por seus meatos se recolhe e dahi fas seu curso per hũ cano de tres palmos ẽ largo e sinquo em alto sẽpre por baxo da terra ẽ partes 23 palmos, e tẽ luminarias a certas partes empedradas de grãdes pedras p.ª darẽ claridade e neste cano esta hũa grande arqua e funda, p.ª recolher algũa area, e nesta arqua nasce hũ uieiro de boa agoa e por isso se cõta tãbẽ por fonte e
a
2 he a 2.ª

a
3 3.ª esta adiante na herdade de rui Lopes Lobo q̃ uẽ de longe per terras da mesma herdade e por seu cano se uẽ meter no real, he boa quãtidade de agoa.

a
4 Adiante hũ tiro de pedra na mesma herdade esta hũa fõte alta como poço a q̃ chamaõ fõte do mouro tẽ m.ta e boa agoa.

a
5 Mais adiante na mesma herdade esta outra fonte a q̃ chamaõ do spadanal e aonde entra no cano real tẽ hũa arqua grande e fũda p.ª recolher a area.

a
6 Pegados a esta arqua estaõ dous pumares, hũ de rui Lopes Lobo, e outro de Joane mẽdes de Vascõcellos, e neste entra hũa fonte q̃ uẽ do campo de hũa herdade do mesmo Joane mendes e por seu cano se uẽ meter no real he m.ta agoa e boa.

a
7 No mesmo pumar de Joane mẽdes entraõ tres fontes q̃ uẽ do cãpo,
8 ate se aiũtarẽ os tres canos delas em hũ soo q̃ entra no pumar onde se
9 metẽ no cano real e neste pumar estaõ tres arquas grãdes.

Adiante deste pumar uindo p.ª a Cidade na herdade da obra da see,
10 esta a fonte da prata da qual tomaraõ o nome todas agoas deste aqueducto, e por seu cano, se uem meter no real onde esta hua arqua grã-
11 de bem feita, e no cano desta fonte, se vẽ meter a agoa doutra q̃ esta hũ pedaço afastada da fõte da agoa da prata.

12 Mais adiante hũ bõ pedaço ẽ outra herdade da obra da see, esta outra fonte q̃ chamaõ da rapozeira, e por seu cano se uẽ meter no real onde tẽ huã arqua.

13 Adiante na herdade q̃ foi de Dõ Dj.º de Souza onde uaõ hũs arquos esta outra fonte q̃ por seu cano se uẽ meter no real.

14 Na herdade da Oliueira assẽto deste morgado, entra huã fonte no cano

real a q̃ chamaõ fonte cuberta: sae a agoa dela de huã rocha ẽ muita quantidade, por uieiros, e fizeraõ parede defrõte da rocha e ilharguas e abobada por cima q̃ parece huã cazinha cũprida e estreita.

15 E de cima do campo. uem hũ cano doutra fonte cuja agoa cae na abobada desta fonte cuberta: e iũtas as agoas por seu cano se uaõ meter no cano real onde tẽ hua arqua antigua por q̃ não he da feiçaõ das outras q̃ tẽ o cano.

16 Pouco adiante desta fonte, esta hua arqua grãde e espaçoza no cano
17 real e nela entra por seus canos a agoa de tres fontes q̃ uẽ algũ tãto
18 de longe, a q̃ chamaõ a fõte das onze oliueiras.

19 Na mesma herdade esta outra boa fonte entre o caminho dos arquos e a caza do laurador.

20 Na herdade do Cabido q̃ parte cõ esta da Oliueira a q̃ chamaõ Mo-
21 troguos entraõ no cano real seis fontes, e os canos das quatro delas por uirẽ de longe se uẽ ajuntando nũ ribeiro q̃ uem pola mesma herdade
22 E iũtas as agoas ẽ hũm soo cano se metẽ no real, onde tẽ hũa arqua grãde. E as outras duas fontes, uem cada hũa de sua parte, e entraõ
23 iũtas ẽ outra arqua no cano real e cae a agoa delas na arqua cadahũa a sua parte. E estas duas arquas ẽ q̃ entraõ as agoas destas fõtes, esta
24 menos de hũ tiro de pedra hũa da outra, a agoa destas seis fontes he
25 boa e ẽ qũatidade.

26 No cabo desta herdade de Motroguos contra a Cidade onde parte cõ herdade de P.° de mendanha esta hũa fonte de pouca agoa q̃ por seu cano entra no real.

27 Outra fonte esta iũto da quinta do fraguozo na herdade de fernaõ da Sylueira de pouca agoa q̃ entra no cano real.

28 A ultima fonte q̃ entra no cano real he nas vinhas na estrada de santarẽ na estrema q̃ parte a vinha de Jorge de barros irmaõ do escriuaõ da Camara e a vinha do borralho çapateiro he de pouca agoa e por seu cano se uẽ meter no real.

Todo este cano real tẽ 16646 uaras de cumprido. Da primeira agoa e fonte q̃ esta nas minas ate o muro da Cidade e naõ entraõ nesta conta os canos q̃ de traues se uẽ meter no cano real das fontes q̃ atras ficaõ e estes canos tẽ 1442 uaras de medir q̃ saõ setecẽtas uinte e hũa braças. Medido pois o cano real da porta da lagoa e muro dela, ate as minas donde começa, tẽ oito mil trezẽtas uinte e tres braças cada hũa de duas varas q̃ tẽ des palmos, e foi medido ẽ dez partes pola man^ra seg.^te

Do muro da Cidade ate a arqua que esta a saõ Bento q̃ he o q̃ uai descuberto per arquos tem 372 braças.

Desta arqua q̃ esta aquẽ de saõ Bẽto, ate onde o cano pasa a derradeira ves no cabo das vinhas atravesãdo a estrada de sãtarẽ tẽ 609 braças.

Dahi ate a azinhagua da quinta do goterres e passa per iũto da serqua da manìzola tẽ 683 braças.

Desta azinhagua ate o ribeiro de val couo tẽ ii96 braças.

Do ribeiro de val couo ate o ribeiro de motroguos tem 1161 braças.

Do ribeiro de motrogos ate fonte cuberta q̃ esta ẽ pár da Oliueira tẽ 716 braças.

Da fonte cuberta ate a fonte da rapozeira tẽ 1409 braças.

Da fõte da rapozeira ate fonte dagoa da prata tẽ 533 braças.

Da fonte da agoa da prata ate a serqua do pumar de Joane mẽdes de Vascõcellos tẽ 624 braças.

Da serqua deste pumar que fica cõtra a Cidade ate as minas tem 515 braças.

Todas estas 8323 braças tẽ o cano real polas m^tas^ uoltas q̃ tras, posto q̃ tomado ao direito de seu nacim^to^ nas minas ate a cidade naõ tenha mais q̃ duas legoas e mea.

Destas mediçõnes ha autos q̃ fes Ant^o^ de freitas escriuaõ da fabrica. = »

Segue-se a discripção de uma pedra que existia do tempo de Sertorio, e depois foi mandada pôr na fachada da Caza da Audiencia, em cuja pedra se declara o tempo em que o mesmo Sertorio trouxe a agua á Cidade, a cercou &c. &c. porém nós devemos voltar ao nosso assumpto, e diremos:

Logo depois do Alvará de 12 de Maio de 1731 se organisou a primeira sociedade de 20 Pedreiros; a saber: Domingos Martins da Silva Lobo — José da Costa Negreiros — Manoel da Costa Negreiros — Alberto Caetano — João de Sousa — Pedro da Silva — Domingos da Silva — Domingos Francisco — José Gomes — José da Costa Travassos — Miguel Rodrigues da Silva — Antonio Luiz — José da Cunha — Francisco dos Santos — José da Silva — João da Costa — Antonio Baptista — Antonio Gomes — João da Silva — e Ignacio da Costa — e por Escriptura de 11 de Julho do mesmo anno, lavrada nas Notas do Tabellião Domingos de Carvalho, arrematarам a factura desta Obra pelos preços que na mesma Escriptura estão declarados; depois do que, por outra Escriptura de Sociedade, lavrada nas Notas do Tabellião Antonio Ribeiro e Mello, aos 30 dias do dito mez de Julho, entre outras cousas, convencionaram — que cada um dos mesmos Socios entraria com 400$000 rs. em um Cofre da Sociedade — que sería Thesoureiro deste Cofre, o Socio João da Costa — e que sería primeiro Mestre de toda a Obra o outro Socio José da Costa Negreiros, a quem todos se sugeitariam. —

A entrada das quotas acima ditas, teve logar em 8 de Setembro do mesmo anno; e por um Termo lavrado em 16 de Dezembro seguinte, nomearam para Escrivão do Thesoureiro, o Socio Luiz Antonio.

Começou-se a Obra em differentes pontos, e como vissem que um só primeiro Mestre, não podia vigiar todos os partidos pelas longitudes em que se achavam, lavraram outro Termo, que todos assignaram em 31 do dito mez de Dezembro, conferindo ao Socio José Gomes, as mesmas attribuições de primeiro Mestre.

A quantia de 8:000$000 rs. proveniente das entradas dos Socios, era assás limitada para as primeiras despezas de tão grande Obra; e por isso, logo em 22 de Março de 1732, recebeu o Thesoureiro da Sociedade, do Thesoureiro do Cofre do Novo Imposto, 6:612$023 rs. — em 27 de Setembro seguinte, 6:546$171 rs. — e assim successivamente, até que por Decreto de 21 de Agosto de 1736, se mandou — que, não só se medice, e pagasse toda a Obra até então feita; mas tambem, que no 1.° de cada mez os Empreiteiros recebessem quarenta mil cruzados do dinheiro que se achasse no dito Cofre do Novo Imposto, para fazerem prompto pagamento aos Officiaes e Serventes, o que depois lhe era descontado nas medições seguintes.

Tendo esta Sociedade findado em 1770, se procedeu a uma liquidação por Aviso de 4 de Dezembro de 1775, e por uma conta corrente se vio, ter importado a Obra feita e medida pela dita Sociedade em 2:918:007$037 rs., e ser o recebido 2:868:074$134 rs. sendo por isso credores os ditos Socios de 49:932$903 rs.

A Sociedade tinha comprado para os fundos da mesma, as quatro partes dos Socios, José da Costa Travassos — Ignacio da Costa — Domingos da Silva Lobo — e Antonio Gomes. — Ficou em Cofre 10:268$802 rs., para pagamento de varios credores de jornaes, e materiaes que a Sociedade ainda devia; e sendo o liquido 39:664$101 rs. se fez a divisão pela maneira seguinte.

A 12 Partes que lucraram por inteiro, a 2:741$265 rs. cada uma.....	»	32:895$180
A uma d.ª que não lucrou por inteiro.....	»	2:663$695
A uma d.ª.....d.ª.....d.ª.....	»	669$392
A uma d.ª.....d.ª.....d.ª.....	»	536$775
A uma d.ª.....d.ª.....d.ª.....	»	751$959
Por uma quarta parte para N. S. do Bom Despacho.....	»	536$775
Por uma d.ª....d.ª para a Ordem 3.ª do Menino Deos..	»	536$775
Por uma d.ª....d.ª para o Glorioso Santo Antonio.....	»	536$775
Por uma d.ª....d.ª para as Almas do Purgatorio.....	»	536$775
Total.....	»	39:664$101

Por outra Escriptura de 18 de Setembro de 1772 lavrada nas Notas do Tabellião Antonio da Silva Freire, se organisou outra Sociedade para continuação da Obra, composta dos 13 Socios seguintes = Antonio Baptista Garvo — Manuel Caetano Freire — Manuel José da Silva — Bernardino Antonio da Silva — Bernardino da Costa Calheiros — João d'Abreu — Manuel Francisco — Francisco Alves Lobo — Thomaz Alvares — Manuel da Silva — José Gomes — Pedro Gomes da Silva — e Joaquim José dos Reis. = Esta Sociedade tomou á Sociedade finda por avaliação de louvados, todas as ferramentas, telheiros, carros, bois, cavalgaduras, pedrarias &c. no valor de 93:943$924 réis, e continuou com a Obra até fim de 1783, em que se procedeu á sua liquidação, pela qual se conheceu importarem as mediçôes da Obra feita em 1:012:914$079 réis, e haver recebido do cofre 932:221$186 réis, havendo um saldo de 80:692$893 réis que devidiram.

Finalmente, por outra Escriptura de 26 de Janeiro de 1784, lavrada nas Notas do Tabellião Euzebio José Pereira de Carvalho e Aguiar, uma 3.ª, e ultima Sociedade composta dos Socios Joaquim José dos Reis — Thomaz Alvares — Luiz Antonio da Silva Coelho — e Bernardo Antonio da Silva, fizeram sua arrematação, e continuaram até fim de 1799 em que se deu por acabada a dita Sociedade, e a grande Obra do Aqueducto Geral.

O mesmo Padre João Baptista de Castro, no seu já dito Mappa de Portugal, Tom. 1.°, pag. 136 e seguintes fallando da Agua Livre, diz assim. = » Manifestou-se pois este famozo Aqueducto para se por prompto » em 6 de Agosto de 1732, e logo ao principio da ribeira em distancia de » 1800 passos se lhe introduzio uma boa Fonte, a que chamaõ a Fonte » Santa do Leão, e continuando o Aqueducto ao lado direito da ribeira » (que logo atravessou junto ao nascimento que fica da parte do poente;) » caminha até avistar a Ponte de Carenque, e aqui se aparta da mesma » ribeira para o lado da Porcalhota, encostando-se ao Outeiro de S. » Braz. = »

» Neste progresso vai mais para diante recolher a agoa que lança a Fon- » te chamada de S. Braz, para a parte da Porcalhota, e logo atravessa por » baixo da Estrada junto á Quinta do Galvão, proximamente á Ermida » de Santo Antonio da mesma Quinta, donde salvando sobre uma Ponte » a ribeira que passa por dentro da dita Quinta, se inclina a buscar o Lo- » gar da Fragoza, e continuando pela mesma encosta ate ao Logar de Ca- » lhariz fronteiro á Freguezia de Bemfica, se vai prolongando por defronte » do Convento de S. Domingos de Bemfica, ate ao Monte que chamão » das tres Cruzes, donde se passa a ribeira de Alcantara, para se intro-

» duzir no Bairro Alto, recolhendo por este caminho, (que he o da mais » baixa nivelação que permittia o calice em que a agoa deve cahir no » dito Bairro,) varias Fontes, que se vão encontrando nos alicerces da mes- » ma obra. = »

» A forma deste Aqueducto he um corredor, ou mina artificial de 7 » palmos de largo, e 14 de alto, a que não chegou algum dos Aqueductos » romanos. Tem pelo meio um passeio de tres palmos de vão, fabricado » de finissimo lagedo; e a cada lado um encanamento de marmore, que » recebem ambos quarenta e duas manilhas d'Agoa, em palmo e meio de » boca, e palmo e quarto de alto. = »

» Uma das couzas singulares deste Aqueducto, he vir correndo a agoa » orizontalmente por estes encanamentos sem declividade alguma, mas es- » ta se lhe vai dando a certas distancias por linhas perpendiculares como » por degráos de escada (1), para total segurança, e conhecimento de quan-

---

(1) Para que o exarado nesta nossa Memoria seja o mais exacto possivel, temos feito infinitos sacrificios em passadas, para ocularmente examinarmos muitas cousas de que já tinhamos noticia; e por isso diremos — que tendo observado todo o Aqueducto Geral, e muitas das minas das nascentes, n'essa grande extenção de mais de tres legoas que percorremos, não encontramos, isto é, podemos assegurar com todo o conhecimento, que não existem essas linhas perpendiculares, ou degráos de escada de que falla o Padre Castro! Junto á nascente da Agua Livre ha sim um lanço de escada, (a que chamam a rampa) com 23 degráos, tendo cada um, 1 palmo de alto, e de passo 1 palmo e $\frac{5}{4}$, com os dous canos aos lados por onde se precipita a agua da mesma nascente para se introduzir no Aqueducto Geral, que lhe passa ao lado; mas este grande declive foi assim feito, por aquella nascente ficar muito superior á linha do Aqueducto, e mediar muito pouco espaço entre um e outro. Sahimos do Aqueducto no sitio das Pontes Grandes, para hirmos ao Logar de D. Maria examinar o Chafariz d'aquelle sitio; e depois atravessando um Pinhal voltámos ao Aqueducto, entrando junto da nascente do Salgueiro Grande; e perto desta nascente vindo para as ditas Pontes Grandes, descemos por outro igual lanço de escada, que tambem assim foi feito em razão da grande quéda que faz o terreno ao entrar na Quinta do Bertão, que pertence ao Sr. Lourenço José Peres, com Botica na rua larga de S. Roque N.° 56. Em toda a mais extenção a agua corre com declividade; e até tem grandes espaços aonde ha tanta correnteza, que até no andar se conhece, que a gente vai subindo na hida, ou descendo na volta.

Este engano da agua correr horisontalmente, com pena o dizemos, se vê continuado, e pelas mesmissimas palavras, no Archivo Popular Tomo 1.° pag. 93 — e no Portugal Pittoresco Vol. 3.° pag. 377 — e ainda tambem, a pag. 277, Tom. 3.° da Historia de Portugal, impressa em Lisboa neste anno de 1348;

» to se sóbe, ou desce; couza que tambem se não acha executada em » Aqueducto algum; desta sorte conduzidas á custa do Povo, ainda que » perdem o antigo nome de Agoas Livres, merecerão outro maior, e mais » conhecido na utilidade publica de uma tão populosa Cidade, e na graça » de um tão inclito Monarcha, para cujo ardor em solicitar a commoda » conservação de seus Vassallos, ainda he pouco todo o manancial desta » ribeira. = »

Todos os arcos do Aqueducto Geral são 127, e os da ribeira de Alcantara 35, na extenção de 3916 palmos, medida pelo passeio dos mesmos arcos, O Arco Grande tem de altura 351 palmos; e as larguras de cada um vão marcadas no Mappa seguinte.

---

aonde o seu Author, depois de enumerar a quantidade de arcos que existem na extenção do Aqueducto, diz assim. = " Uma cousa que muito singularisa este „ aqueducto, é correrem n'elle horisontalmente as aguas, que só de espaço a es- „ paço descem perpendiculares como por degraus de escada. Se não fôra esta di- „ recção horisontal, que o rei lhe quiz dar, certamente para melhor se poder „ tratar do seu aceio, e ser mais magestoso este monumento, desnecessario seria „ tão grande numero de arcos, e tanta despeza; porque, attenta a tendencia dos „ liquidos ao nivelamento, as aguas, correndo por baixo do chão, atravessarião „ profundos valles, e entrarião em Lisboa. = „ Quanto aos Chafarizes mencio- nados na citada pagina, que recebem suas aguas pelo mesmo Aqueducto, remet- temos os curiosos para os resumos que já ficam lançados nesta Memoria; e sobre o numero de annos que durou a Obra até ás Amoreiras, veja-se ao diante os Pa- drões, que se achavam por cima do arco d'aquelle sitio.

Por esta occasião exhortamos a todos os que se prezarem de ser Portuguezes, a que vão vêr este maravilhoso Aqueducto; e para lhes excitarmos a curiosidade lhes lembrâmos, que não chega a Lisboa um só Estrangeiro de distincção, até Principes, que deixem de hir vêr, e admirar esta grande Obra portugueza; com tudo lhes advertimos, que os dous pontos que vão desde o fim dos Arcos até ao Chafariz da Buraca, e da Porcalhota até á entrada da Ribeira de Carenque, aonde chamam a Porta do Principe, são tão escuros, que mesmo com luzes pouco se desfructa; e a não ser por exame positivo (como nos succedeu empregando para isso tres differentes dias) podem prescindir destas duas grandes extenções, que em verdade, até se tornam fastidiosas.

LARGURAS DOS ARCOS

CONTADO O 1.º DA PARTE DE LISBOA.

Arcos	Pés	Pollegadas	Arcos	Pés	Pollegadas	Arcos	Pés	Pollegadas	Arcos	Pés	Pollegadas	Arcos	Pés	Pollegadas
1	22	»	8	108	5	15	54	7	22	36	5	29	29	2
2	29	»	9	72	»	16	44	4	23	36	5	30	21	10
3	43	»	10	65	10	17	44	4	24	29	2	31	21	10
4	43	»	11	65	10	18	44	4	25	29	2	32	21	10
5	56	»	12	65	10	19	44	4	26	29	2	33	21	10
6	60	»	13	54	8	20	36	5	27	29	2	34	21	10
7	70	»	14	54	8	21	36	5	28	29	2	35	21	10

N. B. As larguras acima mencionadas fazem uma extenção de 1:493 pés e 10 pollegadas, que reduzidos a palmos são 2:240, e 6 pollegadas.

Os Empreiteiros tinhão convencionado na sua primeira escriptura de 11 de Julho de 1731, e na segunda de 4 de Agosto de 1732, que os vãos dos arcos lhes não serião pagos como cheios, no intuito de que aquelles vãos não excederiam a 14 palmos, como demonstrava o risco da Obra; e até á data da dita escriptura nenhum vão tinha ainda excedido á dita medida; porém vendo que para a passagem da agua na ribeira d'Alcantara o risco se tinha alterado, fazendo-se os arcos acima mencionados de tão excessiva largura, para o que tinham gasto sommas consideraveis em cambotas, e mais aprestes necessarios, obtiveram da Junta um despacho, para que o Thesoureiro lhes pagasse como cheia a parte dos vãos que excedesse a 30 palmos. Duvidou o Thesoureiro fazer esse pagamento em vista de outra escriptura dos mesmos Empreiteiros de 7 de Maio de 1734, na qual se estipulou. — que tendo até ali sido obrigados a empregarem na Obra os enchilhares, e peças de volta de dois palmos de grossura, recebendo a 750 réis por cada vara, ficavam d'ali em diante sendo de palmo e meio e a 690 réis por vara os enchilhares; e quanto ás peças de volta, não obstante serem para o diante do mesmo palmo e meio em grossura, ficariam pelo antigo preço de 750 réis por vara, com a obrigação d'elles Empreiteiros nada receberem pelas cambotas, ou Simplices que em toda a Obra fossem necessarios, *nem vão algum por cheio.*

Em consequencia desta recusa do Thesoureiro, fizeram os Empreiteiros requerimento a S. Magestade, pedindo-lhe o dito pagamento, e de algumas medições que estavam feitas; e S. Magestade em resultado das informações dos Architectos, e outras pessoas que mandou ouvir, deliberou por Decreto de 22 de Desembro de 1746, — que se lhes pagasse das medições o que se lhes devesse; e não a importancia dos simplices, e vãos por cheios, que de mais pediam, porque nesta parte se devia observar a referida escriptura de 7 de Maio de 1734, sem mais alteração, ou modificação. —

Na medição das Obras, feita em 19 de Maio de 1760 pelo Major Engenheiro Carlos Mardel, se faz menção de um desentulho no Aqueducto Geral, desde a nascente da Agua Livre até ao Rato, de lôdos, carrejos, pedras, e entulhos que se lhe introduziram por um grande rombo, que lhe fizera a cheia de 28 de Outubro de 1758; e em outra medição feita em 20 de Abril de 1762 pelo mesmo Engenheiro, se menciona tambem terem-se reformado 6000 palmos de Aqueducto junto á Quinta do Excellentissimo Sr. Marquez de Fronteira, que tinham abatido pelo terremoto do 1.° de Novembro de 1755; mas tal é a construcção ou solidez dos Arcos da ribeira d'Alcantara, que a tudo teem resistido, conservando-se sempre intactos! e apenas, pelo dito terremoto, tres dos seus dezeseis torreões sof-

freram alguma cousa, mas foi tão pequeno o damno, que logo se remediou!

O Aqueducto Geral, propriamente dito, contém em extenção 84650 palmos; — as minas de todas as nascentes, contando com a Obra nova feita da Buraca ás Francezas, comprehendem 47773 palmos; — e todos os Aqueductos e minas em geral de Lisboa e Termo, excedem alguma couza a sete legoas de 18 ao gráo.

Por cima do Arco das Amoreiras, haviam duas inscripções latinas, que foram mandadas picar pelo seguinte

AVISO.

» El Rey meu Senhor he Servido, que a Junta da Obra das Agoas » Livres mande logo picar as duas Inscripções, que se acham em cima do » primeiro arco, que atravessa a rua que vai para S. João dos Bemcazados, » junto á Praça das Amoreiras: bornindo-se as mesmas pedras em termos, » que mais se não conheça a existencia das ditas Inscripções; tirando-se » primeiro em forma legal copia dellas, que será registada com este Avizo, » nos Livros dessa Junta. O que Vm.ce fará prezente na mesma Junta pa- » ra que assim se execute. = Deos Guarde a Vm.ce = Paço em 20 de Mar- » ço de 1773. = Marquez de Pombal. = Sr. Joze Gomes Ribeiro. = »

As Inscripções vertidas em portuguez diziam assim.

1.ª da parte do Rato.

» No anno de 1748, reinando o Piedozo, Feliz, e Magnanimo D. João 5.º, o Senado, e o Povo Lisbonense, á custa do mesmo Povo, e com commum satisfação delle, introduzio na Cidade as Agoas Livres; dezejadas pelo espaço de dois seculos; e isto por meio de hum aturado trabalho durante vinte annos em arrazar, desfazer, e furar os Outeiros, na redondeza de nove mil passos. = »

2.ª da parte de S. João dos Bemcasados.

» No anno de 1748, depois de vencidas as difficuldades, e apasiguadas as discordias de opiniões, tiveram as Agoas Livres seu ingresso triumphal nesta Cidade. = »

Estas duas inscripções foram substituidas pelas que agora existem nos mesmos logares, e são as seguintes.

1.ª da parte do Rato.

Regulando D. João V., o Maior dos Reys, o bem público de Portugal, foram introduzidas na Cidade por Aqueductos solidissimos, que ham de durar eternamente, e que formam um giro de nove mil passos, Agoas saluberrimas: fazendo-se esta Obra com toleravel despeza pública, e sincero applauso de todos. Anno de 1748 da Era de Christo.

2.ª Da parte de S. João dos Bemcasados.

D. João V. Rey de Portugal, Justo, Piedoso, Augusto, Feliz, Pai da Patria, posta em paz a Lusitania, com valor, e gloria; rebusticida com riquezas, vencidas todas as difficuldades, ou para melhor dizer, vencida a propria natureza, fez conduzir a Lisboa agoas perennes no breve espaço de 19 annos, e com o menos possivel dispendio dos cabedaes públicos concluio esta obra immensa.

O Senado, e Povo de Lisboa em signal de gratidão para com este optimo Principe, Author da Utilidade Pública, consagraram este monumento em o anno de 1748 da Era de Christo.

O grande Deposito, ou Casa d'Agua das Amoreiras, que tinha ficado incompleto, houve intentos de se acabar em 1822, e por esta occasião disse a Direcção em Consulta de 24 de Julho do dito anno; — que aquella Obra era uma das melhores do mundo, e que talvez não tivesse costado menos de um milhão de Cruzados. — Tambem se mandava acabar por Aviso de 26 de Junho de 1824, dizendo-se que o seu Orçamento era de 8:153$000 réis, porém nem de uma nem de outra vez ainda teve logar, porque estava reservado mais esse Grande Feito para o Senhor D. Pedro, de Saudosa Memoria, que assim o mandou por Portarias de 13 e 23 de Agosto de 1833, sendo então Administrador d'aquella Repartição o Excellentissimo Sr. Visconde de Villarinho de S. Romão, que fez logo dar prompta execução ás sobreditas Portarias.

Contém palmos, — Comprimento 129,85 — Largura 110,8 — Fundo 36, até tocar o cordão da moldura que gira no seu contorno, o que produz — palmos Cubicos..... 517945,68
Inclinação do fundo..... 2320,12

Somma..... 520265,80
Abatem-se dos corpos que ficam mergulhados..... 29917,00

Ficam para encher d'agua..... 490348,80

Consequentemente feita a operação, se conhecerá que leva este Deposito, 12463 pipas, e 9 $\frac{3}{5}$ Canadas.

Pezo que supporta a Casa d'Agua na altura de 36 palmos.

Um pé cubico d'Agua, pezo 70 libras, logo um palmo cubico que é $\frac{1}{343}$ pezará 20,7407 libras, e como o Deposito contém 490348,80 palmos cubicos pezará toda a agua — 10170177,35616 libras. A agua peza igualmente para todos os lados, e dividindo o pezo total pelos palmos quadrados da superficie que ella toca no interior do Deposito, que são 37710, teremos no quociente 269,694 libras, que se reduz a 8 arrobas, 13 arrateis, e 11 onças, quantidade que peza em cada palmo quadrado da superficie interior.

Deste Deposito só sahe agua para os Chafarizes do Rato, Rua do Arco, Arco de S. Bento, Esperança, e Caes do Tojo; — para os Chafarizes da Cotovia, Rua Formosa, S. Pedro d'Alcantara, Carmo, e Loreto, desce por um dos pégões do Arco das Amoreiras, e vai por baixo da Calçada até á Mãi d'Agua do Rato, e depois pelos Aqueductos até aos ditos Chafarizes. Se deste Deposito corresse para os dez Chafarizes acima mencionados, só a agua que elle contém, ficaria despejado em seis dias; e reservando-se para uma guarnição de 10:000 homens, distribuindo-se por dia seis canadas a cada praça, chegaria para 62 dias, com poucas sobras.

O Senado, e Superintendente governaram as Obras do Aqueducto até 23 de Outubro de 1738, em que foi criada uma Junta d'Administração, á qual tambem se commetteo a arrecadação dos Impostos; e mais se ordenou n'aquelle Alvará, que visto terem-se passado sete annos sem ainda se haverem feito as avaliações das fazendas tomadas para o Aqueducto, nem das aguas que nelle se haviam juntar, fossem logo avaliadas, e pagas a seus donos; assim como se venderiam aquellas das ditas fazendas, que já se não precisassem, e d'ali em diante tão sómente se comprassem as aguas, mas não as fazendas aonde ellas se achassem. (1)

(1) Já por Aviso de 16 de Junho do mesmo anno de 1738, se tinha ordenado a venda da Quinta da Fonte Santa, com condição expressa do Comprador não pôr arvores na distancia de 15 palmos de cada lado na extensão do Aqueducto. Tambem por Edital de 21 de Julho de 1815, mandou a Direcção admoestar por terceira vez, a todos os Confinantes do mesmo Aqueducto, para que até ao fim de Setembro seguinte desmanchassem quaesquer Obras existentes, dentro do espaço de 15 pés de uma e outra banda do Aqueducto, e arrancassem quaesquer arvores, que sobre elle, ou dentro do mesmo espaço se achassem postas; pena de serem demolidas as Obras, e arrancadas as arvores á sua custa, e de serem punidos como fosse justo por qualquer transgressão, que fizessem para o futuro.

Por Alvará de 18 de Julho de 1777, foi abolida a Direcção da Fabrica das Sedas, e criado um Tribunal immediato com o Titulo de — Junta d'Administração das Fabricas do Reyno, e Obras das Aguas Livres. — Esta Junta foi extincta pelo Decreto de 5 de Junho de 1788, e substituida com a Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras das Aguas Livres; cuja Direcção foi tambem extincta pelo Decreto de 27 de Novembro de 1835, e este ramo das Aguas Livres entregue á Camara Municipal de Lisboa; recebendo por inventario em 30 de Dezembro seguinte o seu Archivo, e tudo o mais que lhe pertencia; occasião em que foi remettido á Camara o seguinte

RELATORIO.

» A Obra das Agoas Livres comprehende toda a linha do Aqueducto Geral, e suas ramificações desde as nascentes no sitio de Caneças, e Salgueiro Grande, na distancia de máis de tres legoas, até Lisboa no logar do Grande Deposito, onde se divide para os canos parciaes que a conduzem aos differentes Chafarizes desta Capital. Para esta Obra são applicados certos impostos, nas carnes verdes e azeites, que se cobram nas Sete-Casas, e igualmente lhe foram em tempos mais remotos applicados outros impostos no Sal, e nas Palhas, a que depois se decretou outra applicação. O rendimento actual anda de noventa a cem contos annuaes, o qual o Thesouro recebe da referida estação das Sete-Casas, desde o anno de 1823, em que o Governo arbitrou para o costeio d'estas Obras a prestação annual de 15:295$830 réis, a qual depois por Aviso do Ministerio do Reyno de 11 de Abril de 1823, foi accrescentada, e regulada em 20:000$000 de réis annuaes, e assim se conservou diversos annos sempre com atrasos, e falta de regularidade no pagamento d'esta diminuta prestação em proporção do rendimento applicado para tão util fim, a ponto de ficar o Thesouro, ou o extincto Erario alcançado em muitos contos de réis, e por isso sem effeito muitas Obras de pública utilidade. — Finalmente, por Portaria do Ministerio do Reyno de 24 de Março ultimo ficou reduzida a prestação para o costeio das Obras das Agoas-Livres, á quantia de 8:600$000 réis por anno, paga em Quarteis, um dos quaes sempre adiantado. Nestes mesmos não tem havido a mais exacta regularidade, e por isso ainda se acha por pagar o quarto Quartel d'este anno, que se devia ter recebido nos principios de Setembro d'este mesmo anno, na importancia de 2:150$000 réis. E' com esta quantia que se occorria ultimamente á conservação, limpeza, e reparos do Aqueducto Geral, fazendo-se o consummo da dicta prestação pela forma que indica o resumo das Relações juncto em número 1. = »

» Comprehendem as Obras das Agoas Livres, as das novas acquisições de agoa, e especialmente aquella que está em andamento no sitio da Buraca. — Esta grande Obra começada ha longos tempos, achava-se parada; até que por Aviso do Ministerio do Reyno de 5 de Agosto de 1824 foi mandada continuar, arbitrando-se para o seu costeio, e progresso, a consignação de 20:000$000 de réis annuaes, pagos mensalmente pelo cofre do Terreiro. Deu-se andamento a esta Obra até ao ultimo de Agosto de 1833, em que deixando o cofre do Terreiro de pagar a referida consignação, tornou a ficar paralysada como d'antes, perdendo-se uma grande parte das despezas que se haviam feito: porém conhecendo o illustrado Governo de Sua Magestade a Raynha, a utilidade e beneficio publico do seu acabamento, mandou em Maio de 1834, que pelo cofre do Terreiro, e pelo Thesouro Publico, se contribuisse com uma consignação de 1:000$000 de réis mensal por cada uma das dictas Repartições, para o seu adiantamento. — Ultimamente, achando-se o cofre do Terreiro muito sobrecarregado com os repetidos saques do Thesouro, deixou novamente atrazar, ou absolutamente de contribuir com aquella quantia que estava a seu cargo para esta applicação, e então foi novamente resolvido por Portaria do Ministerio do Reyno de 18 de Agosto de 1835, que ficasse igualmente a cargo do Thesouro o satisfazer a consignação que o Terreiro pagava, contribuindo em vez de um com dous contos de réis mensaes: porém a pesar desta Resolução, nada se tem recebido, nem os dous, — nem mesmo um. = »

» Esta consignação, ou as quantias que se tem recebido, tem sido administradas com a mais restricta economia, e com o progresso na Obra que se vê pela demonstração n.° 2, em que se tem gasto 15:299$963 réis; devendo-se observar, que nesta somma vão incluidas as despezas que se tem feito com os trabalhos da sonda, e os novos encanamentos d'agoa para o Chafariz da Junqueira. = »

Existe no sobredito Archyvo das Aguas Livres, um Livro de registo de Certidões das medições feitas nas Obras das mesmas Aguas Livres, desde o seu principio, e sem interrupção alguma até 30 de Setembro de 1770; e mais dois grandes massos das proprias Certidões originaes, com principio no 1.° de Outubro d'aquelle anno até 30 de Setembro de 1776; seguindo-se a Certidão da Obra feita, e medida no anno de 1778 havendo assim uma lacuna de 15 mezes; continuando depois aquellas Certidões sempre seguidas até 8 de Agosto de 1798.

Muitissimo desejámos tirar destas Certidões uma Copia exacta, para juntarmos a esta nossa curiosidade, mas as 1.as occupam 164 paginas de um Livro em folio grande; e as 2.as formam dous grandes massos, co-

mo já dissemos; e visto não podermos satisfazer completamente nossos desejos, formamos destas Certidões uma relação, na qual abrimos as casas que julgamos precisas, para n'ellas exararmos o que nos pareceu mais essencial d'aquellas medições; e é a que vai ao diante com o N.° 1. No fim desta relação vão mais 3 casas; — na 1.ª mencionamos a despeza da Obra feita, e medida na epocha acima interrompida: isto é, desde o 1.° de Outubro de 1776 até fim de Dezembro de 1777, de que não achamos a respectiva Certidão, e cuja despeza vimos em um Balanço do Cofre d'aquelle tempo; pelo que temos uma serie seguida de todas as despezas daquella Obra até 1798, — na 2.ª casa mencionamos a quantia paga pela Obra feita por ultima empreitada no anno de 1799, de que tambem não ha Certidão; e na 3.ª vai uma addição da Obra que a Junta mandou fazer por conta do Cofre, e unica que deixou de ser por empreitada; cujas duas addições achamos mui bem expecificadas nos respectivos Balanços do dito Cofre.

Tambem existe um masso de Documentos de compras de predios, e expropriações feitas para a dita Obra, e outras despezas, de que formamos a Relação n.° 2.

Sería em nós louca presumpção dizermos, que aquella foi a *despeza real* feita em toda a grande Obra das Aguas Livres; algumas nos devem ter escapado por não encontrarmos Documentos que as justifiquem; porém é certo, que até 1799, que aquella Obra se deu por acabada, á excepção da addição que já notamos ter sido paga pelo Cofre por Obra extraordinaria, nem uma só pedra ali se pôs, que não fosse pelas Sociedades dos Empreiteiros; e as suas medições vão demonstradas na já dita Relação N.° 1; e por isso nos parece, que em uma Obra de treze milhões de Cruzados, essas outras despezas, se as houve, a pouco mais avultariam, e por tanto a sua falta não se torna muito sensivel.

Como a nossa idéa tem sido juntarmos aqui a maior somma de noticias, que podessemos colher sobre o ramo das Aguas Livres, julgamos a proposito fazer menção de uma Companhia, que em 1823 se organisou para a distribuição da agua dos Chafarizes aos habitantes de Lisboa, e Suburbios. Esta Companhia fez Requerimento a Sua Magestade pedindo-lhe a approvação do Plano que juntava ao dito Requerimento, o que tudo veio remettido ao Senado para consultar, e como a final fosse indeferida esta pertenção, o Orgão da mencionada Companhia requereu ao mesmo Senado a entrega do referido Plano; o que teve logar por Despacho de 20 de Junho de 1824, e recibo de 22 do dito mez; por isso o não podemos transcrever, visto que não houve a prevenção de se deixar Copia jun-

ta aos mais papeis; porém como das informações consta com bastante clareza qual era o systema proposto, por isso nos dedicámos a este trabalho. O Requerimento é o seguinte.

» Senhor. = A Companhia Portugueza que se propõe formar um estabelecimento util, e proveitoso a fim de fornecer agoa com commodo, promptidão, e vantagem aos habitantes desta Cidade e Suburbios, vem, por meio do seu Orgão Francisco Sodré, apresentar a Vossa Magestade o o Plano, e condições com que projecta introduzir um systema tão vantajoso, que tem sido recebido entre as Nações mais cultas da Europa. A Companhia attendendo ás particulares circumstancias da Capital, e a impossibilidade de levar agoa a cada propriedade por meio de encanamentos proprios, e depositos parciaes, deu ao Plano que tem a honra de levar á Presença de Vossa Magestade, aquellas modificações necessarias, tractou de aproveitar a localidade actual dos diversos Chafarizes que abastecem d'agoa a Cidade, pesou o maior número de vantagens que offerece a situação destes com o maior commodo dos moradores, e reduzio a ordem systematica o que até agora nenhum arranjo regular tinha recebido, com prejuizo gravissimo da pública economia e administração. Dois grandes objectos se apresentam á Alta Consideração de Vossa Magestade, e que são da maior utilidade para o Público, e para o Estado. O primeiro é a facilidade e abundancia d'agoa com que são instantaneamente servidos os moradores da Capital e Suburbios. O segundo a prompta e rapida extinção dos incendios debaixo de um methodo proprio, com bombas de novo invento que produzem dobrado effeito do que as que estão actualmente em uso, além dos mais socorros necessarios, para conseguir o fim desejado. Quando mesmo a Companhia não apresentasse no seu Plano outra alguma vantagem mais do que tornar pruductivo um capital morto, ou estagnado, ella teria a gloria de offerecer pelo menos um projecto util; mas não é só por este lado que se apresenta a utilidade, muitas outras reconhecidas vantagens são produzidas pela adopção deste Plano; e citam-se como exemplo: o prompto fornecimento, e por preço certo e modico em qualquer estação do anno de um artigo de primeira necessidade, em uma Cidade populosa onde faltam os commodos necessarios á vida; o acrescimo de meios e soccorro para atalhar com presteza os incendios; o augmento dos productos fabris e agricolas; a conservação de Capitaes que sahem para Galiza, por isso que os empregados neste fornecimento só tratam de accumular algum numerario para o transportarem á Patria; o melhoramento da saude Pública; o augmento de trabalho para os Nacionaes, e alfim a restituição de braços uteis que destrahidos dos empregos ruraes, influem no atrazo da

agricultura, fonte perenne da riqueza de qualquer Estado. Segue-se que a par destas vantagens, se apresentam muitas outras que Vossa Magestade se Dignará pesar na Sua Alta Sabedoria, sendo essencial observar, que com o augmento do chamado Commercio interior, augmenta a Nação a sua riqueza real, em quanto pelo contrario com o commercio exterior só póde augmentar a sua riqueza nominal. De todo o exposto facilmente se deduz, que a Companhia no incluso Plano que leva á Presença de Vossa Magestade tem em mira o bem Público; o que bem demonstradamente manifesta nas diversas propostas que submette á Approvação de Vossa Magestade, sendo essencial observar, que a boa policia é não menos interessada na adopção do Plano, na parte em que se trata de tirar dos Chafarizes um cardume de occiosos, que esperando a seu turno, entretem perniciosos costumes, e não poucas vezes cooperam para o ajuste de transações damnosas ao socego de muitas familias. Para a segurança dos Capitaes avultados que a Companhia vai empregar, torna-se necessario que Vossa Magestade se digne Mandar-lhe conceder um privilegio exclusivo pelo espaço de vinte annos, pelo qual dará a Companhia todas as garantias necessarias, tanto pelos seus fundos, como com fianças as mais idoneas para o bom desempenho da empreza a que se propõe; offerecendo-se desde logo a responder por meio do seu Orgão, a qualquer dúvida, ou esclarecimento que o Ministerio possa desejar sobre a execução do presente projecto: = Portanto = Pede a Vossa Magestade a Graça de deferir-lhe na fórma que Implora, sendo ouvidas as pessoas doutas, e zelosas do Seu Real Serviço, e que aprover a Vossa Magestade mandar escolher. = E. R. M. — Lisboa 24 de Outubro de 1823. = Como Orgão e Socio da Companhia. = Francisco Sodré. = »

Tendo o Senado recebido o Requerimento acima transcripto, e mais papeis que o acompanhavam, fez remetter tudo ao Inspector dos Incendios para informar, o qual disse assim.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Sobre o Plano em que o Excellentissimo Senado da Camara ordena dê o meu parecer, limitando-me aos dous fins essenciaes delle, vou a levar á Presença do mesmo Excellentissimo Senado o seguinte. = »

» 1.° Fim do Plano. »

» Porver d'agua os habitantes desta vastissima Capital, e Suburbios em abundancia, instantaneamente, e por preço mais commodo. = »

» Meios. »

» Na suppozissão do Author de 24 Chafarizes cada um de 4 bicas, haverá em cada Chafariz 3 carros puchados por juntas de bois, com pipas

de 80 almudes, e acompanhados de 2 homens para a distribuição da agoa por meio de dous baldes, ou barris de 20 canadas a preço de 20 réis. »

» Contendo pois cada pipa 53 barris de aguadeiro de 18 canadas, e gastando cada um destes um minuto pelo menos a encher, serão precisos 53 minutos para aquella. E podendo successivamente em cada minuto sahir 96 aguadeiros, que dá nos 53 o total 5088, quando só de 53 em 53 podem sahir 96 pipas, e 192 homens, é evidente que pelo systema actual são os moradores incomparavelmente melhor, e mais promptamente servidos. = »

» De mais, fornecendo as 96 pipas no espaço de 53 minutos 4608 barris porque são de 20 canadas, é claro que nesse tempo ham de ficar 480 fogos por se proverem, o que não acontece com os aguadeiros cujos barris são de 18 canadas. = »

» A porção d'agua que corre dos Chafarizes tem um limite, que não se dilata por ser recolhida em pipas, e quanto maior fôr a que se distribuir a cada fogo maior será o número delles, que se ham-de vêr incommodados na impossibilidade de accudir ás suas urgentes precisões. = »

» A agoa nesta Capital, mesmo de inverno, não é excessiva, e com a invenção das pipas hade precisamente esperdiçar-se, ou ser maior a demora dos habitantes em prover-se; porque se as primeiras pipas chegam aos Chafarizes depois de partirem as segundas, perde-se agoa neste meio tempo, e se chegam antes o provimento dos habitantes fica mais tempo interrompido. = »

» Além do que fica expendido que parece destruir a bondade que o Author inculca no seu Plano; ha mais, que a ligeireza de um homem, e a facilidade de chegar a todos os pontos, não é possivel haver em um carro de bois, puchando só em fluido um pezo de 90 arrobas, e por uma Capital cujas ruas em grande parte são ingremes, estreitas, e tortuosas; e deve tambem entrar em conta que os aguadeiros são outros tantos criados, que servem os seus freguezes, e por preço commodo, porque tiram o interesse da venda d'agoa; fazendo-se necessario saber, pois o Author não o explica, se ficam privados os particulares de mandarem buscar agoa pelos seus Criados, o que sobre violento trará augmento de despeza. = »

» 2.° Fim do Plano. »

» Extinguir prompta, e rapidamente os incendios. = »

» Meios. »

» Haver em cada Chafariz uma bomba, um carro com sacos de arêa, e terra; e um, segundo parece com ferramentas e utencilios, tudo puchado a bois: 100 homens artifeces distribuidos pelos 24 Chafarizes para ac-

cudirem a fazer as cortaduras, e mais trabalhos necessarios para atalhar o progresso do incendio: e partir logo ao 1.° toque todo este trem, bem como as quatro pipas que estiverem enchendo em cada Chafariz, sendo de dia, e as 8 sendo de noite, ficando para isso cheias de prevenção. »

» E' inegavel que um incendio requer o maximo da presteza, pelos desastrosos effeitos que pódem resultar da demora. A agilidade não é natural ao boi, mesmo em plano orisontal, quanto mais em uma Cidade fundada em montes. Se o obrigarem a ser velós, nunca o será nas subidas com um peso só em liquido de 90 arrobas; e nas descidas correrá sem ordem, nem tino, destruindo-se com o que levar, e obstruindo o movimento aos mais; e olhada a rapidez com que as bombas puxadas por homens sobem as mais ingrimes calçadas, e com qual as descem, e a facilidade que tem um homem de chegar ao local do incendio com o pequeno peso do seu barril, parece ficar bem manifesta a superioridade do systema actual sobre o que offerece o Plano. = »

» Considere-se mais, que extenção deveram occupar 264 juntas com os seus respectivos carros! Se é possivel collocar convenientemente um trem tão numeroso, e de tanto volume, que tem de se sugeitar aos locaes que ficam nas vizinhanças do fogo, e misturado conforme fôr chegando! Pois se fôr de noite! = »

» Em quanto a maior abundancia d'agoa que se inculca no Plano, não é assim. Supponha-se que é de noite, e que concorrem as 192 pipas que é o maximo da abundancia. Não ham-de ser muitas as vezes que as pipas possam despejar immediatamente nas bombas por meio de mangueiras ou calhas, porque isso depende do terreno, e do accesso que as ruas lhe permittam; torna-se por tanto indispensavel ser conduzida a braços. Para este ministerio assina o Plano 384 homens, quando o número dos aguadeiros, segundo o Author, é 3454, e deduzidos deste número pelo muito, 454 que puxam pelas bombas, e que trabalham depois com ellas, e os que pódem ter algum impedimento para concorrerem aos fogos, restam 3000, e temos que 384 barrís de 20 canadas dam 7680, e 3090 de aguadeiro de 18 canadas dam 54000, mais sete vezes aquelles. = »

» Nem se diga que será mais breve a conducção d'agoa das pipas para as bombas do que dos Chafarizes, porque já ficam ponderados os embaraços que ham-de occasionar tantos carros e bois, e o disperço e misturado em que ham-de estar as pipas, e muitas a distancias mui além dos Chafarizes: nem os 384 serventes ham-de poder supportar um trabalho que iguale ao de 3000 aguadeiros quando este se faça necessario. = »

» He tambem para notar, que o Author não destina gente para o mo-

vimento das bombas, e se fôr tirada d'aquelle número, ainda menor será a quantidade d'agoa conduzida a ellas. = »

» Este é o parecer que tenho a honra de levar á Presença do Excellentissimo Senado da Camara, e a experiencia poderá mostrar se é acertado permittindo o mesmo Excellentissimo Senado que o Plano se ponha em pratica em algum dos bairros desta Capital. = Lisboa 28 de Janeiro de 1824 = Antonio Elizeu Paula de Bulhões. = »

A esta informação seguio-se a do Inspector dos Chafarizes que disse por este modo.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = O Despacho antecedente áquelle que me manda informar, mandou ouvir o parecer do benemerito Major Inspector dos Incendios, que é de crer, que satisfizesse ao que lhe foi commetido; e os seus conhecimentos mathematicos sobre uma materia de calculo pódem illustrar um parecer de maneira, que V. Ex.ª o aproveite, e o elogie. = »

» Pelo que toca á experiencia, e conhecimentos civis, ganhados nos muitos annos de exercicio deste Officio, devo dizer francamente, que o Plano de dar agoa á Cidade em carros a poder de Juntas de bois, e ao toque de campainha, é morôso, menos economico, e pouco comprehensivel; assim como inadmissivel a respeito de incendios. A agilidade de um homem é a mesma de tres ou quatro mil homens, que ao mesmo tempo caminham separados, em quanto a agilidade de uma Junta de bois, levando grande maquina, é sempre dez vezes menor, diminuindo progressivamente; e eis aqui o morôso de que tracto. = »

E' igualmente certo, que nem todos os visinhos de uma alta propriedade, terão vasos para receber a porção d'agoa de que necessitam 24 horas, nem terão creado prompto no momento em que devem recebe-la: e então de duas uma: se o carro espera, mal dos outros moradores, se vai caminhando triste da familia que fica victima da sêde. Ora; se a agoa recebida importar em 20, ou 30 réis menos do que a diaria soldada de um creado, nem por isso porá a casa na independencia do assalariado, por que este é preciso para seis, ou sete objectos de que a agoa é uma parte. Carregue-se pois em despeza a soldada, e o importe da agoa, segundo o novo Plano, e vêr-se-ha aonde deita a despeza; e eis aqui o menos economico de que fallei. »

» Em fim Excellentissimo Senhor, o Plano não é acommodado aos costumes de Lisboa, e tudo que é alterar a educação, é violento, e por isso intoleravel. Não esquecerá a V. Ex.ª, o emprego de tantos mil braços paralisados; e a commoção popular que nas circunstancias actuaes póde

produzir a liberdade natural dos moradores usando ou dos seus proprios braços, ou dos seus assalariados para tirarem agoa, que a Providencia franqueia, e que a necessidade pede; embaraços estes politicos que não são de pouco peso. »

» Estou, que o negocio é grande para os interessados, porque sendo o gasto da Cidade, em agoadeiros, na rasão de 10 barrís por dia de cada um, e este pouco mais ou menos na de 3500, será o seu importe 252:000$000 rs. por anno, a que se deve juntar por calculo aproximado a agoa que tiram os Creados, Pipas, &c. que não andará por menos de $\frac{1}{3}$, ou de 84:000$000 rs., que com a outra addicção prefará 336:000$000 rs, ou quasi um milhão annual Ora, a despeza, ainda que avultada, não póde passar de 150:000$000 rs., e eis aqui 250:000$000 rs. (1) por anno enriquecendo meia duzia de homens, á custa dos pobres despedidos. = »

» Este o meu parecer; porém V. Ex.ª com grandes luzes, Julgará o que fôr melhor. = Lisboa 31 de Janeiro de 1824. = O Inspector dos Chafarizes = Antonio Joaquim dos Santos. = »

Tambem o Senado mandou ouvir o Syndico, e depois fez a seguinte

CONSULTA.

» Senhor. = Por Aviso de 31 de Outubro proximo passado Foi Vossa Magestade Servido Mandar Consultar o Senado, sobre o requerimento incluso da Companhia Portugueza que se propõe a formar um Estabelecimento para prover de agoa a Cidade, com o Plano do mesmo Estabelecimento. = »

» Mandou o Senado ouvir o Inspector dos Incendios, e depois o dos Chafarizes; e das suas bem fundadas respostas consta extensamente os inconvenientes indissoluveis, que repugnão a toda a innovação essencial na antiga pratica de prover d'agoa esta Cidade; sobre que foi ouvido o Desembargador Syndico, que disse = ibi = » Se enfeitadas theorias, affastadas » as ideias praticas, e todos os inconvenientes, que estas por longa expe- » riencia apresentam apenas principia a encarar-se um objecto meramente » theorico, podessem considerar-se separadamente, sem duvida, que o Pla- » no proposto para com promptidão dar agoa aos habitantes desta Capital, » por menor preço que o actual; deixar annualmente neste Reyno. a gran- » de quantia de dinheiro que levam os Galegos, e acudir-se aos Fogos de » uma maneira de tal arte proveniente, que prestes se extinguirião; pare-

(1) Este calculo parece não estar exacto; porém tudo é cópia fiel do proprio original.

» ceria invenção sabia, fructo de grande estudo sobre a adopção de meios,
» e finalmente digna de um premio mais avultado que o pedido; porém
» sendo necessario chamar na imaginação o mesmo Plano á pratica delle,
» são de tal maneira necessarios os grandes inconvenientes que occorreriam,
» e em objecto da primeira necessidade na vida humana qual o do forne-
» cimento de agoa e digna de adoptada providencia qual os Incendios, que
» não fica a menor duvida da insufficiencia do mesmo Projecto, ou Plano,
» que se approvado fosse mal iria aos seus Authores, pois que feitas as
» despezas para o praticarem, inutilisadas ficariam logo no principio. São
» tantos os argumentos que no sentido das idéas expostas se offerecem a
» enunciar-se, que facil seria escrever muito em pouco tempo, porém resu-
» mindo-os no essencial, he bastante considerar-se, que a necessidade de
» cada familia se prover de agoa acontece quasi á mesma hora, e que a
» mais forte imaginação não é capaz de obter que assim aconteça por meio
» de duzentos carros conduzidos por Bois para toda a Lisboa. Esta Cidade
» é collocada pela maior parte em montes; tem immensos Beccos, e al-
» guns de escadas; a maior parte das casas tem muitos andares, e diversos
» moradores; como pois guiar um carro de Bois a cada porta? Como rece-
» ber cada morador a agoa de que carece, por uma vez, e para conduzi-la
» para terceiro, quarto, e quinto andar, aonde lha leva a qualquer hora o
» Agoadeiro? Como esperar o homem Official, ou Mulher que tem de sa-
» hir cedo que passe o carro da agoa para prover-se, não tendo outro se-
» não de tarde? Em fim, sobre tal objecto, para não repetir as idéas ex-
» pendidas pelo Inspector dos Incendios, só me reservo á seguinte concide-
» ração. Os Authores do Plano só poderiam leva-lo á pratica conveniente-
» mente, se tivessem trez ou quatro mil Creados, que enchendo cada um
» seu barríl, o fossem despejar ao morador, andar, e sitio que lhe fosse de-
» signado, quando para isso chamado: não existem estes Creados, mas exis-
» tem os agoadeiros em seu lugar, e querer mudar os Chafarizes para as
» Portas dos moradores sem haver uma Bica a cada porta e em qualquer
» hora, é interter a imaginação, porém não tentar cousas possiveis. Se as-
» sim penso quanto ao fornecimento de agoa aos Habitantes, ainda mais
» impossivel encontro o modo proposto de acudir aos incendios com agoa
» conduzida por carros de Bois, em uma Cidade como Lisboa, e me refiro
» ás observações judiciosas do Inspector dos Incendios. Nem se julgue de
» alguma força o argumento dos Supplicantes, de que igual Plano tem si-
» do adoptado nas Cidades mais cultas; pois que se as apontassem se lhe
» mostraria a differença de meios, e de circunstancias, principalmente no
» local, sendo certo, que nem tudo convém a uma Nação porque é util

» á outra, sem primeiramente se mostrar a paridade de circunstancias e cos-
» tumes. = »

» Parece por tanto ao Senado, conformando-se com as respostas dos dois Inspectores, e do Syndico que o requerimento é indeferivel. = »

» Porém Vossa Magestade Mandará o que fôr mais justo. = Lisboa 22 de Março de 1824 annos. = Marquez Monteiro Mór P. = Joaquim Alberto Jorge = João José Mascarenhas de Azevedo e Silva. = Antonio Felix de Mendonça Arraes e Mello. = José Garcia de Lima Mello Alvim. = Francisco Pinheiro Borges. = José Luiz do Couto. = Manoel Francisco Ramos. = Antonio Martins Gonçalves. = »

Baixou esta Consulta com a seguinte

RESOLUÇÃO.

» Como parece ao Senado. = Paço da Bemposta 9 de Abril de 1824 = Com a Rubrica de Sua Magestade. = »

Com Officio do Governo Civil de 17 de Novembro de 1845, veio remettida á Camara uma Portaria do Ministerio do Reyno em data de 14 do mesmo mez, para que a Camara informasse sobre a pertenção do General Antonio Bacon, que pedia a approvação de uma Companhia, a qual mediante o privilegio por certo número de annos, e diversas outras concessões se propunha a fornecer agua a todas as casas da Capital para uso dos seus habitantes: e bem assim accudir aos incendios, &c. como tudo se vê da seguinte proposta.

» Senhora. = O supprimento de agua para abastecer a populosa Cidade de Lisboa, é um dos assumptos que mais deve chamar a attenção do Governo de Vossa Magestade, e do Municipio da Capital, que tão solicitos ambos se tem mostrado em promover os interesses materiaes do Paiz, concorrendo zelosos para os melhoramentos que se vão rapidamente introduzindo em todos os ramos da sua administração. Ninguem negará que o actual meio empregado para o fornecimento da agua que abastece a Capital, é não só incommodo para os seus habitantes, como tambem dispendioso; e o que é mais insufficiente, mormente no verão, que é quando em climas calmosos como o nosso similhante fornecimento tão necessario para a saude, e conservação da vida se torna mais indispensavel. = »

» De todas as Cidades policiadas do Mundo Civilisado, Lisboa é talvez a unica aonde a agua custa tão cara, empregando muitissimos braços estranhos á prosperidade nacional, ao passo que obriga os habitantes ao encargo de ter criados, que nas casas de mais numerosas familias se dedi-

cam exclusivamente á conducção da agua, e muitas vezes exige o emprego de animaes, que assim tornam este serviço excessivamente dispendioso. Fôra ociôso demonstrar estas verdades que são da primeira intuição, e por isso o recorrente abaixo assignado, accrescentará tão sómente que a Companhia que reprezenta emprehendendo fornecer de agua a Cidade de Lisboa por um novo methodo, offerece grandes vantagens de conveniencia, de policia, e de salubridade; e com a cessação dos inconvenientes que experimenta actualmente a Capital, póde ao mesmo tempo supprir nos casos de incendios, sem delongas toda a agua necessaria para os apagar. Quando a Companhia não propozesse outra alguma vantagem, esta por certo sería de per si bastante para ser pezada na balança do bem público, e fazer-lhe esperar concessões rasoaveis para tão importante Empresa. = »

» Por meio do Plano que a Companhia tem a honra de offerecer á contemplação do Governo de Vossa Magestade, (e que mais circumstanciadamente desinvolvera perante a Camara Municipal o seu Engenheiro Mr. Frederick Brailhloaite, um dos mais habeis e experientes que ha em Inglaterra para obras hydraulicas,) poderá o recorrente igualmente contractar a Illuminação de gaz para a Cidade, visto que as excavações que ham-de ter logar a fim de colocar os canos que devem conduzir a agua, facilitam a colocação dos tubos que se destinarem para o gaz, com o que se evita grave despesa. Inutil seria accrescentar que o Municipio approveitando tambem este meio de Illuminação deve economisar bastante na despesa que faz actualmente com o emprego do azeite dôce, além de ganhar muito na maior e mais brilhante qualidade de luz hoje adoptada, com preferencia a outra qualquer em todas as grandes Cidades. = »

» No caso que Vossa Magestade se Digne admittir esta proposta, a Companhia obriga-se: »

» 1.° = Ao fornecimento aturado, e illimitado da agua para todos os fins necessarios ao consummo dos Habitantes de Lisboa, por meio de canos que a conduzam ás casas, e aos logares aonde quer que se careça d'ella. = »

» 2.° = Ao prompto e sempre certo supprimento de agua seja qual fôr a quantidade que se precise a fim de alimentar as bombas que prestam soccorro para apagar os incendios. A Companhia obrigando-se como se obriga a ter quantos bombeiros adextrados sejam necessarios, os quaes juntos áquelles que devem ter as diversas Companhias de seguros contra fogo, poderão accudir effecientemente aos incendios dirigidos, ensinados, e disciplinados pelos seus Chefes como se pratica nos outros paizes. = »

» 3.° = A' limpeza das ruas, com grande vantagem da saude pública,

conseguindo agua-las, e lava-las no tempo do verão, e no inverno quando seja necessario, isto pelo meio de reprezas collocadas convenientemente, e de torneiras de chave que apresentam chorros d'agua no centro das ruas principaes quando as circumstancias assim o exijam. = »

» 4.° = A' grande diminuição de despeza que faz actualmente cada morador o qual pagará tão sómente o preço annual que se estipular na respectiva Tabella que será approvada pelo Governo de accordo com a Companhia, conseguindo-se que por uma postura Municipal cessem os despejos das janellas abaixo nos bairros aonde ainda não ha logares proprios para os vazar, e os quaes se construirão á custa dos senhorios, á medida que se fizerem as excavações para collocação dos canos conductores da agua, e finalmente: = »

» 5.° = A' conservação dos aqueductos, reservatorios, Chafarizes, fontes, e minas d'agua que actualmente existem, e das novas que se construirem, bem como dos Caes, canos reaes, escoadouros, sargetas, praias, &c. que hoje custam graves sommas ao Municipió, e a cuja conservação se obriga a Companhia debaixo de certas multas, ou condemnações se acaso não cumprir fielmente estes encargos. = »

» Sendo estas as obrigações que toma sobre si a Companhia, cumpre ponderar que a adopção deste plano traz importantissimas vantagens que o recorrente toma a liberdade de expôr de passagem; sendo a primeira destas a diminuição dos braços estrangeiros que se empregam no mester de aguadeiros, os quaes totalmente estranhos á prosperidade nacional, tratam sómente de accumular meios improductivos, que levam ou mandam para a sua Patria. E' certo que alguem sustenta que os Galegos são em Portugal um mal necessario, mas similhante asserção é destituida de fundamento, e antes pelo contrario não será difficil provar que elles são o obstaculo mais invencivel contra o emprego dos braços nacionaes, contra a applicação destes aos melhores meios de transporte, e contra o invento ou introducção de carros ligeiros proprios para os fins que se requerem. Accresce que hoje nem a favor d'essa alluvião de Galegos que formigam pela Capital ha a antiga allegação da sua decantada fidelidade que era proverbial, por quanto muitos d'elles tem sido ultimamente implicados em grandes roubos, e alguns até nos mais horrorosos assassinatos que se ham commettido. Além disto é commummente nos Chafarizes, e pela noite que se combinam os planos dos roubos e malfeitorias fóra da vigilancia da Policia, encontrando-se nelles a deshoras aguadeiros promptos a auxiliarem o transporte de cousas roubadas, o que é grande incentivo para a perpetração de taes crimes. = »

» Junta a esta vantagem appresenta-se outra qual é a de tornar os Chafarizes em vez de inconvenientes pelo pouco aceio, e indecencias que actualmente se observam junto a elles, antes proveitosos, não só para a salubridade como para figurarem como monumentos de embellezamento da Cidade. Todas as actuaes propostas tendem, seja licito accrescentar, a poupar ao Municipio muitas das despezas que actualmente faz, e que poderá, uma vez approvadas as Propostas, applicar a obras de geral utilidade, sem que para isto exija a Companhia mais do que a izenpção de direitos para os objectos que forem necessarios para a conducção da agua, e gaz, o privilegio por certo tempo, e a authorisação, como disse, de uma Tabella feita d'accordo com o Governo de Vossa Magestade, e na qual se estipulará o que deve pagar cada morador para indemnisação do Capital que a Companhia houver de desembolçar. A Companhia celebrando este contracto com o Municipio offerece-lhe ceder o numero de acções que se convencionar entre os dois contrahentes, reservando outras para as pessoas que em Portugal quizerem tomar parte na Empreza, não querendo por forma alguma fazer d'ellas monopolio, e sim tão sómente segurar o Capital que investir, bem como os interesses rasoaveis deste. E por quanto a tudo o que o recorrente propõe cumprir em nome da Companhia, se appresente talvez a duvida da falta de garantia; desde já como certeza que cumprirá fielmente o seu contracto, offerece no Documento juncto por Publica forma a abonação do opulento Mr. Carloshay, Capitalista, e o primeiro negociante de ferro, e proprietario de minas que existe em Inglaterra. Por este Documento, que no Original será produzido qnando Vossa Magestade for Servida assim Ordenar, o Abonador, que é o Presidente da Companhia, fará o deposito de 50 mil libras sterlinas, em — Bonds — ou Inscripções com o vencimento de seis por cento pagos aos Semestres, como fiança para o fiel cumprimento no tempo que se estipular do contracto que se celebrar entre o Governo e a Companhia. A solidez do Abonador é conhecida de todos os Negociantes Inglezes nesta Capital, e a respeito d'ella o recorrente invoca o testemunho do Exmo Sr. Conde do Tojal Dignissimo Ministro da Fazenda. Nestes termos pois o recorrente convencido que Vossa Magestade se Dignará tomar na Sua Alta Consideração o exposto, vem respeitosamente implorar, e = Pede a Vossa Magestade Se Sirva Mandar remetter a prezente Supplica á Camara Municipal de Lisboa, para esta consultar, ouvido o recorrente, e o respectivo Engenheiro, o que julgar mais conveniente para o interesse publico, sobre as Propostas aqui offerecidas pelo recorrente a fim de obterem a Soberana Approvação = E. R. M. = Lisboa » de Novembro de 1845 = Author Bacon. = »

» Traducção = Londres 28 de Agosto de 1845 = Para o General Bacon = Meu querido Senhor. = Examinei o Projecto de supprir geralmente de agoa a Cidade de Lisboa por meio de canos de ferro, pensei na Proposta, e tendo igualmente calculado o orçamento da Despeza, não tenho a menor duvida em dizer, que se obtiver amplo poder, ou concessão do Governo Portuguez para effectuar os meios de impor uma moderada estipulação de pagamento certo para o uso voluntario da agoa, posso immediactamente achar Capital para completar a obra em dois annos, contados da data da concessão, não excedendo nunca o praso além de mais 6 mezes. Querendo o Governo Portuguez alguma segurança para o cumprimento do contracto no caso que se obtenha a concessão, não tenho duvida em garantir o Deposito de L. st.^{s} 50,000 nas mãos do Governo 6 mezes desde a data da concessão, sem que esse Deposito possa ser levantado senão depois que se achem feitas obras que cubram esse valor, ou desembarcados em Portugal os canos de ferro que nellas ham-de ser empregados. = Sou meu querido Senhor seu mui sinceramente = Assignado = Veliam Crawshay. = Reconhecimento do Tabellião Inglez. = Eu João Newton Junior Tabellião Publico por Authoridade Real, devidamente encartado e jurado, morador e exercendo o meu emprego em Londres, por este certefico e attesto para constar onde convier, que a assignatura de — Wiliam Crawshay — feita e sobrescrita no fim do documento escripto aqui junto, é a verdadeira assignatura e do proprio punho de Wiliam Crawshay Esqr da Cidade de Londres Negociante de ferro. E tendo-me este acto de reconhecimento sido requerido, eu o referido Tabellião passei o presente dado sob a minha assignatura e sello official, a fim de servir e ser empregado conforme fôr conveniente. Feito e escripto na sobredita Cidade de Londres no dia 6 de Outubro do anno de 1845 = Em testemunho de verdade = Joâo Newton, Junior = Tabellião Publico = (Logar do Sello). = »

» Reconhecimento do Consul Portuguez. »

» Francisco Ignacio Wanzeller, Consul Geral de Portugal na Grã Bertanha por Sua Magestade Fidelissima a Senhora Dona Maria Segunda que Deos Guarde. = Certefico que a assignatura junto é do proprio punho de John Newton Junior, Notario Publico desta Cidade, ao que se deve dar inteira fé e credito em Juizo como fóra delle. = Em testemunho do que mandei passar a presente que assigno, e vai sellada com o Sello deste Consulado Geral. = Londres aos 6 dias do mez de Outubro de 1845 = Assignado = F. I. Wanzeller = (Logar do Sello). = »

Depois da recepção dos papeis que ficam transcriptos, mandou a Camara informar o Syndico, que disse assim.

» Illustrissimo Sr. = Tres são os pontos Capitaes sobre que a Excellentissima Camara Municipal de Lisboa, por officio de V. S.ª em data de 19 do corrente exige a minha opinião a saber: »

» 1.° = A' cerca da proposta de Antonio Bacon, para o estabelecimento d'uma Companhia, que mediante certos privilegios e concessões se propõe a fornecer agua para uso dos habitantes da Capital em suas proprias casas, e se encarrega tambem da gerencia sobre varios ramos da competencia Municipal. = »

2.° = Sobre a illuminação da Cidade por meio de gaz; objectos estes á cerca dos quaes a mesma Camara é mandada ouvir por Portaria do Ministerio do Reino em data de 14 de Novembro ultimo, e do Governo Civil de Lisboa na de 14 do mesmo mez. = »

» 3.° = *Se em vista do Codigo Administrativo, e Leis vigentes pertence ao Governo, que dá uma prestação á Camara para a illuminação, o fazer estes contractos, ou á Camara, porque essa prestação é como indemnisação dos direitos, que o Governo recebe por este ramo de administração publica.* Direi quanto entendo a respeito de cada um destes objectos; e pelo que toca ao primeiro, tenho por certo, que seria muito vantajoso para o serviço domestico dos habitantes desta Capital, a commodidade de terem agua dentro de suas casas; e bem assim, que muito conviria melhorar, e aperfeiçoar os differentes ramos do Serviço Municipal; esta vantagem só pode conhecer-se, e avaliar-se pelas condições do contracto da Empreza, cuja proposta não apparece nos documentos juntos, sendo por isto necessario, e porque é expresso na Portaria do Ministerio do Reino, que a Camara exija do proponente, e do Engenheiro da Empreza todos os esclarecimentos e condições do Contracto, para sobre elles se proceder aos exames necessarios. = »

» Quanto ao segundo ponto, é indubitavel, e se conhece pela experiencia nas Capitaes dos paizes muito civilisados, que a illuminação por meio de gaz é a mais vantajosa em todo o sentido; mas para que seja approvada a Empreza que tenha de realisar esta melhoria no respectivo ramo de serviço Municipal, é tambem indispensavel que sejam appresentadas as condições do contracto, sem as quaes só podem haver reflexões de theoria em perfeita abstracção do concerto, que é o essencial neste objecto, e que não apparece nos documentos juntos. »

» Pelo que respeita finalmente ao terceiro ponto, é de observar, que contractos da natureza dos propostos, ou sejam feitos pelo Governo pela superitendencia geral que lhe compete sobre todos os ramos de serviço publico, ou pela Camara Municipal em desempenho das suas attribuições

legaes, Art.° 123 — n.° 2.°, e Art.° 126 do Codigo Administrativo, sempre carecem de Ley especial que os approve; e por tanto julgo que tão legal pode ser o contracto celebrado pelo Governo, com audiencia e intervenção da Camara Municipal, como verificado por esta immediactamente, guardado o processo que a tal respeito prescrevem os citados artigos do Codigo Administrativo. E' quanto entendo dever informar sobre estes assumptos, e peço a V. S.ª que assim o faça constar á mesma Excellentissima Camara Municipal = Deos Guarde a V. S.ª = Lisboa 24 de Dezembro de 1845 = Illustrissimo Sr. José Maria da Costa e Silva = J. A. M. de Sousa Azevedo. = »

Tambem foi ouvido o Advogado da Camara, que informou como se segue.

» Illustrissimo Sr. = Involuntariamente tenho tido a ommissão de responder ao Officio de V. S.ª em data de 19 de Dezembro, sendo a rasão d'essa ommissão tão visual que não depende de explicações. = »

» Satisfazendo pois como me cumpre, mas pelo modo possivel, direi á cerca das pertenções e propostas de Antonio Bacon, que parecendo me tão gigantescas, parece não poderem abranger em obra o que elle promette em palavras; mas como o conceito a formar sobre as vantagens publicas que poderiam resultar, não podem ser medidas nem calculadas, se não á vista do plano, ou systema que se propozer a adoptar, nenhum juizo se pode fazer sobre essas vantagens, sem que se appresentem esses planos. Nestas circumstancias eu nada sei, nem posso dizer porque não vêjo mais do que uma proposta em globo, e que entendo ter sido dirigida pelo interesse particular do Proponente. = »

» Quanto porem ao ponto de competencia que me persuado ser aquelle sobre que sou consultado, direi francamente a minha opinião. = »

» Eu entendo que a illuminação, agoas livres, limpeza, e calçadas com quanto sejam e devam considerar-se objectos municipaes; com tudo o Governo tendo em todos os tempos reconhecido, que as forças do Cofre do Municipio não podem chegar para avultadas, continuadas, e successivas despezas, e levado da necessidade de accudir a ellas, tem tomado a si essas despezas, e conseguintemente a sua administração, confiando esta a uma Authoridade que o mesmo Governo tem entendido mais apropriada para o bom desempenho. Essa Authoridade hoje é a Ex.ma Camara Municipal, e já o foi a Intendencia Geral da Policia. O Codigo Administrativo ainda que seja aquelle que contém o regimento de todas as Camaras Municipaes, não é em grande parte exequivel nos Municipios de Lisboa e Porto, porque contém generalidades, que não tem applicação nestes

dois Municipios, e estes tem especialidades, assim como o é o objecto expostos, que Deos livre a Camara Municipal de Lisboa de lhe cahir em casa. Pois lá está no Codigo. = »

» Não considero essas prestações dadas pelo Governo como indemnisação, mas sim como provimento necessario para essas despezas em objecto que o mesmo Governo considera seu; e quando se lhe disputasse, retiraria essas prestações, e então ou se não proveriam essas necessidades, ou teria o Municipio de supportar esse pezo. = »

» Isto é o que eu entendo, e tambem me parece que muitas rasões de conveniencia concorrem a persuadir, que não é do interresse do Municipio o levantar questão a este respeito. Entretanto a Ex.ma Camara determinará o mais prudente e acertado. = Deos Guarde a V. S.a = Lisboa 8 de Janeiro de 1846. = Illustrissimo Sr. José Maria da Costa e Silva. = Ignacio Pedro Quintella Emauz. = »

A Camara, desejando ainda ouvir outra vez o seu Syndico sobre este assumpto, mandou enviar-lhe, por Copia, os mesmos papeis, o qual informou o seguinte.

» Illustrissimo Senhor. = Ainda me não parece sufficiente a generalidade da proposta junta em nome de Antonio Bacon, para bem poder avaliar a conveniencia da sua adopção. Assaz demonstrados offerece o proponente os vantajosos resultados que da introducção de agoa potavel em todas as casas dos habitantes da Capital, e das reservas nos logares proprios para outros misteres do serviço publico, quer da illuminação de gaz; porém estes beneficios com quanto importantes, e valiosos para merecerem correspondentes sacrificios pecuniarios, só podem ser considerados em abstracto, quando o proponente se refere a uma tabella que se hade estabelecer de accordo entre o Governo de Sua Magestade, e a Companhia proponente. = »

» Por tal forma poderá ser concebida a tabella, que, ou não deva ser acceita pelo Governo, ou a ella se recuse a Companhia; finalmente, em todos os contractos, e mormente n'aquelles em que o preço hade ser o resultado de tributos pagos pelo Povo, não podem avaliar-se propostas indefinidas qual é a que vêjo na representação junta; e ainda por estes principios, pelo que era expresso na Portaria do Ministerio do Reyno, e pelo que mesmo offerece o proponente, entendo que é indispensavel que o seu Engenheiro definindo o contracto, desça aos detalhes necessarios para bem se conhecer a vantagem, ou desvantagem da proposta: uma reflexão ouso com tudo aventurar, e offerecer á concideração da Ex.ma Camara neste importante assumpto, e vem a ser, que reconheço de grande conveniencia

o fornecimento de agoa na casa dos habitantes da Capital; porém que me parece questão muito grave, a de estabelecer um tributo especial pago pelos mesmos habitantes pela introducção deste beneficio. Será summamente dificil, senão impossivel calcular o tributo na proporção da utilidade recebida pelos moradores da Capital; se numerosas escepções se não estabelecerem, o beneficio será recebido mais como ónus do que como vantagem por immensos Cidadãos de ambos os sexos, que por suas mãos procuram nos Chafarizes a agoa de que carecem para seus usos, e applicações; e se com effeito estas excepções se consignarem pezada ficará a distribuição pelos demais contribuintes. = »

» Se a quota do tributo for considerada na proporção da grandeza da casa, e de quem a habita, talvez que não seja a medida reconhecida como relativamente vantajosa, porque este poderoso com grande familia, e mais precisão d'abundancia d'agoa, tem geralmente no numero dos seus domesticos, e semoventes meios quasi gratuitos de obter a agoa que consomem. = »

» Tambem não sei se a opportunidade favorece a proposta, porque estando actualmente a operar-se a transição do antigo systema de tributo por lançamento de quota para a contribuição de repartição, medida da maior transcendencia, que se for a conveniente resultado hade produzir as mais consideraveis vantagens para o Paiz, talvez seja impolitico accummular novos tributos sobre o Povo, e exigir-lhos quasi simultaniamente com outros que ainda bem não conhece, nem suas vantagens. =

» Com esta suscinta reflexão não quero significar que entendo deve desistir-se de conhecer a especialidade da proposta, porque ainda concebo a ideia de poder adoptar-se, estabelecendo o sacrificio de maneira que não encontre os obstaculos que deixo ponderados, e que sendo relativos tão sómente a um dos objectos da proposta, nada tem de commum sobre o outro da illuminação a gaz. = »

» Peço pois a V. S.ª que apresente na Ex.ma Camara Municipal de Lisboa esta minha informação, prestada em obdiencia ao seu preceito, communicado por Officio de V. S.ª de 7 do corrente. = Deos Guarde a V. S.ª = Lisboa 13 de Janeiro de 1846. = Illustrissimo Sr. José Maria da Costa e Silva. = José Antonio Maria de Sousa Azevedo. = »

Em Sessão de 26 de Fevereiro do mesmo anno, nomeou a Camara uma Commissão de 5 dos seus Membros para chamarem o porponente, — haverem d'elle os esclarecimentos precisos, — e proporem uma minuta de resposta para ser remettida; mas parece que este negocio não teve andamento, (e nos não pertence saber a rasão,) visto que todos os papeis acima transcriptos, se acham no respectivo Archyvo sem resolução.

Junto tambem existe um Officio do Governo Civil em data de 30 de Junho de 1847, remettendo á Camara uma simples, e mui resumida proposta de Francisco Martins, para canalisar, e conduzir agoa ás habitações de todos os moradores de Lisboa; e bem assim outro Officio de 10 de Agosto seguinte, acompanhando o desenvolvimento da sobredita proposta, como se segue.

MEMORIA addicional á Proposta feita por Francisco Martins sobre o abastecimento de agoas da Cidade de Lisboa.

» Lisboa, apesar do seu Colossal Aqueducto das Agoas Livres, do qual justamente se ufana, como um dos Chefes de Obra da Europa; Lisboa repetimos nós, não possue senão a sexta parte da agoa que lhe é necessaria, não só para o consummo domestico, mas para a industria, a hygiene, a limpeza das ruas e dos canos, e um bom systema de conductos contra os incendios. Esta Capital deve ser considerada como pouco abastecida de agoa para o seu simples e regular consummo, porque durante as grandes seccas do estio os habitantes são obrigados a sofrer as maiores privações, vendendo-se a agoa a um preço exorbitante para a classe indigente, que se vê obrigada a approveitar-se das agoas dos poços, salobras e nocivas, e improprias para os usos domesticos. = »

» Por isso todos os Governos que tem havido depois do estabelecimento do grande aqueducto, tem procurado por todos os meios imaginaveis, de augmentar o volume das agoas. Em parte alguma talvez não se terão feito mais explorações subterraneas, para descobrir minas e veias de agoa, para reuni-las á arteria principal, porém todo este zelo, ésta perseverancia, estas grandes despezas não tem obtido senão um pequeno resultado, e só provam a necessidade de outro systema para achar um meio mais prompto, mais efficaz, e menos dispendioso de fornecer ao consummo desta grande Cidade abundancia de agoa, distribuida com maior segurança e regularidade, e de maneira que não possa faltar nas grandes seccas. = »

» Posto que sincero admirador do que ha de grandioso e magnifico nesta obra primorosa, e gigantesca das Agoas Livres, não posso na minha qualidade de engenheiro deixar de observar a insufficiencia, e inutilidade dos exforços empregados até hoje na descoberta de novas nascentes para augmentar o volume das agoas deste aqueducto: o que aliaz era rasoavel, por que faltando então as forças mechanicas do Vapôr, foi mister limitar todas as explorações ao nivel dos aqueductos, sugeitando-lhe o resultado de tantos trabalhos. Todavia se presume haver-se descoberto uma nova nascente

capaz de fornecer per si só a mesma quantidade de agoa que fornecem hoje as Agoas Livres, e que já se tem feito trabalhos importantes para reunir estas agoas ás antigas; este é sem duvida um resultado que não se deve despresar, e que é de grande importancia realisar-se; mas em todo o caso não é sufficiente para completar o abastecimento de Lisboa, principalmente porque o volume de agoa que apresenta uma nascente, acha-se muitas vezes reduzido consideravelmente, pelas grandes perdas que produz um systema tão longo, e complicado de conductores subterraneos, como aquelles que alimentam os aqueductos de Lisboa: além disto, seja qual for o exito deste novo trabalho, como não prehencheria o deficit, não é menos indispensavel recorrer a um novo meio, que combinado com aquelle das Agoas Livres constitua um abastecimento completo, e sufficiente para uma Cidade tão importante como Lisboa. = »

» Convencido, que um novo estudo para o estabelecimento das agoas, era um serviço feito ao paiz, ha muito que me tenho occupado em indagar os seus elementos. = »

» Hoje que as machinas a Vapor dispensam de limitar-se ás reprezas d'agoa de um nivel superior áquelle do deposito de distribuição sobre o ponto culminante das Cidades, a primeira condição a prehencher é a de achar agoas sufficientes e de boa qualidade para satisfazer a todos os generos de consummo desta grande Cidade; porque uma vez descoberta esta repreza de agoa, não resta senão eleva-la por repulsão, em tubos ou conductores fechados por meio de machinas a vapor de uma força proporcionada á quantidade de agoa de que se quer dispôr á altura á qual se quer elevar, á distancia que ella deve precorrer, á velocidade que se lhe quer dar em tubos de uma secção determinada, e finalmente, calculada sobre todos os elementos de resistencia e fricção que um volume de agoa pode sofrer no seu curso, e na sua distancia. Todas estas questões já estam resolvidas pela theoria, a pratica, e a applicação universal que se tem feito modernamente para o abastecimento de todas as Cidades de alguma importancia; de maneira que não existe a menor incerteza á cerca do exito deste genero de emprezas. Por tanto este é o unico meio que se deve empregar para fornecer ás Cidades a abundancia de agoa que a necessidade, (não da bebida, mas sim da industria, da hygiene, da limpeza das ruas e dos canos, e dos meios tão bem combinados contra os incendios) não saberia descobrir pelo antigo systema de abastecimento; sobre tudo quando inteiramente diverge de todas estas proporções, como aquelle das Agoas Livres de Lisboa. = »

» Sem querermos desapreciar a predilecção que os habitantes de Lisboa

tem para o seu estabelecimento das Agoas Livres, julgamos conveniente destruir qualquer prevenção contra as outras agoas, que é forçoso admittir para completar o abastecimento da Cidade. E' necessario em primeiro logar comprehender, que as agoas actuaes sendo insufficientes, é indispensavel que se lhe ajuntem outras cruas, salobras, ou potaveis; porém serão ellas igualmente salutiferas? A breve digressão em que vamos entrar será sem duvida sufficiente para desvanecer todas as prevenções, e todos os prejuizos. = »

» As agoas de nascentes superficiaes, como todas aquellas que alimentam os aqueductos de Lisboa, são geralmente carregadas de principios vegetaes, que ellas conservam em dissolução, assim como de elementos organicos, de saes e sedimentos de que ellas se saturão, atravessando a crusta do terreno vegetal, e de que ellas não se podem despojar se não filtrando-se em terras arenosas, e inferiores á superficie do globo, ao passo que as agoas correntes, reunidas em vastos e profundos depositos em que começam a depositar os sedimentos, e evaporar os gazes lethaes que possam ter absorvido, logo conseguem purificar-se, e são naturalmente e geralmente mais proprias aos usos da vida, do que as agoas cruas e salitrosas do maior numero das nascentes subterraneas visinhas á superficie. Não acontece porém o mesmo com os grandes lençóes d'agoa profundos que vem de grandes distancias, e que tem podido filtrar-se nos terrenos que atravessarão, e que ordinariamente apparecem em grande abundancia, ou que se fazem apparecer por meio de perfurações artezianas. Por tanto o prejuizo, alias respeitavel, de predilecção para as Agoas Livres deve desapparecer á vista das vantagens tão evidentes do emprego das agoas correntes para o abastecimento das Cidades, assim como das fontes artezianas, que são as duas especies que propomos para a alimentação de Lisboa. Alem disto quaes são as agoas que se não tornam potaveis por meio da filtração? A Cidade de Pariz não é abastecida em parte pelas agoas limosas do Sena, cheias de todas as immundicias de uma tão grande Cidade, as quaes depois de filtradas fornecem as melhores agoas potaveis? Londres, menos favorecida, não se acha ainda hoje abastecida com as agoas que saliem, por assim dizer, do meio dos seus Canos? Porém estas agoas purificadas pela arte, são certamente tão proprias e tão salubres como aquellas que manam das nascentes! Podem pois os habitantes de Lisboa tranquillisar-se a este respeito. Alem disto, Lisboa mais favorecida que Londres, possue dentro de seus muros reprezas d'agoa de uma qualidade superior, e em quantidade sufficiente para prover ao seu abastecimento. — »

» E' esta descoberta que nos tem animado a estudar a proposta

de que vamos expôr os detalhes, e de mostrar os meios de execução. = »

» O abastecimento de toda a Cidade bem administrada está calculado sobre o *minimum* de 20 litros por cada individuo, (um almude pouco mais ou menos,) e em alguns logares chega a 75 litros, o que está ainda distante do grande luxo a que certas Cidades faziam subir este ramo de serviço publico. Por exemplo, Roma por meio de numerosos aqueductos, e os mais gigantescos esforços da arte, recebia por um milhão de habitantes 780:000 metros cubicos de agoa, o que prefaz 780 litros por cabeça. E' verdade que estas populações inteiras viviam nos seus banhos, as praças publicas eram ornadas de fontes que manavam perennemente, e os particulares tinham tambem uma fonte no enterior de suas casas; finalmente todo este luxo não se podia obter senão com uma tal abundancia. Mas na nossa época em que só predomina o que é positivo, e a industria, se não podemos pertender similhante luxo, devemos ao menos satisfazer ás precisões das nossas populações em todos os detalhes da vida Civil, politica, e industrial. = »

» Porém Lisboa, uma das mais bellas Cidades da Europa, com uma população de 350:000 almas, não recebe das suas Agoas livres durante o estio, senão 1:500 metros, ou 78 pollegadas *fontanaes*, o que prefaz 4 litros por cada habitante. Por isso na estação calmosa experimenta uma verdadeira calamidade. Com tudo, como nas questões de abastecimento das grandes Cidades, aquella da agoa é a mais séria e indispensavel, pôr que nada pode substituir este primeiro elemento da vida, cuja privação causa a morte, os Governos próvidos não devem recuar diante de qualquer sacrificio para segurar aos seus administrados o seu bem estar, e todas as vantajens que resultam de um fornecimento de agoa abundante, e distribuido com intiligencia, para occorrer a todas as necessidades publicas e particulares. Mas nesta conjunctura não se trata de sacrificio algum da parte do Governo, e só basta fazer-se a concessão desta empreza a uma Companhia debaixo de condições convenientes, para se poder executar. = »

» E' depois do estudo mais sério, e dos calculos mais exactos sobre os detalhes e meios de execução deste projecto, que nos julgamos authorisados a submetter á approvação do Governo, as proposições seguintes. = »

» A Companhia concessionaria por tantos annos obriga-se: »

» 1.° = A executar á sua custa todos os tubos necessarios para completar o abastecimento de Lisboa, até 5:000 metros cubicos de agoa para o consummo diario, tanto a augmentar as agoas fornecidas pelo systema actual das Agoas Livres, quanto a elevar por meio de machinas a Vapor, e de

conductores, (1.°) parte das agoas do Rio de Alcantara, cujo volume em termo medio durante 9 mezes no anno, é de 4:000 metros cubicos, pouco mais ou menos. Esta porção deverá ser filtrada para se empregar no consummo da Cidade, (2.°) e parte das nascentes do Caes novo, que a analyse tem feito conhecer potaveis, depois que se houverem separado das agoas do mar que as cobrem quando a maré enche, e que lhe deixam por conseguinte um pequeno sabor salino. Estas nascentes são tão abundantes que se podem calcular um lençol d'agoa arteziano. = »

» 2.° = A executar á sua custa todos os tubos das reprezas da agoa, machinas, conductores, e apparelhos de filtração. = »

3.° = A executar á sua custa todos os trabalhos de concerto e reparação dos dois meios de abastecimento, de maneira que os bairros da Cidade fiquem abastecidos proporcionalmente á sua povoação. = »

4.° = A Companhia fará á sua custa nos Chafarizes e conductores actuaes, as mudanças indicadas pelo novo systema de repartição. = »

5.° = Executará á sua custa 6 novos Chafarizes de 6 bicas para o serviço público, e fornecerá á Cidade as agoas necessarias para alimentar os Chafarizes e outros receptaculos de agoa para ornamento, que for conveniente estabelecer-se nas principaes praças da Capital. = »

» 6.° = A Companhia estabelecerá á borda do Rio, uma ou mais agoadas para o serviço da marinha, que satisfaça ás exigencias do porto. = »

» 7.° = Estabelecerá *bornes fontaines*, (bicas) em toda a parte que for necessario para a lavagem das ruas, e o serviço das bombas contra incendios. = »

» 8.° = Fará todo o trabalho para a distribuição domiciliaria das agoas, excepto os canos interiores, que serão feitos á custa dos proprietarios. = »

» 9.° = Dará maior extenção ás galerias do deposito das Agoas Livres, assim como dos aqueductos em geral, e conductores de distribuição. = »

» 10.° = Finalmente fará em geral tudo o que for necessario não só para a conservação, mas para o melhoramento deste novo systema geral de alimentação, tanto nos conductores subalternos, quanto nos diversos edificios das Agoas Livres, como naquelles do novo systema. = »

» Em premio de todos estes encargos o Governo de Sua Magestade concederá á Companhia. = »

» 1.° = O privilegio da empreza do fornecimento das agoas á Cidade de Lisboa pelo espaço de 30 annos, que terão principio no 1.° de Janeiro de 1848, e findarão em o 1.° de Janeiro de 1878. = »

» 2.° = O Governo estabelecerá á Companhia uma prestação annual,

equivalente ás despezas da manutenção do systema actual, regulada sobre o termo medio da despeza dos dez ultimos annos. = »

» 3.° = A Companhia terá o mesmo direito que o Governo em descobrir novas nascentes, para ajuntar ás Agoas Livres ou ao seu novo systema. = »

» 4.° = O Governo concederá á Companhia por todo o tempo do seu contracto o canal do rio de Alcantara, desde a ponte até ao primeiro moinho, para ali se construir um grande reservatorio para o deposito da agoa do seu novo systema de conductores, e distribuidores. = »

» 5.° = A Companhia receberá 10 réis por almude pelo fornecimento de agoa nos domicilios, equivalentes a 15 por barril de agoadeiro; e pelo que diz respeito aos Chafarizes, a Companhia estabelecerá uma tarifa para os agoadeiros ou vendedores d'agoa, assim como para as agoadas destinadas para o serviço do porto; mas todos os particulares poderão encher, ou mandar encher aos Chafarizes sem retribuição alguma, com tanto que sirva para seu uso domestico, e não para trafico. A Companhia não poderá igualmente exigir cousa alguma pelas concessões domiciliarias de agoa anteriores ao seu contracto. »

» 6.° = Expirada a concessão o Governo satisfará á Companhia ametade do valor das construções, e estabelecimentos que a Companhia deixar naquella epocha. = »

» 7.° = O Governo concederá á Companhia a entrada livre dos utencilios, machinas, tubos ou conductores de qualquer materia, assim como machinas completas, segundo a expressão da pauta. = »

» 8.° = A Companhia será authorisada a construir sobre o Canal do rio d'Alcantara de que ella pede a concessão, toda a qualidade de estabelecimento que lhe convier fazer, sem prejuizo do fornecimento da agoa a que está obrigada, como banhos, lavatorios, &c. = »

» 9.° = O Governo prohibirá de lavar por cima do deposito da agoa, assim como qualquer estabelecimento que possa sujar as agoas; não porque a operação da filtração seja insufficiente para purificar as agoas, mas para não dar pretexto algum á prevenção, e repugnancia dos consummidores; e podendo a prohibição no rio de Alcantara causar prejuizo ás Lavadeiras, que ali se estabeleceram, a Companhia se encarrega de estabelecer lavatorios, cada logar dos quaes não custará mais de 20 réis por dia. = »

» Depois de ter estabelecido as bases desta empreza, nos julgamos em dever de demonstrar tudo o que ha de positivo e plausivel em o nosso projecto, fazendo uma exposição dos seus detalhes, assim como do systema de repreza d'agoa, da sua conducção, e distribuição. = »

» O rio de Alcantara, unico que aflue ao Tejo nos arredores de Lisboa, fornece ordinariamente uma quantidade de agoa sufficiente para o abastecimento desta Capital; verificada a sua qualidade pela analyse, não necessita de descrever-se, e o systema de filtração ao qual a sugeitamos purifica-la-ha completamente de todos os elementos que a podessem alterar: é pois sufficiente que se nos conceda o canal do rio de Alcantara desde a ponte até ao primeiro moinho, para ali se construir um reservatorio de 15:000 metros cubicos pouco mais ou menos, em que as agoas começarão a depositar seus sedimentos, antes de entrar nos apparelhos da filtração. Este Canal, sempre cheio, alem de ser uma causa de salubridade, servirá de ornato a este bairro da Cidade, appresentando um Canal largo e profundo, em vez de um rio mesquinho e inutil. = »

» No inverno, na primavera, e no outono, isto é, mais de nove mezes no anno, as agoas medias fornecidas por este rio, sendo de quasi 4:000 metros cubicos por 24 horas, nós poderiamos achar durante estas estações, uma quantidade de agoa sufficiente para todo o consummo de Lisboa: Mas como as agoas nas grandes seccas não excedem de 1:500 metros, ellas não seriam sufficientes para a alimentação de uma distribuição regular, porque não admitte interrupção, foi por tanto necessario cuidarmos em prehencher o deficit deste deposito de agoas com outras, que felizmente temos descoberto em sufficiente quantidade. = »

» Uma nascente abundante e perenne, perto do Caes novo nos offerece todas as vantagens desejaveis; não sómente ella poderá augmentar a repreza de agoa do Canal de Alcantara em tempo regular, e supprir o deficit da estação calmosa, mas tambem repartindo-se os depositos de agoa, ella dará mais segurança á distribuição. Ella fornecerá alem disto uma agoada para o Serviço da Marinha, de que o porto de Lisboa tem falta absolucta. = » (1)

(1) Desejando nós observar a nascente acima mencionada, percorremos por vezes na baixamar a praia desde o Caes do Haver-o-Pezo, até ao Caes Novo de Santarem, julgando ser este o ponto marcado; mas não encontrando nenhuma nascente que merecesse consideração, e continuando com as nossas investigações, achámos, que por de traz do Armazem das farinhas, junto ao Terreiro do Trigo, e mui perto da muralha que fórma o passeio pela retaguarda do dito Armazem, borbulhão tres olhos de agua abundantissimos, cujos logares marcámos desta maneira; — á entrada do dito passeio, e do lado esquerdo se acham umas latrinas; — contámos as ultimas pedras do referido passeio que ficam pela parte do mar em seguida ás ditas latrinas para o Oeste; — e a primeira nascente fica em frente da 2.ª pedra; — a do centro fica em frente da 5.ª pedra; — e a 3.ª fica em fren-

» Para estabelecer esta repreza de agoa, bastará construir-se um reparo para interceptar a communicação das agoas do mar com aquellas da nascente; de as reter em uma caldeira, e de estabelecer uma machina a Vapor, que poderá operar sómente durante a secca do rio de Alcantara, ou, o que melhor será, faze-la operar simultaneamente para dar mais regularidade ao Serviço: por este meio nós poderemos dar ao fornecimento diario de Lisboa, nos tempos regulares, 9:000 metros de agoa pouco mais ou menos, quando regulando este fornecimento sobre o estio não excederia de 4:000 metros, que ajuntando-se aos 1:500 metros fornecidos pelas Agoas Livres na mesma estação, e com mais 500 completaria 5:000 metros, a cujo fornecimento póde com toda a segurança comprometter-se a Companhia. O que em resummo quadruplicaria as agoas fornecidas pelas Agoas Livres, e as triplicaria em tempo de estio. Resta-nos agora fallar do systema das reprezas de agoa, de conducção, e distribuição. = »

» Em quanto foi mister, para abastecer as Cidades, de levar a um ponto culminante as agoas de derivação e dos rios ou das nascentes, foi naturalmente necessario servir-se dos conductores a céo aberto, ou subterraneos, e dos depositos de distribuição ou castellos de agoa como na Cidade de Lisboa, a distribuição se faz então por diclividade, e pela simples pressão do fluido: este methedo de distribuição uma vez estabelecido, tem sem duvida a vantagem de se fazer sem despeza de força, mas para estabelece-lo são necessarias despezas enormes, e executar-se trabalhos gigantescos, muitas vezes incertos. Hoje porem que o vapôr, motor tão docil e poderoso, susceptivel de estabelecer-se em toda a parte, tem vindo em nosso soccorro, elle basta, como o temos dito, a achar as reprezas de agoa convenientes, e a leva-las por meio da sua força, calculada sobre a quantidade que se deve transportar, á maior altura que se quer, assim como sobre todas as causas de resistencia e fricções produzidas pelo movimento das agoas nos tubos ou conductores fechados. = »

» Vê-se pois, que em logar do antigo systema, basta substituir-lhe uma simples força mechanica, cujo dispendio de estabelecimento, manutenção,

---

te da 7.ª pedra, na distancia da 1.ª, 24 palmos; — se porém são estas as aguas a que se allude, era indispensavel demolir as sobreditas latrinas, por que a 1.ª nascente que rebenta mesmo junto da muralha, fica quasi perpendicular com o ultimo vão das referidas latrinas. Declaramos, que tendo depois visto por mais vezes estas nascentes, temos achado na 2.ª e 3.ª differenças, que serão apenas de algumas pollegadas, para a direita ou esquerda, dos logares que lhes marcámos na primeira vez que as vimos. — *(Nota de curiosidade).*

e combustiveis não reprezentaria senão uma minima parte dos capitaes empregados na construcção do antigo systema. = »

» Em os nossos primeiros estudos do novo systema de tirar agoa, não só tinhamos theoricamente estabelecido o poder das machinas, as dimensões dos tubos de conducção, e repartição, mas todos os detalhes relativos á distribuição tanto dos Chafarizes como dos domicilios: porém não tinhamos estudado o orçamento estimativo em todos os seus detalhes. Hoje que se trata de coordenar este novo systema de fornecimento com aquelle das Agoas Livres, ou de não fazer senão um systema unico, não podémos resolver a questão se não depois de termos alcançado as mais municiosas informações sobre a disposição e o estado geral dos conductores de distribuição das Agoas Livres em todos os bairros da Cidade; e se não depois de entrar no conhecimento do estado de conservação, reparação, e manutenção em que se acham. = »

» De mais, toda esta technologia, que só poderia interessar a gente especial, seria provavelmente fastidiosa e prolixa para quem só tem de se occupar da questão de concessão: referimo-nos pois em tudo o que respeita a estes esclarecimentos, a uma nova memoria em que só trataremos da parte technica. = Lisboa vinte e quatro de Julho de mil oito centos e quarenta e sete. = P. J. Pezerat. = »

Todos os papeis que ficam mencionados, achando-se no Archivo, como já dissemos, recebeu a Camara outro Officio do Governo Civil em data de 10 de Setembro de 1847, remettendo-lhe outra proposta para o mesmo fim, assignada pelo Sr. Duarte Cardoso de Sá, e em tudo conforme á do General Bacon; mandando-se no dito Officio, que a Camara a juntasse aos mais papeis, e desse sobre este objecto o seu parecer.

Mandou a Camara novamente ouvir o Syndico, Advogado, e Inspector dos Incendios; depois do que todos os mencionados papeis foram remettidos pela Camara para o Governo Civil, com Officio de 9 de Outubro de 1848, porém não nos consta que tenha havido qualquer resultado.

Com o devido respeito. Não nos podemos conformar com muitas das opiniões emittidas pelo Sr. P. J. Pezerat; o que certamente é devido ao nosso fraco entender. Diz este Cavalheiro = » Esta Capital deve ser considerada como pouco abastecida de agoa para o seu simples e regular consummo, porque durante as grandes seccas do estio, os habitantes são obrigados a soffrer as maiores privações, vendendo-se a agoa a um preço ex-

horbitante para a classe indigente, que se vê obrigada a approveitar-se das agoas dos poços, salobras e nocivas, e improprias para os usos domesticos. = » Em quanto á escacez das nossas aguas potaveis, achamos este quadro desmasiadamente carregado ainda referindo-se á parte de Lisboa Occidental, que é fornecida pelos Chafarizes alimentados pelo Aqueducto Geral; e pela parte Oriental, veja-se a abundancia dos Chafarizes do Rey, de Dentro, da Praia, e Bica do Çapato, fornecendo d'agua os districtos d'Alfama, Limoeiro, Castello, Graça, Campo de Santa Clara, até á Cruz dos quatro Caminhos!!! Neste sitio, e mesmo junto do Quartel, nos informaram terem visto no *pino do verão* muitos Aguadeiros despejarem na rua a agua dos seus barris, por não terem quem lha comprasse na grande distancia que medeia entre os Chafarizes citados, e aquelle ponto; em vista do que bem se pode afiançar, que nesta grande parte de Lisboa, (e ainda mesmo em toda a Cidade) os seus habitantes não soffrem essas grandes privações; nem a necessidade os obriga a approveitarem-se das aguas dos poços, salobras e nocivas. Pelo que pertence ao preço exhorbitante porque a agua se vende, diremos, que nos districtos acima mencionados, o seu preço ordinario em todos os tempos é de 10 réis por cada barril, e mui raras vezes chega a 15 réis, segundo nos informaram em toda aquella extenção; e em quanto aos outros districtos, ou Bairros de Lisboa, temos o Edital de 17 de Setembro de 1802, que no §. 2.° determina = que hindo qualquer Agoadeiro apreguando a venda de agoa, e chamando-o pessoa do Povo, e o Agoadeiro lhe pedir mais do vintem que lhe está estabelecido, a mesma pessoa tomará lembrança da letra indicial, e numeros com que o barril vem marcado; e queixando-se ao Inspector, este com prova de uma testemunha, fará restituir ao Agoadeiro o que levou de mais, e o mandará prender por dez dias, abrindo-se-lhe assento á Ordem do Senado, pagando de condemnação 2$000 réis para a Fazenda da Cidade, e 800 réis de diligencia aos Officiaes, pela primeira vez: e pela segunda o dobro tanto a pena pecuniaria como a afflictiva; e pela terceira será expulso para nunca mais usar o trato de Agoadeiro. = Determina tambem no §. 3.° = que sendo chamado algum Agoadeiro para vender agoa ainda do mais alto andar, e elle se atrever a pedir mais do vintem que lhe está estabelecido; sendo isto escutado pelos Soldados da Guarda Real da Policia, ou por qualquer Official de Justiça, ou pelo da Inspecção dos Incendios, o poderão prender, abrindo-se-lhe assento á Ordem do Senado, e dando conta ao Inspector do crime commettido com a Certidão de prezo: no caso porém de se pôr em fuga o Agoadeiro deixando o barril, levarão este ao dito Inspector para que proceda contra o Agoadeiro criminoso com as penas aci-

ma declaradas, e a pena pecuniaria será applicada para quem o prender. = Estas disposições foram approvadas pela Camara Municipal de Lisboa em Portaria de 3 de Agosto de 1841, ordenando que se executem fielmente, salva aquella parte em que não estiverem em harmonia com a Legislação vigente. Não omittimos com tudo, que nas occasiões de grandes incendios, ainda mesmo no inverno, algumas vezes se compra o barril d'agua por maior preço; se bem que esse excesso é sempre offerecido pelos compradores, e nunca exigido pelos Aguadeiros, pois estes zelam muito os seus interesses, e não querem expor-se ás multas acima mencionadas.

Diz tambem o Sr. Pezerat. = » Todavia se presume haver-se descoberto uma nova nascente capaz de fornecer *per si só* a mesma quantidade que fornecem hoje as Agoas Livres, e que já se tem feito trabalhos importantes para reunir estas agoas ás antigas. = » Esta nascente é a das Francezas, aonde se principiaram os trabalhos em 1765, e no logar competente dissemos — que ella dará 4 aneis; — e temos a certeza de que o Sr. Pezerat avançou esta proposição sobre a falsa informação que recebeu, pois em uma conversação que tivemos, observamos a sua grande preplexidade quando lhe asseveramos a capacidade desta nascente.

Finalmente, ainda despido de todos os prejuisos, nos não conformamos tambem com o methodo proposto para o augmento das nossas aguas, *pelo acharmos desnecessario*. Não seremos taxado de inconsequente avançando esta ideia, tendo já dito em outro logar — que a falta d'agua (no verão) se hia tornando cada vez mais sensivel pela diminuição das nascentes; — porque desenvolveremos esta nossa ideia pela maneira seguinte. Já dissemos, — que a nascente da May d'Agua Nova era no inverno tão abundante, que só com a sua agua se fornecia Lisboa; — e vêja-se o que aconteceu em 1835, quando o Administrador das Aguas Livres pertendeu reprezar a agua desta nascente! — que a nascente de S. Braz, dá no mesmo tempo mais de 100 aneis; — e sem fazermos commemoração das boas nascentes do Salgueiro Grande, Quintans, e outras, accrescentaremos, que no dia 29 de Outubro do presente anno de 1850, quando assistiamos a vêr correr a primeira agua do novo Chafariz da Porcalhota, ali nos foi dito pelo Sr. Lourenço Francisco, Fiel do Partido do sitio de D. Maria, — que em dia de S. Vicente, de um anno proximo passado, essa grande, e sempre abundante nascente da Agua Livre estivera em tanta força, que trasbordando a agua por cima da bordadura, (tem 14 palmos de diametro e 2 de alto) todo o pavimento da Claraboia, a mina, e encanamentos pareciam um

caudeloso rio !!! Logo, é nossa humilde opinião, — que só precisavamos de depositos convenientes aonde recolhecemos a grandecissima abundancia das actuaes nascentes em os 9 mezes do anno; — pois nos faz dó vermos deitar fóra por tantos desaguadouros como temos observado, ainda maior quantidade de agua da que precisavamos nesses 3 mezes em que as mesmas nascentes são menos fortes; — e visto que o Sr. Pezerat, pelo seu muito saber, já outros Projectos tem appresentado para grandes Emprezas, nós lhe rogâmos se proponha a esta por maneira que se leve a effeito, e então sinceramente lhe desejaremos todas as venturas appeteciveis.

Por esta occasião mencionaremos o seguinte calculo, que nos foi offerecido pelo Sr. Ricardo Ramos da Costa, Ajudante do Mestre Geral das Aguas Livres.

Quantidade de agua que se gasta diariamente em Lisboa.

(Termo medio.)

	Aneis	Pipas
Pelo Aqueducto Geral.....	47	3008
Pelo Deposito das Amoreiras.....	1 $\frac{1}{2}$	96
Total das Aguas Livres.....	48 $\frac{1}{2}$	3104
Chafariz d'ElRey.....	9	576
Dito de Dentro e da Praya.....	5	320
Mina do Arco da Conceição.....	3	192
Differentes Fontes d'agua putavel, e salobra.....	3	192
Total.....	68 $\frac{1}{2}$	4384

alta de principios, faremos aqui duas
para que nos não passem da idèa.

1.ª

a quantidade d'agua que levará um tanque; me-
depois a altura _ multiplicaremos; e o resultado o mul-
largura, cujo producto são os palmos cubicos que compre-
nto leva cada palmo, feita a operação saberemos a quan-
tanque medido.

2.ª

ndo; um poço &. _ mediremos o diametro para sabermos
vista que 7 são para 22/ Sabida a circunferencia me-
multiplicada por aquella, o resultado tambem se mul-
roducto são os palmos cubicos do objecto medido.

. . . .	7
. . . .	3
. . . .	21
. . . .	6
. . . .	126

2.º Exemplo.

Diametro	7
Circunferencia	22
Metade do raio	$1\frac{3}{4}$
Resultado	$38\frac{1}{2}$
Altura	3
Palmos cubicos	$115\frac{1}{2}$

mudes

2 Pipas _ 23 Almudes
4 Canadas e $\frac{11}{16}$.

Lith. d. A. C. Lemos L.º da Quintella N.º 3.

Figura que representa a = Manilha d' Agua dividida em = Annéis e Pennas.

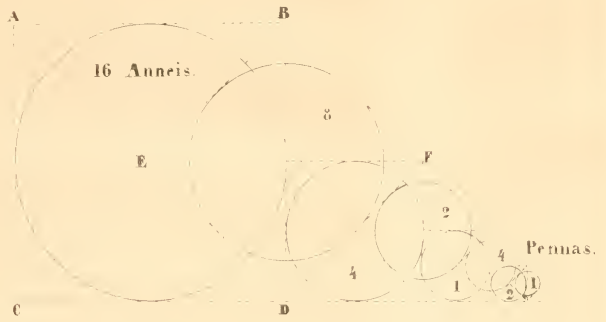

O Circulo maior é a Manilha, que tem um palmo de circunferencia e o seu diametro são $\frac{7}{22}$, *e contem 16 annéis.*

Para se formar o Circulo de 8 annéis tomaremos metade do quadrado **A B C D** *do circulo grande. Ora, nós vemos que* **B E D** *é a quarta parte do dito quadrado: logo fazendo* **B F D** *igual a* **B E D** *teremos o quadro do* **B E D F** *do circulo pequeno, igual a metade do quadrado* **A B C D** *do circulo grande.*

Para os mais circulos segue-se a mesma regra.

Visto a nossa falta de principios, faremos aqui duas lembranças para que nos não passem da idéa.

1ª

Se quizermos saber a quantidade d'agua que levará um tanque; mediremos o comprimento, e depois a altura = multiplicaremos, e o resultado o multiplicaremos tambem pela largura, cujo producto são os palmos cubicos que comprehende, e como sabemos quanto leva cada palmo, feita a operação saberemos a quantidade d'agua que leva o tanque medido.

2ª

Se o tanque for redondo; um poço E. = mediremos o diametro para sabermos a circunferencia, / tendo em vista que 7 são para 22 / Sabida a circunferencia mede-se metade do raio; e esta multiplicada por aquella, o resultado tambem se multiplica pela altura, cujo producto são os palmos cubicos do objecto medido.

1º Exemplo.

Comprimento	7
Altura	3
Resultado	21
Largura	6
Palmos cubicos	126

Capacidade

3 Pipas = 3 Almudes e $\frac{6}{8}$, *ou* $\frac{3}{4}$.

2º Exemplo.

Diametro	7
Circunferencia	22
Metade do raio	$1\frac{3}{4}$
Resultado	$38\frac{1}{2}$
Altura	3
Palmos cubicos	$115\frac{1}{2}$

Capacidade

2 Pipas = 23 Almudes 4 Canadas e $\frac{11}{16}$.

Tendo os rebeldes que sitiaram Lisboa, cortado a agua do Aqueducto Geral no 1.° de Setembro de 1833, muitos particulares franquearam seus Poços, Cisternas, e Bicas para que o Público não padecesse. Temos á vista uma relação que foi publicada pela Intendencia Geral da Policia d'essas aguas franqueadas, porém como nella se não mencionam os numeros de Policia, nós procurámos sabe-los dos que nos foi possivel, e são tão sómente esses que copiámos da dita relação; e bem assim outros muitos de que tambem obtivemos conhecimento.

Na rua de S. João dos Bemcasados N.° 29, 1 Poço — em N.° 7, 1 dito — em N.° 100, 1 dito — e em N.° 122, 1 dito. — Na rua que fica em frente das Portas da Cruz das Almas, em N.° 7, 1 dito. — Passando a entrada para os Arcos, e descendo pela Calçada, em N.° 8, 1 dito. — Na Estrada do Arco do Cravalhão, em N.° 14, 1 dito — em N.° 31, 1 dito — e em N.° 44, 1 dito. — Na rua de S. Luiz, em N.° 41 A, 1 dito — e em N.° 90, 1 dito. — Na Travessa de Jesus Maria José, em N.° 36, 1 dito. — Na rua do Cabo, em N.° 16, 1 dito. — Na rua de Santa Isabel, em N.° 18, 2 ditos — em N.° 57, 1 dito — e em N.° 90, 1 dito. — Na rua de S. Miguel, em N.° 51, 1 dito. — Na rua do Patrocinio, em N.° 1, 1 dito. — Na rua do Forno, em N.° 15, 1 dito. — Na Estrada que segue da Barreira do Nuncio, e aonde chamam o Casalinho, 1 dito. — Na Praça do Convento do Coração de Jesus, em N.° 19 A, 1 dito. — Na rua de S. Bento, em N.° 40, 2 ditos. — Na rua do Monte Olivete, em N.° 71, 1 dito. — Na rua de S. Marçal, em N.° 71 C, 1 dito. — No Convento do Coração de Jesus, 1 dito. — No Recolhimento da Lapa, 1 dito. — Na rua de S. João da Matta, em N.° 57, 1 dito — em N.° 65, 1 dito — em N.° 90, 1 dito — e em N.° 95, 1 dito. — Na rua das Praças, em N.° 18, 1 dito — e em N.° 20, 1 dito. — Na Calçada da Estrela, em N.° 1, 1 dito — em N.° 18, 1 dito — e em N.° 55, uma Cisterna. — Na rua da Bella Vista, em N.° 22, 1 Poço — e em N.° 33, uma Cisterna. — Na rua de S. Felix, em N.° 35, 1 Poço — e em N.° 68, 1 dito. — No extincto Convento de S. Bento, 1 Poço. — Dito de S. Domingos, 3 ditos — Dito dos Camillos, 1 dito — Dito da Boa Hora, 1 dito — Dito dos Torneiros, 1 dito — No Hospicio da Estrelinha (Hospital Militar) uma Cisterna. — Na rua do Salitre em N.° 22, 1 Poço. — No Recolhimento do Menino Deus, uma Cisterna. — Na rua direita dos Anjos, em N.° 85, 1 Poço — em N.° 98, 1 dito — e em N.° 183, 1 dito — Na rua de Santo Antonio dos Capuchos, em N.° 8, 1 dito. — No Campo de Santa Anna, em N.° 36, 1 dito. — Na Bemposta, em N.° 29, 1 dito — e em N.° 47, 1 dito. — Na Calçada do Conde de Pombeiro, em N.° 6, 1

dito — Na rua de Santa Barbara, em N.° 60, 1 dito — No Largo de Santa Barbara , em N.° 21, 1 dito — e em N.° 34, 1 dito — Na rua direita d'Arroyos, em N.° 20, 1 dito — em N.° 31, 1 dito — em N.° 53, 1 dito — em N.° 74, 1 dito — em N.° 79, 1 dito — e em N.° 82, 1 dito — Na Calçada de Arroyos, em N.° 24, 1 dito — em N.° 52, 2 ditos — em N.° 76, 1 dito. — Na Estrada de Sacavem, em N.° 2, 1 dito. — Na rua da Bitesga em N.° 19, 1 dito — Dita das Pedras Negras, em N.° 2, 1 dito — Dita de S. José em N.° 22, 1 dito — e em N.° 182, 1 dito. — Na rua da Conceição Nova em N.° 74, 1 dito — em N.° 95, 1 dito — em N.° 107, 1 dito — e em N.° 112, 1 dito — Dita de S. Julião em N.° 123, 1 dito. — Na rua Aurea em N.os 10, 14, 19, 41, 61, 67, 72, 91, 130, 161, 173, 184, 189, 197, 209, 269, e 272 são escadas com Póços — No Largo da rua do Principe em N.° 74, 1 dito. — Na rua do Principe em N.° 14, 1 dito — em N.° 32, 1 dito — em N.° 34 B, 1 dito. — Na Calçada do Duque em N.° 74, 1 dito. — No Becco do Forno em N.° 84, 1 dito. — Na rua dos Algebebes em N.° 84, 1 dito — em N.° 93, 1 dito — em N.° 96, 1 dito — e em N.° 105, 1 dito. — Na rua da Vinha em N.° 35, 1 dito. — Na rua Augusta em N.os 38, 42, 47, 69, e 77, são escadas com Poços — Na rua das Portas de Santo Antão em N.° 2, 1 dito. — em N.° 8, 1 dito = em N.° 16, 1 dito — em N.° 98, 1 dito — em N.° 104, 1 dito — em N.° 127, 1 dito — e em N.° 145, 1 dito. — Praça de D. Pedro N.° 101; 1 dito. — Travessa das Vaccas N.° 1, 1 dito — em N.° 3, 1 dito. — rua Nova do Carmo N.° 23, 1 dito. — rua da Fé em N.° 55, 1 dito — e em N.° 56, 1 dito. — Na rua do Telhal N.° 55, 1 diio — e em N.° 20, 1 dito que tem 71 palmos de alto desde o 2.° andar, e 10 de agua, na qual não achamos diminuição, ainda que muita lhe tiramos.

No Becco dos Pellâmes ha 4 Bicas, que tambem se fizeram publicas, e davam em 24 horas 1200 barrís. Projectou-se com esta agua fazer-se um novo Chafariz á quina da Casa da India na distancia de 3030 palmos, e era orçado em 5:843$305 réis; porém não se levou a effeito.

N.º 1.

RELAÇÃO *das Certidões das Medições feitas em todas as Obras das Aguas Livres, desde o seu principio, até ao anno de* **1799**, *em que se deram por findas as mesmas Obras.*

N.os das Certidões	Datas	A que tempo relativas	Importancia de cada uma das Medições
1ª	19 Setbr.º 1736	Até 19 Setembro 1736	157:413$808
2ª	18 Junho 1738	De 20 Setbr.º 1736 até 31 Março 1738	261:896$187
3ª	9 Outbr.º 1738	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1738	40:414$134
4ª	28 Abril 1739	Do 1.º Outbr.º 1738 até 31 Março 1739	24:744$907
5ª	17 Outbr.º 1739	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1739	52:741$430
6ª	21 Abril 1740	Do 1.º Outbr.º 1739 até 31 Março 1740	55:836$747
7ª	15 Novr.º 1740	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1740	48:000$496
8ª	28 Abril 1741	Do 1.º Outbr.º 1740 até 31 Março 1741	48:000$024
9ª	24 Outbr.º 1741	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1741	45:094$958
10ª	11 Fevr.º 1742	Outubro 1741	7:698$890
11ª	29 Março 1742	Novembro 1741	8:000$094
12ª	29 Março 1742	Dezembro 1741	8:002$580
13ª	6 Junho 1742	Janeiro 1742	8:024$745
14ª	6 Junho 1742	Fevereiro 1742	8:001$900
15ª	N. B. Não tinha data	Março 1742	8:271$999
16ª	15 Dezbr.º 1742	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1742	48.001$253
		Somma	830:144$252

N.os das Certidões	Datas	A que tempo relativas	Importancia de cada uma das Medições
		Transporte	830:144$252
17ª	11 Julho 1743	Do 1.º Outbr.º 1742 até 31 Março 1743	48:000$050
18ª	18 Outbr.º 1743	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1743	48:000$055
19ª	24 Ag.to 1744	Do 1.º Outbr.º 1743 até 31 Março 1744	47:999$807
20ª	23 Janr.º 1745	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1744	48:000$377
21ª	4 Junho 1745	Do 1.º Outbr.º 1744 até 31 Março 1745	48:000$110
22ª	12 Março 1746	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1745	48:000$218
23ª	14 Janr.º 1747	Do 1.º Outbr.º 1745 até 31 Março 1746	25:437$843
24ª	14 Janr.º 1747	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1746	20:747$240
25ª	28 Setbr.º 1748	Do 1.º Outbr.º 1746 até 31 Março 1747	47:506$400
26ª	28 Setbr.º 1748	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1747	31:417$690
27ª	30 Setbr.º 1748	Do 1.º Outbr.º 1747 até 31 Março 1748	31.468$640
28ª	30 Setbr.º 1748	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1748	26:739$455
29ª	30 Julho 1749	Do 1.º Outbr.º 1748 até 31 Março 1749	41:354$155
30ª	15 Dezbr.º 1749	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1749	27:758$665
31ª	30 Junho 1750	Do 1.º Outbr.º 1749 até 31 Março 1750	21:786$054
32ª	25 Outbr.º 1750	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1750	34:315$798
33ª	10 Julho 1751	Do 1.º Outbr.º 1750 até 31 Março 1751	45:919$826
34ª	29 Setbr.º 1751	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1751	35:108$960
35ª	10 Junho 1752	Do 1.º Outbr.º 1751 até 31 Março 1752	31:863$192
36ª	20 Outbr.º 1752	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1752	40:880$875
		Somma	1:580:449$562

N.os das Certidões	Datas	A que tempo relativas	Importancia de cada uma das Medições
		Transporte	1:580:449$562
37ª	14 Abril 1753	Do 1.º Outbr.º 1752 até 31 Março 1753	51:530$720
38ª	25 Novr.º 1753	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1753	48:040$883
39ª	19 Junho 1754	Do 1.º Outbr.º 1753 até 31 Março 1754	48:057$872
40ª	24 Março 1756	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1754	46.177$213
41ª	12 Dezbr.º 1756	Do 1.º Outbr.º 1754 até 31 Maço 1755	31:777$795
42ª	15 Dezbr.º 1756	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1755	40:876$800
43ª	10 Maio 1758	Do 1.º Outbr.º 1755 até 31 Março 1756	32:135$150
44ª	12 Maio 1758	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1756	30:527$740
45ª	17 Maio 1760	Do 1.º Outbr.º 1756 até 31 Março 1758	37:050$845
46ª	19 Maio 1760	Do 1.º Abril 1758 até 31 Março 1759	23:664$950
47ª	10 Setbr.º 1761	Do 1.º Abril 1759 até 31 Março 1760	56:781$349
48ª	20 Dezbr.º 1761	Do 1.º Abril 1760 até 31 Março 1761	68:317$369
49ª	20 Abril 1762	Do 1.º Abril até 30 Setbr.º 1761	36:559$275
50ª	21 Abril 1763	Do 1.º Outbr.º 1761 até 30 Setbr.º 1762	63:568$235
51ª	22 Julho 1765	Do 1.º Outbr.º 1762 até 30 Setbr.º 1764	130:911$310
52ª	19 Dezbr.º 1766	Do 1.º Outbr.º 1764 até 30 Setbr.º 1766	142:807$521
53ª	19 Dezbr.º 1767	Do 1.º Outbr.º 1766 até 30 Setbr.º 1767	113:905$596
54ª	20 Dezbr.º 1768	Do 1.º Outbr.º 1767 até 30 Setbr.º 1768	106:271$302
55ª	2 Junho 1770	Do 1.º Outbr.º 1768 até 30 Setbr.º 1769	116:698$455
56ª	29 Maio 1771	Do 1.º Outbr.º 1769 até 30 Setbr.º 1770	111:897$095
		Somma	2:918:007$037

N.os das Certidões	Datas	A que tempo relativas	Importancias de cada uma das Medições
		Transporte	2:918:007$037
57ª	10 Setbr.° 1772	Do 1.° Outbr.° 1770 até 30 Setbr.° 1771	90:618$765
58ª	10 Setbr.° 1773	Do 1.° Outbr.° 1771 até 30 Setbr.° 1772	95:872$745
59ª	18 Janr.° 1775	Do 1.° Outbr.° 1772 até 30 Setbr.° 1773	76:417$259
60ª	16 Maio 1775	Do 1.° Outbr.° 1773 até 30 Setbr.° 1774	64:380$487
61ª	13 Fevr.° 1776	Do 1.° Outbr.° 1774 até 30 Setbr.° 1775	68:016$441
62ª	2 Janr.° 1777	Do 1.° Outbr.° 1775 até 30 Setbr.° 1776	96:945$799
63ª	15 Janr.° 1779	Anno de 1778	90:653$026
64ª	29 Dezbr.°1779	Anno de 1779	64:647$350
65ª	20 Fevr.° 1781	Anno de 1780	85:126$691
66ª	20 Janr.° 1782	Anno de 1781	101:563$268
67ª	9 Dezbr.°1782	Anno de 1782	3:326$932
68ª	30 Junho 1783	Do 1.° Janr.° até 30 Junho 1783	29:652$428
69ª	8 Novr.° 1783	Do 1.° Julho até 8 Novr.° 1783	102:564$730
70ª	24 Janr.° 1784	De 9 Novr.° 1783 até 24 Janr.° 1784	43:128$161
71ª	19 Outbr.°1784	De 25 Janr.° até 19 Outbr.° 1784	1:563$019
72ª	24 Outbr.°1785	De 20 Outbr.° 1784 até 7 Junho 1785	68:122$916
73ª	24 Março 1786	De 8 Junho 1785 até 7 Fevr.° 1786	58:534$636
74ª	16 Dezbr.°1786	De 8 Fevr.° até 16 Dezbr.° 1786	112:949$283
75ª	5 Maio 1787	De 17 Dezbr.° 1786 até 25 Abril 1787	40:047$892
76ª	10 Julho 1787	De 26 Abril até 2 Junho 1787	81:356$119
		Somma	4:293:494$979

N.os das Certidões	Datas	A que tempo relativas	Importancia de cada uma das Medições
		Transporte	4:293:494$979
77ª	23 Janr.º 1788	De 3 Junho até 31 Dezbr.º 1787	1:356$303
78ª	16 Maio 1788	Do 1.º Janr.º até 7 Maio 1788	41:187$405
79ª	8 Julho 1788	De 8 Maio até 27 Junho 1788	92:192$833
80ª	6 Julho 1789	De 28 Junho 1788 até 23 Junho 1789	42:963$114
81ª	24 Julho 1790	De 24 Junho 1789 até 19 Julho 1790	43:481$672
82ª	15 Abril 1791	De 20 Julho 1790 até 2 Março 1791	43:602$128
83ª	7 Junho 1791	De 3 Março até ao 1.º Junho 1791	18:033$978
84ª	22 Junho 1791	De 2 Junho até 15 dito 1791	3.108$380
85ª	30 Setbr.º 1791	De 16 Junho até 2 Setbr.º 1791	12:472$701
86ª	15 Março 1792	De 3 Setbr.º 1791 até 8 Março 1792	42:056$256
87ª	2 Junho 1792	De 9 Março até 25 Maio 1792	50:327$567
88ª	20 Junho 1792	De 26 Maio até 14 Junho 1792	2:340$160
89ª	25 Agosto 1792	De 15 Junho até 14 Agosto 1792	20:639$923
90ª	18 Maio 1793	De 15 Agosto 1792 até 8 Maio 1793	65:901$605
91ª	13 Julho 1793	De 9 Maio até 2 Junho 1793	31:335$973
92ª	14 Abril 1794	De 3 Junho 1793 até 9 Abril 1794	8:045$916
93ª	31 Maio 1794	De 10 Abril até 23 Maio 1794	62:685$668
94ª	16 Junho 1794	De 24 Maio até 4 Junho 1794	20:531$409
95ª	5 Agosto 1795	De 5 Junho 1794 até 29 Julho 1795	1:095$066
96ª	19 Setbr.º 1795	De 30 Julho até 21 Agosto 1795	112:566$768
		Somma	5:009:419$804

N.os das Certidões	Datas	A que tempo relativas	Importancia de cada uma das Medições
		Transporte	5:009:419$804
97ª	26 Setbr.º 1795	De 22 até 28 Agosto 1795	17:557$494
98ª	3 Outbr.º 1795	De 29 Agosto até 14 Setbr.º 1795	3:420$262
99ª	7 Outbr.º 1795	Obra feita e não medida em 1794	4:470$289
100ª	2 Maio 1797	De 15 Setbr.º 1795 até 19 Abril 1797	34:015$875
101ª	15 Agosto 1798	De 20 Abril 1797 até 3 Agosto 1798	2.335$981
102ª	21 Agosto 1798	De 4 até 8 Agosto 1798	10:938$988
Consta do Balanço do Cofre das Aguas Livres, terem os Empreiteiros recebido de Obras feitas e medidas desde o 1.º de Outubro de 1776 até fim de Dezembro de 1777, (de cuja epoca não existe Certidão de Medição) a quantia de.....			40:262$197
Igualmente consta do Balanço do anno de 1799, ter sido no dito anno a ultima empreitada, e pela qual receberão			3:200$000
Mais consta que a Junta mandára reformar por conta separada 5.004 palmos d'Aqueducto, sem ser pelos Empreiteiros.....			5:454$161
		Somma Total.....	5:131:075$051

OBSERVAÇÕES.

Da 1.ª Certidão até á 18.ª foram feitas as Medições por Custodio Vieira, Sargento Mór d'Infantaria com exercicio de Engenheiro na Côrte, e Architecto das Obras de Sua Magestade. — A 19.ª e a 20.ª, pelo Capitão Rodrigo Franco, Architecto ao serviço das Obras de Aguas Livres. — Da 21.ª até á 50.ª por Carlos Mardel, Sargento Mór de Infantaria, (depois Tenente Coronel) com exercicio de Engenheiro na Côrte, e Architecto. — Da 51.ª

até á 56.ª, por D. Miguel Angelo Belasco, Marechal de Campo, e Architecto Geral de Sua Magestade. — Da 57.ª até á 85.ª, por Raymundo Manuel dos Santos, Architecto das Obras de Aguas Livres, e Junta do Commercio. — E da 86.ª até á ultima, por Francisco Antonio Ferreira, Architecto das Obras de Aguas Livres.

Importando a Certidão 46.ª em 23:664$950 réis, destes foram gastos 10:050$920 réis no desentulho que se fez no Aqueducto Geral, em consequencia da cheia de 28 de Outubro de 1758, e de que já fallamos.

Na Certidão 54.ª, faz-se menção de duas propriedades de casas mandadas fazer no Logar de Carnaxide, uma para a mulher que deu o primeiro leite á Senhora Infanta; e a outra para um Criado da Casa Real; porém como não tem verba separada, por isso não abatemos a sua despeza.

A Junta da Administração das Aguas Livres, por Ordem de 28 de Junho de 1782, mandou medir as aguas de duas nascentes, uma no sitio do Alfovar, e a outra na Vargem do Almargem do Bispo; na 1.ª se acharam correndo 32 aneis; e na 2.ª, 10 aneis, além de outra maior porção que os fazendeiros visinhos desviavam para regarem seus campos, julgando-se que aproveitadas todas as aguas destas duas nascentes, não dariam menos de 64 aneis abundantes. Não se encontra medição alguma de Obra feita nestes sitios, mas é facto, que depois de acabado o Aqueducto Geral, se foram principiar trabalhos no Alfovar, para trazer por Bellas á Ponte de Carenque estas aguas; porém como os ditos trabalhos se começassem na entrada do inverno, as aguas da chuva, e as proprias da mesma nascente, innundaram a tal ponto os cabouços, que se perdeu toda a obra feita, e por isso abandonaram aquelle projecto, cuja despeza tinha sido orçada em dous mil contos de réis!

Pela mesma occasião se mediu tambem a nascente da Fonte da Nogueira, junta á Fonte do ouro, e se lhe acharam 19 aneis d'agua, a qual se projectava trazer ao Aqueducto Geral, entrando no sitio da Ermida da Lapa na Porcalhota, mas no acto da medição, uma Joanna Vicente mostrou por cinco Sentenças da Relação de Lisboa ser a agua sua, e de seus filhos, de que se aproveitavam para fazerem moer uma azenha; e talvez por isso se não fizesse esta conducção.

N.º 2.

RELAÇÃO ***das Propriedades compradas, e outras despezas feitas para o Aqueducto Geral, e Obras das Aguas Livres.***

A Maria de Jesus, pela agua de duas fontes do seu Casal de S. Braz.....	1:600$000
A Manuel Rodrigues Verdelho, pela compra da Quinta, e agua da Fonte Santa do Leão, e Casal da Agua Livre, foreiro á Commenda de S. Braz da Mesa Prioral do Crato da Religião de Malta.....	3:600$000
A Adrião Pereira da Costa, Thesoureiro da dita Mesa Prioral por dois Laudemios da Compra acima.....	720$000
A D. José de Portugal, pelo terreno para o Chafariz, Aqueducto, Muralha, e mais Obras a S. Pedro d'Alcantara.....	4:000$000
Pela compra de umas Casas no sitio de S. Pedro d'Alcantara, que pertenciam á Testamentaria de Manuel Teixeira de Carvalho, e cuja quantia foi entregue por deposito no Cofre do Juizo dos Rosiduos Ecclesiasticos.....	6:000$000
Ao Capitão José Antonio Matheus, por uma Propriedade de Casas para o Chafariz das Janellas Verdes..	4:000$000
A Josepha Maria, e seus filhos, por uma Propriedade de Casas para o dito Chafariz.....	1:735$000
A D. Maria do Nascimento Rosa, por uma Propriedade de Casas para o dito Chafariz.....	3:700$000
A' dita por outra Propriedade para o dito Chafariz....	1:550$000
A Francisco Xavier da Costa Vilhena, por uma Propriedade de Casas para o dito Chafariz.....	4:000$000
A Antonio José Delgado, como Procurador dos Conegos Camararios da Basilica de Santa Maria Mayor, por umas Casas para o dito Chafariz.....	1:550$000
Pelo feitio da Estatua para o dito Chafariz.....	600$000
Ao Administrador, e mais Irmãos da Mesa e Capella do Apostolo S. Bartholomeu da Nação Alemãa, pelo corte de tres Propriedades de Casas para o Chafariz da rua Formosa.....	1:400$000
A José Borges Leal Corte Real, por umas Casas para o dito Chafariz.....	850$000
A Antonio José d'Antas Magalhães e Puga, o Chão de 47 ½ palmos de frente, e 42 ditos de fundo, d'um Quintal na rua Formosa, para o dito Chafariz.....	120$000
Somma e segue.....	35:425$000

Transporte.....	35:425$000
A Caetano André Pinto, pelo terreno de 122 ½ palmos de frente, 20 de fundo pela parte do Norte, e 15 ½ pela parte do Sul, de umas Casas para o dito Chafariz da rua Formosa.....	2:400$000
A João de Sousa Mexia, por umas Casas Nobres para o dito Chafariz.....	3:000$000
A's Religiosas do Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ordem Carmelitas descalças no sitio dos Cardaes, por 180 palmos de frente, e 22 de fundo de um Quintal, e Cocheira na rua Formosa, para o dito Chafariz.....	400$000
A Bernardo de Mello e Castro, por umas Casas para o dito Chafariz.....	2:280$000
A D. Bruno de Sousa Henriques, por umas Casas para o dito Chafariz.....	230$000
A Francisco Ignacio de Almeida Jordão, por umas Casas para o dito Chafariz.....	308$000
A Manuel Diogo Parreiras, Director da Fabrica do Ferro em Paço d'Arcos, por uma porção de canos de ferro fundido, para o dito Chafariz.....	6:000$000
Ao dito por mais canos curvos fundidos, para o dito Chafariz.....	5:395$880
Ao Conego Romão Rodrigues da Veiga, por 18 palmos de Chão na rua do Outeiro para logradouro do Chafariz do Loreto, a 6$000 réis cada palmo.....	108$000
A' extincta Congregação de Nossa Senhora da Doutrina, por 24 palmos de chão na rua do Picadeiro, para logradouro do Chafariz do Loreto, a 6$000 réis cada palmo.....	144$000
A' Congregação de Nossa Senhora da Boa Morte, situada na Casa Professa de S. Roque de Jesus, por umas Casas na rua direita das Portas de Santa Catharina, e tambem frente para a rua do Outeiro para o dito Chafariz.....	4:000$000
A' Dita — por outras casas na dita rua do Outeiro para o dito Chafariz.....	10$000
Ao Capitão Domingos Ferreira da Veiga e Castro, por umas Casas na rua da Cordoaria Nova, ás Portas de Santa Catharina — para o mesmo Chafariz.....	4:000$000
A' Mesa da Irmandade do Santissimo da Freguezia da Encarnação por umas casas na rua do Outeiro para o dito Chafariz.....	3:600$000
A' Dita — por outras casas na mesma rua para o dito Chafariz.....	176$200
Somma e segue.....	67:477$080

Transporte.....	67:477$080
A Francisco da Fonseca e Sousa, por umas Casas na dita rua para o mesmo Chafariz do Loreto.....	6:000$000
A José da Silva de Almeida, por umas Casas na rua das Portas de Santa Catharina, e tambem frente para a rua da Cordoaria Nova para o dito Chafariz..	6:600$000
Aos Conegos de S. Vicente, pelo dominio util de 3 propriedades de Casas para o Chafariz de S. Sebastião da Pedreira.....	180$000
A Antonio Manuel Leite Pacheco, por uma Casa para o dito Chafariz.....	116$060
A Bernardo dos Santos Costa por umas casas para o dito Chafariz.....	178$000
A Manuel José Guedes de Miranda, Sr. de Murça, por umas casas, para o dito Chafariz.....	119$208
A Diversos, por mais 3 propriedades de Casas para o dito Chafariz.....	413$970
A José Xavier Carneiro Zagallo de Mello, por um terreno de 387 braças superficiaes, sendo parte d'elle para a Praça das Amoreiras.....	480$000
Ao Visconde d'Anadia, por um terreno da sua Quinta a S. João dos Bem-Casados, com 15272 palmos e $\frac{4}{10}$ superficiaes.....	144$000
A João Carvalho de Paiva; como Testamenteiro de Manuel da Silva, por um Olival no sitio do Rato.....	560$000
Por 42 palmos de frente de um terreno incendiado na rua dos Beccos, com Calçada para o Carmo, para a conserva d'Agua para o Chafariz do Rocio, a 7$000 réis cada palmo, cujo importe se metteu no Deposito por conta de quem pertencesse.....	294$000
Por 3 riscos que vieram de Roma para o dito Chafariz.....	336$000
A José Joaquim de Miranda Henriques, por terreno do seu Casal de Bemfica para Clarasboyas do Aqueducto Geral.....	123$600
A's Freiras da Esperança, pelo terreno que se lhe tomou para o Chafariz deste sitio.....	297$000
Aos Herdeiros de Miguel Mendes da Costa, pelo terreno do seu Casal para alargar o Aqueducto da agua das Necessidades.....	144$000
A Patricia Maria, e seus filhos, por um terreno que cumprehende 4810 $\frac{1}{2}$ palmos superficiaes no seu Casal do Peixoto no sitio do Campo de Ourique para o Aqueducto que leva a agua á Quinta das Necessidades.....	144$000
A Diversos, por terrenos comprados para Obras.....	112$000
Somma e segue.....	83:718$918

Transporte.....	83:718$918
A's Freiras do Convento de Campo Lide, por terreno da sua cerca.....	80$000
Ao Estatuario Alexandre Gomes, pelas 6 figuras que deviam servir para o Chafariz do Campo de Santa Anna, sendo 706$246 réis, custo das pedras.....	3:746$246
Pelo risco para o dito Chafariz.....	120$000
Ao Architecto, por tirar a Planta do Aqueducto Geral..	796$940
Ao Vedor, por descobrir uma agua no Berton.....	161$600
A D. Joanna Maria Magdalena, pelos prejuizos que soffreo em uma sua azenha na Ribeira d'Alcantara..	142$560
A D. Antonia da Silveira e Albuquerque, pelo terreno e agua que se lhe tomou no seu Casal do Outeiro junto a Bemfica.....	300$000
A Manuel Telles de Tavora, por 375 varas de terra em comprimento, e 45 palmos em largo que se lhe tomou no sitio d'Agua Livre.....	90$000
Aos Padres da Companhia da Cotovia, por um pedaço de terra que se lhe tomou.....	600$000
A João Carvalho de Paiva, como Testamenteiro de Manuel da Silva, por uma terra que se lhe comprou no sitio do Rato.....	720$000
Pela siza da dita compra.....	72$000
A Alexandre Freire Coimbra, pelos prejuisos que se lhe fizeram em uma terra no sitio da Cotovia.....	75$000
A Patricio de Moura, pela Obra que fez do seu Officio de Ferreiro, desde 14 ds Novembro de 1753 até ao 1.° de Agosto de 1754.....	4:604$226
Ao Dito — pela importancia de mais 11 ferros.....	553$800
A Ricardo Antonio por seu Procurador Agostinho José Diniz, pelo corte que se mandou fazer em umas suas casas no Logar de Carnaxide.....	50$000
A Manuel Pereira, por seu Procurador Francisco Marques Lagoa, pelo prejuizo que se lhe fez em uma sua terra no dito Logar.....	75$000
A Manuel Francisco, por seu Procurador Manuel Francisco Dias, pelos prejuizos que teve em suas terras no mesmo Logar.....	30$800
A Manuel Ferreira Cavacena. por 13 palmos de terreno para o Chafariz da Buraca.....	1$600
A Anselmo José da Cruz, pelo custo, e gastos do Neptuno do Chafariz do Loreto, que por sua via mandou vir de Carrara, por Genova.....	201$070
Somma.....	96:139$760

RESUMO.

Somma a Relação N.° 1.....	5:131:075$051
Somma a Relação N.° 2.....	96:139$760
Total.....	5:227:214$811

Nestas duas Relações demonstramos a despeza da Obra das Aguas Livres, desde o seu principio (16 de Agosto de 1732, como consta d'um documento) até fim de 1799, em que, como já dissemos, se deu por acabada: e assim desejavamos tambem apresentar exactamente a receita do Novo Imposto para esta Obra, desde o 1.° de Janeiro de 1730 que se principiou a cobrar, até á mesma epocha de 1799; mas não existem todos os documentos precisos, e sobre o que a Junta da Administração, disse em Consulta de 7 de Agosto de 1772; = que procurando instruir-se com as Leys, Decretos, e Ordens do seu primeiro estabelecimento: e com as Escripturas celebradas com os Mestres Empreiteiros, sobre os preços da dita Obra, a fim de calcular com elles a importancia da que ultimamente se medio, *o não póde conseguir por tudo se ter consummido no insendio que resultou do Terremoto do* 1.° *de Novembro de* 1755 = com tudo, tendo-nos dado com muito trabalho, e paciencia, ao exame de varias contas dos recebedores; — alguns Balanços do Cofre de differentes epochas; — e um Livro de Caixa, que tendo tido principio em 15 de Novembro de 1771, tem no seu Titulo = Livro *Primeiro* da receita, e despeza da Thesouraria das Agoas Livres = ainda podemos conseguir o resultado seguinte:

No 1.° de Janeiro de 1733, existia no Cofre Geral por saldo de despezas antecedentes.....	208:399$437
Desde o dito dia 1.° de Janeiro, até fim de 1769, foram as entradas no dito Cofre.....	3:087:954$224
De 15 de Novembro de 1771, até fim de 1799, mais foram as ditas entradas.....	3:163:863$028
Somma.....	6:460:216$689

Não nos foi possivel liquidar as contas dos annos de 1730 — 31 — e 32, e do anno de 1770, até 14 de Novembro de 1771; pela falta de documentos, como já dissemos, mas achando-se a escripturação dos Livros de Caixa sem interrupção alguma, desde o 1.º de Janeiro de 1800, até 30 de Novembro de 1835 em que esta Repartição veio á Camara Municipal de Lisboa, julgamos conveniente formar uma 3.ª Relação, como adiante se segue; excluindo da mesma outras despezas, e de muitos contos de réis, por serem inteiramente alheias ás Obras de Aguas Livres, de cujas despezas daremos noticia, mas sem commento algum, conforme o systema que temos seguido em toda esta nossa curiosidade.

N.º 5.

RELAÇÃO *das Obras feitas pela Repartição das Aguas Livres, desde o* 1.º *de Janeiro de* 1800, *até* 30 *de Novembro de* 1835.

Novo Aqueducto da Buraca ás Francezas.....	133:590$089
Novas minas no sitio dos Carvalheiros.....	21:865$897
Novo encanamento no Casal de Camara.....	18:882$681
Dito — para a Bica de Campolide.....	4:900$929
Dito — para a Quinta da Bemposta.....	2:596$497
Dito — para as Cocheiras de Queluz.....	2:278$788
Dito — para o Chafariz do Logar de D. Maria.....	583$267
Dito — para a Misericordia.....	565$360
Dito — para a Agua Ferrea de Camara.....	543$190
Acabamento da Casa d'Agua ás Amoreiras.....	13:732$095
Trabalhos na Patriarchal Queimada, com uma agua apparecida no alicerce do Erario Novo, com a qual se projectou fazer um Chafariz na rua de S. Marçal, o que se não levou a effeito, e se fez um Poço, que se acha tapado.....	4:992$730
Trabalhos para se procurar agua no Lumiar.....	441$773
Chafarizes do Campo Grande, e Estrada do Lumiar	51:101$191
Chafarizes, da Junqueira, e Rio Secco.....	40:527$236
Chafariz da Convalescença.....	18:961$423
Chafariz do Largo do Intendente.....	8:862$668
Chafariz de Linda a Velha.....	2:655$591
Chafariz do Pendão.....	2:003$123
Chafariz de Cazellas.....	1:150$444
Chafariz da Cruz das Almas.....	670$975
Chafariz da Çapataria.....	311$815
Chafarrz de Carenque.....	211$380
Chafariz do Catejal.....	143$740
Chafariz da Ribeira de Jamor.....	42$010
Concerto no Aqueducto da Quinta das Necessidades	1:488$245
Concerto nos Aqueductos da Rascoeira e Val de Moura por perderem agua.....	492$450
Concerto na Fonte da Appellação.....	107$602
A Sebastião Francisco Machado, pela agua de Camara	500$000
A Rosa Benta, por terreno para as minas dos Carvalheiros.....	311$600
A José Justino Alvares, pela agua e terreno para o Chafariz da Gargantada.....	252$000
Somma total.....	334:766$789

N. B. Não encontramos as importancias dos Chafarizes, da Rua do Arco, e Arco de S. Bento; e da Bica dos Terremotos, feitos em

1805 — do Chafariz da Cruz do Taboado, e Bica do Campo d'Ourique, feitos em 1810 — da reforma do Chafariz de Buenos-Ayres, feita em 1812 — e da dita reforma do Chafariz d'Ajuda, feita em 1817 — talvez porque essas despezas fossem incluidas nas folhas mensaes da limpeza do Aqueducto Geral; pois se observa em alguns mezes chegarem essas folhas tão sómente a trezentos mil réis, quando em outros excedia a nove centos.

RESUMO DAS TRES RELAÇÕES.

Somma a de N.° 1	»	5:131:075$051
Somma a de N.° 2	»	96:139$760
Somma a de N.° 3	»	334:766$789
Total	»	5:561:981$600

Entradas no Cofre do Novo Imposto para as Obras de Aguas Livres, desde o 1.° de Janeiro de 1800, até fim de Dezembro de 1822, segundo os respectivos Livros de Caixa; a saber:

1800	233:932$098
1801	221:991$047
1802	149:868$295
1803	222:531$833
1804	99:054$792
1805	116:224$697
1806	135:705$850
1807	161:876$407
1808	121:822$887
1809	137:475$953
1810	115:220$866
1811	96:122$169
1812	100:229$304
1813	124:896$461
1814	142:813$438
1815	145:952$435
1816	150:303$044
1817	153:914$668
1818	132:034$965
1819	132:987$390
1820	145:695$860
1821	92:279$532
1822	98:401$418
Total	3:281:335$409

N. B. Pelo Decreto de 10 de Dezembro de 1803, se mandou separar dos Impostos para as Obras d'Aguas Livres, o rendimento do real d'agua nas carnes, e que o seu producto entrasse d'ali em diante no Real Erario, para se applicar á despeza da Real Guarda da Policia, e Illuminação da Cidade; e desde o anno de 1823 os rendimentos de todos os Impostos para as ditas Obras ficaram sendo recebidos directamente pelo Estado, e se arbitrou uma consignação para supprimento das despezas indispensaveis.

Livro 1.° de Registo de Decretos, Alvarás, Portarias, Avisos &c. — folhas 111.

DECRETO.

» Hey por bem do Meu Real Serviço, que do Cofre do Novo Imposto applicado para as Obras das Agoas Livres, passe para o do Emprestimo aberto no Meu Real Erario, a quantia de vinte e cinco contos de réis, de que se hão-de passar Apolices com o vencimento de juro, na conformidade do Decreto de vinte e nove de Outubro de mil sete centos e noventa e seis. A Direcção da Real Fabrica das Sedas o tenha assim entendido, e faça executar. = Palacio de Queluz em dois de Março de mil sete centos e noventa e sete. = Com a Rubrica do Principe Nosso Senhor. = »

Fez-se esta transferencia aos 24 de Maio do mesmo anno.

Livro 1.° do Registo de Decretos, Alvarás, Portarias, Avisos &c. — folhas 111.

AVISO.

» A Rainha Minha Senhora He Servida, que do Cofre das Agoas Livres se passe para o do Emprestimo estabelecido no Real Erario, todo o dinheiro que poder applicar-se aos Fundos da consignação que se hade estabelecer para a conservação dos Aqueductos das mesmas Agoas Livres: O que Vossa Senhoria partecipará na Direcção, para que assim se execute = Deos Guarde a Vossa Senhoria = Palacio de Queluz aos vinte e dois de Junho de mil sete centos e noventa e sete. = Marquez Mordomo Mór. = Senhor Theotonio Gomes de Carvalho. = »

Em consequencia deste Aviso, e outras Ordens vocaes, se acham dez verbas de sahida desde 28 de Junho do dito anno de 1797, até 27 de Novembro de 1799, na importancia de 340:000$000, e se lê nestes assentos, — que os juros correspondentes eram *para augmento da Fazenda do Publico.*

Livro 1.° do Registo de Decretos, Alvarás, Portarias, Avisos &c. — folhas 114.

PORTARIA.

» Manda o Principe Regente Meu Senhor, que a Junta da Administração das Rendas, e pagamento dos juros para o Emprestimo Nacional, suspendendo daqui em diante o que fazia na Junta das Fabricas, e Agoas Livres dos juros pelo Emprestimo que contrahio, o faça entrar em seus devidos tempos na Thesouraria Mór do Real Erario, com as Guias competentes. = Lisboa dezoito de Abril de mil e oito centos. = Com a Rubrica do Excellentissimo Marquez Presidente. = Alberto Rodrigues Lage. = »

Livro 1.° do Registo de Decretos, Alvarás, Portarias, Avisos &c. — folhas 128.

DECRETO.

» Hey por bem, que do Cofre do Novo Imposto applicado para a Obra das Agoas Livres, passem para o Meu Real Erario a entregar ao Thesoureiro Mór delle, as Apolices Grandes importando na quantia de trezentos e sessenta e cinco contos, que se passárão para titulo do Emprestimo que pelo mesmo Cofre se fez ao Meu Real Erario; ficando este Decreto com o conhecimento da entrega, servindo de Titulo do mesmo Emprestimo. O Conde de Villa Verde, do Meu Conselho de Estado, Ministro assistente ao Despacho do Real Gabinete, e Presidente da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios o tenha assim entendido, e mande passar os Despachos necessarios. = Palacio de Queluz em vinte e oito de Abril de mil oito centos e quatro. = Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor. = »

Livro 1.° do Registo de Decretos, Alvarás, Portarias, Avisos &c. — folhas 144.

AVISO.

» O Principe Meu Senhor He Servido determinar, que do Cofre das Agoas Livres passe para o Seu Real Erario a quarteis, os rendimentos do

mesmo Cofre, deixando nelle sómente o que for preciso para as Obras e despezas indispensaveis: O que Vossa Senhoria fará presente na Direcção das Reaes Fabricas, e Agoas Livres, para que assim se execute. = Deos Guarde a Vossa Senhoria. Paço de Queluz em vinte e sete de Maio de mil oito centos. = Marquez Mordomo Mor. = Senhor Theotonio Gomes de Carvalho. = »

Desde o sobredito dia 27 de Maio de 1800, até 6 de Dezembro de 1817, contam-se nos respectivos Livros de Caixa 128 Verbas de Sahida a entregar no Real Erario; na importancia de 767:741 $ 640 réis, citando-se sempre a data do referido Aviso.

Livro 1.° de Registo de Decretos, Alvarás, Portarias, Avisos &c. — folhas 122.

DECRETO.

» Attendendo á Representação que Me fez o Conde de Villa Verde, do Meu Conselho de Estado, Presidente da Real Fabrica das Sedas, e Obras das Agoas Livres; e querendo favorecer o progresso da mesma Fabrica, em contemplação da Minha Real Fazenda. Sou Servido que do Cofre das Agoas Livres passe por emprestimo para o Cofre da Real Fabrica, a quantia de *doze contos de réis*, sendo esta mesma tirada ou toda, ou por parcellas separadas, conforme fôr mais conveniente á mesma Fabrica; ficando consignado para o pagamento deste emprestimo, todo o rendimento liquido que annoalmente produzir a Fabrica da Louça, anexa á mesma Real Fabrica das Sedas; a qual consignação, concluido que seja o pagamento da somma deste emprestimo que Sou Servido conceder, ficará continuando a pagar-se pelo Cofre da Fabrica ao Cofre das Agoas Livres, os mais annos que forem necessarios até se inteirar o pagamento de *cento e vinte e quatro contos de réis*, que no tempo da Presidencia do Marquez de Ponte de Lima se tinha pedido por emprestimo ao referido Cofre: O mesmo Conde Presidente o tenha assim entendido, e o faça executar sem embargo de quaesquer Ley, ou Ordens em contrario. = Palacio de Salvaterra de Magos em onze de Março de mil oito centos e tres. = Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor. = Registado a folhas. = Cumpra-se e Registe-se = Salvaterra de Magos doze de Março de mil oito centos e tres. = Com huma Rubrica. = »

Em 18 de Maio do mesmo anno, fez-se a transferencia de 10 contos

de réis, e em 23 de Dezembro seguinte passaram os 2 contos, ficando assim credor o Cofre das Aguas Livres ao Cofre da Fabrica das Sedas da quantia de 136 contos de réis, como se vê do Decreto acima. Examinados os Livros de Caixa, desde o sobredito dia 23 de Dezembro de 1803, acham-se unicamente quatro verbas até 16 de Junho de 1824, na importancia de 4:430$775 réis, em cujos assentos se diz — ser recebido do Cofre da Fabrica das Sedas por conta do que o dito Cofre se achava devendo ao das Aguas Livres — a qual abatida dos 136 contos, fica em divida a quantia de 131:569$225 réis, porém tambem se acham nos ditos Livros desde 12 de Maio de 1812, até fim de 1822, em que o Cofre das Aguas Livres deixou de receber o rendimento do Novo Imposto, 47 Verbas de sahida por imprestimo á Fabrica das Sedas, na importancia de 192:877$145 réis; e ainda desde 31 de Janeiro de 1823, até 25 de Agosto de 1831, não obstante serem as despezas das Aguas Livres apenas suppridas por uma Consignação, se observam mais 19 sahidas por imprestimo á mesma Fabrica, na importancia de 27:987$451 réis: cujas addições reunidas fazem o total de 352:433$821 réis, que ficaram em divida áquelle Cofre!!!

Livro 1.° de Registo de Decretos, Alvarás, Portarias, Avisos &c. — folhas 135.

AVISO.

„O Principe Regente Nosso Senhor He Servido que pelo Cofre do Novo Imposto applicado para as Obras das Agoas Livres, se dê todos os mezes a quantia de hum conto de réis, para ser despendido nas Obras do Seu Real Palacio d'Ajuda, os quaes serão levados em conta aos Directores do mesmo Cofre, pelos conhecimentos de recibo que devem cobrar da Inspecção da mesma Real Obra. = Deos Guarde a Vm.ce = Palacio de Mafra em quatro de Julho de mil oito centos e seis. = Conde de Villa Verde. = Senhores Directores da Real Fabrica das Sedas, e Obras das Agoas Livres. = Cumpra-se e registe-se = Lisboa vinte e hum de Julho de mil oito centos e seis = Portugal = Sampayo. = "

Teve logar a primeira entrega a Joaquim José d'Azevedo, Pagador d'aquella Obra, em 5 de Agosto do dito anno; e continuou em todos os mezes sem interrupção até seis de Novembro, de 1807, na importancia de 16:000$000 réis.

No Livro 6.° de Caixa, a folhas 51, e em uma verba de sahida, se cita a resolução de Consulta de 13 de Fevereiro de 1809, que authorisava a despeza ali mencionada; e como nos não foi possivel encontrar a dita resolução para aqui ser transcripta, visto que as despezas sobre o mesmo objecto nos hiam apparecendo para o diante, por isso copiamos á linha, e em seguida o dito assento, para servir de Documento. = » Mil oito centos e nove — Abril cinco — Dos Operarios Alemães das Minas de ferro, e de carvão: pelo que receberam por Despacho da Direcção do presente dia, *em consequencia da resolução da Consulta de Desoito de Fevereiro do corrente anno, que manda pagar-lhe por este Cofre os ordenados vencidos, e que se vencerem até se completarem os seus contractos*, como se vê da folha por elles assignada com o competente Despacho: Hum conto quatro centos e setenta e tres mil réis. = Numero quatorze. = Hum conto quatro centos e setenta e tres mil réis. = »

Seguimos estes assentos até ao ultimo, folhas 34 no Livro 8.° de Caixa, e se contam 138 verbas de sahida para Ordenados, gratificações, e mais despezas das Minas do Carvão de Buarcos e Foz d'Alge, pagos pelo Cofre das Aguas Livres, na importancia de 55:346$197 réis; e mais 11:834$570 réis, importe de uma Bomba vinda d'Inglaterra para a dita Mina de Buarcos; cujas tres addições fazem o total de 68:653$767 réis.

Livro 1.° de Registo de Decretos, Alvarás, Portarias, Avisos &c. — folhas 185.

PORTARIA.

» Sendo Presente a El-Rey Nosso Senhor a Consulta da Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres na data de quatorze do mez passado, sobre a precisão absoluta em que se acha o seu Cofre de dinheiro, que possa empregar para as manufacturas que se necessitam para o fardamento dos Archeiros e Criados da Casa Real, pedindo que se occorra a esta falta pelo Cofre do Novo Imposto applicado para as Obras de Agoas Livres, com a quantia de vinte contos trezentos e oitenta e sette mil quinhentos e quarenta e tres réis, em que importaria por orçamento a sua despeza: Sua Magestade ha por bem permitir que do sobredito Cofre das Agoas Livres, passem por emprestimo para o Cofre da Real Fabrica dez contos de réis, para serem empregados n'aquellas manufacturas, a fim de se apromptar a encomenda do fardamento de que a sobredita Di-

recção está encarregada; o que assim lhe manda partecipar para sua inteligencia, e execução. = Palacio do Governo em o primeiro de Março de mil oito centos e dezassete. = Com duas Rubricas dos Excellentissimos Governadores do Reino. = Registada a folhas quarenta e quatro verso. = Cumpra-se e registe-se = Lisboa sete de Março de mil oito centos e dezassete = Doutor Sá = Barbosa. = »

No Livro 6.° de Caixa a folhas 33 se acha a sahida para o Cofre da Real Fabrica das Sedas, dos dez contos acima mencionados, e além destes mais se vê na mesma Caixa a folhas 122 e 123 duas verbas de sahida para o mesmo Cofre na importancia de 21:533$834 réis declarando-se ser para o complemento do dito fardamento, fazendo ao todo o importe de 31:533$834 réis.

Livro 2.° do Registo de Consultas — folhas 27.

REPRESENTAÇÃO.

» Senhor. = Em observancia das Reaes Ordens de Vossa Magestade, tem esta Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres feito laborar debaixo da Administração do Doutor Joaquim Rodrigues Milagres a Fabrica da Louça do seu invento, e despendido com ella em dinheiro de contado a quantia de *desassete contos trezentos e cincoenta e cinco mil quatro centos e cincoenta e hum réis*, que he o desembolço liquido como se vê da demonstração numero hum, alem do valor da mobilia, e utencilios da Fabrica da antiga Louça, que se mandarão entregar ao referido Administrador; e do producto das vendas, que todo elle tem retido, e dado conta de o haver empregado na mesma laboração. = »

» Da sobredita quantia tem-se applicado hum conto cento e noventa e tres mil cento e cicoenta e hum réis, para a Ajuda de custo de quatro centos mil réis, annoaes ao Administrador; e suppondo as contas deste tres contos cento e doze mil oito centos e sessenta réis para reparos do Edeficio. Foi authorisada a Direcção para tirar estas Addições do Cofre das Agoas Livres pelas Portarias do Governo, que sobem por Copias numero dois, e numero tres, de treze contos e quarenta e nove mil quatro centos e quarenta réis, convertido na laboração da Louça, porque ainda Vossa Magestade não determinou de donde deve sahir. Tem-se tambem tirado este dinheiro do mesmo Cofre, nem havia outro a que podesse recorrer-se, sendo impossivel distrahir quantia alguma da Real Fabrica das

Sedas, que não seja para o seu proprio costeamento pela atenuação em que existe; mas ainda se acha em suspenso, e escripturação interina, porque sem Ordem de Vossa Magestade não pode passar a credito effectivo daquelle Cofre. = »

» E porque a Direcção deseja conformar-se em tudo ás Reaes Ordens, e evictar o embaraço que resulta á escripturação e regularidade das contas, de se continuar este methodo de tirar dinheiro em suspenso. = »

» Parece á Direcção, que Vossa Megestade Haja por bem authorisa-la para fazer lançar em credito effectivo ao Cofre das Agoas Livres, não só a referida somma já despendida, mas tambem as mais que se forem dispendendo com a Fabrica da Louça; ou Determinar-lhe donde deve sahir esta despeza. »

» Vossa Magestade resolverá o que for do seu Real Agrado. = Lisboa dés de Setembro de mil oito centos e desassete. = Cypriano Ribeiro Freire — Presidente. = José Antonio de Sá. = José Accursio das Neves. = José Barbosa d'Amorim. = »

Livro 1.° de Registo de Decretos, Portarias, Avisos, &c. — folhas 133.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Sua Magestade he Servido, que pelo Cofre das Agoas Livres se continue a fazer o costeamento da Fabrica da Louça, em quanto não baixa resolvida a Consulta de vinte e tres de Setembro proximo preterito (1): O que Vossa Excellencia fará presente na Direcção da Real Fabrica das Sedas, e Obras de Agoas Livres, para que assim se execute. = Deos Guarde a Vossa Excellencia = Palacio do Governo em Onze de Outubro de mil oito centos e desassete. = Alexandre José Ferreira Castello. = Senhor Cypriano Ribeiro Freire. = Cumpra-se e registe-se. = Lisboa desassete de Outubro de mil oito centos desassete. = Neves = Barbosa. = »

Em consequencia do Aviso supra, acham-se creditados no Livro 7.° de Caixa a folhas 92 em 24 do dito mez de Outubro 17:162$300 réis, e nenhum outro credito ou debito se encontra para costeamento da sobredita Fabrica; fazendo differença para menos do enunciado na Representação 193$151 réis, pois que na mesma se diz — ser o desembolço liquido 17:355$451 réis.

(1) Nesta data julgamos haver engano de copia.

Livro 1.° de Registo de Decretos, Portarias, Avisos &c. — folhas 192.

» Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = El-Rey Nosso Senhor he Servido que a Direcção das Reaes Fabricas das Sedas, e Obras das Agoas Livres passe as Ordens necessarias para que se façam com a brevidade possivel duas linhas de canos de pedra brocados, como os que servem no Aqueducto das Agoas Livres; devendo entender-se por linha a extenção que ha do sitio do Rato ao Chafariz de S. Pedro de Alcantara, e á proporção que se forem apromptando se remetterão pelos Navios que partirem para a Côrte do Rio de Janeiro; sacando a Direcção Letras do custo e despezas do que for enviando em cada Navio, sobre o Erario Regio daquella Côrte; fazendo outro sim partir para a mesma hum dos Bitumeiros habil em fazer, e preparar os bitumes com que se unem os canos: O que Vossa Excellencia fará presente na referida Direcção para sua intelligencia, e para que assim se execute. = Deos Guarde a Vossa Excellencia. = Palacio do Governo em tres de Outubro de mil oito centos e dezoito. = Alexandre José Ferreira Castello = Senhor Cypriano Ribeiro Freire. = Cumpra-se e registe-se = Lisboa quatorze de Outubro de mil oito centos e dezoito = Doutor Sá = Neves = Barbosa. = »

A Direcção passou logo as Ordens competentes para a factura daquelles canos; e desde 3 de Dezembro do dito anno, até 3 de Março de 1820 se acham pagos aos Cabouqueiros por suas folhas, e a rasão de 10$000 réis por cada uma vara, 16:419$985 réis, os quaes juntos a 153$254 réis de outras despezas com embarques, e mais 144$000 réis que se adiantaram ao Bitumeiro Domingos Luiz antes da sua partida, prefazem o total de 16:717$239 réis. Em 4 de Março de 1819 foi recebido no Cofre d'Agua Livre, de Francisco José da Maia, 1:523$636 réis, importancia de uma Letra sacada pela Direcção á sua Ordem, sobre o Barão de S. Lourenço, Thesoureiro Mór do Real Erario do Rio de Janeiro; e em 9 de Março de 1821, foram mais recebidos no dito Cofre 3:000$000 réis de Gonçalo José de Sousa Lobo, valor de outra Letra que aceitou remettida do Rio de Janeiro por Thomaz Pereira de Castro Vianna, sacada por José Joaquim de Sousa Lobo, cuja importancia tinha recebido o mesmo Vianna do sobredito Thesoureiro Mór, por conta da importancia dos canos remettidos; cujas duas Letras abatidas da importancia total, fica em divida a quantia de 12:193$603 réis. Em Portaria de 16 de Abril do dito anno de 1821, se ordenou á Direcção — que suspendesse a remessa dos ditos canos —, e a mesma Direcção em Consulta do 1.° de Agosto se-

guinte, pedio — se lhe declarasse como se havia embolçar da quantia em divida; — e se bem lhe foi participado por outra Portaria de 24 do mesmo mez — que se dirigisse á Camara, ou Intendencia Geral da Policia da Côrte do Rio de Janeiro, por terem a seu cargo uma e outra a factura do Aqueducto, — até 30 de Novembro de 1835 que a Administração das Aguas Livres veio á Camara Municipal de Lisboa, nada mais se acha recebido por conta de tal divida!

Não commemoramos outras muitas despezas feitas pelo Cofre das Obras das Aguas Livres, bem contrarias aos fins do Decreto de 26 de Setembro de 1729, e Alvará de 12 de Maio de 1731, ainda que essas outras despezas deitam a bastantes contos de réis; e concluiremos, fazendo das que acima ficam mencionadas, o seguinte

RESUMO.

Para o emprestimo do Real Erario.....	»	365:000$000
Para o dito, pelo Aviso de 27 de Maio de 1800.....	»	767:741$640
Para a Fabrica das Sedas, por emprestimos.....	»	352:433$821
Para as Obras do Palacio d'Ajuda.....	»	16:000$000
Para as Minas de Carvão, e Ferro.....	»	68:653$767
Para o Fardamento dos Archeiros, e Criados.....	»	31:533$834
Para costeamento da Fabrica da Louça.....	»	17:162$300
Para os Canos de pedra remettidos ao Rio de Janeiro..	»	12:193$603
Total.....	»	1:630:718$965

Tendo nós obtido da Excellentissima Camara Municipal de Lisboa a permissão de revermos o seu Archivo, e delle extrahirmos todas as noticias que julgassemos proprias para juntarmos a esta nossa Curiosidade, ella poderia ser muito mais ampla pelos documentos que ali existem, e da maior parte da gente ignorados; porém, pela nova organisação, que a mesma Excellentissima Camara deu á sua Secretaria Geral, foram tantos os trabalhos com que ficou sobrecarregada a 2.ª Repartição (Contadoria) a que pertenciamos, que nem um só instante podiamos dispensar, para continuarmos com a revisão dos mesmos documentos; e se bem que ao presente a dita Excellentissima Camara nos tenha honrado com a nomeação de *Archivista*, e por esta rasão estavamos habilitado para no mesmo trabalho ordinario do Archivo encontrarmos bons documentos para o nosso intento, muito pouco tempo empregâmos nesse trabalho, por nos acharmos encarregado de toda a escripturação da Commissão criada pelo Decreto de 11 de Dezembro de 1848, para o exame, e classificação dos Padrões de Juros a cargo da referida Excellentissima Camara; — além de que, vêmos a impossibilidade de levar ao fim o nosso primeiro pensamento; qual, o de fazermos uma resenha completa das aguas de que fazem uso os habitantes de todo o Termo de Lisboa; por quanto — 22 annos de Serviço Militar; — 5 annos, 1 mez, e 13 dias em um mui rigoroso homisio no tempo da usurpação, soffrendo além de mil sustos, até muitissimas privações do preciso alimento, o que tudo nos conduzia a momentos de desesperação.....; — os ferimentos graves de duas balas com que fomos atravessado no dia 10 de Outubro de 1833 junto a Telheiras, quando acompanhavamos o nosso Glorioso Exercito, armado e municiado á nossa custa, e como simples Paisano; de que temos mui honrosos documentos; — e, finalmente, os nossos 66 annos de idade já completos, tudo nos tem detriorado as nossas forças, e nos impossibilita de continuarmos nessas grandes digressões como as que temos feito; visto que os poucos meios de que podemos dispôr, nos não permittem distrahir qualquer quantia para com commodidade nos dirigirmos ainda ás mais pequenas Povoações, como era mister, para ocularmente fazermos as precisas investigações; — nem mesmo teriamos o tempo necessario, aproveitando unicamente os dias Santificados e feriados, como temos feito, para não commettermos uma só falta á nossa Repartição, e sobre o que invocâmos o testemunho dos nossos Chefes. E' por todo o expendido, que muito a nosso pesar damos por finda esta Memoria, (em 31 de Dezembro de 1850) que tanto trabalho nos tem custado; mas que nem por isso deixará de ter deffeitos, e enganos já pela nossa falta de conhecimentos, e já por informações menos exactas que

tenhâmos recebido sobre qualquer objecto mencionado; — o que os nossos Amigos relevarão, na certeza de que não poupámos passadas, ou outra qualquer diligencia ao nosso alcance para a exactidão de quanto relatâmos; — além das repetidas perguntas aos nossos Amigos, o Sr. Felix José da Costa, Mestre Geral das Aguas Livres; e seu Ajudante e Filho, o Sr. Ricardo Ramos da Costa, à quem muito devemos pela boa vontade, e promptidão com que sempre satisfizeram os nossos pedidos; — oxalá que assim podessemos dizer de todos os que interrogámos! — inclusive um proprio Empregado da Camara — que tendo em sua mão responder-nos a uma insignificante pergunta que lhe fizemos, pretextando a sua falta de tempo para rever um Copiador, nos deu logo poucas esperanças da sua resposta; — e de facto, annos se tem passado, e ainda a não tivemos, nem já della precisâmos.

Tinhamos dado por concluida esta Memoria, quando fomos deparar com a Planta do Aqueducto Geral, tão sómente desde o sitio da Porcalhota seguindo até ás ultimas nascentes, do Salgueiro Grande perto do Logar de D. Maria, e Olival do Santissimo ao Norte de Canéças.

Com a franqueza que é propria do nosso caracter, já confessámos a nossa falta de conhecimentos; porém sabendo quanto é rara esta Planta, e desejando nós, *ao menos dar uma idéa approximada*, da configuração desta parte do Aqueducto, e suas ramificações, a copiámos no ponto grande em que se acha, e depois a reduzimos pela quadricula, não obstante ignorarmos os preceitos da Arte; cuja confissão ingenua nos dará desculpa nas inexactidões.

Combinámos as nascentes actuaes além da Porcalhota, com as demonstradas nesta Planta, e n'ella achámos para menos duas, que se denominam — Fonte de Francisco Dias — e — Camara. — Esta foi encanada em 1819, muito posterior á feitura desta Planta; e marcámos a sua entrada no Aqueducto com um asterisco; aquella porém é da primitiva, mas talvez não fosse commemorada por não ter encanamento, e ser propriamente uma bica que sahe mesmo dentro no Aqueducto, e no sitio aonde pozemos dous asteriscos.

Tambem julgámos curioso notar o mais approximado possivel, as entradas das aguas dos Particulares, que teem suas nascentes no prelonga-

mento desta parte do Aqueducto; e estes locaes vão marcados com os algarismos de 1 até 13, em uma — *Nota de Curiosidade* — que augmentámos na Planta. Todas as mais nascentes do Público, e Particulares são áquem do sobredito sitio da Porcalhota, cuja Planta foi desencaminhada; mas para de algum modo supprir esta falta, mencionâmos a medição exacta de toda a distancia que vai desde o Deposito das Amoreiras, até á entrada d'agua da nascente das Gallegas já indicada na Planta; e bem assim a medição das minas das nascentes, que se comprehendem na mesma extenção.

Medição do Aqueducto Geral das Aguas Livres, desde o Deposito das Amoreiras, até á entrada d'agua das Gallegas.

	Palmos
Do Deposito ao Aqueducto que vai para Campo d'Ourique	3124
Do dito, ao Aqueducto que vai para o Chafariz do Campo de Santa Anna	1071
Do dito, á Figura dos Arcos	1802
Da dita, ao fim dos Arcos	3916
D'ali, á sahida d'agua para o Chafariz de S. Domingos de Bemfica	5156
Da dita sahida, á 1.ª mina de Calhariz	7334
Da 1.ª dita, á 2.ª dita	610
Da 2.ª dita, á sahida d'agua para o Chafariz de Bemfica	1362
Da dita sahida, ao Aqueducto da Buraca	921
Do dito, á mina immediacta na linha do Aqueducto Geral	707
Da dita, á 2.ª dita na mesma linha	2107
Da dita, ao Aqueducto da Maya	804
Do dito, á entrada d'agua da Quinta das Necessidades	3481
Da dita, á entrada d'agua das Gallegas na Porcalhota	5520
Sommão	37915

Medição das Minas das nascentes, que dão agua ao Aqueducto Geral desde o Deposito das Amoreiras, até á entrada d'agua das Gallegas.

	Palmos
1.ª Mina de Calhariz	832
2.ª dita.....dita	1241
Da Buraca ás Francezas, Mina feita até 20 de Janeiro de 1848	15426
1.ª Mina nesta linha	211
2.ª dita.....dita	110
Da Maya	1340
Sommão	19160

Visto que a impressão desta Memoria se tem demorado até hoje, 15 de Dezembro de 1851, e o nosso fim seja dar-mos uma conta exacta de todas as Obras de Aguas Livres até ao fim da dita impressão, por esse motivo temos a accrescentar o seguinte.

CHAFARIZ DE PEDROUÇOS.

Este Chafariz, de que dâmos noticia a pag. 58 e Nota N.° 66, está de todo concluido, e correu a primeira agua aos 25 minutos depois do Meio dia de 29 de Junho de 1851, achando-se prezentes os Ill.mos Srs. Vereadores, Antonio de Carvalho — Luiz Antonio Martins — Joaquim José Fernandes = Jeronymo Elias dos Santos — João Ribeiro Franco — e Bento José Teixeira Pena — e igualmente os Srs. — Felix José da Costa, Mestre Geral das Aguas Livres — Ricardo Ramos da Costa; Ajudante do dito. — Raymundo Joaquim Rodrigues, Distribuidor das aguas — e Francisco Ferreira Ré, Juiz Eleito e Regedor da Parochia de Santa Maria de Belem — assim como um numerosissimo concurso de homens, e Senhoras em suas carroagens, que parecia uma grande festa Nacional, subindo aos ares quatro grandes girandolas de foguetes, e tocando differentes pessas a Musica do Regimento de Infantaria N.° 1, que tambem ali se achava.

A dispendio dos Srs. D. Maria Luiza Agar — José da Silva Carqueijo — João Manuel Gomes de Castro — e João Ferreira Godinho — se achavam dentro da Quinta da Ex.ma Sr.a Condessa da Ribeira, dispostas em mezas, e muito enfeitadas; 130 esmolas, constando cada uma de um arratel de carne fresca — um arratel de arros — um arratel de pão — uma quarta de toucinho — e 120 réis em dinheiro — e mais haviam 130 cestinhos de verga branca e novos, e outras tantas bilhas, das quaes fizeram a distribuição com antecedencia, para que cada um dos protegidos primeiro enchesse a sua bilha de agua, e depois fosse receber no cestinho a esmola que lhe estava destinada. Com permissão dos Srs. Vereadores presentes, nós collocamos nas pedras antes de chegar a agua, as primeiras quatro bilhas, e pertenciam aos Srs. Maria Patronilha da Trindade — Thereza Josepha — José da Costa — e João Antonio Lobo — e depois destas continuamos a encher outras, no que fomos acompanhados por muitos dos principaes Srs., que se achavam de roda do tanque. Ao correr da agua, e por duas differentes vezes se endereçaram vivas á Camara Municipal de Lisboa, que foram correspondidos com grande enthusiasmo, e até ouvimos = estamos em vesporas de eleições, para o anno a mesma. =

Tem quatro bicas, ou tubos, que fazem frente ao Norte — Sul — Leste — e Oeste — e no 1.° de Julho se lhe mediram 30 pennas d'agua, a qual não podendo ser toda absorvida pelo rallo do tanque, foi necessario deitar fora do encanamento por um desaguadouro que se lhe abrio, 6 pennas, em quanto se não alargavam os buracos do dito rallo; e ainda com esta falta, no dia 13 do sobredito Julho, que ali nos derigimos outra vez para varias medições, observamos, que a agua trasbordava por cima do tanque, e corria em grande quantidade pelos degráos!

Para se nivelar a Praça do Chafariz com o leito da estrada, que lhe passa pela frente, foi necessario fazer tres cortinas, que tem — a da parte de Leste, 104 palmos de Norte a Sul — a da parte do Sul, 224½ palmos de Leste a Oeste — e a da parte do Oeste tem 138 palmos de Norte a Sul, ficando entre estas cortinas e as casas, mui espaçosas ruas. A cortina da parte do Sul tem 11 palmos de alto, e na nova rua se fez um tanque para o gado beber, comprido 20 palmos — largo 5 — e alto 3 e 3 pollegadas, tendo por cima da bica as Armas da Cidade, e um Padrão que diz

A
CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA
EM O ANNO DE 1851.

Com os sobejos deste tanque se fizeram mais dous, um pequeno em o jardim publico, que se acha ali proximo, e o outro na praia para Lavadeiras, que tem 40 palmos de comprido — 20 de largo — e 3 de alto até ao plano inclinado. Era necessario fazer-se um grande rodeio para a agua passar do tanque do gado para os dous acima mencionados, porém o Sr. Simão José da Silva permitio que o encanamento atravessasse um seu quintal e por isso a Camara em Sessão de 30 de Junho lhe concedeu meia penna d'agua daquelles sobejos; em quanto não for necessaria para o serviço do Público.

Desde o Casal de Paio Calvo fizeram-se em mina 1940 palmos — com manilhas 4747 ditos — de encanamento de chumbo até ao Chafariz 630 — do Chafariz até ao tanque do gado 85 — deste tanque ao do jardim 545 — e desde ao das Lavadeiras 135 — fazendo o total em palmos — 8082.

Importou toda esta Obra, em.....	12:060$309
Donativo da Casa do Cadaval.....	800$000
Gastou a Camara.....	11:260$309

O Chafariz do Campo Pequeno, ou Entre-Campos de que damos noticia a pag. 16, estão as suas obras muito adiantadas no local que já indicamos, formando-se uma meialaranja de 100 palmos de bocca, por 50 de fundo; e em cujo sitio já se acha correndo agua em uma bica provisoria, a qual tinha sido feita primeiramente na quina do Campo Pequeno, e aonde correo por primeira vez ás 9 horas e 3 quartos da manhãa do dia 29 de Junho deste anno achando-se presentes os Ill.^{mos} Srs. Vereadores Antonio de Carvalho — Frederico Augusto Ferreira — e Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa — além de muitas pessoas que ali concorreram; e encheu o primeiro barril um criado do S. Francisco Isidoro Vianna. Deste Chafariz já está continuado o encanamento até quasi á Mãi d'Agua do antigo Chafariz do Campo Grande, a qual vai servir para um novo Chafariz, cujos trabalhos estão em andamento; e para os habitantes daquelle sitio serem no entanto providos d'agua, se formou uma bica no muro do mesmo Campo Grande, antes de chegar ao Portão, que fica quasi defronte da Freguezia dos Santos Reis, e aonde correo a primeira agua ás 8 horas e 35 minutos da noite, em 11 de Outubro deste anno, (vespora da Feira daquelle sitio,) achando-se presentes os Ill.^{mos} Srs. — Vereador Frederico Augusto Ferreira — e Escrivão da Camara José Maria da Costa e Silva — enchendo o primeiro barril um criado do Sr. José Caldeira de Lemos, occasião em que contamos em carreira 17 barrís, e bilhas que esperavam a sua vez para tambem encherem.

O antigo Chafariz do Campo Grande vai ser demolido, e mudado para a Luz, levando-se-lhe a agua do Aqueducto da Buraca, pela estrada de Bemfica, e Azinhaga da Fonte, aonde se principiaram os trabalhos em 8 de Setembro. O Neptuno, que se achava no sobredito Chafariz, (e já tinha servido no antigo Chafariz do Rocio) foi d'ali deslocado, para hir servir de remate no Chafariz d'Alcantara.

Em 15 do sobredito mez de Setembro, se principiaram trabalhos no Logar de Caneças, para a transferencia de uma bica que ali havia muito arruinada, para outro local mais commodo aos habitantes do dito Logar;

— e em 23 do dito se deu principio a uma nova bica no Logar do Zambujal, aonde os habitantes estão soffrendo as maiores necessidades de agua. Finalmente, continuam as minas no sitio das Francezas, que mostram uma abundancia d'agua extraordinaria, e ali trabalham 69 homens; cuja Obra ainda ha pouco inspeccionamos, visto que a Ex.ma Camara Municipal de Lisboa, nos tem ao presente nomeado Administrador da Repartição das Aguas Livres; e por essa rasão damos agora estas resumidas noticias, pois nos reservamos para com todo o conhecimento de causa confeccionarmos uma segunda parte desta Memoria, para nella descrevermos meudamente, não só as Obras acima mencionadas, e as mais que se forem fazendo para o diante, mas tambem a da Cruz da Oliveira na Serra de Monsanto, que se acha parada, em consequencia de ter faltado a agua que ali aparecia no começo dos trabalhos, e em cuja Obra já a Camara tinha gasto 2:912$369 réis.

O Sr. Antonio Theophilo de Araujo, já tem a sua agua introduzida no Aqueducto Geral, por ordem de 18 de Setembro de 1851; e o Sr. Joaquim José Pereira, tem permissão por Despacho de 15 do referido mez de Setembro, para fazer entrar no mesmo Aqueducto, uma porção de agua do seu Casal denominado — da Casa Branca —, mas esta Obra acha-se ao presente embargada por um seu confinante.

Em consequencia de informações menos exactas que tinhamos recebido faremos duas declarações, e com as quaes daremos fim á presente Memoria.

1.ª — O Ex.mo Sr. Conde de Thomar, por Escriptura de 14 de Abril de 1847, nas Notas do Tabellião o Sr. Antonio Simão de Noronha, comprou por 2:200$000 réis, ao Sr. Manuel Freire de Faria, duas pennas de agua, e não *duas e meia*, como dissemos no logar competente.

2.ª — O actual possuidor da agua que pertencia ao fallecido Barão da Folgosa, é o Ex.mo Sr. Luiz do Rego da Fonceca Magalhães.

FIM.

GETTY CENTER LIBRARY